



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, SEXTA - FEIRA, 04 DE JULHO DE 2014 - Nº 4.162

PODER EXECUTIVO



PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.889, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Concede revisão geral da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos e do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e altera as leis que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores do Quadro de Cargos Efetivos (QCE-PJ), ativos, inativos e pensionistas e do Quadro de Cargos de Provisão em Comissão do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, relativa à data base de janeiro a dezembro do ano de 2013, no percentual de 5,5627% (cinco inteiros e cinquenta e seis vinte e sete centésimos por cento).

§1º A revisão é concedida sobre os valores dos vencimentos constantes nos Anexos IV, V, VII e VIII da Lei nº 2.409, de 16 de dezembro de 2010, que passam a vigorar, respectivamente, na conformidade dos Anexos I, II, III e IV a esta Lei.

§2º O percentual de que trata o *caput* deste artigo alcança os servidores abrangidos pelo §1º do art. 17 da Lei nº 2.409, de 16 de dezembro de 2010.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	01
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	03
ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL	23
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	24
COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	24
COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITAR	24
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	27
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	28
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	28
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	32
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	33
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	34
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	34
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	34
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	36
SECRETARIA DA FAZENDA	39
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	44
SECRETARIA DA SAÚDE	44
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	48
SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	54
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	54
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	54
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	54
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	55
TERRAPALMAS	55
FUNDAÇÃO RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT	56
NATURATINS	56
RURALTINS	72
JUCETINS	73
UNITINS	74
DEFENSORIA PÚBLICA	77
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	87
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	88
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	95

Art. 2º No exercício de 2014 as despesas decorrentes desta Lei serão custeadas com recursos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Tocantins mediante Crédito Adicional Suplementar, a ser concedido pelo Poder Executivo.

Art. 3º O art. 5-A da Lei nº 2409, de 16 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5-A Nas comarcas de 1ª, 2ª e 3ª entrâncias, cada vara ou juízo deverá ter, pelo menos, 1 (um) Assessor Jurídico de 1ª Instância, com vencimentos previstos no Anexo V a esta Lei. (NR)”

Art. 4º É alterada a alínea “d” e acrescida a alínea “e” ao inciso III do art. 6º, da Lei nº 2.693, de 21 de dezembro de 2012, com as seguintes redações:

“Art. 6º

III -

d) Escrivão do Crime e Contador; (NR)

e) Porteiro dos Auditórios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I À LEI Nº 2.889, de 26 de junho de 2014.

“ANEXO IV À LEI Nº 2.409, de 16 de novembro de 2010.

NÍVEL I – 1ª E 2ª INSTÂNCIA

CLASSE	PADRÃO	JAN/2014	MAI/2014
C	15	13.869,03	14.640,52
C	14	13.208,61	13.943,37
C	13	12.579,62	13.279,39
C	12	11.980,60	12.647,04
C	11	11.410,09	12.044,80
B	10	10.866,75	11.471,23
B	9	10.349,29	10.924,99
B	8	9.856,46	10.404,75
B	7	9.387,11	9.909,29
B	6	8.940,10	9.437,41
A	5	8.514,38	8.988,01
A	4	8.108,93	8.560,01
A	3	7.722,80	8.152,40
A	2	7.355,04	7.764,18
A	1	7.004,81	7.394,47

NÍVEL II – 1ª E 2ª INSTÂNCIA

TÉCNICO JUDICIÁRIO DE 1ª e 2ª INSTÂNCIA

CLASSE	PADRÃO	JAN/2014	MAI/2014
C	15	8.284,01	8.744,82
C	14	7.889,53	8.328,40
C	13	7.513,84	7.931,81
C	12	7.156,03	7.554,10
C	11	6.815,28	7.194,39
B	10	6.490,74	6.851,80
B	9	6.181,66	6.525,53
B	8	5.887,29	6.214,78
B	7	5.606,95	5.918,85
B	6	5.339,94	5.636,98
A	5	5.085,66	5.368,56
A	4	4.843,49	5.112,92
A	3	4.612,84	4.869,44
A	2	4.393,19	4.637,57
A	1	4.183,99	4.416,73

NÍVEL III – 1ª E 2ª INSTÂNCIA

CLASSE	PADRÃO	JAN/2014	MAI/2014
C	15	3.624,61	3.826,24
C	14	3.451,99	3.644,01
C	13	3.287,62	3.470,50
C	12	3.131,07	3.305,24
C	11	2.981,97	3.147,85
B	10	2.839,97	2.997,95
B	9	2.704,73	2.855,19
B	8	2.575,93	2.719,22
B	7	2.453,28	2.589,75
B	6	2.336,45	2.466,42
A	5	2.225,18	2.348,96
A	4	2.119,22	2.237,11
A	3	2.018,31	2.130,58
A	2	1.922,20	2.029,13
A	1	1.830,67	1.932,50

(NR)''

**Sandoval Lôbo Cardoso**

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélito Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO II À LEI Nº 2.889, de 26 de junho de 2014.

“ANEXO V À LEI Nº 2.409, de 16 de novembro de 2010.

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO NÍVEL	QTD	JAN/2012	MAI/2014
Diretor-Geral	DAJ-10	1	15.967,78	16.856,02
Assessor Jurídico da Presidência	DAJ-9	4	13.469,10	14.218,35
Assessor Jurídico-Administrativo da Presidência	DAJ-9	1	13.469,10	14.218,35
Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-9	2	13.469,10	14.218,35
Assessor Jurídico de Desembargador	DAJ-9	60	13.469,10	14.218,35
Assessor Jurídico-Administrativo da Diretoria-Geral	DAJ-9	3	13.469,10	14.218,35
Chefe de Gabinete da Presidência	DAJ-9	1	13.469,10	14.218,35
Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-9	1	13.469,10	14.218,35
Chefe de Gabinete de Desembargador	DAJ-9	12	13.469,10	14.218,35
Coordenador de Assessoramento Jurídico da Diretoria-Geral	DAJ-9	1	13.469,10	14.218,35
Diretor Administrativo	DAJ-9	1	13.469,10	14.218,35
Diretor Financeiro	DAJ-9	1	13.469,10	14.218,35
Diretor de Infraestrutura e Obras	DAJ-9	1	13.469,10	14.218,35
Diretor da Escola Judiciária	DAJ-9	1	13.469,10	14.218,35
Diretor de Gestão de Pessoas	DAJ-9	1	13.469,10	14.218,35
Diretor Judiciário	DAJ-9	1	13.469,10	14.218,35
Diretor do Centro de Comunicação Social	DAJ-9	1	13.469,10	14.218,35
Diretor de Tecnologia da Informação	DAJ-9	1	13.469,10	14.218,35
Diretor da Controladoria Interna	DAJ-9	1	13.469,10	14.218,35
Coordenador de Assessoramento Jurídico da Presidência	DAJ-9	1	13.469,10	14.218,35
Coordenador de Gestão Estratégica e Estatística e Projetos	DAJ-8	1	11.672,66	12.321,98
Secretário de Câmara	DAJ-8	4	11.672,66	12.321,98
Secretário do Conselho da Magistratura	DAJ-8	1	11.672,66	12.321,98
Secretário do Tribunal Pleno	DAJ-8	1	11.672,66	12.321,98
Assessor da Escola da Magistratura	DAJ-8	1	11.672,66	12.321,98
Assessor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional	DAJ-8	1	11.672,66	12.321,98
Coordenador do Centro de Educação Infantil do Tribunal de Justiça	DAJ-7	1	9.612,78	10.147,51
Assessor de Cerimonial	DAJ-7	1	9.612,78	10.147,51
Assessor de Imprensa	DAJ-7	1	9.612,78	10.147,51
Assessor Militar	DAJ-7	1	9.612,78	10.147,51
Assessor de Projetos da Diretoria-Geral	DAJ-7	3	9.612,78	10.147,51

Assessor de Planejamento e Orçamento da Diretoria-Geral	DAJ-7	1	9.612,78	10.147,51
Chefe da Junta Médica do Poder Judiciário	DAJ-7	1	9.612,78	10.147,51
Chefe do Centro de Saúde	DAJ-7	1	9.612,78	10.147,51
Coordenador de Apoio da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-7	1	9.612,78	10.147,51
Secretário Executivo	DAJ-7	4	9.612,78	10.147,51
Coordenador de Formação e Aperfeiçoamento	DAJ-7	1	9.612,78	10.147,51
Coordenador de Tecnologia da Informação	DAJ-7	1	9.612,78	10.147,51
Arquiteto	DAJ-6	2	8.239,52	8.697,86
Assessor Técnico de Desembargador	DAJ-6	24	8.239,52	8.697,86
Assessor Técnico de Estatística	DAJ-6	2	8.239,52	8.697,86
Chefe da Central de Compras	DAJ-6	1	8.239,52	8.697,86
Engenheiro	DAJ-6	3	8.239,52	8.697,86
Presidente da Comissão de Licitação	DAJ-6	1	8.239,52	8.697,86
Secretário da Junta Médica Oficial	DAJ-6	1	8.239,52	8.697,86
Secretário de Precatórios	DAJ-6	1	8.239,52	8.697,86
Secretário de Processos	DAJ-6	1	8.239,52	8.697,86
Secretário de Recursos Constitucionais	DAJ-6	1	8.239,52	8.697,86
Médico Perito	DAJ-6	4	8.239,52	8.697,86
Médico Especialista	DAJ-6	2	8.239,52	8.697,86
Supervisor Pedagógico	DAJ-6	1	8.239,52	8.697,86
Supervisor Administrativo e Tecnológico	DAJ-6	1	8.239,52	8.697,86
Secretário Acadêmico	DAJ-6	1	8.239,52	8.697,86
Assessor Jurídico de 1ª Instância	DAJ-5	260	5.323,00	5.619,10
Assessor Técnico da Diretoria-Geral	DAJ-5	2	5.323,00	5.619,10
Assessor Técnico-Jurídico da Diretoria de Tecnologia da Informação	DAJ-5	2	5.323,00	5.619,10
Secretário da Comissão de Licitação	DAJ-5	1	5.323,00	5.619,10
Chefe de Divisão	DAJ-5	33	5.323,00	5.619,10
Secretária da Escola Judiciária	DAJ-5	1	5.323,00	5.619,10
Chefe de Divisão Acadêmica	DAJ-5	1	5.323,00	5.619,10
Chefe de Divisão Pedagógica	DAJ-5	1	5.323,00	5.619,10
Chefe de Divisão Tecnológica	DAJ-5	1	5.323,00	5.619,10

Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	DAJ-5	1	5.323,00	5.619,10
Assistente de Gabinete da Presidência	DAJ-4	4	4.119,77	4.348,94
Assistente de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça	DAJ-4	2	4.119,77	4.348,94
Assistente de Gabinete de Desembargador	DAJ-4	48	4.119,77	4.348,94
Assistente de Gabinete da Diretoria-Geral	DAJ-4	3	4.119,77	4.348,94
Assistente de Suporte Técnico	DAJ-4	15	4.119,77	4.348,94
Conciliador dos Juizados Especiais	DAJ-4	31	4.119,77	4.348,94
Conciliador da Justiça Móvel	DAJ-4	6	4.119,77	4.348,94
Conciliador	DAJ-4	3	4.119,77	4.348,94
Assistente de Supervisão de Manutenção de Estúdio	DAJ-4	1	4.119,77	4.348,94
Chefe de Serviço	DAJ-3	61	3.433,13	3.624,10
Secretário TJ	DAJ-3	23	3.433,13	3.624,10
Assistente de Supervisão de Cursos à Distância	DAJ-3	1	3.433,13	3.624,10
Assistente de Supervisão de Cursos Presenciais	DAJ-3	1	3.433,13	3.624,10
Assistente de Supervisão Tecnológica	DAJ-3	1	3.433,13	3.624,10
Cinegrafista	DAJ-3	3	3.433,13	3.624,10
Editor de Imagem	DAJ-3	2	3.433,13	3.624,10
Editor de Corte	DAJ-3	1	3.433,13	3.624,10
Mestre de Cerimônias	DAJ-2	1	2.746,51	2.899,29
Secretário do Juízo	DAJ-2	46	2.746,51	2.899,29
Técnico de Enfermagem	DAJ-1	2	2.334,53	2.464,39

CARGO EM COMISSÃO – OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO
(Art. 10 desta Lei)

CARGO EM COMISSÃO	MAI/2012	MAI/2014
DAJ-10	10.379,04	10.956,39
DAJ-9	8.754,91	9.241,92
DAJ-8	7.587,22	8.009,27
DAJ-7	6.248,31	6.595,88
DAJ-6	5.355,68	5.653,60
DAJ-5	3.459,95	3.652,42
DAJ-4	2.677,84	2.826,80
DAJ-3	2.231,53	2.355,66
DAJ-2	1.785,23	1.884,54
DAJ-1	1.517,44	1.601,85

FUNÇÃO COMISSIONADA – OPÇÃO PELO CARGO EFETIVO
(Art. 10 desta Lei)

FUNÇÃO COMISSIONADA	QTD	VALOR(R\$)	VALOR(R\$)
FC-4	12	1.939,89	2.047,80
FC-3	33	1.379,07	1.455,78
FC-2	9	1.185,05	1.250,97
FC-1	45	1.019,17	1.075,86

(NR)''

ANEXO III À LEI Nº 2.889, de 26 de junho de 2014.

“ANEXO VII À LEI Nº 2.409, de 16 de novembro de 2010.
(Art. 27 desta Lei)

CLASSE	PADRÃO	JAN/2014	MAI/2014
C	15	13.869,03	14.640,52
C	14	13.208,61	13.943,37
C	13	12.579,62	13.279,39
C	12	11.980,60	12.647,04
C	11	11.410,09	12.044,80
B	10	10.866,75	11.471,23
B	9	10.349,29	10.924,99
B	8	9.856,46	10.404,75
B	7	9.387,11	9.909,29
B	6	8.940,10	9.437,41
A	5	8.514,38	8.988,01
A	4	8.108,93	8.560,01
A	3	7.722,80	8.152,40
A	2	7.355,04	7.764,18
A	1	7.004,81	7.394,47

(NR)''

ANEXO IV À LEI Nº 2.889, de 26 de junho de 2014.

“ANEXO VIII À LEI Nº 2.409, de 16 de novembro de 2010.

CARGOS EM REGIME DE EXTINÇÃO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E DEPOSITÁRIO PÚBLICO, PORTEIRO
DOS AUDITÓRIOS/DISTRIBUIDOR e PORTEIRO DOS AUDITÓRIOS

CLASSE	PADRÃO	JAN/2014	MAI/2014
C	15	8.284,01	8.744,82
C	14	7.889,53	8.328,40
C	13	7.513,84	7.931,81
C	12	7.156,03	7.554,10
C	11	6.815,28	7.194,39
B	10	6.490,74	6.851,80
B	9	6.181,66	6.525,53
B	8	5.887,29	6.214,78
B	7	5.606,95	5.918,85
B	6	5.339,94	5.636,98
A	5	5.085,66	5.368,56
A	4	4.843,49	5.112,92
A	3	4.612,84	4.869,44
A	2	4.393,19	4.637,57
A	1	4.183,99	4.416,73

ESCRIVÃO DO CRIME/CONTADOR e CONTADOR

CLASSE	PADRÃO	JAN/2014	MAI/2014
C	15	13.869,03	14.640,52
C	14	13.208,61	13.943,37
C	13	12.579,62	13.279,39
C	12	11.980,60	12.647,04
C	11	11.410,09	12.044,80
B	10	10.866,75	11.471,23
B	9	10.349,29	10.924,99
B	8	9.856,46	10.404,75
B	7	9.387,11	9.909,29
B	6	8.940,10	9.437,41
A	5	8.514,38	8.988,01
A	4	8.108,93	8.560,01
A	3	7.722,80	8.152,40
A	2	7.355,04	7.764,18
A	1	7.004,81	7.394,47

(NR)''

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 30, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Institui o Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS do Quadro Técnico-Administrativo da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES, DOS PRINCÍPIOS E DOS CONCEITOS

Art. 1º Esta Medida Provisória institui o Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS do Quadro Técnico-Administrativo da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, fundamentado nos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, com o objetivo de promover a valorização profissional e de assegurar a eficiência no desenvolvimento das ações institucionais.

Parágrafo único. Os empregos públicos cujas atribuições são vinculadas às atividades técnicas e de apoio da UNITINS são organizados em carreiras, observadas as disposições desta Medida Provisória.

Art. 2º O PECS do Quadro Técnico-Administrativo da UNITINS tem os seguintes princípios e diretrizes:

I – o estabelecimento de instrumentos que assegurem a estruturação de sistema de gestão de pessoal, objetivando a valorização dos empregados da UNITINS;

II – a definição de deveres e responsabilidades inerentes aos empregos e seus ocupantes;

III – a política salarial balizada na valorização dos empregados públicos por evolução funcional, assegurando-se o desenvolvimento profissional por meio do reconhecimento de sua qualificação, do aperfeiçoamento continuado e da avaliação de desempenho.

Art. 3º Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se:

I – carreira: conjunto de padrões e níveis da mesma atividade, organizada segundo a complexidade do serviço, para acesso privativo de titulares dos empregos públicos que a integram;

II – padrão: indicativo da posição do empregado público quanto ao vencimento, representado por algarismos romanos dispostos verticalmente nas tabelas financeiras constantes desta Medida Provisória;

III – emprego público: aquele que, instituído por lei, corresponde a um conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas ao empregado, com denominação própria, número certo e remuneração específica e investidura mediante concurso público de provas ou provas e títulos;

IV – grupo: conjunto de padrões dos empregados técnico-administrativos conforme grau de instrução exigido para investidura nos empregos correspondentes;

V – nível: agrupamento e desdobramento dos empregos organizados em padrões salariais de acordo com antiguidade, representados por letras para os técnico-administrativos;

VI – promoção: evolução do empregado público na carreira, com sua progressão em padrão ou nível imediatamente superior;

VII – técnico-administrativo: agente legalmente investido em emprego público para o exercício de atividades técnico-administrativas;

VIII – referência: posição do empregado público, quanto ao vencimento, representada por letras dispostas horizontalmente nas tabelas financeiras constantes desta Medida Provisória;

IX – Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho: instrumento utilizado para aferição do mérito do empregado público no exercício de suas atribuições;

X – evolução funcional horizontal: movimentação do empregado público para referência imediatamente seguinte, mantido o padrão, mediante aprovação em estágio probatório, ou classificação em procedimento administrativo via sistema de APED;

XI – evolução funcional vertical: movimentação do empregado público para o padrão subsequente, por intermédio de adequada titulação e classificação em procedimento administrativo via sistema de APED;

XII – tabela de salários: rol de salários que estabelece a correspondência entre os valores financeiros e os respectivos padrões e referências.

Seção Única Dos Empregos Públicos

Art. 4º O Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da UNITINS, código, emprego público, vagas, unidade administrativa, pré-requisitos e atribuições genéricas são os constantes do Anexo I a esta Medida Provisória.

Art. 5º Os empregos públicos de técnico-administrativo, no âmbito da UNITINS, serão distribuídos na seguinte forma:

I – Grupo 1: Empregos de Nível Superior Administrativo – ENSAD;

II – Grupo 2: Empregos de Nível Superior de Estúdio – ENSE;

III – Grupo 3: Empregos de Nível Superior de Informática – ENSI;

IV – Grupo 4: Empregos de Nível Superior de Apoio – ENSAP;

V – Grupo 5: Empregos de Nível Médio Especial – ENME;

VI – Grupos 6, 7 e 8: Empregos de Nível Médio de Informática – ENMI;

VII – Grupo 9: Empregos de Nível Médio de Estúdio/Produção – ENMES;

VIII – Grupo 10: Empregos de Nível Médio – ENM;

IX – Grupos 11 e 12: Empregos de Nível Fundamental – ENF.

Art. 6º Dentro dos recursos previstos em seu orçamento de pessoal e em conformidade com a legislação orçamentária, a UNITINS poderá contratar, por tempo determinado, profissional técnico-administrativo, com remuneração igual aos salários-base fixados por esta Medida Provisória para o padrão inicial correspondente da tabela em vigor, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da legislação específica.

Art. 7º O regime jurídico dos empregados públicos da UNITINS de que trata esta Medida Provisória é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 8º A duração normal do trabalho para os técnico-administrativos não excederá a oito horas diárias e quarenta horas semanais, desde que não seja fixado expressamente outro limite.

Art. 9º Os empregados serão abrangidos pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS, nos termos das Leis Federais 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991.

CAPÍTULO II DO PLANO DE CARREIRAS DA UNITINS

Art. 10. O PECS do Quadro Técnico-Administrativo da UNITINS, de que trata esta Medida Provisória, organiza e escalona os padrões que o integram, observando a peculiaridade e a complexidade dos empregos, os graus diferenciados de formação, a responsabilidade e a experiência profissional.

Art. 11. Para o ingresso nas carreiras e nos empregos públicos de que trata esta Medida Provisória, é exigida a aprovação prévia em concurso público de provas ou provas e títulos.

§1º O ingresso nos empregos públicos de que trata esta Medida Provisória se dará nos padrões e nas referências iniciais das tabelas financeiras correspondentes aos Anexos III e IV a esta Medida Provisória.

§2º A identificação da formação e dos requisitos específicos exigidos para provimento do emprego público constará do edital de abertura do respectivo concurso público.

Art. 12. O provimento dos empregos públicos de que trata esta Medida Provisória se fará no nível inicial do respectivo padrão ou carreira.

Parágrafo único. Os requisitos para o ingresso nos empregos públicos de técnico-administrativos são os constantes do Anexo I a esta Medida Provisória.

CAPÍTULO III DA EVOLUÇÃO FUNCIONAL

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 13. A evolução funcional é concedida de forma alternada.

§1º É vedada a evolução concomitante, horizontal e vertical:

I – em um mesmo exercício;

II – para um mesmo empregado público;

III – em período inferior ao do correspondente interstício.

§2º Não caracteriza evolução funcional concomitante, vertical e horizontal, o acerto de salário advindo da concessão de ambas em um mesmo exercício financeiro.

§3º A evolução funcional horizontal precede a vertical.

Art. 14. É vedada a evolução funcional quando o empregado público:

I – apresentar tempo de efetivo serviço inferior a 70% no período de doze meses, contado a partir do início do exercício;

II – sofrer:

a) sanção administrativa de suspensão no período avaliado;

b) pena de destituição de emprego de provimento em comissão ou função gratificada em razão de processo administrativo disciplinar no período de cinco anos;

c) condenação em processo criminal com sentença transitada em julgado;

III – tiver mais de cinco faltas injustificadas, computadas de janeiro a dezembro;

IV – estiver em:

a) estágio probatório;

b) cumprimento de pena decorrente de processo disciplinar ou criminal.

§1º A sanção administrativa de suspensão ou a condenação em processo criminal com sentença transitada em julgado suspende a contagem do interstício necessário para a evolução funcional.

§2º O cálculo do interstício é reiniciado ao término das sanções de que dispõe este artigo, sem prejuízo do período exercido até a data da descontinuidade, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 15. No interstício necessário para a evolução funcional, não se desconta o tempo referente ao período previsto no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§1º O afastamento mediante convênio:

I – é permitido quando o instrumento for assinado pelo Reitor, com prazo e programa determinado e com ônus para o requisitante;

II – impõe ao empregado público o exercício de atividades próprias de seu emprego de origem.

§2º A nomeação para emprego em comissão ou a designação para função de confiança não prejudicam a contagem do tempo do interstício.

Art. 16. Os cursos de qualificação devem:

I – ser atestados pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças;

II – conter nos certificados identificação da entidade, nome do curso, carga horária e conteúdo programático;

III – beneficiar o empregado público uma vez;

IV – ter relação direta com as atribuições do emprego.

Parágrafo único. Os cursos para ingresso no emprego não são utilizados para efeitos de evolução funcional.

Seção II Da Evolução Funcional Horizontal

Art. 17. É considerado habilitado para a evolução funcional horizontal o empregado que:

I – cumprir o interstício de 24 meses de efetivo exercício na referência em que se encontra;

II – obter média aritmética, igual ou superior a 70% nas três avaliações periódicas de desempenho mais recentes.

Art. 18. A evolução funcional horizontal é concedida ao empregado público que tenha alcançado média aritmética igual ou superior a 50% nas três avaliações periódicas de desempenho mais recentes e não tenha obtido evolução funcional nos últimos seis anos.

Parágrafo único. A evolução funcional horizontal, de que trata o *caput* deste artigo, depende do cumprimento dos demais requisitos desta Medida Provisória e de disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 19. O processo de evolução funcional horizontal, alternadamente com a vertical:

I – ocorre em intervalo de 24 meses, contado da data de habilitação da evolução funcional imediatamente anterior;

II – produz efeito financeiro no mês subsequente ao que o empregado público for habilitado.

§1º Ao ser aprovado no estágio probatório, o empregado público está apto à evolução funcional.

§2º Ao evento da evolução funcional horizontal do empregado público que se encontra na última referência do respectivo padrão da lei da data-base que estiver em vigor:

I – procede-se o reposicionamento em padrão e referência com valor igual ou imediatamente superior ao então percebido;

II – concede-se a evolução funcional horizontal correspondente depois de adotada a providência de que dispõe o inciso I deste parágrafo.

Seção III Da Evolução Funcional Vertical

Art. 20. É considerado habilitado para a evolução funcional vertical o empregado público que:

I – cumprir o interstício de 24 meses de exercício na referência e no padrão em que se encontra;

II – concluir curso de qualificação, vinculado à sua área de atuação, nos seis anos antecedentes à data da evolução funcional vertical, atendidas às seguintes regras:

a) oitenta horas em cursos de qualificação para emprego de nível superior;

b) sessenta horas em cursos de qualificação para emprego de nível médio;

c) quarenta horas em cursos de qualificação para emprego de nível fundamental.

§1º Os cursos de pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*, desde que vinculados à área de atuação, não se submetem aos limites descritos no inciso II deste artigo.

§2º É facultado ao empregado público o complemento das horas definidas no inciso II deste artigo com atividade de instrutoria em sua área de atuação, prestada por meio de ações de capacitação desenvolvidas pelo Poder Executivo nos seis anos antecedentes à data da evolução funcional vertical.

Art. 21. O processo de evolução funcional vertical, alternadamente com a horizontal:

I – ocorre em intervalo de 24 meses, contado da data de habilitação da evolução funcional imediatamente anterior;

II – produz efeitos financeiros no mês subsequente ao que o empregado público for habilitado, desde que atendido o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. A evolução funcional vertical depende do cumprimento dos demais requisitos desta Medida Provisória e de disponibilidade orçamentário-financeira.

Seção IV Do Sistema de Avaliação de Desempenho e Qualificação Funcional

Art. 22. A Avaliação Periódica de Desempenho – APED dos empregados públicos da UNITINS tem as seguintes finalidades:

I – aprimorar métodos de gestão;

II – valorizar a atuação do empregado comprometido com o resultado de seu trabalho;

III – instruir os processos de evolução funcional;

IV – definir os mecanismos de avaliação de desempenho funcional.

§1º Incumbe à Pró-Reitoria de Administração e Finanças gerir a APED.

§2º O processo de avaliação ocorre a cada doze meses.

§3º É avaliado o empregado público que obtiver no mínimo 70% de frequência no período de avaliação.

§4º O empregado público cedido mediante convênio é avaliado periodicamente pelo órgão cessionário em consonância com as normas relativas à APED da UNITINS.

§5º É dispensado da avaliação, atendidos os demais requisitos para a evolução funcional, o empregado público:

I – em licença para desempenho de mandato classista;

II – afastado para exercer mandato eletivo.

Seção V Das Vantagens

Art. 23. A remuneração dos empregados da UNITINS é a prevista nos Anexos III e IV a esta Medida Provisória.

§1º O teto máximo de remuneração dos empregados da UNITINS a qualquer título é o subsídio fixado para o Reitor.

§2º Nos casos de pesquisa ou prestação de serviços institucionalizados, nos quais a UNITINS é contratada ou conveniada, o empregado receberá remuneração em percentuais a serem fixados em norma infra-legal, observado o limite do §1º deste artigo.

Art. 24. Ao empregado regido por esta Medida Provisória, em exercício de atividades ou operações consideradas insalubres ou perigosas, é devida indenização pecuniária de insalubridade, escalonada na conformidade dos graus mínimo, médio e máximo, de acordo com as normas regulamentares aplicáveis à especificidade da atividade.

Art. 25. Ao detentor de emprego, ou cargo público em efetivo exercício, que seja designado para exercer função de confiança ou nomeado para exercer emprego em comissão da UNITINS, será fixada gratificação no percentual de 25% incidente na remuneração da respectiva função ou emprego em comissão.

Parágrafo único. Caso esse percentual não alcance o total da remuneração do emprego em comissão, será concedida uma complementação salarial, até que chegue ao total da remuneração da função ou do emprego em comissão.

Art. 26. É fixado o dia 1º de maio como data base para revisão geral anual da remuneração dos empregados públicos de que trata esta Medida Provisória.

Parágrafo único. A revisão geral anual de que trata o *caput* deste artigo, dar-se-á computando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 27. O contrato de trabalho por prazo indeterminado de que trata esta Medida Provisória somente será rescindido por ato unilateral da Administração Pública, observado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

I – prática de falta grave, entre as enumeradas no art. 482 da CLT;

II – insuficiência de desempenho;

III – necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, atendidas as disposições da Lei Federal Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. O regimento administrativo e disciplinar do empregado público da UNITINS será proposto pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças e submetido à aprovação do Conselho Universitário no prazo de 180 dias após o início da vigência desta Medida Provisória.

CAPÍTULO IV DA QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL

Art. 28. A qualificação funcional dos empregados públicos resulta de ações de ensino-aprendizagem com vistas a estabelecer a possibilidade de evolução funcional vertical, atendidos os demais requisitos, mediante cursos de:

I – treinamento inicial, para o pleno exercício das atribuições do emprego;

II – capacitação, para aperfeiçoar a qualidade dos serviços;

III – natureza técnica, para melhor desenvolver os trabalhos técnicos;

IV – natureza gerencial, para o exercício das funções de supervisão, direção, coordenação e assessoramento.

Parágrafo único. As atividades de qualificação funcional são voltadas às atribuições do emprego efetivo, em consonância com as competências e as atividades desenvolvidas na unidade de lotação.

CAPÍTULO V DA IMPLEMENTAÇÃO DO PECS

Art. 29. Compete à Pró-Reitoria de Administração e Finanças implementar e gerir este PECS, de modo a:

I – fixar diretrizes operacionais;

II – elaborar programas de qualificação de pessoal;

III – efetivar o enquadramento nas tabelas financeiras;

IV – manter atualizadas as especificações dos empregos;

V – planejar e realizar a alocação, a lotação e a movimentação dos empregados públicos.

Art. 30. Em auxílio ao implemento do PECS de que trata esta Medida Provisória, é instituída a Comissão de Gestão, Enquadramento e Evolução de Pessoal dos Empregados Públicos – CGEEP do Quadro de Técnico-Administrativos da UNITINS.

§1º Integram a CGEEP um representante:

I – dos empregados públicos efetivos, eleito pelos seus pares;

II – da Diretoria de Gestão de Pessoal, indicados pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROAF;

III – indicado pelo sindicato da categoria.

§2º Incumbe à CGEEP:

I – acompanhar, apreciar e deliberar sobre os atos relativos ao enquadramento e à evolução de pessoal;

II – julgar os recursos interpostos;

III – enviar ao Reitor relatório validado pela PROAF, contendo as evoluções funcionais a que o empregado público concorra, bem assim os respectivos atos contendo os empregados públicos aptos à evolução funcional, para publicação no Diário Oficial do Estado;

IV – baixar seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Conselho Universitário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31. O empregado público investido no emprego em data anterior à da vigência desta Medida Provisória é enquadrado no nível de escolaridade e nomenclatura, mediante posicionamento com o mesmo vencimento, padrão e referência, na conformidade do Anexo III a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. O ocupante de emprego efetivo afastado, ao reassumir o exercício, é enquadrado segundo o dispositivo deste artigo.

Art. 32. A transposição para as tabelas financeiras, constantes do Anexo IV a esta Medida Provisória, ocorre para efeito da:

I – evolução funcional horizontal, quando o empregado público se encontrar posicionado na última referência do último padrão das tabelas constantes do Anexo III a esta Medida Provisória;

II – evolução funcional vertical, quando o empregado público se encontrar posicionado no último padrão das tabelas constantes do Anexo III a esta Medida Provisória.

Parágrafo único. A transposição de que trata o *caput* deste artigo realiza-se mediante a evolução funcional a que o empregado público tem direito, no padrão e na referência cujo valor seja igual ou imediatamente superior ao percebido.

Art. 33. Ao empregado público investido no respectivo emprego em data anterior à da vigência desta Medida Provisória, é conferido o aproveitamento dos interstícios necessários à habilitação para evolução funcional.

Art. 34. É concedida evolução funcional para a referência imediatamente seguinte ao empregado público que, investido no correspondente emprego em data anterior à vigência desta Medida Provisória, alcance média aritmética igual ou superior a 50% nas duas avaliações periódicas de desempenho mais recentes e não tenha obtido evolução funcional nos últimos quatro anos.

Art. 35. As despesas decorrentes desta Medida Provisória correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Poder Executivo para a UNITINS.

Art. 36. São extintos, com a vacância, os empregos de Motorista, Vigilante e Auxiliar de Serviços Gerais, descritos nos grupos 11 e 12 do Anexo II.

Art. 37. São revogados os artigos 1º, 2º, 3º, incisos II e III do art. 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46 e os Anexos I, II, III e VI à Lei 2.317, de 30 de março de 2010.

Art. 38. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

ANEXO I À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 30, de 3 de julho de 2014.

QUADRO DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

GRUPO 1 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO - CNS (ENSAD-01 a ENSAD-15)					
Código	Cargo do Emprego Público	Vagas	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas
ENSAD-01	Analista de Comunicação Social	1	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda Relações Públicas.	Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades da Administração Pública voltadas à publicidade, propaganda e relações públicas, respeitados os regulamentos do serviço, e outras atividades inerentes.
ENSAD-02	Administrador	1	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Administração Pública ou de Empresas com registro profissional	Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades técnicas de gestão dos sistemas de pessoal, patrimônio, serviços, transporte, controle interno e outros, respeitados os regulamentos do serviço, e outras atividades inerentes.
ENSAD-03	Analista Judiciário	1	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Ciências Jurídicas ou Direito	Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades de assistência técnico-jurídica, respeitados os regulamentos do serviço, e outras atividades inerentes.
ENSAD-04	Biblioteconomista	2	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Biblioteconomia com registro profissional	Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades técnicas e administrativas relacionadas à biblioteconomia e ao controle das bibliotecas, respeitados os regulamentos do serviço, e outras atividades inerentes.
ENSAD-05	Contador	1	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro profissional	Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades da administração voltadas para as finanças, contabilidade pública e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço e, outras atividades inerentes.
ENSAD-06	Economista	1	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Ciências Econômicas ou Economia, com registro profissional	Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades da administração voltadas para as finanças, economia e controle interno, respeitados os regulamentos do serviço, e outras atividades inerentes.
ENSAD-07	Engenheiro Agrônomo	1	Unidade de Pesquisa	Curso Superior em Engenharia Agrônômica ou Agronomia com registro profissional	Gerenciar, coordenar e executar atividades de campo da UNITINS na área agrônômica relacionadas à Pró-Reitoria de Pesquisa; orientar e supervisionar a atividade dos técnicos agropecuários; interagir com profissionais da área nas Unidades de Pesquisa, assessorando-os em suas atividades de planejamento e pesquisa; elaborar relatórios das atividades de campo desenvolvidas, e outras atividades inerentes.
ENSAD-08	Engenheiro Agrônomo	1	Estação de Experimentos da Unitins	Curso Superior em Engenharia Agrônômica ou Agronomia com registro profissional	Gerenciar, coordenar e executar atividades de campo da UNITINS na área agrônômica relacionadas à Pró-Reitoria de Pesquisa; orientar e supervisionar a atividade dos técnicos agropecuários; interagir com profissionais da área nas Unidades de Pesquisa, assessorando-os em suas atividades de planejamento e pesquisa; elaborar relatórios das atividades de campo desenvolvidas, e outras atividades inerentes.
ENSAD-09	Engenheiro Ambiental	1	Unidade de Pesquisa	Curso Superior em Engenharia Ambiental com registro profissional	Gerenciar, coordenar e executar atividades de campo da UNITINS na área ambiental relacionadas à Pró-Reitoria de Pesquisa; orientar e supervisionar a atividade dos técnicos agropecuários; interagir com profissionais da área nas Unidades de Pesquisa, assessorando-os em suas atividades de planejamento e pesquisa; elaborar relatórios das atividades de campo desenvolvidas, e outras atividades inerentes.
ENSAD-10	Psicólogo	1	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Psicologia com registro profissional e com experiência comprovada na área organizacional	Analisar fatores psicossociais que intervêm no diagnóstico, tratamento e prevenção de enfermidades mentais e de transtornos emocionais de personalidade; participar da equipe multidisciplinar responsável pelo levantamento de dados, análises, formulações e execução das políticas, planos e programas de educação; programar e executar sistemas de recrutamento e seleção e avaliação de desempenho; diagnosticar necessidades e desenvolver programas de treinamento e desenvolvimento; executar outras tarefas afins.
ENSAD-11	Engenheiro Civil	1	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Engenharia Civil com registro profissional	Supervisão, coordenação e orientação técnica; Estudo, planejamento, projeto e especificação; Estudo de viabilidade técnico-econômica. Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, laudo e parecer técnico; Desempenho de cargo e função técnica; Elaboração de orçamento; Padronização, mensuração e controle de qualidade; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Execução de instalação, montagem e reparo; Operação e manutenção de equipamento e instalação; Execução de desenho técnico.
ENSAD-12	Jornalista	1	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e registro profissional ou equivalência legal	Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades da Administração Pública voltadas à área do Jornalismo, da Comunicação Social e da Assessoria de Imprensa, de acordo com a área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço, e outras atividades inerentes.
ENSAD-13	Assistente Social	1	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Serviço Social com registro profissional	Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades técnicas e administrativas referentes à Assistência Social, envolvendo formulação de políticas sociais públicas e a implementação dos programas e outras ações de interesse da área de atuação, respeitados os regulamentos do serviço, e outras atividades inerentes.
ENSAD-14	Fonoaudiólogo	1	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Fonoaudiologia	Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, por meio de técnicas próprias de avaliação e realizar treinamento fonético, auditivo, de dicção, empostação da voz para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala, e outras tarefas afins.
ENSAD-15	Intérprete em Libras	7	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior em Licenciaturas; certificado/comprovante de atuação como intérprete Certificado: cursos de Libras (mínimo 120 h/s) Certificado de proficiência em Libras	Interpretar e traduzir a Língua Brasileira de Sinais para a Língua Portuguesa, na modalidade oral ou escrita e vice-versa, de forma simultânea ou consecutiva, e outras tarefas afins.

GRUPO 2 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ESTÚDIO - ENSE (ENSE-01)					
Código	Cargo do Emprego Público	Vagas	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas
ENSE-01	Produtor de Vídeo	5	Reitoria/Unidade Acadêmica	Nível Superior Completo na área de Comunicação Social, com experiência comprovada em produção de roteiros para vídeos educativos, institucionais e documentários	Criar roteiros para vídeos educativos e acompanhar a produção, edição e exibição das teleaulas e outras atividades inerentes.

GRUPO 3 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA - ENSI (ENSI-01 a ENSI-07)					
Código	Cargo do Emprego Público	Vagas	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas
ENSI-01	Analista de Sistemas	18	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior na área de Informática com domínio de metodologias e linguagens para desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação.	Recolher informações de necessidades e buscar soluções tecnológicas de software para as demandas institucionais; Analisar, avaliar e racionalizar processos; Manter e supervisionar os sistemas implantados; Produzir protótipos e listas de requisitos para manutenção e desenvolvimento de sistemas; Produção de rotinas e relatórios nas diversas linguagens utilizadas pela instituição; Definir métricas e cronograma conforme metodologia utilizada na instituição; Realização de testes e homologação dos produtos e soluções demandadas para a área de Sistemas, produzindo documentos que certifiquem os mesmos e garantam o seu bom funcionamento; Diagnosticar processos, meios, maneiras, fases e ferramentas de desenvolvimento de sistemas; Desenvolver sistemas utilizando linguagens para plataforma <i>dotnet</i> (.net) e plataformas livres; Desenvolver modelos de dados, produzir documentações e especificações técnicas conforme padrões adotados pela instituição e em conformidade com as solicitações dos usuários, visando um crescimento tecnológico integrado; Assumir responsabilidade por materiais específicos da área, documentos sigilosos, informações confidenciais e prestadas; Prospectar, empregar e disseminar internamente novas tecnologias para desenvolvimento de software alinhadas ao planejamento institucional; Executar demais atividades inerentes ao cargo.

ENSI-02	Administrador de Banco de Dados	2	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior na área de Informática com domínio de implantação e administração de sistemas gerenciadores de bancos de dados (SGBDs).	Prestar suporte às equipes de desenvolvimento de sistemas, análise de sistemas, rede, produção, infraestrutura e segurança quanto à utilização de ferramentas e técnicas relacionadas a Bancos de Dados; Executar atividades de especificações técnicas, software, hardware e serviços relacionados a banco de dados; Definir e planejar projetos físicos de bancos de dados necessários a área de atuação da instituição; Executar atividades de planejamento de capacidade; Prospeccionar soluções de tecnologia para o ambiente de banco de dados; Realizar auditorias no ambiente de banco de dados; Apoiar no planejamento e nas definições de políticas de segurança, <i>Backup</i> e <i>Restore</i> para os ambientes de banco de dados; Elaborar pareceres técnicos, laudos, relatórios e outros documentos de informações técnicas; Organizar, controlar, planejar e acompanhar projetos que envolvam o ambiente de banco de dados; Planejar e definir procedimentos de contingência no âmbito de banco de dados; Assegurar a melhor utilização dos recursos do ambiente de banco de dados visando Confiabilidade, Integridade, Disponibilidade e Performance; Propor e elaborar normas relacionadas ao ambiente de banco de dados condizentes com as diretrizes da instituição; Avaliar impacto de novas tecnologias e atualizações relacionadas a banco de dados; Executar demais atividades inerentes ao cargo.
ENSI-03	Analista de Suporte	2	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior na área de Tecnologia da Informação com domínio em governança de TI	Planejar e controlar o processo de gestão do ambiente de suporte, por meio da definição e implementação de produtos, serviços, processos e procedimentos operacionais; Planejar e controlar o processo de gestão de capacidade de TI; Planejar e controlar o processo de gestão da qualidade do ambiente de TI; Definir, parametrizar e especificar escopo para contratação/aquisição de serviços/ produtos de TI; Identificar a necessidade dos clientes e avaliar a viabilidade da implantação de soluções; Definir métricas e cronograma para a realização de testes e homologação dos produtos e soluções demandadas para a área de suporte; Elaborar documentos técnicos e manuais de procedimentos operacionais para produtos e serviços; Liderar processos de mudança; Acompanhar planos de ação, visando o cumprimento do planejamento definido para a área, estabelecendo indicadores, metas e estratégias; Assessorar tecnicamente as demais áreas nas questões relativas à sua competência; Propor soluções tecnológicas atualizadas, juntamente com planejamento e rotina de implementação; Executar demais atividades inerentes ao cargo.
ENSI-04	Analista de Infraestrutura e segurança	4	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior na área de Informática	Elaborar projetos físicos e lógicos de redes; implantar políticas de segurança em empregado público e estações de usuários; responsabilizar-se pela viabilização de tecnologia da comunicação nos projetos desenvolvidos pela Instituição e outras atividades inerentes.
ENSI-05	Analista de Produção Gráfica	2	Reitoria/Unidade Acadêmica	Nível Superior em Desenho industrial, Comunicação ou Publicidade com domínio de ferramentas para criação, editoração e publicação de vídeos e imagens.	Desenvolver a arquitetura da informação para sistemas web e desktop, desenvolvendo layouts, textos e imagens para manutenção e desenvolvimento dos projetos de TI; Desenvolver peças gráficas e digitais em projetos de comunicação visual; Pesquisar, aplicar e disseminar internamente novas tecnologias voltadas a criação e editoração de vídeos e imagens; Aplicar nos projetos gráficos os conceitos de teoria da cor, tipografia, tipografia, tratamento de imagens, fotografia digital e tratamento de áudio e vídeo; Executar demais atividades inerentes ao cargo.
ENSI-06	Designer Gráfico	2	Reitoria/Unidade Acadêmica	Nível Superior completo, com experiência comprovada mínima de três anos em estações não lineares (ilhas de edições digitais), em programas de edição e computação gráfica. Conhecimento básico dos seguintes programas de edição: 3D	Criar e desenvolver material gráfico e mídia impressa, logomarcas, arte final; conceber e estruturar web site; auxiliar no desenvolvimento de estratégias de divulgação da empresa; auxiliar na promoção de ações de endomarketing, na multiplicação interna das estratégias de negócio da empresa para que todos se comprometam com o mesmo objetivo; conceber e-mail marketing; observar e cumprir as normas técnicas e administrativas; executar outras atribuições semelhantes conforme as necessidades.
ENSI-07	Engenheiro de Software	11	Reitoria/Unidade Acadêmica	Bacharel em Engenharia da Computação ou Ciência da Computação com domínio em engenharia de software	Especificar, desenvolver, implementar, adaptar, instalar e manter sistemas computacionais, bem como perfazer a integração de recursos físicos e lógicos necessários para o atendimento das necessidades informacionais, computacionais e da automação. Gerenciar projetos de Tecnologia da Informação obedecendo os padrões e metodologias adotados pela instituição. Executar demais atividades inerentes ao cargo.
ENSI-08	Analista de Produção Gráfica	1	Reitoria/Unidade Acadêmica	Nível Superior em Desenho industrial, Comunicação ou Publicidade com domínio de ferramentas para criação, editoração e publicação de vídeos e imagens.	Desenvolver a arquitetura da informação para sistemas web e desktop, desenvolvendo layouts, textos e imagens para manutenção e desenvolvimento dos projetos de TI; Desenvolver peças gráficas e digitais em projetos de comunicação visual; Pesquisar, aplicar e disseminar internamente novas tecnologias voltadas a criação e editoração de vídeos e imagens; Aplicar nos projetos gráficos os conceitos de teoria da cor, tipografia, tipografia, tratamento de imagens, fotografia digital e tratamento de áudio e vídeo; Executar demais atividades inerentes ao cargo.

GRUPO 4 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE APOIO - ENSAP (ENSAP-01 a ENSAP-06)

Código	Cargo do Emprego Público	Vagas	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas
ENSAP-01	Técnico Nível Superior	2	Núcleo Tocantinense de Arqueologia e Museu de Zoologia e Taxidermia	Curso Superior em História ou Arqueologia, com experiência técnica comprovada em análise de materiais arqueológicos.	Analisar, classificar e catalogar materiais arqueológicos; confeccionar relatórios técnicos-científicos e analíticos sobre dados arqueológicos; organizar e supervisionar o acervo arqueológico e outras atividades inerentes.
ENSAP-02	Técnico Nível Superior	1	Núcleo Tocantinense de Arqueologia e Museu de Zoologia e Taxidermia	Curso Superior História, Geografia ou Pedagogia, com comprovada experiência em gestão ou pesquisa da cultura material e imaterial de territórios.	Gerir o Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico; administrar atividades de gestão da Pré-história e da História; promover ações de Educação Patrimonial e outras atividades inerentes.
ENSAP-03	Técnico Nível Superior	1	Núcleo Tocantinense de Arqueologia e Museu de Zoologia e Taxidermia	Curso Superior em Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Processamento de Dados	Desenvolver Softwares, editoração eletrônica de relatórios científicos, editoração de materiais de publicações; manter computadores e rede e outras atividades inerentes.
ENSAP-04	Técnico Nível Superior	1	Núcleo Tocantinense de Arqueologia e Museu de Zoologia e Taxidermia	Curso Superior em Ciências Biológicas com experiência em Zoologia	Supervisionar o acervo museológico de zoologia; prestar assessoria técnica em atividades de taxidermia; classificar e catalogar espécies de animais taxidermizados; desenvolver atividades em zoologia/taxidermia e educação ambiental e outras atividades inerentes.
ENSAP-05	Técnico Nível Superior	1	Unidade de Pesquisa	Curso Superior em Química, Engenharia Química e Química Industrial, com experiência em laboratório comprovada e com registro profissional.	Atuar como responsável técnico pela aquisição e acondicionamento no âmbito das atribuições técnicas da função da instituição; elaborar pareceres, laudos e atestados no âmbito das atribuições respectivas; ensaios, análise e pesquisa em geral, quando for necessário; assistência, assessoria, consultoria e elaboração de orçamento no âmbito das atribuições respectivas e outras tarefas afins.
ENSAP-06	Técnico Nível Superior	18	Reitoria/Unidade Acadêmica	Curso Superior, EXCETO os cursos nas áreas das Ciências da Saúde, Agrárias e Biológicas.	Planejar, executar, acompanhar e controlar as atividades técnicas e administrativas voltadas ao desenvolvimento da área meio, respeitados os regulamentos do serviço, e outras atividades inerentes.

GRUPO 5 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL - ENME (ENME-01 a ENME-03)

Código	Cargo do Emprego Público	Vagas	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas
ENME-01	Técnico em Agropecuária	4	Unidade de Pesquisa	Curso Técnico Agrícola ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área agrícola	Executar ou apoiar a execução de atividades relacionadas a pesquisas e projetos de campo nas áreas de assistência e de tecnologia aplicáveis à prática de plantio, manejo de máquinas, uso de defensivos e similares e a comercialização, respeitados os regulamentos do serviço e outras atividades inerentes.
ENME-02	Técnico em Agropecuária	1	Estação de Experimentos da Unitins	Curso Técnico Agrícola ou Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área agrícola	Executar ou apoiar a execução de atividades relacionadas a pesquisas e projetos de campo nas áreas de assistência e de tecnologia aplicáveis à prática de plantio, manejo de máquinas, uso de defensivos e similares e a comercialização, respeitados os regulamentos do serviço e outras atividades inerentes.
ENME-03	Técnico em Química / Laboratorial	15	Unidade de Pesquisa /Unidade Acadêmica	Curso Técnico em Química ou Bioquímica	Executar atividades de laboratórios na UNITINS nas diversas áreas de atuação da Instituição; interagir com profissionais das diversas áreas nas Unidades de Pesquisa, assessorando-as em suas atividades de pesquisa, e outras atividades inerentes.

GRUPO 6 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01)					
Código	Cargo do Emprego Público	Vagas	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas
ENMI-01	Programador de Micro	6	Reitoria/Unidade Acadêmica	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Programação de Microcomputador ou Curso superior incompleto na área de Tecnologia da Informação com domínio de metodologias e linguagens para desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação.	Desenvolvimento de sistemas utilizando linguagens para plataforma <i>dotnet</i> (.NET) e plataformas livres; Produção de rotinas e relatórios conforme requisitos mapeados junto aos usuários; Realização de testes e homologação dos produtos e soluções demandadas para a área de Sistemas; Desenvolver modelos de dados e produzir documentações técnicas, conforme padrões adotados pela instituição e em conformidade com as solicitações dos usuários; Prospeção, empregar e disseminar internamente novas tecnologias para desenvolvimento de software alinhadas ao planejamento institucional; Executar demais atividades inerentes ao cargo.

GRUPO 7 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01 a ENMI-02)					
Código	Cargo do Emprego Público	Vagas	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas
ENMI-01	Técnico em Produção Gráfica	4	Reitoria/Unidade Acadêmica	Ensino Médio Completo com experiência comprovada em produção gráfica	Executar ações de formatação de documentos, obedecendo os pré-requisitos definidos para disposição dos elementos de uma página, tais como, legendas, ilustrações, textos, títulos, etc.; executar a preparação técnica de originais para publicação, envolvendo forma e conteúdo; desenvolver serviços utilizando programas paginadores como: <i>PageMaker</i> e <i>InDesign</i> , além de domínio de ferramentas Office (Microsoft e Open Office) utilizadas na geração do conteúdo base para diagramação e outras atividades inerentes.
ENMI-02	Técnico em Produção Gráfica	1	Reitoria/Unidade Acadêmica	Ensino Médio Completo com experiência comprovada em desenho livre	Criar desenho e digitalizar criações e outras atividades inerentes.

GRUPO 8 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01 a ENMI-03)					
Código	Cargo do Emprego Público	Vagas	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas
ENMI-01	Técnico em Manutenção em Informática	17	Reitoria/Unidade Acadêmica	Ensino Médio Completo com curso técnico em informática e domínio de manutenção e configuração de equipamentos de informática.	Prestar atendimento e suporte aos usuários internos de TI; Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, identificando e analisando os principais componentes de um computador e suas funcionalidades; Identificar arquiteturas de rede e analisar o funcionamento dos meios físicos, dispositivos e padrões de comunicação; Avaliar a necessidade de substituição ou mesmo atualização tecnológica de componentes de redes; Instalar, configurar e desinstalar programas básicos, utilitários e aplicativos. Realizar procedimentos de cópia e recuperação de dados; Instalar, configurar e administrar sistemas operacionais; Executar demais atividades inerentes ao cargo.
ENMI-02	Técnico Operador de áudio e vídeo	2	Reitoria/Unidade Acadêmica	Ensino Médio Completo com curso técnico em eletrônica ou curso de operador de áudio e domínio de informática básica	Atuar com aparelhos de áudio/vídeo. Atuar com prestação de serviços técnicos. Instalação de equipamentos, teste de som. Operar equipamentos e auxiliar tecnicamente na promoção de eventos institucionais. Suporte em informática básica. Confeccionar cabos para utilização em equipamentos de áudio e vídeo. Executar demais atividades inerentes ao cargo.
ENMI-03	Técnico em eletrônica	1	Reitoria/Unidade Acadêmica	Ensino Médio Completo com curso técnico em eletrônica e domínio de informática básica	Participar do desenvolvimento de projetos; Executar a instalação e a manutenção de equipamentos e sistemas eletrônicos; Realizar medições e testes com equipamentos eletrônicos; Executar procedimentos de controle de qualidade e gestão da produção de equipamentos eletrônicos; Elaborar laudos técnicos sobre de equipamentos eletrônicos; Auxiliar em projetos e atividades da área de Tecnologia da Informação; Executar demais atividades inerentes ao cargo.

GRUPO 9 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE ESTÚDIO/PRODUÇÃO - ENMES (ENMES-01 a ENMES-03)					
Código	Cargo do Emprego Público	Vagas	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas
ENMES-01	Cinegrafista	7	Reitoria/Unidade Acadêmica	Nível Médio Completo, com experiência mínima de dois anos, comprovada, em câmeras profissionais, em ambientes externos e estúdio.	Gravar imagens e entrevistas externas para produção de vídeo educativo e gravação em estúdio e ao vivo das tele-aulas, e outras atividades inerentes.
ENMES-02	Editor de Imagem	5	Reitoria/Unidade Acadêmica	Nível Médio, com experiência comprovada mínima de três anos em estações não lineares, em programas de edição e computação gráfica.	Editar vídeos educativos, e outras atividades inerentes.
ENMES-03	Editor de Mesa de Corte	3	Reitoria/Unidade Acadêmica	Nível Médio, com experiência mínima de dois anos de vídeo e áudio.	Operar mesa de vídeo, produção de vinhetas e finalização em computação gráfica dos vídeos educativos, e outras atividades inerentes.

GRUPO 10 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO - ENM (ENM-01 a ENM-04)					
Código	Cargo do Emprego Público	Vagas	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas
ENM-01	Assistente Administrativo	110	Reitoria/Unidade Acadêmica	Ensino Médio Completo	Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivo, respeitados os regulamentos do serviço, e outras atividades inerentes.
ENM-02	Assistente Administrativo	3	Unidade de Pesquisa	Ensino Médio Completo	Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivo, respeitados os regulamentos do serviço, e outras atividades inerentes.
ENM-03	Assistente Administrativo	5	Núcleo Tocantinense de Arqueologia e Museu de Zoologia e Taxidermia	Ensino Médio Completo	Executar tarefas relacionadas à rotina administrativa do órgão de lotação, incluídas as atividades que exijam atendimento, digitação e arquivo, respeitados os regulamentos do serviço, e outras atividades inerentes.
ENM-04	Assistente Administrativo	1	Reitoria/Unidade Acadêmica	Nível Médio completo com certificado em eletrônica de no mínimo 200 horas e experiência mínima de 03 anos comprovada, em transmissão e recepções ao vivo e manutenção de equipamentos profissionais de emissoras de televisão	Instalação de equipamentos de áudio e vídeo nos estúdios, manutenção de todo o sistema operacional dos estúdios e instalação de equipamentos de transmissão e recepção para transmissões ao vivo, e outras atividades inerentes.

GRUPO 11 - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-01)					
Código	Cargo do Emprego Público	Vagas	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas
ENF-01	Motorista	2	Reitoria/Unidade Acadêmica	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação com categoria mínima "D"	Dirigir veículo, realizar a manutenção, auxiliar em carga e descarga; informar ao superior qualquer ocorrência com o veículo, respeitados os regulamentos do serviço, e outras atividades inerentes.

GRUPO 12 - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-01 a ENF-04)					
Código	Cargo do Emprego Público	Vagas	Unidade Administrativa	Pré-Requisitos	Atribuições Genéricas
ENF-01	Vigilante	4	Reitoria/Unidade Acadêmica	Ensino Fundamental Completo com experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou curso de Vigilância promovido por instituição ou estabelecimento autorizado	Zelar pelo material, instalações, mobiliário e outros bens da Universidade e pela conservação de seu equipamento de trabalho; Conhecer os empregados públicos da instituição; Orientar a entrada e saída de pessoas na Unidade Administrativa; Executar a segurança do estabelecimento em que prestar serviços, nos locais e horários designados pelo encarregado e/ou gerente da vigilância; e as atividades inerentes.
ENF-02	Vigilante	6	Núcleo Tocantinense de Arqueologia e Museu de Zoologia e Taxidermia	Ensino Fundamental Completo com experiência comprovada em carteira de trabalho e/ou curso de vigilância promovido por instituição ou estabelecimento autorizado	Zelar pelo material, instalações, mobiliário e outros bens da Universidade e pela conservação de seu equipamento de trabalho; Conhecer os empregados públicos da instituição; Orientar a entrada e saída de pessoas na Unidade Administrativa; Executar a segurança do estabelecimento em que prestar serviços, nos locais e horários designados pelo encarregado e/ou gerente da vigilância; e as atividades inerentes.
ENF-03	Auxiliar de Serviços Gerais	11	Reitoria/Unidade Acadêmica	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar em serviços gerais de infraestrutura, almoxarifado, limpeza, jardinagem e manutenção em geral, respeitados os regulamentos do serviço; e as atividades inerentes.
ENF-04	Auxiliar de Serviços Gerais	2	Núcleo Tocantinense de Arqueologia e Museu de Zoologia e Taxidermia	Ensino Fundamental Completo	Auxiliar em serviços gerais de infraestrutura, almoxarifado, limpeza, jardinagem e manutenção em geral, respeitados os regulamentos do serviço e as atividades inerentes.

ANEXO II À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 30, de 3 de julho de 2014.

TABELA 1 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO - CNS (ENSAD-01 a ENSAD-15)

Código	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE AO ANEXO
ENSAD-01	Analista de Comunicação Social	I	A	TABELA I DO ANEXO - III
ENSAD-02	Administrador			
ENSAD-03	Analista Judiciário			
ENSAD-04	Biblioteconomista			
ENSAD-05	Contador			
ENSAD-06	Economista			
ENSAD-07	Engenheiro Agrônomo			
ENSAD-08	Engenheiro Agrônomo			
ENSAD-09	Engenheiro Ambiental			
ENSAD-10	Psicólogo			
ENSAD-11	Engenheiro Civil			
ENSAD-12	Jornalista			
ENSAD-13	Assistente Social			
ENSAD-14	Fonoaudiólogo			
ENSAD-15	Intérprete em Libras			

TABELA 2 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ESTÚDIO - ENSE (ENSE-01)

Código	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE AO ANEXO
ENSE-01	Produtor de Vídeo	I	A	TABELA I DO ANEXO - III

TABELA 3 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA - ENSI (ENSI-01 a ENSI-06)

Código	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE AO ANEXO
ENSI-01	Analista de Sistemas	I	A	TABELA I DO ANEXO - III
ENSI-02	Administrador de Banco de Dados	I	A	
ENSI-03	Analista de Suporte	I	A	
ENSI-04	Analista de Infraestrutura e segurança	I	A	
ENSI-05	Analista de Produção Gráfica	I	A	
ENSI-06	Designer Gráfico	I	A	
ENSI-07	Engenheiro de Software	I	A	
ENSI-08	Analista de Produção Gráfica	I	A	

TABELA 4 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE APOIO - ENSAP (ENSAP-01 a ENSAP-06)

Código	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE AO ANEXO
ENSAP-01	Técnico Nível Superior	I	A	TABELA I DO ANEXO - III
ENSAP-02	Técnico Nível Superior			
ENSAP-03	Técnico Nível Superior			
ENSAP-04	Técnico Nível Superior			
ENSAP-05	Técnico Nível Superior			
ENSAP-06	Técnico Nível Superior			

TABELA 5 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL - ENME (ENME-01 a ENME-03)

Código	DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	PADRÃO	REFERÊNCIA	TABELA CORRESPONDENTE AO ANEXO
ENME-01	Técnico em Agropecuária	I	A	TABELA II DO ANEXO - III
ENME-02	Técnico em Agropecuária			
ENME-03	Técnico em Química/Laboratorial			

TABELA 6 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01 a ENMI-02)

Código	Emprego	PADRÃO	REFERÊNCIA	
ENMI-01	Programador de Micro	VI	A	TABELA II DO ANEXO - III

TABELA 7 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01 a ENMI-02)

Código	Emprego	PADRÃO	REFERÊNCIA	
ENMI-01	Técnico em Produção Gráfica	VI	A	TABELA II DO ANEXO - III
ENMI-02	Técnico em Produção Gráfica	VI	A	

TABELA 8 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01)

Código	Emprego	PADRÃO	REFERÊNCIA	
ENMI-01	Técnico em Manutenção em Informática	IV	A	TABELA II DO ANEXO - III
ENMI-02	Técnico Operador de áudio e vídeo	IV	A	
ENMI-03	Técnico em Eletrônica	IV	A	

TABELA 9 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE ESTÚDIO/PRODUÇÃO - ENMES (ENMES-01 a ENMES-03)

Código	Emprego	PADRÃO	REFERÊNCIA	
ENMES-01	Cinegrafista	IX	E	TABELA II DO ANEXO - III
ENMES-02	Editor de Imagem	IX	E	
ENMES-03	Editor de Mesa de Corte	IX	E	

TABELA 10 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO - ENM (ENM-01 a ENM-04)

Código	Emprego	PADRÃO	REFERÊNCIA	
ENM-01	Assistente Administrativo	I	A	TABELA II DO ANEXO - III
ENM-02	Assistente Administrativo	I	A	
ENM-03	Assistente Administrativo	I	A	
ENM-04	Assistente Administrativo	I	A	

TABELA 11 - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-01)

Código	Emprego	PADRÃO	REFERÊNCIA	
ENF-01	Motorista	IV	A	TABELA III DO ANEXO - III

TABELA 12 - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-01 a ENF-06)

Código	Emprego	PADRÃO	REFERÊNCIA	
ENF-01	Vigilante	I	A	TABELA III DO ANEXO - III
ENF-02	Vigilante	I	A	
ENF-03	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A	
ENF-04	Auxiliar de Serviços Gerais	I	A	

ANEXO III À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 30, de 3 de julho de 2014.
TABELA TRANSITÓRIA DE SALÁRIOS DOS EMPREGADOS PÚBLICOS

GRUPO 1 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRATIVO - ENS (ENS-01 a ENS-15)												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.979,02	3.127,97	3.284,37	3.448,58	3.621,01	3.802,06	3.992,17	4.191,77	4.401,36	4.621,43	4.852,50	5.095,13
II	3.623,68	3.804,86	3.995,10	4.194,86	4.404,60	4.624,83	4.856,07	5.098,87	5.353,82	5.621,51	5.902,58	6.197,71
III	4.407,85	4.628,24	4.859,65	5.102,62	5.357,75	5.625,64	5.906,92	6.202,27	6.512,38	6.838,00	7.179,90	7.538,90
IV	5.361,70	5.629,78	5.911,27	6.206,84	6.517,17	6.843,03	7.185,18	7.544,44	7.921,66	8.317,75	8.733,63	9.170,32
V	6.521,97	6.848,06	7.190,47	7.549,99	7.927,49	8.323,87	8.740,06	9.177,06	9.635,91	10.117,71	10.623,60	11.154,78
GRUPO 2 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ESTÚDIO - ENSE (ENSE-01)												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.979,02	3.127,97	3.284,37	3.448,58	3.621,01	3.802,06	3.992,17	4.191,77	4.401,36	4.621,43	4.852,50	5.095,13
II	3.623,68	3.804,86	3.995,10	4.194,86	4.404,60	4.624,83	4.856,07	5.098,87	5.353,82	5.621,51	5.902,58	6.197,71
III	4.407,85	4.628,24	4.859,65	5.102,62	5.357,75	5.625,64	5.906,92	6.202,27	6.512,38	6.838,00	7.179,90	7.538,90
IV	5.361,70	5.629,78	5.911,27	6.206,84	6.517,17	6.843,03	7.185,18	7.544,44	7.921,66	8.317,75	8.733,63	9.170,32
V	6.521,97	6.848,06	7.190,47	7.549,99	7.927,49	8.323,87	8.740,06	9.177,06	9.635,91	10.117,71	10.623,60	11.154,78

GRUPO 3 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA - ENSI (ENSI-01 a ENSI-06)												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.979,02	3.127,97	3.284,37	3.448,58	3.621,01	3.802,06	3.992,17	4.191,77	4.401,36	4.621,43	4.852,50	5.095,13
II	3.623,68	3.804,86	3.995,10	4.194,86	4.404,60	4.624,83	4.856,07	5.098,87	5.353,82	5.621,51	5.902,58	6.197,71
III	4.407,85	4.628,24	4.859,65	5.102,62	5.357,75	5.625,64	5.906,92	6.202,27	6.512,38	6.838,00	7.179,90	7.538,90
IV	5.361,70	5.629,78	5.911,27	6.206,84	6.517,17	6.843,03	7.185,18	7.544,44	7.921,66	8.317,75	8.733,63	9.170,32
V	6.521,97	6.848,06	7.190,47	7.549,99	7.927,49	8.323,87	8.740,06	9.177,06	9.635,91	10.117,71	10.623,60	11.154,78
GRUPO 4 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR – APOIO- ENSI (ENSAP-01 a ENSAP-06)												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.979,02	3.127,97	3.284,37	3.448,58	3.621,01	3.802,06	3.992,17	4.191,77	4.401,36	4.621,43	4.852,50	5.095,13
II	3.623,68	3.804,86	3.995,10	4.194,86	4.404,60	4.624,83	4.856,07	5.098,87	5.353,82	5.621,51	5.902,58	6.197,71
III	4.407,85	4.628,24	4.859,65	5.102,62	5.357,75	5.625,64	5.906,92	6.202,27	6.512,38	6.838,00	7.179,90	7.538,90
IV	5.361,70	5.629,78	5.911,27	6.206,84	6.517,17	6.843,03	7.185,18	7.544,44	7.921,66	8.317,75	8.733,63	9.170,32
V	6.521,97	6.848,06	7.190,47	7.549,99	7.927,49	8.323,87	8.740,06	9.177,06	9.635,91	10.117,71	10.623,60	11.154,78
GRUPO 5 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL - ENME (ENME-01 a ENME-03)												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.411,35	1.481,92	1.556,01	1.633,81	1.715,50	1.801,28	1.891,34	1.985,91	2.085,21	2.189,47	2.298,94	2.413,89
II	1.716,76	1.802,59	1.892,73	1.987,36	2.086,73	2.191,06	2.300,62	2.415,65	2.536,43	2.663,25	2.796,42	2.936,24
III	2.088,28	2.192,69	2.302,32	2.417,43	2.538,30	2.665,22	2.798,48	2.938,40	3.085,32	3.239,59	3.401,57	3.571,65
IV	2.540,17	2.667,18	2.800,53	2.940,57	3.087,60	3.241,98	3.404,08	3.574,28	3.753,00	3.940,65	4.137,68	4.344,56
V	3.089,86	3.244,36	3.406,57	3.576,90	3.755,75	3.943,53	4.140,71	4.347,75	4.565,13	4.793,39	5.033,06	5.284,71
GRUPO 6 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI-01)												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.180,08	2.289,09	2.403,54	2.523,72	2.649,91	2.782,40	2.921,52	3.067,60	3.220,98	3.382,03	3.551,13	3.728,69
II	2.651,85	2.784,44	2.923,67	3.069,85	3.223,35	3.384,51	3.553,74	3.731,43	3.918,00	4.113,90	4.319,59	4.535,57
III	3.225,71	3.387,00	3.556,34	3.734,16	3.920,86	4.116,91	4.322,75	4.538,89	4.765,84	5.004,13	5.254,33	5.517,05
IV	3.923,76	4.119,95	4.325,95	4.542,24	4.769,35	5.007,82	5.258,21	5.521,12	5.797,18	6.087,04	6.391,39	6.710,96
V	4.772,86	5.011,50	5.262,08	5.525,18	5.801,44	6.091,52	6.396,09	6.715,90	7.051,69	7.404,27	7.774,49	8.163,21
GRUPO 7 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI -01)												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.769,71	1.858,20	1.951,11	2.048,66	2.151,09	2.258,65	2.371,58	2.490,16	2.614,67	2.745,40	2.882,67	3.026,80
II	2.152,68	2.260,31	2.373,33	2.492,00	2.616,60	2.747,43	2.884,80	3.029,04	3.180,49	3.339,51	3.506,49	3.681,81
III	2.618,52	2.749,44	2.886,92	3.031,26	3.182,82	3.341,96	3.509,06	3.684,52	3.868,74	4.062,18	4.265,29	4.478,55
IV	3.185,16	3.344,43	3.511,65	3.687,23	3.871,60	4.065,18	4.268,43	4.481,86	4.705,95	4.941,25	5.188,31	5.447,72
V	3.874,43	4.068,15	4.271,56	4.485,14	4.709,39	4.944,86	5.192,10	5.451,71	5.724,30	6.010,51	6.311,04	6.626,59
GRUPO 8 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI -01)												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.411,35	1.481,92	1.556,01	1.633,81	1.715,50	1.801,28	1.891,34	1.985,91	2.085,21	2.189,47	2.298,94	2.413,89
II	1.716,76	1.802,59	1.892,73	1.987,36	2.086,73	2.191,06	2.300,62	2.415,65	2.536,43	2.663,25	2.796,42	2.936,24
III	2.088,28	2.192,69	2.302,32	2.417,43	2.538,30	2.665,22	2.798,48	2.938,40	3.085,32	3.239,59	3.401,57	3.571,65
IV	2.540,17	2.667,18	2.800,53	2.940,57	3.087,60	3.241,98	3.404,08	3.574,28	3.753,00	3.940,65	4.137,68	4.344,56
V	3.089,86	3.244,36	3.406,57	3.576,90	3.755,75	3.943,53	4.140,71	4.347,75	4.565,13	4.793,39	5.033,06	5.284,71
GRUPO 9 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE ESTÚDIO/PRODUÇÃO - ENMES (ENMES-01-a ENMES-03)												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2.949,52	3.097,00	3.251,85	3.414,45	3.585,17	3.764,43	3.952,65	4.150,29	4.357,80	4.575,69	4.804,47	5.044,70
II	3.587,80	3.767,20	3.955,55	4.153,33	4.360,99	4.579,04	4.808,00	5.048,40	5.300,82	5.565,86	5.844,15	6.136,36
III	4.364,20	4.582,41	4.811,53	5.052,11	5.304,71	5.569,95	5.848,45	6.140,87	6.447,91	6.770,31	7.108,82	7.464,26
IV	5.308,62	5.574,05	5.852,75	6.145,38	6.452,65	6.775,28	7.114,05	7.469,75	7.843,24	8.235,40	8.647,17	9.079,53
V	6.457,41	6.780,28	7.119,29	7.475,25	7.849,02	8.241,47	8.653,54	9.086,22	9.540,53	10.017,56	10.518,43	11.044,35
GRUPO 10 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO - ENM (ENM-01 a ENM-04)												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.061,83	1.114,92	1.170,67	1.229,19	1.290,65	1.355,18	1.422,94	1.494,09	1.568,79	1.647,23	1.729,59	1.816,07
II	1.291,61	1.356,19	1.424,00	1.495,20	1.569,96	1.648,46	1.730,88	1.817,42	1.908,30	2.003,71	2.103,90	2.209,09
III	1.571,11	1.649,67	1.732,15	1.818,75	1.909,69	2.005,17	2.105,43	2.210,70	2.321,24	2.437,30	2.559,16	2.687,12
IV	1.911,10	2.006,65	2.106,99	2.212,34	2.322,96	2.439,10	2.561,06	2.689,11	2.823,57	2.964,75	3.112,98	3.268,63
V	2.324,67	2.440,90	2.562,94	2.691,09	2.825,65	2.966,93	3.115,28	3.271,04	3.434,59	3.606,32	3.786,64	3.975,97

GRUPO 11 - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-01)												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1.194,56	1.254,29	1.317,00	1.382,85	1.452,00	1.524,59	1.600,82	1.680,87	1.764,91	1.853,15	1.945,81	2.043,10
II	1.453,06	1.525,71	1.602,00	1.682,10	1.766,20	1.854,51	1.947,24	2.044,60	2.146,83	2.254,17	2.366,88	2.485,22
III	1.767,50	1.855,88	1.948,67	2.046,10	2.148,41	2.255,83	2.368,62	2.487,05	2.611,40	2.741,97	2.879,07	3.023,02
IV	2.149,98	2.257,49	2.370,37	2.488,88	2.613,32	2.743,99	2.881,19	3.025,25	3.176,51	3.335,34	3.502,10	3.677,21
V	2.615,24	2.746,00	2.883,30	3.027,46	3.178,84	3.337,78	3.504,67	3.679,90	3.863,89	4.057,09	4.259,94	4.472,94
GRUPO 12 - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-02 a ENF-06)												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	796,37	836,19	878,00	921,91	968,01	1.016,41	1.067,23	1.120,59	1.176,62	1.235,45	1.297,22	1.362,08
II	968,70	1.017,14	1.068,00	1.121,40	1.177,47	1.236,34	1.298,16	1.363,06	1.431,22	1.502,78	1.577,92	1.656,81
III	1.178,33	1.237,25	1.299,11	1.364,06	1.432,26	1.503,88	1.579,07	1.658,02	1.740,92	1.827,97	1.919,37	2.015,34
IV	1.433,33	1.504,99	1.580,24	1.659,25	1.742,21	1.829,32	1.920,79	2.016,83	2.117,67	2.223,56	2.334,73	2.451,47
V	1.743,50	1.830,68	1.922,21	2.018,32	2.119,24	2.225,20	2.336,46	2.453,28	2.575,95	2.704,74	2.839,98	2.981,98

ANEXO IV À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 30, de 3 de julho de 2014.

QUADRO DE SALÁRIO DO PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

TABELA FINANCEIRA – 1												
GRUPO 1 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ADMINISTRATIVO - ENS (ENS-01 a ENS-15) GRUPO 2 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE ESTÚDIO - ENSE (ENSE-01) GRUPO 3 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR DE INFORMÁTICA - ENSI (ENSI-01 a ENSI-08) GRUPO 4 - EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR – APOIO- ENSI (ENSAP-01 a ENSAP-06)												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	2979,02	3127,97	3284,37	3448,59	3621,02	3802,07	3992,17	4191,78	4401,36	4621,43	4852,51	5095,13
II	3306,72	3472,05	3645,65	3827,93	4019,33	4220,29	4431,31	4652,87	4885,51	5129,80	5386,28	5655,60
III	3670,45	3853,97	4046,67	4249,01	4461,46	4684,53	4918,75	5164,69	5422,93	5694,08	5978,78	6277,71
IV	4074,20	4277,91	4491,80	4716,39	4952,21	5199,83	5459,82	5732,81	6019,45	6320,42	6636,44	6968,26
V	4522,36	4748,48	4985,90	5235,19	5496,96	5771,80	6060,40	6363,41	6681,59	7015,67	7366,45	7734,77
VI	5019,82	5270,81	5534,35	5811,07	6101,62	6406,70	6727,04	7063,39	7416,56	7787,39	8176,76	8585,60
VII	5572,00	5850,60	6143,13	6450,29	6772,80	7111,44	7467,01	7840,37	8232,39	8644,00	9076,20	9530,01
VIII	6184,92	6494,17	6818,88	7159,82	7517,81	7893,70	8288,39	8702,81	9137,95	9594,84	10074,58	10578,32
IX	6865,26	7208,53	7568,95	7947,40	8344,77	8762,00	9200,11	9660,12	10143,12	10650,27	11182,79	11741,93
X	7620,44	8001,47	8401,54	8821,61	9262,70	9725,83	10212,12	10722,72	11258,86	11821,80	12412,90	13033,54
XI	8458,69	8881,62	9325,70	9791,99	10281,59	10795,67	11335,46	11902,22	12497,34	13122,20	13778,32	14467,23
XII	9389,15	9858,60	10351,53	10869,11	11412,56	11983,19	12582,35	13211,47	13872,04	14565,64	15293,93	16058,63
XIII	10421,95	10943,05	11490,20	12064,71	12667,95	13301,35	13966,41	14664,73	15397,96	16167,87	16976,26	17825,07
XIV	11568,37	12146,78	12754,13	13391,83	14061,42	14764,49	15502,72	16277,85	17091,75	17946,33	18843,65	19785,84
XV	12840,88	13482,94	14157,08	14864,93	15608,17	16388,58	17208,01	18068,41	18971,83	19920,42	20916,45	21962,27
XVI	14253,39	14966,06	15714,35	16500,07	17325,07	18191,33	19100,90	20055,94	21058,74	22111,68	23217,26	24378,12
XVII	15821,25	16612,32	17442,94	18315,08	19230,84	20192,38	21202,00	22262,09	23375,20	24543,96	25771,16	27059,72

TABELA FINANCEIRA – 2												
GRUPO 5 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO ESPECIAL - ENME (ENME-01 a ENME-03) GRUPO 6 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI -01) GRUPO 7 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI -01 a ENMI-02) GRUPO 8 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE INFORMÁTICA - ENMI (ENMI -01 a ENMI-03) GRUPO 9 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO DE ESTÚDIO/PRODUÇÃO - ENMES (ENMES-01 a ENMES-03) GRUPO 10 - EMPREGOS DE NÍVEL MÉDIO - ENM (ENM-01 a ENM-04)												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	1061,83	1114,92	1170,66	1229,19	1290,66	1355,19	1422,95	1494,10	1568,80	1647,24	1729,60	1816,09
II	1178,63	1237,56	1299,44	1364,41	1432,63	1504,26	1579,47	1658,44	1741,37	1828,43	1919,86	2015,86
III	1308,28	1373,69	1442,38	1514,50	1590,22	1669,73	1753,22	1840,88	1932,92	2029,56	2131,04	2237,60
IV	1452,19	1524,80	1601,04	1681,09	1765,14	1853,40	1946,07	2043,38	2145,54	2252,82	2365,46	2483,73
V	1611,93	1692,53	1777,15	1866,01	1959,31	2057,27	2160,14	2268,15	2381,56	2500,63	2625,66	2756,95
VI	1789,24	1878,70	1972,64	2071,27	2174,83	2283,58	2397,76	2517,64	2643,53	2775,70	2914,48	3060,21
VII	1986,06	2085,36	2189,63	2299,10	2414,07	2534,77	2661,51	2794,58	2934,31	3081,02	3235,08	3396,83
VIII	2204,52	2314,75	2430,49	2552,01	2679,61	2813,59	2954,27	3101,98	3257,08	3419,94	3590,94	3770,48
IX	2447,02	2569,37	2697,84	2832,73	2974,37	3123,08	3279,24	3443,20	3615,36	3796,14	3985,94	4185,23
X	2716,19	2852,00	2994,60	3144,33	3301,54	3466,63	3639,96	3821,95	4013,05	4213,71	4424,40	4645,61
XI	3014,98	3165,72	3324,01	3490,21	3664,72	3847,95	4040,35	4242,37	4454,49	4677,21	4911,07	5156,63
XII	3346,62	3513,95	3689,64	3874,13	4067,84	4271,23	4484,79	4709,04	4944,48	5191,71	5451,29	5723,85
XIII	3714,74	3900,49	4095,51	4300,29	4515,30	4741,06	4978,12	5227,02	5488,37	5762,79	6050,93	6353,48
XIV	4123,37	4329,54	4546,02	4773,32	5011,99	5262,59	5525,71	5802,00	6092,09	6396,70	6716,54	7052,36
XV	4576,94	4805,79	5046,08	5298,38	5563,30	5841,47	6133,54	6440,22	6762,23	7100,34	7455,36	7828,13
XVI	5080,40	5334,43	5601,15	5881,21	6175,26	6484,03	6808,23	7148,64	7506,07	7881,38	8275,44	8689,22
XVII	5639,25	5921,21	6217,27	6528,13	6854,54	7197,28	7557,13	7934,99	8331,74	8748,33	9185,74	9645,03

TABELA FINANCEIRA – 3												
GRUPO 11 - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-01)												
GRUPO 12 - EMPREGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - ENF (ENF-01 a ENF-04)												
PADRÃO	REFERÊNCIAS											
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	796,38	836,20	878,00	921,91	968,00	1016,40	1067,22	1120,58	1176,61	1235,44	1297,21	1362,07
II	883,98	928,18	974,59	1023,31	1074,48	1128,21	1184,62	1243,84	1306,03	1371,34	1439,90	1511,91
III	981,22	1030,27	1081,79	1135,88	1192,67	1252,30	1314,92	1380,67	1449,70	1522,19	1598,30	1678,21
IV	1089,14	1143,60	1200,78	1260,82	1323,86	1390,06	1459,56	1532,54	1609,17	1689,63	1774,10	1862,82
V	1208,95	1269,40	1332,87	1399,51	1469,49	1542,97	1620,11	1701,12	1786,18	1875,48	1969,25	2067,73
VI	1341,94	1409,03	1479,49	1553,46	1631,14	1712,69	1798,32	1888,24	1982,65	2081,79	2185,88	2295,17
VII	1489,55	1564,03	1642,23	1724,34	1810,56	1901,09	1996,14	2095,95	2200,75	2310,79	2426,33	2547,64
VIII	1653,40	1736,08	1822,88	1914,02	2009,72	2110,20	2215,72	2326,51	2442,83	2564,97	2693,22	2827,88
IX	1835,28	1927,04	2023,39	2124,56	2230,79	2342,33	2459,45	2582,42	2711,54	2847,12	2989,47	3138,94
X	2037,15	2139,02	2245,97	2358,27	2476,18	2599,99	2729,98	2866,49	3009,80	3160,29	3318,31	3484,23
XI	2261,24	2374,31	2493,03	2617,68	2748,56	2885,99	3030,29	3181,80	3340,89	3507,93	3683,33	3867,49
XII	2509,98	2635,49	2767,26	2905,62	3050,90	3203,45	3363,62	3531,80	3708,38	3893,80	4088,50	4292,92
XIII	2786,08	2925,38	3071,65	3225,24	3386,50	3555,83	3733,61	3920,30	4116,31	4322,12	4538,23	4765,15
XIV	3092,55	3247,18	3409,53	3580,02	3759,01	3946,96	4144,31	4351,53	4569,10	4797,56	5037,44	5289,31
XV	3432,73	3604,37	3784,58	3973,81	4172,50	4381,12	4600,19	4830,20	5071,70	5325,29	5591,56	5871,13
XVI	3810,32	4000,84	4200,89	4410,94	4631,48	4863,05	5106,21	5361,52	5629,59	5911,07	6206,62	6516,95
XVII	4229,47	4440,94	4662,98	4896,14	5140,94	5397,99	5667,88	5951,28	6248,85	6561,28	6889,36	7233,82

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 31, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Institui o Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS do Quadro dos Docentes da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

CAPÍTULO I
DAS FINALIDADES, DOS PRINCÍPIOS E DOS CONCEITOS

Art. 1º Esta Medida Provisória institui o Plano de Empregos, Carreiras e Salários – PECS dos Docentes da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, orientado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência.

Parágrafo único. O PECS de que trata este artigo tem por objetivo promover a valorização profissional e assegurar a eficiência do agente público no implemento das ações institucionais.

Art. 2º O PECS, orientado também pelo princípio da valorização dos profissionais da educação escolar proclamado no inciso V do art. 206 da Constituição Federal, e no inciso VI do art. 124 da Constituição do Estado, adota as seguintes diretrizes básicas:

I – dar suporte à administração do docente da UNITINS, sob a ótica da seleção por competência e adequado aproveitamento profissional;

II – possibilitar o equilíbrio salarial, mediante processos de classificação e avaliação de desempenho por critérios de equidade e justiça, compatíveis com o grau de complexidade e responsabilidade das atribuições e tarefas inerentes à atividade docente;

III – criar carreiras e salários capazes de atrair professores qualificados para o quadro efetivo de docentes;

IV – proporcionar aos docentes o conhecimento das possibilidades de crescimento profissional, incentivando a qualificação acadêmica e o desenvolvimento pessoal;

V – viabilizar:

a) processos de progressão na carreira, segundo critérios de competência, mérito individual, tempo de serviço, desempenho acadêmico e qualificação profissional;

b) o planejamento do crescimento funcional escalonado em classes e níveis;

c) a valorização, a profissionalização e a competência do docente no desempenho de suas funções, em consonância com as finalidades institucionais;

d) concurso público de provas e títulos para ingresso na carreira.

Art. 3º A Carreira abrange os docentes:

I – que tenham obtido acesso segundo a previsão desta Medida Provisória;

II – efetivos da UNITINS, mediante provimento originário de 1991;

III – remanescentes do Estado de Goiás amparados pela Lei 2.726, de 6 de julho de 2013, vinculados ao Quadro da UNITINS, não abrangidos pelo disposto no art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, que ingressaram no serviço público no Quadro de Pessoal do Estado de Goiás e optaram pelo serviço público do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Consideram-se docentes os servidores estáveis cedidos que se encontrem na data de publicação desta Medida Provisória no exercício da atividade docente na UNITINS, provenientes:

I – do Quadro-Geral do Estado;

II – do Quadro de Profissionais da Educação Básica do Estado do Tocantins.

Art. 4º Para os efeitos desta Medida Provisória, considera-se:

I – Emprego Público, unidade de competência indivisível expressada por um agente, criado por lei, previsto em número certo, com denominação própria, retribuição pecuniária paga pelo Tesouro Estadual e submetida ao regime celetista;

II – Carreira, o conjunto de determinada área de atuação, em que a evolução funcional, privativa dos ocupantes dos empregos que a integram, segue regras específicas;

III – Vencimento, a retribuição pecuniária atribuída ao docente pelo exercício do emprego, correspondente a classe e nível determinados;

IV – Salário, a retribuição do emprego acrescida das vantagens remuneratórias permanentes estabelecidas em lei;

V – Docente:

a) Efetivo, o investido mediante provimento originário, estável ou em estágio probatório, vinculado à UNITINS;

b) do Quadro Suplementar, os agentes referidos nos incisos II e III e no parágrafo único do art. 3º desta Medida Provisória;

VI – Classe, a divisão estrutural da carreira, que, fundamentada na titulação acadêmica, agrupa atribuições, responsabilidades, qualificação profissional e experiências;

VII – Nível, as subdivisões de uma mesma classe indicando a posição horizontal do docente na carreira;

VIII – Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho, o instrumento de aferição do mérito do docente no exercício de suas atribuições;

IX – Evolução Funcional Horizontal, a movimentação do docente para o nível imediatamente seguinte, mantida a classe;

X – Evolução Funcional Vertical, a movimentação do docente para a classe subsequente;

XI – Tabelas de Vencimentos, o escalonamento vencimental de correspondência entre os valores financeiros e as respectivas classes e níveis;

XII – Enquadramento, o processo de inclusão do docente no PECS.

Art. 5º Ao ocupante de emprego ou cargo público em efetivo exercício, que seja designado para função de confiança ou nomeado para emprego em comissão da UNITINS, é atribuída gratificação de 25% sobre a remuneração da respectiva função ou emprego em comissão.

Parágrafo único. Caso esse percentual não alcance o total da remuneração do emprego em comissão, é concedida complementação salarial compatível com o total da remuneração da função de confiança ou do emprego em comissão.

Seção I

Da Implantação, Coordenação, Supervisão e Controle

Art. 6º A implantação, a coordenação, a supervisão e o controle do PECS a que se refere esta Medida Provisória cabe à Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROAF, cumprindo-lhe:

I – fixar as diretrizes operacionais e executar os programas e as ações de que trata esta Medida Provisória;

II – executar as promoções e enquadramento de que trata esta Medida Provisória;

III – manter atualizadas as especificações dos empregos;

IV – planejar e implementar a alocação, lotação e movimentação dos docentes;

V – gerir os procedimentos de Avaliação Periódica de Desempenho.

CAPÍTULO II

Da Estrutura da Carreira

Seção I

Das Classes e Níveis

Art. 7º A Carreira Docente para o Magistério da UNITINS está estruturada em classes e níveis, conforme os incisos VI e VII do art. 4º, representado nas tabelas de vencimento constantes no Anexo Único desta Medida Provisória.

Art. 8º A Carreira de Docente é estruturada nas seguintes classes e níveis:

I – Classe Professor Especialista – Níveis 1 a 4;

II – Classe Professor Mestre – Níveis 1 a 4;

III – Classe Professor Doutor – Níveis 1 a 4;

IV – Classe Professor Associado – Níveis 1 a 4;

V – Classe Professor Titular – Nível Único.

Art. 9º Os integrantes da Carreira de Docentes são oriundos de:

I – aprovação em concurso público;

II – docentes efetivos do concurso de 1991 e remanescentes do Estado de Goiás;

§1º O regime jurídico dos docentes da UNITINS de que trata esta Medida Provisória é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

§2º Os docentes são abrangidos pelo Regime Geral da Previdência Social – RGPS, nos termos das Leis 8.212 e 8.213, de 24 de julho de 1991.

§3º Aos docentes efetivos do concurso de 1991 e remanescentes do Estado de Goiás aplica-se o regime jurídico e previdenciário a que pertencem nos termos da Lei 2.726, de 6 de junho de 2013.

Seção II

Do Ingresso na Carreira

Art. 9º O ingresso na Carreira do Magistério da UNITINS ocorre, exclusivamente, mediante habilitação em concurso público de provas e títulos, com exigência do diploma de:

I – Graduação e Certificado de Especialização *Lato sensu* para a classe de Professor Especialista;

II – Pós-graduação em nível de Mestrado para a classe de Professor Mestre;

III – Pós-graduação em nível de Doutorado para a classe de Professor Doutor.

Art. 10. Para os efeitos desta Medida Provisória, inclusive para a concessão dos direitos e benefícios por ela estabelecidos, entende-se por:

I – diploma de curso de graduação e certificado de especialização, aqueles reconhecidos pelos órgãos competentes em âmbito nacional, ou obtidos no exterior, desde que revalidados no país, em conformidade com as normas vigentes;

II – diploma de mestre ou de doutor, aquele que tenha sido obtido em curso de pós-graduação reconhecido pelos órgãos competentes em âmbito nacional, ou obtido no exterior, desde que revalidado no país, em conformidade com as normas vigentes.

CAPÍTULO III

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO

Art. 11. É instituído o Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho de Docentes – APEDD da UNITINS, com as seguintes finalidades:

I – aprimorar métodos de gestão;

II – valorizar a atuação do docente comprometido com o resultado de seu trabalho;

III – instruir os processos de evolução funcional.

Art. 12. O desempenho do docente é avaliado, anualmente, atendendo aos aspectos gerais a seguir:

I – atividade de docência;

II – titulação acadêmica;

III – regime de trabalho;

IV – participação em colegiados, comitês e comissões;

V – tempo de experiência no magistério superior na Instituição;

VI – tempo de experiência na gestão acadêmica;

VII – orientação de alunos;

VIII – trabalho de conclusão de curso;

IX – pesquisa de iniciação científica;

X – trabalho de conclusão de pós-graduação;

XII – coordenação e participação em projetos de pesquisa e extensão;

produção:

- a) científica;
- b) intelectual;
- c) técnica;
- d) artística e cultural;

XIII – captação de recursos externos;

XIV – participação em eventos científicos, culturais e tecnológicos.

Parágrafo único. Os procedimentos metodológicos e os respectivos conceitos relativos às avaliações de desempenho são definidos em regulamento próprio da Avaliação Periódica de Desempenho dos Docentes – APEDD.

CAPÍTULO IV DA PROGRESSÃO NA CARREIRA

Art. 13. A progressão na carreira dos docentes processa-se nas classes e níveis, conforme Anexo Único a esta Medida Provisória, após aprovação no estágio probatório, estabelecida na forma deste instrumento.

Art. 14. Durante o primeiro triênio de serviço, o docente da UNITINS cumpre estágio probatório, após este período, se aprovado nas avaliações de desempenho, observadas as vedações elencadas no art. 15 desta Medida Provisória, tem à primeira progressão no nível da carreira.

§1º A Avaliação Periódica de Desempenho de Docente – APEDD é realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Docente.

§2º É considerado aprovado nas avaliações periódicas de desempenho o docente que obter aproveitamento mínimo de 70% dos pontos nas referidas avaliações.

§3º Da decisão em qualquer das APEDD, cabe recurso com efeito suspensivo ao Conselho Universitário, no prazo de dez dias, da notificação do docente, a ser apreciado em 30 dias.

Art. 15. É vedada a progressão na carreira quando o docente, que após a aprovação no estágio probatório ou à progressão anterior:

I – apresentar tempo inferior a 70% de efetivo serviço no período de doze meses, contado a partir do início do interstício;

II – sofrer:

- a) sanção administrativa de suspensão;
- b) pena de destituição de emprego em comissão em razão de processo administrativo disciplinar;
- c) condenação em processo criminal com sentença transitada em julgado;

III – tiver mais de cinco faltas injustificadas, computadas de janeiro a dezembro;

IV – estiver em:

- a) estágio probatório;
- b) cumprimento de pena decorrente de processo disciplinar ou criminal.

§1º A sanção administrativa de suspensão ou a condenação em processo criminal com sentença transitada em julgado suspende a contagem do interstício necessário para a progressão na carreira.

§2º O cálculo do interstício é reiniciado ao término das sanções de que dispõe este artigo, sem prejuízo do período exercido até a data da descontinuação, salvo as exceções previstas em lei.

Art. 16. No interstício necessário para a progressão na carreira, desconta-se o tempo:

I – da licença:

a) por motivo de afastamento para acompanhamento do cônjuge ou companheiro, observado o inciso IV do art. 26, desta Medida Provisória;

b) para o serviço militar;

c) para atividade política;

d) para tratar de interesses particulares;

II – do afastamento para servir a outro órgão ou entidade fora do Poder Executivo Estadual.

Art. 17. No interstício necessário para a progressão na carreira, não há interrupção na contagem do tempo por afastamento mediante convênio assinado pelo Chefe do Poder Executivo com prazo e programa determinados, impondo ao docente o exercício de atividades próprias de seu cargo de origem.

Parágrafo único. A nomeação para cargo, emprego em comissão ou a designação para função de confiança não prejudica a contagem do tempo do interstício.

Seção I Da Progressão Entre as Classes

Art. 18. A progressão na carreira para o magistério, entre as classes de Professor Especialista, Professor Mestre e Professor Doutor, ocorre, exclusivamente, pela obtenção de nova titulação, por meio do Sistema de APDD, sendo que:

I – da classe de Professor Especialista para a classe de Professor Mestre, é exigido o título de Mestre;

II – da classe de Professor Mestre para a classe de Professor Doutor, é exigido o título de Doutor.

§1º A progressão por titulação a que se refere o *caput* deste artigo é sempre para o nível 1 da classe seguinte, iniciando novo período de interstício de três anos.

§2º A progressão de classe produz efeitos financeiros no mês subsequente a partir da data da publicação do resultado da análise final do requerimento.

§3º A progressão entre classes depende do cumprimento dos requisitos desta Medida Provisória e de disponibilidade orçamentário-financeira.

Art. 19. Na progressão para o nível 1 da classe de Professor Associado, será exigido:

I – que o docente esteja no nível 4 da classe de Professor Doutor há, pelo menos, três anos;

II – pontuação de desempenho acadêmico, estabelecido conforme tabela de pontos definida pelo Sistema de Avaliação Periódica de Desempenho, com pontuação mínima no somatório de pontos relativos à produção científica;

III – apresentação de Memorial e defesa de trabalho científico inédito perante uma banca examinadora.

§1º A avaliação de desempenho para a progressão de que trata o inciso III deste artigo é constituída de defesa pública do Memorial Descritivo, demonstrando o percurso intelectual do docente no interstício, a vinculação em uma área de conhecimento associada a uma linha de pesquisa da instituição ou atividades de extensão universitária e a defesa pública de trabalho científico inédito, apresentados perante a banca examinadora.

§2º A banca examinadora é constituída por, pelo menos, dois docentes de outras instituições de ensino superior e por um docente da UNITINS.

§3º Caso, na UNITINS, não haja docente habilitado a participar da banca examinadora, sua constituição é integralmente de docentes de outras instituições.

§4º Os membros da banca examinadora deverão ser obrigatoriamente portadores do título de Doutor e estarem em classe equivalente ou superior na instituição de origem.

Art. 20. A progressão para o nível único da classe de Professor Titular ocorre mediante edital interno de seleção e é exigido:

I – que o docente esteja no nível 4 da classe de Professor Associado há, pelo menos, três anos;

II – pontuação de desempenho acadêmico, estabelecido conforme tabela de pontos definida pelo Sistema de APDD, com pontuação mínima no somatório de pontos relativos à produção científica;

III – apresentação de Memorial e defesa de trabalho científico inédito perante uma banca examinadora.

Parágrafo único. O quadro docente da UNITINS é preenchido na classe de Professor Titular no limite de até 20% do número de vagas para cada área do conhecimento.

Seção II Da Progressão Entre os Níveis

Art. 21. A progressão entre os níveis de uma mesma classe ocorre, mediante requerimento do docente, após o cumprimento do interstício mínimo de três anos no nível respectivo e aprovação na APDD.

§1º O processo de progressão é de competência da Comissão de Avaliação de Desempenho de Docente.

§2º A homologação da progressão é de competência do Reitor.

§3º A progressão entre níveis depende do cumprimento dos requisitos desta Medida Provisória e de disponibilidade orçamentário-financeira.

CAPÍTULO V Do Regime de Trabalho

Art. 22. Os docentes da Carreira do Magistério da UNITINS são submetidos a um dos seguintes regimes de trabalho:

I – Tempo Parcial, com carga de vinte horas semanais de trabalho, distribuídas entre as atividades de ensino;

II – Tempo Integral, com carga de quarenta horas semanais de trabalho, distribuídas entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão e, eventualmente, gestão acadêmica;

III – Dedicção Exclusiva, com carga de quarenta horas semanais de trabalho, distribuídas entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão e, eventualmente, gestão acadêmica.

§1º Ao docente submetido ao regime de Tempo Parcial cabe ministrar, no mínimo, oito horas-aulas semanais e máximo doze horas-aulas semanais, ficando o restante da jornada de trabalho destinado às atividades de planejamento e orientação de alunos.

§2º Ao docente submetido ao regime de Tempo Integral cabe ministrar, no mínimo doze horas-aulas semanais, ficando o restante da jornada de trabalho destinado às atividades de planejamento acadêmico, pesquisa científica, pós-graduação, extensão universitária e orientação de alunos.

§3º Ao docente submetido ao regime de Dedicção Exclusiva, além das disposições contidas no §2º deste artigo, é vedado o exercício de outra atividade remunerada pública, privada ou de profissional liberal, à exceção de:

I – participação em órgãos de deliberação coletiva relacionada com as funções do magistério, devidamente autorizada pela unidade onde estiver lotado;

II – participação em comissões julgadoras ou verificadoras, relacionadas ao ensino, pesquisa ou extensão;

III – colaboração esporádica em atividades de sua especialidade, devidamente autorizada pela unidade onde estiver lotado;

IV – percepção de:

a) direitos autorais e direitos de propriedade intelectual;

b) bolsas de ensino, pesquisa, extensão ou estímulo à inovação pagas por agências oficiais de fomento ou organismos internacionais;

c) bolsas pelo desempenho de atividades de formação de educação básica pagas por programas oficiais de formação de professores;

d) bolsa para aperfeiçoamento docente, paga por agências oficiais de fomento;

e) de bolsas de ensino, pesquisa e extensão, pagas pela UNITINS, nos termos de regulamentação de seus órgãos superiores.

§4º O docente de regime de Tempo Integral 40 horas integrante da Carreira do Magistério da UNITINS terá direito à alteração do regime de trabalho para Dedicção Exclusiva, desde que tenha parecer favorável de seu plano de atividades pela unidade em que estiver lotado, aprovado pelo CONSUNI e homologado pelo Reitor, observados os limites da capacidade orçamentária e financeira da Universidade para o exercício.

§5º O quadro de docentes da UNITINS deverá atender as seguintes exigências mínimas:

I – um terço do corpo docente, com titulação de mestrado ou doutorado, conforme o inciso II do art. 52 da Lei Federal 9.394, 20 de dezembro de 1996 e respectivas regulamentações;

II – um terço do corpo docente em regime de tempo integral, conforme o inciso III do art. 52 da Lei 9.394/1996 e parágrafo único do art. 69 do Decreto Federal 5.773, de 9 de maio de 2006.

CAPÍTULO VI DAS ATIVIDADES

Art. 23. São consideradas atividades próprias dos docentes da Carreira do Magistério da UNITINS:

I – as pertinentes ao ensino, à pesquisa e à extensão, respeitado o princípio constitucional da indissociabilidade destas atividades;

II – as inerentes ao exercício de gestão, participação em órgãos colegiados, assessoramento, coordenação e assistência na própria instituição e outras previstas em lei ou em normas administrativas da instituição;

III – as inerentes às atividades científicas;

IV – as inerentes à representação da classe profissional e sindical, respeitado o limite legal.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 24. Os docentes integrantes da Carreira do Magistério da UNITINS tem, as seguintes atribuições:

I – Professor Especialista, exercício das atividades de Ensino Superior, participação em atividades de pesquisa e extensão, em caráter coletivo ou individual, seleção e orientação de monitores e orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação;

II – Professor Mestre, além das atribuições da classe de Professor Especialista, atividades de ensino em cursos de pós-graduação *lato sensu*, elaboração e execução de projetos de pesquisa, elaboração, coordenação e execução de projetos de extensão, orientação e coorientação de alunos de pós-graduação *lato sensu* e bolsista de iniciação científica, aperfeiçoamento e participação em banca de concurso público para Professor Especialista e processo seletivo de Professor Substituto Especialista;

III – Professor Doutor, além das atribuições da classe de Professor Mestre, atividades de ensino em curso de pós-graduação *stricto sensu*, coordenação de projetos de pesquisa, orientação e coorientação de alunos de pós-graduação *stricto sensu* e participação em banca de concurso para Professor Mestre e Professor Doutor e processo seletivo de Professor Substituto Mestre e Doutor;

IV – Professor Associado, além das atribuições da classe de Professor Doutor, consolidação como líder de uma linha de pesquisa e elaboração de proposta teórico-metodológica em sua área de conhecimento e atividades de pós-graduação;

V – Professor Titular, além das atribuições da classe de Professor Associado, exercício da coordenação de pesquisa e desempenho acadêmico de grupos de produção de conhecimento.

Art. 25. Cabe aos docentes:

I – elaborar material didático-pedagógico para os cursos da Instituição, com cessão do direito de uso para a UNITINS;

II – ministrar aulas na modalidade a distância, cedido para a UNITINS o direito de imagem.

CAPÍTULO VIII DA LICENÇA SABÁTICA

Art. 26. A licença sabática tem por fim permitir o afastamento do docente para a realização de estudos e aprimoramento técnico-profissional.

§ 1º O benefício de que trata o *caput* deste artigo é concedido aos docentes que tenham cumprido o estágio probatório.

§ 2º A licença sabática tem duração de seis meses, com salário integral, e é concedida aos integrantes da carreira docente a partir da classe Professor Doutor nível 3, a partir da data que institui este PECS, em regime de Tempo Integral, pelo menos nos últimos dois anos.

Art. 27. A licença sabática é concedida para realização de:

I – pesquisa programada de interesse institucional em outras Instituições de Ensino Superior ou Institutos de Pesquisa Científica, no Brasil ou no Exterior, mediante apresentação, pelo docente, de documento específico, expedido pela entidade de ensino com o respectivo aceite;

II – estágio de caráter avançado, científico ou técnico, em instituição reconhecida como de excelência, sob orientação de profissional de renomada competência, devendo o plano integral do estágio ser previamente aprovado pela unidade em que estiver lotado.

Parágrafo único. A pesquisa e o estágio de que trata este artigo devem estar relacionados, obrigatoriamente, à área de atividade do docente.

Art. 28. O requerimento de afastamento para a licença sabática, acompanhado da documentação comprobatória dos requisitos do pedido, é dirigido à reitoria, por intermédio da direção da unidade a que estiver vinculado o docente.

§1º O pedido é submetido à apreciação do colegiado competente, encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, cujo parecer favorável depende da aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE e do Conselho Universitário da UNITINS – CONSUNI e homologação do Reitor.

§2º A concessão da licença é condicionada à possibilidade do colegiado assumir integralmente a carga letiva do docente ou à formalização de contrato de professor substituto, por tempo determinado coincidente com o da ausência do professor licenciado.

§3º Cumpre ao docente firmar termo de compromisso, assumindo a responsabilidade de prestar serviços à UNITINS depois de concluída a licença sabática, por prazo equivalente ao tempo usufruído para o benefício.

§4º No caso de descumprimento, dos termos de que trata o §3º deste artigo, cabe ao docente ressarcir à UNITINS o valor correspondente ao salário percebido durante a licença, proporcionalmente ao período que deixar de prestar serviço após o benefício.

Art. 29. Além da licença sabática o docente da UNITINS tem direito às licenças previstas em lei.

Seção II Dos Afastamentos

Art. 30. Os docentes da UNITINS poderão afastar-se de suas funções, assegurados todos os direitos e vantagens, para:

I – formação;

II – frequência em congressos, simpósios, encontros ou reuniões relacionadas com atividades acadêmicas, administrativas ou sindicais, consideradas de interesse da Universidade;

III – participação em atividades desenvolvidas por entidades científicas ou representativas de classe ou categoria profissional.

Parágrafo único. O afastamento a que se refere o inciso I deste artigo obedece aos prazos estabelecidos no art. 43 desta Medida Provisória.

Art. 31. O requerimento de afastamento para formação *strictu sensu*, acompanhado da documentação comprobatória dos requisitos do pedido, é dirigido à reitoria, por intermédio da direção da unidade a que estiver vinculado o requerente.

§1º O pedido é submetido à apreciação do colegiado competente, encaminhado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, cujo parecer favorável depende da autorização da Reitoria e de aprovação do CONSEPE e CONSUNI.

§2º A concessão do afastamento é condicionada à possibilidade de o colegiado assumir integralmente a carga letiva do docente ou à formalização de contrato de professor substituto, por tempo determinado coincidente com o da ausência do professor afastado.

§3º Para os afastamentos previstos no inciso I do art. 30 desta Medida Provisória, o docente deverá cumprir os seguintes requisitos, além de outros estabelecidos pelos órgãos competentes:

I – ter concluído o estágio probatório de que trata esta Medida Provisória, mediante aprovação nas Avaliações Periódicas de Desempenho a que fora submetido no primeiro triênio de efetivo exercício;

II – firmar termo de compromisso, assumindo a responsabilidade de prestar serviços à UNITINS depois de concluído o afastamento para formação, por prazo equivalente ao tempo usufruído para o benefício.

§4º No caso de descumprimento do disposto no inciso II do §3º deste artigo, cabe ao docente ressarcir à UNITINS o valor correspondente ao salário percebido durante o afastamento, proporcionalmente ao período que deixar de prestar serviço após o benefício.

CAPÍTULO IX Da Formação Docente

Seção I Dos Objetivos e da Abrangência

Art. 32. A formação docente é realizada de acordo com o Plano Institucional de Formação Docente – PIFD, aprovado pelo CONSEPE e CONSUNI, como parte inerente e indissociável da implantação desta Carreira.

Art. 33. A formação é parte do direito dos docentes ao exercício de sua cidadania, de seu aperfeiçoamento profissional e pessoal, sendo acessível a todos.

Art. 34. A formação docente tem por objetivo o aperfeiçoamento técnico, científico e cultural dos docentes da UNITINS, na perspectiva de construção do aprimoramento do desempenho de suas funções sociais.

Art. 35. A formação docente compreende os programas de pós-graduação *stricto sensu* e as demais atividades técnicas, científicas e culturais vinculadas ao Plano Institucional de Formação Docente – PIFD previsto nesta Medida Provisória.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do CONSEPE, também constarão da formação os programas de pós-graduação *lato sensu*.

Seção II Do Plano Institucional de Formação Docente – PIFD

Art. 36. O Plano Institucional de Formação Docente – PIFD é elaborado pela Reitoria, respeitados os termos desta Medida Provisória e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, e aprovado pelo CONSEPE e CONSUNI.

Art. 37. O PIFD têm os seguintes objetivos:

I – fixar diretrizes para os planos e programas de formação docente;

II – coordenar a qualificação de recursos humanos nas diferentes áreas do conhecimento abrangidas pela docência na UNITINS, com vista à viabilização, à integração e à execução das políticas nacionais de educação, ciência, tecnologia e cultura;

III – estabelecer mecanismos para possibilitar a coordenação e integração dos diferentes convênios e acordos de intercâmbios nacionais e internacionais estabelecidos por agências governamentais, tendo em vista a formação docente;

IV – garantir a formação dos docentes, levando em consideração a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e respeitando as especificidades das diferentes áreas do conhecimento.

Art. 38. Cabe ao PIFD indicar mecanismos para garantir:

I – o afastamento parcial ou integral dos docentes, visando à realização dos programas de formação, inclusive se estes se realizarem na própria instituição ou cidade onde o docente trabalha;

II – a manutenção de todos os direitos e vantagens permanentes dos docentes durante o tempo de afastamento;

III – o auxílio de traslado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, quando a formação obrigar o docente a fixar residência em outro município que não o do seu local de trabalho, desde que o mesmo não tenha sido beneficiado por bolsa de estudo;

IV – a bolsa de estudo ou de aperfeiçoamento, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira e de acordo com os prazos fixados para mestrado e doutorado.

Art. 39. Os programas de formação do plano institucional que integrarão a política geral de pessoal docente de cada unidade de ensino obedecem aos seguintes princípios:

I – cada unidade acadêmica da UNITINS poderá manter o máximo de 20% dos seus docentes em programas de formação;

II – obrigatoriedade de permanência do docente na UNITINS, por tempo igual ao do afastamento, sob pena de ressarcimento do salário percebido no período;

III – obrigatoriedade de apresentação de relatórios semestrais acompanhados de parecer do professor orientador, quando for o caso, durante todo o período do afastamento, para avaliação do Comitê Técnico-Científico da respectiva área de conhecimento e aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com as normas institucionais;

IV – o docente em regime de Dedicção Exclusiva que se afastar para formação não poderá obter alteração de seu regime de trabalho, por igual período de tempo em que esteve afastado;

V – o docente pode cumprir seu programa de formação dentro ou fora da instituição de origem;

VI – ao término do afastamento, o docente deverá entregar relatório final acompanhado da dissertação ou tese para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 40. A Reitoria define as prioridades para a realização dos programas de formação docente, consultadas as demandas das unidades e submetidas para deliberação e aprovação pelo CONSUNI.

Art. 41. Cabe à instituição prever os recursos necessários à realização dos programas de formação docente.

Art. 42. A avaliação do cumprimento do plano e dos programas de formação docente é de responsabilidade do CONSEPE.

Art. 43. O tempo de afastamento para atividade de formação será de até:

I – dezoito meses, para curso de Mestrado;

II – 36 meses, para curso de Doutorado.

§1º Os prazos estabelecidos nos incisos deste artigo são prorrogados, desde que obtenham aprovação do CONSEPE, ouvido o Comitê Técnico-Científico da respectiva área de conhecimento e Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação e homologado pelo Reitor.

§2º A prorrogação a que se refere o §1º será de, no máximo, seis meses, para curso de Mestrado e doze meses, para curso de Doutorado.

CAPÍTULO X DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 44. As 298 vagas de docentes, criadas pela Lei 2.317/2010 são mantidas por esta Medida Provisória, compreendendo o número de vagas necessárias ao desenvolvimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

§1º O número de vagas por unidade é estabelecido e administrado pelo Conselho Universitário, respeitado o quantitativo estabelecido no *caput*, a partir de dados fornecidos pelas unidades envolvidas nessas atividades que fixarão suas necessidades de acordo com os seus programas.

§2º Na hipótese de vacância do emprego integrante da carreira docente da UNITINS, será aberto concurso público.

CAPÍTULO XI Da Remoção

Art. 45. É facultado ao docente da UNITINS a remoção para área afim, de uma para outra unidade acadêmica, desde que haja aquiescência das instâncias deliberativas das unidades envolvidas, aprovação pelo CONSUNI e homologação pelo Reitor.

Parágrafo único. Ao docente removido, fica assegurada a continuidade da carreira, bem como todos os direitos, vantagens e benefícios.

CAPÍTULO XII DOS DOCENTES NÃO INTEGRANTES DA CARREIRA

Art. 46. Além dos integrantes da carreira docente da UNITINS, o corpo docente também será constituído por professores visitantes e substitutos, contratados nos termos definidos nesta Medida Provisória.

Art. 47. É autorizado a contratação de professores visitantes, de reconhecida produção científica e qualificação acadêmica, portadores do título de Doutor ou equivalente, pelo prazo máximo de um ano, na forma desta Medida Provisória, prorrogável por, no máximo, um ano.

§1º O professor visitante é contratado, mediante processo seletivo simplificado, em regime de 40 horas, para atender a programas especiais de ensino, pesquisa ou extensão, de acordo com normas estabelecidas pela UNITINS.

§2º O salário do professor visitante será equivalente ao salário percebido pelo docente no nível 1 da classe de Professor Doutor.

Art. 48. É facultado a contratação de professor substituto, mediante processo seletivo simplificado, com diploma de especialização, mestrado ou doutorado em conformidade com o art. 9º desta Medida Provisória, em Tempo Parcial ou Integral, pelo prazo de até um ano, prorrogável por até um ano, para substituições eventuais de docentes.

§1º Para efeito deste artigo, consideram-se substituições eventuais aquelas realizadas para suprir a falta de docente da carreira decorrente de demissão, falecimento, licenças previstas em lei e afastamentos previstos nesta Medida Provisória.

§2º O salário de professor substituto corresponderá ao vencimento do nível 1 da classe correspondente a sua titulação, compatível com o regime de trabalho em que estiver enquadrado.

§3º Prorrogado o contrato de um ano por igual período, o Professor Substituto não poderá se submeter a novo processo seletivo simplificado para a mesma vaga ou para outra, até completar o interstício de seis meses.

Art. 49. Os professores substitutos não poderão ser contratados em Regime de Dedicção Exclusiva.

CAPÍTULO XIII
Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 50. A transição dos docentes do quadro suplementar para a carreira prevista nesta Medida Provisória do Magistério da UNITINS será exclusivamente para fins de evolução funcional.

§1º Aos docentes efetivos do concurso de 1991 e aos remanescentes do Estado de Goiás da UNITINS, é garantida a permanência na respectiva classe e nível com os direitos decorrentes desta Medida Provisória;

§2º Aos docentes de que trata o *caput* deste artigo, será mantido o respectivo regime jurídico e previdenciário a que pertencem nos termos da Lei 2.726, de 6 de junho de 2013.

Art. 51. A transição dos servidores públicos concursados do Quadro-Geral e do Quadro do Magistério da Educação Básica do Estado do Tocantins para a carreira prevista nesta Medida Provisória do Magistério da UNITINS, ocorrerá em concordância com o tempo de serviço e a titulação correspondente e o valor da remuneração percebida nos termos dos Anexo Único desta Medida Provisória.

Parágrafo único. Aos docentes de que trata o *caput* deste artigo, serão mantidos todos os direitos e garantias anteriores à vigência desta Medida Provisória respectivos ao regime jurídico e previdenciário ao qual pertencem.

Art. 52. As despesas decorrentes desta Medida Provisória corre à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Tesouro Estadual.

Art. 53. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 31, de 3 de julho de 2014.

VALORES DO VENCIMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS DOCENTES DA UNITINS.

I – VENCIMENTO BÁSICO					
20 h/semanais					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					5.561,02
Associado	4.082,58	4.310,03	4.560,04	4.835,67	
Doutor	3.248,82	3.346,28	3.446,67	3.550,07	
Mestre	2.800,70	2.884,73	2.971,26	3.060,41	
Especialista	2.226,02	2.293,23	2.362,47	2.433,81	
40 h/semanais					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					11.122,04
Associado	8.165,16	8.620,06	9.120,09	9.671,34	
Doutor	6.497,63	6.692,57	6.893,34	7.100,14	
Mestre	5.601,41	5.769,46	5.942,54	6.120,80	
Especialista	4.452,05	4.586,47	4.724,97	4.867,63	
Dedicção Exclusiva					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					12.234,24
Associado	8.981,68	9.482,06	10.032,10	10.638,47	
Doutor	7.147,39	7.361,83	7.582,67	7.810,15	
Mestre	6.161,55	6.346,41	6.536,79	6.732,88	
Especialista	4.897,26	5.045,12	5.197,46	5.354,39	

II - DESCANSO SEMANAL REMUNERADO					
20 h/semanais					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					935,08
Associado	534,64	614,83	707,05	813,11	
Doutor	425,45	438,22	451,36	464,90	
Mestre	366,77	377,77	389,10	400,78	
Especialista	293,41	302,22	311,28	320,62	
40 h/semanais					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					1.870,18
Associado	1.069,28	1.229,67	1.414,12	1.626,24	
Doutor	850,90	876,43	902,72	929,81	
Mestre	733,54	755,54	778,21	801,55	
Especialista	586,83	604,43	622,57	641,24	
Dedicção Exclusiva					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					2.057,20
Associado	1.176,21	1.352,64	1.555,54	1.788,87	
Doutor	935,99	964,07	992,99	1.022,79	
Mestre	806,89	831,09	856,03	881,71	
Especialista	645,51	664,87	684,83	705,36	

III – GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE (APERFEIÇOAMENTO)					
20 h/semanais					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					179,90
Associado	102,86	118,28	136,03	156,43	
Doutor	81,85	84,31	86,83	89,44	
Mestre	70,56	72,68	74,86	77,10	
Especialista	44,10	45,42	46,79	48,19	
40 h/semanais					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					359,79
Associado	205,71	236,57	272,05	312,86	
Doutor	163,70	168,61	173,67	178,88	
Mestre	141,12	145,35	149,71	154,21	
Especialista	96,38	93,57	90,85	88,20	
Dedicção Exclusiva					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					395,77
Associado	226,28	260,23	299,26	344,15	
Doutor	180,07	185,47	191,04	196,77	
Mestre	155,23	159,89	164,68	169,63	
Especialista	106,02	102,93	99,94	97,02	

IV - GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE (ESPECIALIZAÇÃO)					
20 h/semanais					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					479,71
Associado	274,28	315,42	362,73	417,14	
Doutor	218,27	224,81	231,56	238,50	
Mestre	188,16	193,80	199,62	205,61	
Especialista	117,60	121,13	124,76	128,50	
40 h/semanais					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					959,44
Associado	548,56	630,85	725,47	834,29	
Doutor	436,53	449,63	463,12	477,01	
Mestre	376,32	387,61	399,24	411,22	
Especialista	235,20	242,26	249,52	257,01	

Dedicação Exclusiva					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					1.055,38
Associado	603,42	693,93	798,02	917,72	
Doutor	480,18	494,59	509,43	524,71	
Mestre	413,95	426,37	439,16	452,34	
Especialista	258,72	266,49	274,47	282,71	

V – GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE (MESTRADO)					
20 h/semanais					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					599,65
Associado	342,85	394,28	453,42	521,43	
Doutor	272,83	281,02	289,45	298,13	
Mestre	235,20	242,26	249,52	257,01	
40 h/semanais					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					1.199,29
Associado	685,70	788,55	906,84	1.042,86	
Doutor	545,66	562,03	578,89	596,26	
Mestre	470,40	484,51	499,05	514,02	
Dedicação Exclusiva					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					1.319,22
Associado	754,27	867,41	997,52	1.147,15	
Doutor	600,23	618,23	636,78	655,89	
Mestre	517,44	532,96	548,96	565,42	

VI – GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE (DOUTORADO)					
20 h/semanais					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					719,58
Associado	411,42	473,14	544,11	625,72	
Doutor	327,40	337,22	347,34	357,76	
40 h/semanais					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					1.439,15
Associado	822,84	946,26	1.088,20	1.251,43	
Doutor	654,80	674,44	694,67	715,51	
Dedicação Exclusiva					
	NÍVEL				
CLASSE	1	2	3	4	Único
Titular					1.583,06
Associado	905,12	1.040,89	1.197,02	1.376,57	
Doutor	720,28	741,88	764,14	787,06	

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 32, DE 3 DE JULHO DE 2014.

Altera a Lei 2.616, de 8 de agosto de 2012, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins – TerraPalmas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei 2.616, de 8 de agosto de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º

VI – realizar, mediante chamada pública, suas contratações e seleções com base nesta Lei, especificando:

a) o objeto contratado, descrito de forma clara, precisa e sucinta;

b) a qualificação e quantificação dos serviços ou empreendimentos;

c) a área geográfica da contratação;

d) o prazo de execução do contrato;

e) os valores para a contratação;

f) a qualificação técnica exigida dos profissionais ou das empresas, dentro das áreas de especialidade em que são realizados os contratos;

g) como obrigação da participante acorrente à chamada pública:

1. a quantificação de profissionais a engajar na execução dos contratos;

2. o prazo de entrega dos projetos necessários;

3. as respectivas qualificações técnico-profissionais;

h) os critérios objetivos para a seleção da contratada.

Parágrafo único. A chamada pública é divulgada em trinta dias no sítio do órgão contratante, no Diário Oficial do Estado e por outros meios de divulgação quando necessário.” (NR)

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

DECRETO Nº 5.074, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

Altera o Anexo Único ao Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, que homologa o resultado final do concurso para provimento de cargos do Quadro-Geral de Servidores Públicos do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 0006275-50.2014.827.0000,

D E C R E T A:

Art. 1º É alterado o Anexo Único ao Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, para incluir ELVIS GRIGOLO, Inscrição 260266411, 2º classificado, no resultado final do concurso público para provimento do cargo efetivo de Inspetor Agropecuário – Médico Veterinário, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Colméia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.066 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER, a pedido,

CARLA MACHADO LIMA, matrícula 997277/1, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria de Defesa Social, para a Secretaria da Educação e Cultura, no Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, em Pium, a partir de 30 de junho de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.076 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2014/24830/000747, resolve

PROMOVER

EDSON DE OLIVEIRA, matrícula 416645-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Major, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.078 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2014/24830/000964, resolve

PROMOVER

FRANCISCO ROCHA DA SILVA, matrícula 514837-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Capitão, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de maio de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.079 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2014/24830/000848, resolve

PROMOVER

DONIZETH GUERRA DE AGUIAR, matrícula 511332-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de 1º Tenente, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.080 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2014/24830/000846, resolve

PROMOVER

SOENE MARIA ALVES DE OLIVEIRA MORAES, matrícula 636554-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Coronel, no respectivo quadro, por contar com mais de vinte e cinco anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.122 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2014/24830/000962, resolve

PROMOVER

JOSÉ JUSTINO MENDONÇA DE ARAÚJO, matrícula 219669-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins – PMTO, ao Posto de Capitão, referência “J”, no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.132 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, incisos II e XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos art. 3º da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e no §1º do art. 15 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

P R O M O V E R no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, pelo critério de escolha, ao Posto de Coronel, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares – QOBM, os seguintes bombeiros militares, a partir de 2 de julho de 2014:

TEN CEL QOBM 00.006-95 REGINALDO LEANDRO DA SILVA;
TEN CEL QOBM 00.007-89 JESIEL CRUZ LIMA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Erli Lemes de Lima
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado do Tocantins – CBMTO

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.133 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, incisos II e XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos art. 3º da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e no §1º do art. 15 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

P R O M O V E R no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, pelo critério de antiguidade, nos quadros adiante especificados, os seguintes bombeiros militares, a partir de 2 de julho de 2014:

I – ao Posto de Tenente-Coronel QOBM, o Major CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS, RG 00.016-98;

II – ao Posto de Major QOBM/S, a Capitã JULIANA PINTO CORGOZINHO, RG 00.026-05;

III – ao Posto de Capitão QOBM/A, o 1º Tenente JAIRON SOARES DOMINGUES, RG 00.041-93.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Erli Lemes de Lima
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado do Tocantins – CBMTO

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.134 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 40, incisos II e XXI, da Constituição do Estado, com fulcro nos art. 3º da Lei 2.665, de 18 de dezembro de 2012, e no §1º do art. 15 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve

P R O M O V E R no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins – CBMTO, pelo critério de merecimento, nos quadros adiante especificados, os seguintes bombeiros militares, a partir de 2 de julho de 2014:

I – ao Posto de Tenente-Coronel QOBM, o Major PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS, RG 00.017-98;

II – ao Posto de Major QOBM/S, a Capitã DIONE SILVA LIMA MIRANDA, RG 00.032-05;

III – ao Posto de 2º Tenente QOBM, o Aspirante a Oficial BM JARBAS BORGES DA SILVA, RG 00.401-09.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Erli Lemes de Lima
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado do Tocantins – CBMTO

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL**ATO Nº 1.083 - NM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 0006716-31.2014.827.0000, resolve

N O M E A R

GYLLHERMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE, Inscrição 0190237659, 8º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Geógrafo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Palmas.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.084 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 4.706, de 20 de dezembro de 2012, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 0005377-37.2014.827.0000, resolve

N O M E A R

ROBSON ALVES PEREIRA, Inscrição 9720368690, 25º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, do Quadro-Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, com lotação no Município de Porto Nacional.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.085 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 1º do Decreto 5.074, de 30 de junho de 2014, e, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 0006275-50.2014.827.0000, resolve

N O M E A R

ELVIS GRIGOLO, Inscrição 260266411, 2º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Inspetor Agropecuário – Médico Veterinário, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Colméia.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da Administração

Renan de Arimatéia Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIASecretária-Geral: **JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA****PORTARIA SGG Nº 033, DE 02 DE JULHO DE 2014.**

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, § 1º, inciso III, do Decreto nº 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2013, dos servidores da Secretaria-Geral da Governadoria, na forma adiante indicada:

Nº Funcional	Servidor	Nota
670057-2	Ildemar Barbosa Rodrigues	100,00
233320-3	Vania Maria Martins	100,00
785110-2	Wanezia Martins Feitosa	96,12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARComandante-Geral: **CEL. ERLI LEMES DE LIMA****EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA**

PARCEIRO PÚBLICO ESTADUAL: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins

PARCEIRO PÚBLICO MUNICIPAL: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins

OBJETO: Cooperação técnica para a execução das ações que visam a formação de brigadas de combate aos incêndios florestais no município de Miracema do Tocantins

VIGÊNCIA: Até 15 de novembro de 2014 para as brigadas temporárias e 15 de novembro de 2017 para as brigadas permanentes

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014

SIGNATÁRIOS: Cel QOBM Erli Lemes de Lima (pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins) e a Prefeita Magda Régia Silva Borba (pela Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins).

COMANDO-GERAL DA POLÍCIA MILITARComandante-Geral: **CEL. LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO****EDITAL DE RESULTADO DA SEXTA ETAPA
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS**

O Coronel QOPM Jaizon Veras Barbosa, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 015/2012-GCG, de 29 de fevereiro de 2012, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, através da Portaria nº 011/12-GCG, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.805, de 29 de janeiro de 2013, em conformidade com a Ata de Conclusão de Curso, torna pública o resultado da 6ª Etapa - Curso de Formação de Soldados a que alude o Edital nº 001/CFSD-2013/PMTO, de 15 de março de 2013.

1. Resultado do Curso de Formação de Soldados, com as seguintes informações: cargo, número de inscrição, nome do candidato por ordem alfabética e resultado na etapa.

Cargo	Inscrição	Nome do(a) candidato(a)	Resultado
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297026880	Ádila Gabriela Costa De Assis	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297001548	Adriana Farias Da Silva	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297008174	Andresa Oliveira Sonego	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297013873	Camila De Lima Denes	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297030382	Caroline Weiss	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297023575	Claudiana Ramos Nascimento Dos Santos	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297002201	Daniela Da Costa Souza*	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297021688	Danielle Kívia Silva Vieira	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297034261	Debora Araujo Bezerra	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297008980	Débora De Paula Brito	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297009459	Déborah Pinheiro Lara	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297009008	Eliane Santos Reis*	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297001250	Grazielle Apolinário De Andrade	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297030571	Hallyyohanna Lauren Pereira Parrião	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297017206	Ingrid Rodrigues Dutra	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297040161	Janaina Almeida Paz	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297024014	Janaina Teixeira Dourado	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297003943	Jucelia Gomes Sobrinho	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297023340	Juliana Felipe Dos Santos Noleto	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297006071	Juliana Sousa Pereira	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297000403	Kamila Pires da Silva	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297001298	Kalynne Da Costa Sales	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297005829	Kamyla De Souza Cunha	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297038466	Kellisvania Bezerra De Sousa	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297004834	Lara Francielly Santos Tavares	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297050688	Larissa Wisbeck Ramos Lino Alves	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297024725	Luciana Pereira Do Carmo	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297028079	Ludmilla Barreto Werncke Arruda	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297019980	Mahianna Coelho Maciel Ferreira	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297024522	Maira Silva Galvão	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297054106	Marcela Barroso Menezes	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297035949	Maria Adriana Da Costa Dos Santos	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297020870	Marília Cristine Dos Santos	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297019022	Marlete Alves Gloria	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297037972	Milla Gabrieli Cecilio Pereira De Oliveira	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297042611	Natalia Pereira Gonçalves*	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297031739	Natanna Siches Rodrigues da Silva	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297025002	Neucilene Santos Vieira	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297045185	Pablaine Martins De Melo	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297042511	Polliany Camelo Da Silva	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297034422	Raiane Da Silva Ferreira	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297014510	Raysnara Adriana De Menezes Barbosa	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297039181	Renata Gomes Uchôa	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297002298	Talita Mie Gonçalves Costa	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297009353	Thais Luana Da Silva Ananias	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297004099	Vanderleia Ribeiro Lima	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Feminino	297016402	Vanessa Santos Cavalcante	APROVADA
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013659	Acássio Gorgonho Da Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003034	Adelson Pereira Dos Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297035411	Adeone Antonio Bernardo De Jesus	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004060	Adolfo Dias Dos Santos Junior	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297055175	Adriano Da Silva Oliveira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297020032	Adriano Lopes Saladini	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032801	Adriano Rodrigues Chaves*	APROVADO

**EDITAL DE DESLIGAMENTO DE CANDIDATO DA SEXTA ETAPA –
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS**

O Coronel QOPM Jaizon Veras Barbosa, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 015/2012-GCG, de 29 de fevereiro de 2012, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, através da Portaria nº 011/12-GCG, de 30 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.805, de 29 de janeiro de 2013, torna pública o desligamento de candidato do Curso de Formação de Soldado, referente à 6ª Etapa do certame, em razão de ter desistido do Curso.

1. Relação de candidato com as seguintes informações: Cargo, número de inscrição, nome e data do desligamento.

Cargo	Número de Inscrição	Nome do (a) candidato (a)	Data do Desligamento
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297047691	Yuri Rodrigues Santos	29/04/2014

1.2. Os candidato em razão de ter desistido do curso está automaticamente ELIMINADO do certame.

Quartel do Comando-Geral em Palmas – TO, 30 de junho de 2014.

Jaizon Veras Barbosa – Cel QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFSD/2013

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297042671	Ailson Pereira Jorge	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297050501	Albério Batista De Oliveira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297020327	Aldo Dos Santos Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001645	Alekson Ribeiro Mendes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000865	Alequissandro De Carvalho Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297016317	Alex De Jesus Brito	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007044	Alexandre de Paiva Pereira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000358	Alexsandro Dos Santos Arruda	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003594	Alexson Oliveira Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007788	Álisson Rocha De Barros	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297044625	Allan Rafael Saraiva Almeida	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010512	Allysson Rocha Oliveira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297041202	Alysson Elves De Abreu Lira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297021960	Amílcar Peres Veiga Neto	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297009212	Amós Corado Lopes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023073	Ancelmo Batista Júnior	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297021635	Anderson Gomes Mouta De Souza	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297012142	Anderson Nunes Guimaraes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297031432	André Albuquerque De Oliveira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002923	André Barbosa Cavalcante	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023749	André Cardoso Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297017461	André Costa Matias	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297018827	Andre Luiz Medeiros Do Nascimento	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024176	Andre Luiz Rodrigues Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007624	Angelo Paulo Silva Gomes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007007	Anildo Gomes Pereira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001572	Antonio Francisco Ribeiro Dos Santos Junior	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297031789	Antonio Kelison De Almeida Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010836	Antonio Luis Beserra Lino	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297040241	Antonio Charles dos Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013796	Anyson Alves Landin Dos Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297029986	Aristotolis De Souza Cruz Neto	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297055244	Arnoid Marcos Soares Gomes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297048832	Arnon Guerra Da Silva E Souza	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010870	Awdson Fabricio de Araújo Albuquerque*	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005189	Augusto Ribeiro Costa Pereira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001402	Ayeber Max Caraciolo Barbosa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006002	Bruno Cavalcante Ribeiro Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297021485	Bruno Morais Gama*	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002828	Bruno Moura Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032873	Bruno Pereira Dos Santos Urcino	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006620	Bruno Xavier Aguiar	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010193	Candido Alves De Lima*	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023907	Carlos Eduardo Gomes Leão	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004538	Carlos Henrique Santana Ramos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297018423	Carlos Martins Dos Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297008001	Carlos Rafael De Brito Damasceno	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297055386	Carlos Yan Martins Dumas	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027866	Celestino Alves Magalhaes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297028024	Célio De Sousa Portela	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025623	Celso Ricardo Da Cunha Reis	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023262	Cláudio Leão Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297026064	Claudio Ramos Do Nascimento	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297045948	Claudio Roberto Nunes Gomes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027874	Cleber Junior Alves Rocha	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002851	Cleiton Conceição Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004722	Clenilson Gomes Pereira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297037030	Cristiam Paulo Da Silva Brandão	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297008361	Daniel Alves Pereira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015180	Daniel Victor Costa Jácome	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001929	Danillo Carvalho Solino De França	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297034147	Danillo Silva Dos Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027463	Danilo Da Silva Cerqueira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297022580	Danilo Melo Araujo	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297020072	Dante Almeida Gomes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001363	Danylo Azevedo Triers*	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007678	Denis Camargo Pires	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010746	Diego Araujo Belem	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297033240	Diego Dávila De Sousa Garcia	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032102	Diego Jardim Da Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297028888	Dimas Deangellys Dos Santos Arruda	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297038407	Dioclecio Silva Campos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297014749	Diogo Ribeiro De Souza	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297014115	Diogo Ricarte Gomes Farias	APROVADO

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023423	Douglas Lino De Araujo	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000170	Duylio Lustosa Matos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297045257	Dyego Lopes Matos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297008365	Eder Fonseca Ferreira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000177	Eder Luiz Badaró	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000619	Edér Nepomuceno Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297041306	Edilson Lúcio Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297050741	Edimilson Rathes Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297038444	Edisley Araújo Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297029093	Edivaldo Gomes De Araujo	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025909	Edmar Lopes Ribeiro	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297033474	Eduardo Andrade Pereira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003501	Eduardo Sousa Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023719	Eliezer Rodrigues da Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013916	Elison De Araújo Freitas	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297040703	Eliton Dias Dos Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297041595	Emanuel Fernandes Nunes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023438	Erlan Aguiar De Paiva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003051	Etevaldo Jose Machado Silva Junior	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027101	Ezequiel Cândido De Oliveira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002854	Fábio Bezerra De Araújo	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297040048	Fabio Da Cruz Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297021564	Fábio Gomes De Carvalho Tito	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023996	Felipe Mendes Siqueira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004929	Fernando Costa Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297014769	Fernando Ferreira Domingos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010254	Fernando Ferreira Leite	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino		Fernando Sena de Lima	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003675	Filipe Silva Chaves	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001428	Flavio De Andrade Ferreira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297043144	Flavio Graciano Lopes Sales	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025674	Flavio Jose Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297028315	Francisco Da Silva Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005316	Francival Da Silva Carvalho Filho	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005913	Franklin Camara Portilho	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007381	Franklin Ramyris Conceição Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000088	Gabriel Mascarenhas Melo	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297038092	Gardner Miihomem Barros	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006006	Gean Carlo Fernandes Dos Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297033518	Geilson de Assunção Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297039729	Genival Pereira De França	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297033703	George Bezerra Nogueira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297018781	George Da Cunha Furtado	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297040861	Geová De Sousa Leite	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001031	Geydson Ferreira Curcino	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297030112	Gianpaolo Ferreira Santos Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007462	Gildeonis Da Cruz Leonidas Cutrim	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003453	Glivan Lopes Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005482	Giorgio De Sousa Moura	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297045582	Gleicione Pereira de Souza	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015002	Gleydson Barros Resplandes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297045582	Gleicione Pereira De Souza	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015002	Gleydson Barros Resplandes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032452	Guilherme Dias Ramos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297043360	Guilherme Martins Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297017686	Guilherme Rocha Lopes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297020009	Hallisson Pires Dos Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002050	Haroldo Rodrigues Pinheiro Lins	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024819	Hedvan Augusto Sales Mendonça	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024491	Heleno Matos Fernandes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297012212	Heric Diony Santos Cardoso	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001054	Hugo Rodrigues Chagas	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010457	Hugo Martins Bruno Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006223	Hythallo Aires Boaventura	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297009229	Ícaro Valente Ribeiro	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015817	Igor Lopes Falcão	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297019613	Ildemar Rodrigues Da Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297026575	Ismael Gama Vieira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297055590	Ismailson Vieira Feitosa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297008274	Israel Barbosa Batista	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013865	Iuri Gabriel Gomes Do Nascimento	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002667	Ivan Borges De Lima	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004666	Jack Andreson Almeida Leite	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003463	Jackson Amaral Brandão	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027574	Jadiel Teles da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005377	James De Sousa Reis	APROVADO

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297017239	Janderson Saraiva Da Conceição	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297043716	Jardel Amaral Sousa Da Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297044006	Jardiney Pacheco Dos Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297049267	Jarlony Silva Teles	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002919	Jayanderson Soares Bonfim	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297035175	Jean Michael Barbosa Santiago	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297016089	Jeesmiel Rodrigues Lima	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013270	Jefferson Alexandre Batista Dos Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297049109	Jelisson Carvalho Barros	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297037770	Jerson Feitosa Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297026408	Jhone Ferreira Dos Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032270	João Carlos Silva Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297048251	João Lucas Fontoura De Oliveira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297045122	João Luiz Andrade Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024934	João Paulo Carvalho Martins	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015126	Johnny Oliveira De França	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297018418	Jolison Dos Santos Nascimento	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297028951	Jordel Sousa Silva*	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032576	Jorge Joaquim Da Costa Neto	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297056529	Jorge Luiz Pignataro Estumano Junior	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297022274	Jorge Neto Costa Lima	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297037907	Jorge Ribeiro Dourado	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297035867	Josafan Alves Sabóia Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007189	José Guimarães Netto	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297036572	Jose Henrique Sousa Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004085	José Humberto Vaz Da Costa Júnior	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001339	Jose Junio De Sousa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297022123	José Mauro Fernandes Morais	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032821	José Rogério Marinho Dos Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027317	José Sousa Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003798	José Yuri Pinto De Souza	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006014	Josiel Moura Do Nascimento	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297034582	Josimar Fernandes Monteiro Alves	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010851	Josivan Gomes Da Cruz	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001012	Josue Bandeira Mota	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024504	Josué de Souza Nascimento	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297012519	Júlio Cesar Barreto Moreira Junior	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297035482	Juniel Prudêncio Dos Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297039882	Junior Alves Lodi	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002145	Junior Pereira Nunes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023299	Jurandir Nascimento Macedo Junior	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003755	Kelton Mourao Da Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297046085	Leandro Araújo Guimarães	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005186	Leandro Ferreira Lopes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002863	Leandro Marques De Castro	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025897	Leandro Martins De Souza	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297029195	Leandro Rocha Nogueira Soares	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297022886	Leildo De Lima Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010047	Leonardo Alves Câmara	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007648	Leonardo Alves Da Silva Guedes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297054968	Leonardo Antonio De Castro Medeiros	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297044805	Leonardo Bonfim Maciel Firmo	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032092	Leonardo Marques Belém	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297026936	Leonardo Teixeira Lima	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297033464	Leonardo Tiburcio De Sousa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007747	Leonel Alves De Oliveira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297052681	Leorlando Abreu Quintanilha	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297017100	Lilton Pinto Cardoso Lima	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025798	Luan Clemente Ribeiro	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032694	Luanderson Gomes De Oliveira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006473	Lucas Barbosa Marinho	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025536	Lucas Martins Sardote	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005210	Lucas Scabarossi	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015524	Lucas Spafford Almeida Machado	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025268	Luciano Alves Vieira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297049927	Lucielto Coelho Vieira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004911	Luís Guilherme Rodrigues Carvalho	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003210	Luismar Gomes Sousa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000536	Luiz Augusto Rodrigues de Souza	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025136	Luiz Fernando Palmeira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013749	Luiz Paulo Aureliano Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001983	Maccarley Lacerda Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015241	Maciel Farias Rocha	APROVADO

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002087	Magno Alberto França Quixabeira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001987	Manoel Wallas Santos Souza	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297030843	Marcelo Oliveira De França*	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024746	Marcelo Soares Carvalho	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003914	Marcio Dias Cardoso	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297017336	Marco Resende Barreto E Melo	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297033532	Marcos Sampaio De Sousa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297026560	Marcos Vinicius Carvalho Barbosa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025171	Marcos Vinicius De Sousa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023144	Mario Gerson Rodrigues	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297036663	Marramanth Vieira Delgado	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297030915	Matheus Fernandes De Brito	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010065	Maurício Sousa Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000663	Mauro Barbosa Severo	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003759	Max Douglas Soares Dias	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002116	Max Tiago Santos Soares	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297052852	Maxciel Rosa Dos Reis	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297047370	Maxivan Carvalho Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297035869	Mizael Santana Pacheco	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297016879	Mozeir Ferreira Luz	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297022989	Muller De Carvalho Queiroz	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297011632	Narson Ferreira Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297052043	Natan Macedo Da Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013573	Neilson Lopes De Oliveira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297031593	Nelvy Rodrigues Costa*	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000806	Nerivaldo Mendes Batista	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297033818	Noberto Bezerra Da Silva Júnior	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297040132	Nyashe Lima Campos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005349	Nyron Nyon Skhytz Bezerra Sousa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297014572	Odcleyson Pereira Dos Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297037058	Osias Alves da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002259	Otávio Oliveira Bringel Bezerra	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013372	Patricio Pinto Castro De Aquino	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297029370	Paulo Henrique Moreira Da Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297036657	Paulo Henrique Rocha	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297014453	Paulo Henrique Silveira Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297056134	Paulo Igor Da Silva Rocha	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297035832	Paulo Rafael Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007100	Paulo Ricardo Rodrigues*	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297036687	Paulo Roberto Alves da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000581	Paulo Silva Dos Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	2970005870	Pedro Henrique Medina Xavier	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002600	Pedro Henrique Nascimento Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015410	Rafael Ferreira Martins	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297036188	Rafael Menez Dutra*	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297056975	Railson Campos Ribeiro	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297026159	Railson De Souza Alves	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297009726	Raimundo Nonato De Jesus Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005946	Raimundo Pereira Da Silva Júnior	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025376	Raison Ferreira da Silva *	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007345	Raul da Costa Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297011770	Rawanderson Ferreira Lima Barros	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001980	Reginaldo Lopes Magalhães	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010084	Renan Fernandes Secundes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027280	Renato Barros Da Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004445	Rennan Ricardo Souza Garcia	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000686	Rhovio Araujo Dias	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024229	Ricardo Feitosa Rodrigues	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297016481	Ricardo Lucena Cruz	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297022909	Roberto Alexandre Agripino Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000298	Roberto Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297021942	Roberto Ferreira Pinheiro	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297020636	Robson De Castro Dias	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023641	Robson Ferreira Varanda	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297040917	Rodolfo Dias Tavares	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297037629	Rodolfo Silva Moraes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000077	Rodrigo Aguiar De Oliveira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024101	Rodrigo Aires Allebrandt	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297040164	Rodrigo Da Costa Dantas	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005709	Rodrigo Westphan Barbosa De Jesus	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025929	Rogério Lago E Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297016051	Rogério Martins De Oliveira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001009	Romário Mesquita Do Nascimento	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004526	Romayson Santana Brauna	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013571	Romilson Costa Ferreira	APROVADO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADOSecretário-Chefe: **RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA****INSTRUÇÃO NORMATIVA CGE Nº 01, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**
“REPUBLICADA PARA CORREÇÃO”

Dispõe acerca do acompanhamento das determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado emitidas quando da análise das Contas de Gestão do Governo do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XIII, da Lei nº 2.735, de 4 de julho de 2013, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas para fortalecimento do controle governamental:

RESOLVE:

Art. 1º Os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta para os quais o Tribunal de Contas do Estado – TCE/TO emitir determinações e recomendações quando da análise das Contas de Gestão do Governo obedecerão ao disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 2º Os Órgãos, entidades e as unidades da Administração Direta e Indireta devem implementar ações que possam justificar ou sanar os problemas detectados pelo Órgão de Controle Externo, objeto de Determinações e Recomendações quando do julgamento anual das Contas de Gestão.

Art. 3º Os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta devem indicar um responsável pelo acompanhamento das ações, a quem caberá elaborar uma “Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE”, conforme Anexo Único, nos seguintes prazos: até o dia 30 de setembro, o primeiro monitoramento; até o dia 31 de dezembro, o segundo e último monitoramento da gestão anual.

§ 1º O responsável indicado pelo órgão ou entidade deve encaminhar a Matriz de Acompanhamento elaborada no prazo máximo de 10 (dez) dias, após as datas previstas no *caput* deste artigo à Controladoria Geral do Estado.

§ 2º A Matriz de Acompanhamento das Determinações e Recomendações do TCE pode ser acompanhada de justificativas, informações e outros documentos que o responsável entenda necessários.

§ 3º A Controladoria Geral do Estado deve ser notificada sobre a indicação do responsável, após sua designação.

Art. 4º Na Matriz, prevista no artigo 3º, o responsável deve avaliar se as determinações e recomendações foram implementadas, utilizando as categorias: implementada, em implementação e não implementada.

§ 1º A categoria parcialmente implementada aplica-se nas seguintes circunstâncias:

1. quando a implementação pode ser medida em unidades de produtos, sem que todos os produtos estejam concluídos;
2. quando o gestor, sem implementar totalmente a determinação ou recomendação, considera as providências concluídas.

§ 2º A categoria em implementação aplica-se nas situações em que as providências para implementar a determinação ou recomendação quando a determinação ou recomendação for de implementação contínua.

Art. 5º Deve ser apresentada justificativa para a determinação ou recomendação que não tenha sido implementada.

Art. 6º O Departamento de Acompanhamento da Gestão da Controladoria Geral do Estado deve analisar as matrizes, objeto desta Instrução Normativa, e fazer constar um resumo do acompanhamento nas Contas Consolidadas do Governo do ano subsequente.

Art. 7º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024155	Ronailton Bezerra Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002109	Ronaldo Pereira Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297029475	Ronielson Sousa Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297009394	Ronildo Pereira da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004291	Ronivaldo Veria Rosa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297006253	Ronyere Batista Lira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027676	Ruan Gustavo Reis Araújo	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297007817	Rubem Perez Da Silva Resende	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297011287	Rubens Da Silva Alencar	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001852	Rubsom Alves De Araújo	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297002402	Rytney Igor Rodrigues Nepomuceno	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297043113	Samuel Chaves Apinages	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024954	Samuel Da Silva Pimenta	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297008019	Samuel De Sousa França	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297054356	Samuel Marcos Marinho Leal E Carvalho	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015080	Samuel Moura Tavares	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297028950	Samuel Soares De Almeida*	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297027956	Sebastião Reis Aguiar Neto	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297017766	Sebastião Ribeiro Quintanilha Neto	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297004067	Sergio Dannilo Alves	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297023808	Sergio Eduardo Pires E Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297018540	Silas Jeronimo Dos Santos Junior	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297015178	Silvestre Vieira De Farias Filho	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297011229	Stanley Peixoto Nolasco	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297011151	Tainan Fernandes Carneiro	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013440	Teisley Dias Melo	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297051990	Thales Wilke Silva De Castro	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297030077	Thalys Duarte Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297012393	Thiago Alves Pereira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297052455	Thiago Carmo Braveres	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297031906	Thiago Da Silva Rocha	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013014	Tiago Da Cunha Reis	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297026564	Tiago Pereira Borges	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297045939	Tulio Rodrigues E Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297028574	Ueslei Taivan Silva Nascimento	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032922	Ulysses Martins De Britto	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297014095	Valdivino Arcanjo De Oliveira Junior	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297032948	Valdik Junior Soares Reis*	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297003598	Vanderlei Vargas Da Costa Oliveira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297012549	Victor Hugo Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297009565	Victor Neyllone Gomes Dos Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013195	Vilimar Pereira Gomes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297012050	Vinicius Rafael Gomes Dos Santos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297000044	Vitor Gonçalves Ferreira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297014806	Vonilson Lopes Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297041174	Wagner Pires Da Silva	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297025569	Wálcyon Alves Rodrigues	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297029927	Walleyts Vinicius Leoadio Parrião	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297036724	Wanderson De Sousa Sardote	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024050	Wanderson Ferreira Cordeiro*	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297047156	Wanderson Nunes Parente	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297026180	Wêgylly De Sousa Xavier	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297048758	Wilton Barbosa Ribeiro	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297053133	Wendel Alves De Deus	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024221	Wesley Gomes Da Costa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297039001	Wesley Oliveira da Cruz	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297029875	Wesley Da Silva Braga	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024586	Wesyon Oliveira Sales Bezerra	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297052227	Weyvisson De Mesquita Matos	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297001809	William Campos Marinho Acioly	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297034578	William Coelho De Oliveira	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297011627	William Keylon Gonçalves Lopes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297010423	Willian Pereira Gomes	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297005981	Wilson Moura Martins	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297024293	Wisney Alves De Lisboa	APROVADO
Soldado do QPPM da Polícia Militar - Masculino	297013891	Zaqueu Correia De Carvalho	APROVADO

* Candidatos sub judice, os quais ficam cientes que, caso venham a ter suas ações julgadas improcedentes, terão seus resultados tornados sem efeito, sendo eliminados do certame.

1.2 Conforme disposto no item 13.10 do Edital nº 001/CFSD-2013/PMTO, o resultado final do concurso obedecerá à classificação obtida no Curso de Formação de Soldados.

Quartel do Comando-Geral em Palmas – TO, 03 de julho de 2014.

Jaizon Veras Barbosa – Cel QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFSD/2013

Ricardo Eustáquio de Souza
Secretário-Chefe

ANEXO ÚNICO

MATRIZ DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES
E RECOMENDAÇÕES DO TCE/TO

ÓRGÃO/ENTIDADE:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

E-MAIL DO RESPONSÁVEL:

TELEFONE DO RESPONSÁVEL:

DETERMINAÇÃO / RECOMENDAÇÃO Nº

Determinação/ Recomendação	Ações / Providências	Categoria
Transcrever a Determinação / Recomendação do TCE-TO	Descrever resumidamente as ações / providências implementadas visando corrigir os fatos apontados no Relatório do TCE-TO.	Preencher conforme o artigo 4º desta Instrução Normativa.

DETERMINAÇÃO / RECOMENDAÇÃO Nº.

Determinação / Recomendação	Ações / Providências	Categoria
Transcrever a Determinação / Recomendação do TCE-TO.	Descrever resumidamente as ações / providências implementadas visando corrigir os fatos apontados no Relatório do TCE-TO.	Preencher conforme o art. 4º desta Instrução Normativa.

Palmas, ____ de ____ de 20__.

Nome
Cargo/matricula

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 2012/0904/000039

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 2

CONTRATO Nº: 10/2012

CONTRATANTE: CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CONTRATADO: OI S/A.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04122104223930000

NATUREZA DA DESPEZA: 33.90.39

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2014.

SIGNATÁRIOS: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA - SECRETÁRIO-
CHEFE

PAULO CÉSAR DE CASTRO FILHO

ALEXANDRE MARCIO FERRAZ DE LIMA - REPRESENTANTES LEGAIS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE

PORTARIA PGE/GAB Nº 91/2014

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas
atribuições e consoante o disposto no art. 42, inciso I da Constituição do
Estado, c/c art. 19, inciso XXI da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho
de 1999:

RESOLVE

DESIGNAR a servidora CRISTINA SOUZA AGUIAR, matrícula funcional
nº 1131664-1, Gerente de Núcleo DASP-2, para substituir a servidora
EVANILCE DE ARAÚJO BRITO ALMEIDA, matrícula funcional nº 333302-2,
Coordenadora de Administração DASP-4, no período de 07/07/2014 a
18/07/2014, 12 (doze) dias, por motivo de fruição de férias da titular.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, em
Palmas, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 713, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante
dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e considerando
à decisão proferida nos autos do Processo Judicial nº 0010867-
98.2014.827.2729, resolve:

ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de
publicação desta Portaria, para que o senhor AÉCIO BRUNO PEREIRA
FERREIRA, nomeado por meio do Ato nº 2.254-NM, de 25 de agosto de
2011, com publicação no Diário Oficial nº 3.453, de 25 de agosto de 2011,
se apresente para fins de posse, no cargo efetivo de Fonoaudiólogo, do
Quadro de Profissionais da Saúde do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 714, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante
dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e considerando a
decisão proferida nos autos da Ação de Execução Definitiva nº 00055184-
22.2014.827.0000, resolve:

ESTABELECE o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de
publicação desta Portaria, para que o senhor PAULO PERREIRA BARROS,
nomeado por meio do Ato nº 1.026-NM, de 09 de maio de 2013, com
publicação no Diário Oficial nº 3.873, de 13 de maio de 2013, se apresente
para fins de posse, no cargo efetivo de Técnico em Extensão Rural –
Habilitação em Técnica Agrícola, do Quadro-Geral do Poder Executivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 715, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante
o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em
cumprimento à Decisão exarada liminarmente no Mandado de Segurança
nº 0005010-13.2014.827.0000, resolve:

RESERVAR uma vaga destinada a Portadores de Necessidades
Especiais, referente ao cargo efetivo de Extensionista Rural - Área
Ambiental – Engenheiro Ambiental, do Quadro-Geral do Poder Executivo,
para o município de Porto Nacional/TO, em favor do Senhor GLAUCO
RODRIGUES MESSIAS, inscrição nº 9990217070, aprovado no concurso
público regulado pelo Edital nº 001, de 04 de maio de 2012, o trânsito em
julgado do mandamus referido no preâmbulo.

PORTARIA Nº 716 - DSG, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições
e consoante o disposto no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,
e o Decreto nº 3.496, de 11 de setembro de 2008, resolve:

DESIGNAR,

EDNA GOMES RODRIGUES, matrícula nº 1204556/4, CAD - FAS-11, para
responder pela Assessoria da Diretoria de Administração e Finanças, desta
Pasta, em substituição ao seu titular LUIS SERGIO SIMÃO, matrícula
nº 150141/3, no seu período de férias de 16/06/2014 a 04/07/2014.

PORTARIA - DSG Nº 718, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e os arts. 4º e 5º, da Lei nº 2.844, de 31 de março de 2014, resolve:

DESIGNAR,

Os servidores adiante indicados para o exercício dos seguintes serviços no âmbito da Secretaria da Administração, a partir de 14 de maio de 2014:

SERVIDOR	CARGO (DENOMINAÇÃO GÊNÉRICA)	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO ESPECÍFICA	SIGLA	SUBORDINAÇÃO
MICHELINE PIMENTEL RIBEIRO CAVALCANTE	Assessor Especial	-	Diretor de Administração e Finanças	DAF	Gabinete do Secretário
LUÍS SÉRGIO SIMÃO	Função de Confiança de Assessoramento	FCA-12	Assessor da Diretoria de Administração e Finanças	ASSDAF	Diretoria de Administração e Finanças
GIOVANE RIBEIRO MARTINS	Coordenador	CDE-V	Coordenador de Finanças	CDFIN	Diretoria de Administração e Finanças
BLENNER LANG FRAZÃO DE MORAES	Coordenador	CDE-V	Coordenador de Logística de Transportes	COTRANS	Diretoria de Administração e Finanças
OSVALDO POLIDORO DA SILVA	Coordenador	CDE-V	Coordenador de Administração I – Sede e Arquivo Central	COADI - Sede e Almoarifado Central	Diretoria de Administração e Finanças
EDNA DOS SANTOS CUNHA	Chefe de seção	CDE-II	Chefe de Seção de Patrimônio da SECAD	CHPAT	Diretoria de Administração e Finanças
MIRLENE DE SOUSA MOREIRA	Coordenador	CDE-V	Coordenador de Gestão Profissional	COGESP	Diretoria de Administração e Finanças
MARIA EUNICE DE ARAUJO	Coordenador	CDE-V	Coordenador de Administração II – Anexo I e Escola de Governo	COAD II - Anexo I e EGOV	Diretoria de Administração e Finanças
ELIZEU CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Chefe de Seção	CDE-II	Chefe de Seção de Transportes da SECAD	CHTRAN	Coordenadoria de Administração I
JURACY JÚNIOR ALVES	Chefe de Seção	CDE-II	Chefe de Seção do Almoarifado	CHALMOXI	Coordenadoria de Administração I
LEANDRO SOUZA RENOVARO	Chefe de Seção	CDE-II	Chefe de Seção da Manutenção	CHMAN	Coordenadoria de Administração I
SEBASTIÃO VENINO DE CAMPOS	Função de Confiança de Assessoramento	FCA-12	Controle Financeiro	CTRFIN	Diretoria de Administração e Finanças
RODRIGO ALEXANDRE GOMES	Função de Confiança de Assessoramento	FCA-11	Avaliação de Resultados	AVRES	Diretoria de Administração e Finanças
EDNA GOMES RODRIGUES	Cargo de Assessoramento Direto	FAS-11	Assessoria do Setor de Contratos	ASSCONT	Diretoria de Administração e Finanças
LORENA AIRES DE FARIAS	Cargo de Assessoramento Direto	FAS-11	Assessoria do Setor de Logística	ASSLOG	Coordenadoria de Administração I
MARILIA DE SOUSA MOREIRA BARONI	Função de Confiança de Assessoramento	FCA-12	Chefe de Seção do Setor de Compras	CHCPR	Diretoria de Administração e Finanças
LUIZ OTÁVIO PARREÃO DE FREITAS	Função de Confiança de Assessoramento	FCA-7	Chefe de Seção do Setor de Protocolo	CHPROT	Coordenadoria de Administração I
LINDAURACAMPOS DO NASCIMENTO	Função de Confiança de Assessoramento	FCA-12	Chefe de Seção do Setor Financeiro	CHFIN	Coordenadoria de Finanças
WHILLANDA NIEWICKMEIRE FILGUEIRA PEREIRA	Chefe de seção	CDE-II	Chefe de Seção do Setor de Gestão Profissional	CHGESP	Coordenadoria de Gestão Profissional
DANIEL DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA	Diretor	CDE-VI	Diretor de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo	DPG	Gabinete do Secretário
GIORDANO BRUNO GOMES MILHOMEM REIS	Coordenador	CDE-V	Coordenador de Controle de Provimento e Lotação	COPRO	Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo
MARIA DE LOURDES CARDOSO DE MORAIS	Coordenador	CDE-V	Coordenador de Normalização, Direitos e Obrigações	CONOR	Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo
MARNEIDE VIEIRA SANTOS MARQUES	Supervisor	CDE-IV	Supervisor do Núcleo de Análise e Concessão de Direitos Funcionais III	NÚCLEO III	Coordenadoria de Normalização, Direitos e Obrigações
EURANDA DE SOUSA RODRIGUES	Assessoramento Direto	FAS-11	Assessor da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo	ASPLAN	Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo
MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO	Coordenador	CDE-V	Coordenador de Gestão de Cargos e Carreiras	COGER	Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo
PEDRO ALBERTO LOPES RIBEIRO	Coordenador	CDE-V	Coordenador de Avaliação e Captação Profissional	COAP	Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo
SUSANA JÁCOME MORAES	Chefe de Setor Executivo	CDE-I	CHEFE E SETOR EXECUTIVO DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE DIREITOS FUNCIONAIS III	NÚCLEO III	Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo
WELLYTÂNIA CARDOSO BARBOSA	Chefe de Setor Executivo	CDE-I	CHEFE DE SETOR EXECUTIVO DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE DIREITOS FUNCIONAIS IV	NÚCLEO IV	Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo
ELDA DE SOUZA SANTANA COSTA	Chefe de Setor Executivo	CDE-I	CHEFE DE SETOR EXECUTIVO DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE DIREITOS FUNCIONAIS II	NÚCLEO II	Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo
PAULO ANDRE FERREIRA DA SILVA	Cargo de Assessoramento Direto	FAS-11	SUPERVISOR DE CONTROLE DE PROVIMENTO E LOTAÇÃO	SUPROV	Coordenadoria de Controle de Provimento e Lotação

MARIA NEIDE CORREIA VIEIRA	Função de Assessoramento	FCA-12	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE DIREITOS FUNCIONAIS I	NÚCLEO I	Coordenadoria de Normalização, Direitos e Obrigações
MARIA ÁUREA ROCHA DE BRITO SILVA	Função de Assessoramento	FCA-11	CHEFE DE SETOR DO NÚCLEO DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE DIREITOS FUNCIONAIS I	NÚCLEO I	Coordenadoria de Normalização, Direitos e Obrigações
ELISIÁRIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE DA SILVA	Função de Assessoramento	FCA-12	SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ANÁLISE E CONCESSÃO DE DIREITOS FUNCIONAIS II	NÚCLEO II	Coordenadoria de Normalização, Direitos e Obrigações
ANA MARIA MARINHO MONTELO	Supervisor	CDE-IV	Supervisor do Núcleo de Análise e Concessão de Direitos Funcionais IV	NÚCLEO IV	Coordenadoria de Normalização, Direitos e Obrigações
JOSÉ HUMBERTO NADER	Superintendente	-	Superintendente de Evolução e Controle da Folha de Pagamento	SFP	Gabinete do Secretário
LUCIANA CAMPOS PIMENTA	Diretor	CDE-VI	Diretor de Gestão da Folha de Pagamento	DGF	Superintendente de Controle e Evolução da Folha de Pagamento
JOELMA OLIVEIRA TEIXEIRA ROCHA	Assessoramento Direto	FAS-11	Assessor da Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento	ASGEF	Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento
EJOQUIMAR AIRES DA ROCHA SILVA	Função de Confiança de Assessoramento	FCA-12	Coordenador de Cadastro e Informações da Folha de Pagamento	COCAP	Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento
JESULINO SILVANEVES	Função de Confiança de Assessoramento	FCA-12	Coordenador de Desenvolvimento e Processamento da Folha de Pagamento	CODEP	Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento
RIVÂNIA FERREIRA TELES	Coordenador	CDE-V	Coordenador de Controle e Auditoria da Folha de Pagamento	COAUD	Diretoria de Gestão da Folha de Pagamento
DANIEL RODRIGUES	Diretor	CDE-VI	Diretor do PLANSÁUDE	DPLAN	Gabinete do Secretário
FLÁVIA PEREIRA RIBEIRO DE ARAÚJO	Coordenador	CDE-V	Coordenador de Cadastro e Assistência ao Segurado	COSEG	Diretoria do PLANSÁUDE
MARCIO BANDEIRA DE MORAIS	Função de Confiança de Assessoramento	FCA-12	Coordenador de Controle e Auditoria	COAUC	Diretoria do PLANSÁUDE
ONILDO MENDES BRITO	Coordenador	CDE-V	Coordenador de Administração e Finanças do PLANSÁUDE	COFIP	Diretoria do PLANSÁUDE
GLAUBER KLIEMANN	Diretor	CDE-VI	Diretor de Informática	DINF	Gabinete do Secretário
JIZREEL JESUS DA CRUZ	Coordenador	CDE-V	Coordenador de Redes, Suporte e Segurança	CORES	Diretoria de Informática
RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES	Coordenador	CDE-V	Coordenador de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas	CMASI	Diretoria de Informática
LUCIANO PINTO BANDEIRA	Assessor Especial	-	Assessoria de Gestão Organizacional	AGO	Gabinete do Secretário
ERIKA ARAUJO DE FARIA MARIANO	Cargo de Assessoramento Direto - CAD	FAS-11	Coordenador de Gestão de Projetos	CDGEP	Diretoria de Gestão Organizacional
DEBORAH WORTMANN	Função de Confiança de Assessoramento	FCA-12	Coordenador de Gestão Organizacional	COGES	Diretoria de Gestão Organizacional
CLEUZA LIMA DE OLIVEIRA	Diretor	CDE-VI	Diretor de Patrimônio do Poder Executivo	DPE	Gabinete do Secretário
MARIA OSMANDA PEREIRA DE SOUZA E SILVA	Função de Confiança de Assessoramento	FCA-12	Chefe de Seção do Patrimônio Mobiliário e Semoventes	CSGES	Diretoria de Patrimônio do Poder Executivo
KATIA SILVA MACEDO BARCELOS	Função de Confiança de Assessoramento	FCA-10	Chefe de Seção de Fiscalização Patrimonial	CSFIS	Diretoria de Patrimônio do Poder Executivo
WILSON BATISTA DE ARAUJO	Diretor	CDE-VI	Diretor de Gestão de Documentos Funcionais	DGD	Gabinete do Secretário
JESULINA PINTO DE CERQUEIRA	Assessoramento Direto	FAS-8	Coordenador de Gestão de Documentos Funcionais Organização e Triagem de Ativos	CODFA	Diretor de Gestão de Documentos Funcionais
MARILUCE COELHO DE SOUSA	Assessoramento Direto	FAS-8	Coordenador do Sistema de Processos Adissionais e Gestão Eletrônica Documental	COGED	Diretor de Gestão de Documentos Funcionais
NUILMA MACHADO DE LIMA MORAIS	Assessoramento Direto	FAS-8	Coordenador de Gestão de Documentos Funcionais Organização da Folha de Pagamento e Inativos	CODFI	Diretor de Gestão de Documentos Funcionais
PATRICIA DE OLIVEIRA	Função de Confiança de Assessoramento	FCA-12	Chefe da Assessoria Técnica	ASTEC	Gabinete do Secretário
DANIEL LOPES DE OLIVEIRA	Assessor Especial	-	Assessor Especial do Gabinete do Secretário	ASSEC	Gabinete do Secretário
ROMIZA DE SOUZA MILHOMEM	Assessor Especial	-	Assessor de Gestão e Apoio ao Gabinete	ASGES	Gabinete do Secretário
CLEOMAR ARRUDA SILVA	Coordenador	CDE-V	Coordenador de Planejamento e Orçamento	COPLAN	Gabinete do Secretário
MÁRCIA BARROS VARÃO SAMPAIO	Coordenador	CDE-V	Coordenador da Junta Médica Oficial do Estado	CJMoe	Gabinete do Secretário
MILENA MEDEIROS FERREIRA NOLETO	Assessor Especial	-	Chefe da Assessoria Jurídica	ASJUR	Gabinete do Secretário
HENRIQUE AIRES LOUREIRO	Coordenador	CDE-V	Presidente da Comissão de Sindicância Investigativa	PSIND	Corregedoria Administrativa
RILDO VIRAJONE AQUINO PARRIAO	Diretor	CDE-VI	Diretor de Transporte do Poder Executivo	DTR	Gabinete do Secretário
VERALÚCIA INOCÊNCIA BRANDÃO PEREIRA	Coordenador	CDE-V	Coordenador da Escola de Governo	CEGOV	Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 719, DE 1º DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 548-EX, de 21 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.135, de 27 de maio de 2014, somente na parte que exonerou o servidor Cícero da Silva Sousa Junior, do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para que passe a constar o cargo de: Assistente de Serviços de Saúde.

PORTARIA Nº 720 - LOT, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Decreto de 09 de junho de 2014, do Governo do Estado do Amazonas, e ainda em conformidade com o Ofício nº 536, de 13 de junho de 2014, da Casa Civil, resolve:

LOTAR

RONNILSO RÊGO DA COSTA, integrante do Quadro de Servidores do Governo do Estado do Amazonas, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Segurança Pública, no período de 09 de junho de 2014 a 08 de junho de 2015.

PORTARIA Nº 722 - REM, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Educação e Cultura,

ROSIVAM MONTEIRO CORREIA MATOS, número funcional 418319/1, Assistente Administrativo, oriunda da Secretaria da Fazenda, a partir de 13 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 724 - REM, DE 1º DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Administração,

CESÁRIO BORGES DE SOUSA FILHO, número funcional 502525/1, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de julho de 2014.

DESPACHO Nº 3.214/2014

PROCESSO Nº: 2014/31000/001203
INTERESSADO(A): EVERSON SILVEIRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Motorista Policial
NÚMERO FUNCIONAL: 688815/1
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 4ª Delegacia de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 76, inciso II, da Lei nº 1.654, de 06 de janeiro de 2006, CONCEDO ao servidor Everson Silveira de Oliveira, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Vice-Presidente do Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins-SINPOL, no período de 09.06.2014 a 16.04.2017, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.215/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/002508
INTERESSADO(A): DAYANA PUGAS DA CRUZ LIMA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 93546/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Diretoria de Gestão da Hemorrede
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Dayana Pugas da Cruz Lima, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 24.06.2014 a 23.06.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dia(s) do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.216/2014

PROCESSO Nº: 2014/31000/001242
INTERESSADO(A): JANETE MARIA BEZERRA SILVA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 115165/4
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Coordenadoria de Gestão Profissional
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 15 de junho de 2014, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Janete Maria Bezerra Silva, por meio do Despacho nº 5.956, de 18 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 3.789, de 07 de janeiro de 2013, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.217/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/006023
 INTERESSADA: DEUSÂNGELA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 NÚMERO FUNCIONAL: 748745/2
 CARGO: Professor Normalista
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Subsecretaria da Educação Básica
 MUNICÍPIO: Palmas
 REGIONAL: Palmas

Nos termos do Despacho da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e com base no artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 2.882, de 09 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.150, de 17 de junho de 2014, que concedeu à servidora Deusângela Ribeiro de Almeida Souza, Licença-Prêmio por Assiduidade, para gozo no interstício de 06.07.2014 a 05.10.2014, a fim de considerar a fruição no período de 07.07.2014 a 06.10.2014, tendo em vista a concessão de férias no período de 07.06.2014 a 06.07.2014.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.218/2014

PROCESSO Nº: 2014/31000/001137
 INTERESSADO(A): SUELY ANTONIA DE FREITAS RANGEL
 ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Escrivão de Polícia
 NÚMERO FUNCIONAL: 622853/5
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 LOTAÇÃO: Delegacia Especializada no Controle de Armas, Munições e Explosivos
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade, da servidora Suely Antonia de Freitas Rangel, considerando que a licença ora requerida, devido sua extinção, fora assegurada somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, inclusive o de ter computado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, sem a ocorrência de interrupções funcionais, conforme estabelecido no artigo 104, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão da servidora no seu atual vínculo funcional deu-se somente na data de 11 de setembro de 2003, ou seja, após a extinção da Licença-Prêmio por Assiduidade, ressaltando-se que o tempo de serviço decorrente do concurso realizado em 1991, instituído pela Lei nº 157/90, não foi computado em virtude de sua nulidade por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 26 dias do mês de junho de 2014.

DESPACHO Nº 3.233/2014

PROCESSO Nº: 2014/41000/000289
 INTERESSADO(A): MILTON GOMES DA ROCHA
 ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
 CARGO: Técnico Agropecuário
 NÚMERO FUNCIONAL: 379399/1
 ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e da Assistência Social
 LOTAÇÃO: Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Milton Gomes da Rocha, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Vice-Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins-SISEPE-TO, no período de 13.06.2014 a 31.05.2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 26 dias do mês de junho de 2014.

ATO DECLARATÓRIO Nº 123, DE 1º DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008,

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
1	11146931/2	ADÃO RODRIGUES DE ARAUJO	MAQUEIRO	29/04/2014
2	11162350/1	ADILA FUGUEIRA QUEIROZ	MÉDICO	01/04/2014
3	998830/4	ADJANE MARIA CASTRO MASCARENHAS MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2014
4	1061771/3	ALESSANDRO ESTEVES DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2014
5	1201182/2	ALISON ANDRADE ALVARES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	14/05/2014
6	1227807/2	ANGELA MARIA CARDOZO DA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	12/03/2014
7	1284029/1	ANTONIA ALINE VIEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	30/04/2014
8	1128728/4	AURILEIA BEZERRA DOS SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	30/05/2014
9	944182/6	BENTO SCARAVONATTI RIBEIRO FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	14/05/2014
10	11147075/2	CESAR ALVES RODRIGUES	MAQUEIRO	29/01/2014
11	1246933/2	CLAUDIANE VIEIRA DE ARAUJO	TÉCNICO EM OPERAÇÕES DE SUPORTE E DESENVOLVIMENTO	01/06/2014
12	11162546/1	CLAUDINEL MAGIO JUNIOR	MÉDICO	12/03/2014
13	11156538/1	CLEITON GOMES NUNES	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	01/02/2014
14	1137174/1	CRISTIANO BANDEIRA MARTINS	MONITOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL	31/07/2013
15	1018612/3	DARIE X DAMASCENO CARNEIRO MAIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2014
16	1171232/2	DEBORA SIRQUEIRA SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/04/2014
17	1282573/1	DEIBLY ARAUJO LIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	14/05/2014
18	1285700/1	DENYS BURJACK CARDOSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/05/2014
19	1166026/1	DOUGLAS ALVES DA SILVA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2014
20	11162236/1	EDVALDO PEREIRA DA CONCEIÇÃO	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA JÚNIOR	01/04/2014
21	680075/4	ELINALDO DA SILVA SANTIAGO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	20/03/2014
22	860790/4	ELISIOMAR FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/05/2014
23	60772/4	ELISMARIA COELHO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/05/2014
24	1266012/2	ELIVAN LOURENÇO DE SÁ JUNIOR	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	04/06/2014
25	1088599/3	FERNANDO PINHEIRO MELO	ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	14/05/2014
26	130439/6	FRANCE EMMANUELLE SOUTO SANTIAGO BRAGA	ANALISTA DE PRODUÇÃO RADIOFÔNICA	14/05/2014
27	11136421/1	FRANCISCA NAYARA MACHADO DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/02/2014
28	1252569/2	FRANS CARLOS AIRES LOPES	MOTORISTA DE AMBULANCIA	18/02/2014
29	1287290/1	GILVANE MEIRA SANTOS NARCISO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	29/02/2014
30	11193000/1	HELIO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/05/2014
31	11134585/1	JACKSON PEREIRA SOUSA	ENFERMEIRO	01/04/2014
32	1247506/3	JAIZA FERREIRA ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/05/2014
33	47573/3	JAQUELINE ENI MENDES DOS SANTOS	MÉDICO	01/04/2014
34	11165448/1	JOÃO ABREU NETO	MÉDICO	28/02/2014
35	788275/6	JOSÉ PEREIRA DA COSTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	14/05/2014
36	1024434/5	JULIANA DA SILVA MELO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/05/2014
37	1288580/1	KESIA ANGELA ALVES PIMENTA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	30/03/2014
38	759330/1	LUCIRENE ALMEIDA MARTINS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	30/04/2014

39	960503/5	LUCIVANE BRITO CARNEIRO	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	30/05/2014
40	1166719/2	LUDMYLLA IVANA AMARAL DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2014
41	152836/5	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	MÉDICO	01/03/2014
42	1290673/1	LUZINETE LOPES DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	01/04/2014
43	874210/7	LUZIVAN LOPES DAS GRAÇAS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	28/02/2014
44	1186523/3	MANOEL ELIAS PEREIRA JUNIOR	MÉDICO	01/04/2014
45	11127350/1	MARCIEL SERIANO BARBOSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	30/05/2014
46	1152599/2	MARIA SILVANA BENEDITO DE SOUZA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	12/03/2014
47	11171790/1	MHALHANNY LOURENÇO MORAIS	MÉDICO	02/04/2014
48	11166550/1	MYLENA COSTA JACUNDÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2014
49	1288083/1	NEIDE GENTIL DA COSTA SANTOS	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/08/2013
50	11159472/1	PAULO ANDRE IXATI OLIVEIRA KARAJA	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2014
51	1156861/2	RAPHAELA ROCHA FERREIRA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01/04/2014
52	1276026/1	REGIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	09/07/2013
53	988203/3	REJANE DE SOUSA CABRAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/05/2014
54	1279726/1	RENATA MEDEIROS SILVA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	08/04/2014
55	1265415/1	RENATO VIEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/04/2014
56	11154594/1	ROBSON RIBEIRO DA SILVA	MAQUEIRO	01/02/2014
57	11167394/1	RUANNER RONANN MARQUES DURAES	MÉDICO	30/04/2014
58	11164883/1	SABRINA RODRIGUES CUNHA DE JESUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2014
59	11162759/1	SAHID NEVES CRUZ	MÉDICO	28/05/2014
60	643649/4	SILVINO NINA FERREIRA	MAQUEIRO	01/05/2014
61	289349/7	TEOTONIO MARQUES DE QUEIROZ	MÉDICO	01/04/2014
62	816490/2	THAIENE CARNEIRO DE OLIVEIRA BARBOSA	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	04/04/2014
63	11153989/1	THIAGO XAVIER CORREA	MÉDICO	14/03/2014
64	1268740/2	VASSILIKI PAOLA FERNANDES DA SILVA	MÉDICO	01/03/2014
65	1161946/4	WAGNER ALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/05/2014
66	11188243/1	WESLEY FERREIRA GONÇALVES	ASSISTENTE OPERACIONAL BRAÇAL	01/06/2014
67	1138006/3	YANNY BEZERRA SANTOS JORGE	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	30/05/2014
68	1252321/3	YOHANNA ALVES DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	14/05/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 1º de julho de 2014.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR

PORTARIA GASEC Nº 62, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e em atendimento as disposições do art. 67 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	LICITAÇÃO	Nº CTO	OBJETO - CTO
José Francisco Mendes Júnior Matricula: 1156586	Francisco Mourão Chaves Matricula: 161771	Pregão Eletrônico – Compras Net 35/2014	51/2014	Manutenção preventiva e corretiva e reposição de peças de ar condicionado.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado a Chefe da Diretoria de Administração e Finanças - DIAF como Supervisora do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 2013/3300/000380
MODALIDADE / Nº: CONVITE PARA AQUISIÇÃO DE BENS SHOPPING Nº 001/2013/BID/PRODOESTE
INTERESSADO: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS) PARA O DEVIDO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA – UGP – PRODOESTE, NO MUNICÍPIO DE PALMAS.

Tendo em vista o Relatório de Julgamento da Comissão de Licitação fls 362 vol II e, considerando que o processo formalizou com observância às disposições legais, é o presente ato para HOMOLOGAR a presente licitação e, em consequência, ADJUDICAR o seu objeto a empresa PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI, referente aos itens 01 à 08, no valor de R\$ 16.355,00 (dezesesseis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas, aos 30 dias do mês de junho de 2014.

Ângelo Crema Júnior Marzola
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n. 52/2014.
Processo nº: 2014.3300.000529.
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Conveniente: Sindicato Rural de Lagoa da Confusão - TO, CNPJ. 01.877.040/0001-89.
Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto viabilizar apoio para a realização da XIV Exposição Agropecuária de Lagoa da Confusão - TO, a ser realizada no período de 20 a 27 de julho do corrente ano, com o repasse do valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) ao CONVENIENTE, sendo R\$ 6.000,00 (seis mil reais) proveniente de contrapartida do Sindicato Rural de Lagoa da Confusão e R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) oriundos da SEAGRO na condição de concedente e repassado pela interveniente, que é parte neste termo.
Valor Total: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
Concedente: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Conveniente: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referentes à contrapartida financeira.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20606100442600000, Fonte nº 0240888888, Natureza da despesa nº 33.50.41.
Vigência: a partir da sua assinatura a 26 de agosto de 2014.
Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Pecuária Miyuki Hyashida - Presidente do Ruraltins e Nelson Alves Moreira – Sindicato Rural de Lagoa da Confusão – TO.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n. 57/2014.
Processo nº: 2014.3300.000513.
Concedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Conveniente: Sindicato Rural de Barrolândia - TO, CNPJ. 02.926.347/0001-95
Interveniente: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS
Objeto: O presente CONVÊNIO tem por objeto viabilizar apoio para a realização da XII EXPOAGRO, a ser realizada no período de 29 de junho a 06 de julho, com o repasse do valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) ao CONVENIENTE, sendo R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) proveniente de contrapartida do Sindicato Rural de Barrolândia e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) oriundos da SEAGRO na condição de concedente e repassado pela interveniente, que é parte neste termo.
Valor Total: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).
Concedente: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Conveniente: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) referentes à contrapartida financeira.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho nº 20606100442600000, fonte nº 0240888888, natureza da despesa nº 33.50.41.
Vigência: a partir da sua assinatura a 26 de agosto de 2014.
Data da Assinatura: 26 de junho de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da Agricultura e Pecuária MIYUKI HYASHIDA, Presidente do Ruraltins e José de Nazaré de Abreu Cabral – Sindicato Rural de Barrolândia – TO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2013/33000/000145.
Contrato nº: 51/2014.
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Contratada: ARAÚJO ERESPLANDE LTDA-ME, CNPJ nº 09.026.012/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças dos aparelhos de ar condicionado da SEAGRO e suas unidades administrativas com fornecimento de mão de obra especializada, peças, ferramentas, equipamento, materiais de reposição imediata e quaisquer outros que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento de todos os aparelhos, no prazo e nas condições ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 035/2014.
Valor total: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição do material o valor total de R\$ 88.809,96 (oitenta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20122106223360000 elemento de despesa 339030.
Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no art. 57 da Lei nº 8666/93.
Data da Assinatura: 24 de junho de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da SEAGRO.
Eudário Alves Araújo – Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2011/3300/000356
Contrato nº: 18/2013
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
Contratada: AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 08.053.729/0001-38.
Objeto: constitui objeto do presente termo a prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme autoriza os art. 57 e 65 da lei 8.666/93.
Vigência: O termo aditivo terá vigência por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 16 de abril de 2014.
Signatários: Ângelo Crema Marzola Júnior – Secretário da SEAGRO
Rosa Aparecida Pereira Silva – Contratada

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

**ATO DE DISPENSA Nº 009/2013
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 da Constituição do Estado, com fulcro no Decreto 4.576 de 21 de Junho de 2012 e:

Considerando o Parecer da ASSEJUR nº 066/2013, constante nas páginas 54 e 55 do processo 2013 6301 000013;

Considerando as necessidades atinentes à competência desta Secretaria para realização de seus objetivos.

Resolve dispensar a licitação em favor da empresa Cia de Energia Elétrica do Estado do Tocantins no valor de R\$ 350.748,61 (Trezentos e cinquenta mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), com fundamento no Inciso XXII do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Secretário, em Palmas, aos 25 dias do mês de junho de 2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2012/5101/000186
TERMO ADITIVO: 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº: 011 /2013
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano
CONTRATADA: Só Terra Construções e Projetos LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula SEXTA – Da Vigência, do Contrato nº 011/2013.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias.
SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva – Secretário;
Jorge Abdalla Dias – Contratada.

EXTRATOS DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 016/2014
PROCESSO: 2014 6301 000059
CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Riachinho.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, para Construção de muro dos Cemitérios, no município de Riachinho - TO, de acordo com as condições pactuadas no Plano de Trabalho.
VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1013.1003 Elemento de Despesa 44.40.51, Fonte 0104.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2014
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva – Concedente.
Fransergio Alves Rocha – Prefeito.

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 018/2014

PROCESSO: 2014 6301 000062

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, para Construção de Academia ao Ar Livre, no município de Santa Tereza do Tocantins, de acordo com as condições pactuadas no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1013.1003 Elemento de Despesa 44.40.51, Fonte 0104.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2014

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva – Concedente.

Trajano Pereira Neto – Prefeito.

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 019/2014

PROCESSO: 2014 6301 000086

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.

CONVENIENTE: Associação de Produtores Rurais São Miguel Arcanjo

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, para Construção de 30 unidades habitacionais no município de Nazaré do Tocantins, de acordo com as condições pactuadas no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.1014.2232 Elemento de Despesa 44.50.41, Fonte 0104.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2014

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva – Concedente.

Moisés Batista do Nascimento – Presidente.

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 020/2014

PROCESSO: 2014 6301 000090

CONCEDENTE: Governo do Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano do Estado do Tocantins.

CONVENIENTE: Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, para Elaboração de Projeto Técnico Social e Prestação de Assessoria Técnica Social na área de Habitação popular nos municípios de Aurora, Combinado, Ponte Alta do Bom Jesus, Jaú e São Salvador – para atender 250 famílias beneficiárias do Programa Minha Casa Minha Vida, de acordo com as condições pactuadas no Plano de Trabalho.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.1014.2138 Elemento de Despesa 33.50.43, Fonte 0104.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014

VIGÊNCIA: 07 (sete) meses contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Gláucio Barbosa Silva – Concedente.

Eliane Nanes dos Santos Terreço – Presidente.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIALSecretário: **ARRHENIUS FÁBIO GIOVANNETTI NAVES****PORTARIA Nº 007/SECOM, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de sua atribuição, com fulcro no art. 83, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONSIDERANDO o disposto da lei acima mencionada, e por necessidade dos serviços;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor LUCIANO ALVES RIBEIRO matrícula nº 304582-4, Repórter Fotográfico, período Aquisitivo 2012/2013, com Lotação no Departamento de Projetos Estratégicos, no período de 01/07/2014 a 30/07/2014, suspensa pela Portaria/ATN Nº 010, de 1º de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIALSecretário: **NILOMAR DOS SANTOS FARIAS****PORTARIA SEDS/TO Nº 436, DE 05 DE JUNHO DE 2014.
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

O SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 33, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Revogar a PORTARIA SEDS/TO Nº 784, de 01/08/2013, que designava os fiscais do Contrato nº 005/2013.

Art. 2º. Designar o servidor Christian Straatmann, Assistente Administrativo, matrícula 834418-2, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor Daniel Rodrigues de Souza, Assistente Administrativo, matrícula nº 1270486-1 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente do fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
005/2013	2013.1701.001694	José Coelho Aparecido Neto	Locação de imóvel urbano destinado atender as necessidades do PROCON de Tocantinópolis/TO.

Art. 3º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário de Defesa Social, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃOSecretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA****PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 282, DE 26 DE JUNHO DE 2014.**

Designa servidor para exercer função de Apoio às Atividades Acadêmicas Administrativas no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a Resolução nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, que institui normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO ACCIOLY DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.923.401-78, para exercer atividades de Apoio às atividades acadêmicas administrativas do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º São consideradas atividades de Apoio às atividades acadêmicas administrativas do PRONATEC:

I - elaborar os planos de cursos e os projetos político pedagógico, juntamente com a equipe da Diretoria de Formação Profissional e a equipe das Unidades Certificadoras, prestando informações ao Coordenador-Adjunto Pedagógico e Supervisor-Geral;

II - interagir com as áreas acadêmicas, colaborando na organização da oferta dos cursos, em conformidade com o Guia PRONATEC e Catálogo Nacional de Cursos Técnicos;

III - organizar as turmas e elaborar os instrumentos de controle acadêmico e de monitoramento;

IV - apoiar e assessorar os professores regentes na elaboração dos planos de curso e de ensino;

V - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência;

VI - colaborar na elaboração do relatório final de execução dos cursos;

VII - elaborar relatório sobre as atividades de ensino para encaminhar ao Coordenador-Geral, ao final de cada curso ou quando solicitado;

VIII - zelar pela adoção de práticas pedagógicas, fundamentos e princípios orientadores da organização curricular dos cursos;

IX - supervisionar a atualização dos registros de frequência e desempenho acadêmico dos cursistas no SISTEC;

X - acompanhar, semanalmente, os diários de classe, a fim de manter atualizados os dados relativos à frequência e aproveitamento dos alunos, no SISTEC;

XI - supervisionar a execução dos planos de curso e planos de ensino;

XII - participar de encontros e reuniões quando convocados;

XIII - acompanhar o desenvolvimento dos cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

XIV - participar de ações de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da Rede de Educação Profissional;

XV - promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do PRONATEC - Bolsa Formação;

XVI - auxiliar o Coordenador-Geral nas ações de inclusão produtiva, em parceria com a Secretaria de Estado de Ação Social;

XVII - auxiliar o Coordenador-Geral e Adjunta na seleção de bolsistas.

Parágrafo único. Novas atribuições poderão ser incluídas, com vistas ao melhor desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º A duração das atividades do Bolsista será de acordo com a carga horária de cada disciplina do curso, contada da data do início das aulas, podendo ser prorrogada na conformidade das demandas do Programa PRONATEC.

Art. 4º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 5º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 285, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Coordenador Adjunto Administrativo, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO as Resoluções PRONATEC nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, e 02/SEDECTI, de 16 de junho de 2014, que instituem normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATO DOS PASSOS RODRIGUES, registrado sob o nº funcional 77966-5, para exercer atividades de Coordenador Adjunto Administrativo do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º São consideradas atividades do Coordenador Adjunto Administrativo do PRONATEC:

I - assessorar o coordenador geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de educação profissional vinculadas à SEDECTI, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para seu pleno desenvolvimento;

II - coordenar abertura de processos licitatórios de materiais e consumo, insumos e outros para garantir a execução das ações do PRONATEC;

III - controlar entrada e saída dos materiais do almoxarifado e elaborar relatórios mensais, com informativo de estoque;

IV - assessorar na tomada de decisões administrativas e logísticas, tendo por objetivo garantir a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades, bem como na gestão dos materiais didático-pedagógicos;

V - garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;

VI - acompanhar o desenvolvimento dos cursos, propiciando ambientes de aprendizagem adequados e mecanismos que assegurem o cumprimento do cronograma e dos objetivos propostos para cada curso;

VII - participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;

VIII - manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas;

IX - elaborar e encaminhar ao Coordenador-Geral o relatório mensal de frequência e de desempenho dos profissionais envolvidos na execução do PRONATEC/Bolsa e informativo contendo relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas;

X - receber os avaliadores externos indicados pela MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;

XI - organizar a assistência estudantil dos beneficiários do PRONATEC - Bolsa Formação;

XII - participar de ações de divulgação junto aos demandantes, apresentando as ofertas da Rede de Educação Profissional;

XIII - promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do PRONATEC - Bolsa Formação;

XIV - auxiliar o Coordenador-Geral nas ações de inclusão produtiva, em parceria com a Secretaria de Estado de Ação Social;

XV - auxiliar o Coordenador-Geral na seleção de bolsistas;

XVI - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Novas atribuições poderão ser incluídas, com vistas ao bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 4º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2014.

PORTARIA/SEDECTI/GABSEC Nº 286, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Designa servidor para exercer função de Coordenador Adjunto Financeiro no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO as Resoluções PRONATEC nº 07/SEDECTI, de 28 de junho de 2013, e 02/SEDECTI, de 16 de junho de 2014, que instituem normas para pagamento de bolsas e dá outras providências e, ainda, o disposto no art. 9º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 12.513/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Designar WILMAR RODRIGUES SANTIAGO, registrado sob o nº funcional 1286161-61, para exercer atividades de Coordenador Adjunto Financeiro do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC.

Art. 2º São consideradas atividades do Coordenador Adjunto Financeiro do PRONATEC:

I - assessorar o coordenador geral nas ações do PRONATEC, nos diferentes cursos oferecidos nas unidades de educação profissional vinculadas à SEDECTI, de modo a garantir a execução do programa, assegurando as condições materiais e institucionais para seu pleno desenvolvimento;

II - assessorar na tomada de decisões financeiras e logísticas, tendo por objetivo garantir a infraestrutura adequada ao desenvolvimento das atividades;

III - garantir a manutenção das condições materiais e institucionais para o desenvolvimento dos cursos;

IV - participar das atividades de formação, das reuniões e dos encontros;

V - manter atualizados, para fins de controle, os dados cadastrais de todos os profissionais bolsistas;

VI - elaborar e encaminhar ao Coordenador-Geral o relatório mensal de frequência e de desempenho dos profissionais envolvidos na execução do PRONATEC/Bolsa e informativo contendo relação mensal de bolsistas aptos e inaptos para recebimento de bolsas;

VII - receber os avaliadores externos indicados pela MEC/FNDE e prestar-lhes informações sobre o andamento dos cursos e execução do Programa;

VIII - organizar a assistência estudantil dos beneficiários do PRONATEC - Bolsa Formação;

IX - promover atividades de sensibilização e integração entre os estudantes e equipes do PRONATEC - Bolsa Formação;

X - auxiliar o Coordenador-Geral nas ações de inclusão produtiva, em parceria com a Secretaria de Estado de Ação Social;

XI - viabilizar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.

Parágrafo único. Novas atribuições poderão ser incluídas, com vistas ao bom desenvolvimento dos cursos ofertados.

Art. 3º O Bolsista poderá ser desligado do Programa a qualquer tempo, conforme o interesse da Administração Pública, ou a pedido.

Art. 4º O pagamento a título de Bolsa não gera vínculo empregatício, conforme o disposto no § 3º do art. 9º da Lei 12.513/2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2014.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio nº 046/2014

Processo: 2014/19010/000174

Partícipes: Estado do Tocantins, através da Secretaria Estadual do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e a Federação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual do Estado do Tocantins.

Objeto: apoiar a realização de estudos, planos e diagnósticos voltados para a identificação de oportunidades e potencialidades das Organizações e segmentos Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual no Estado do Tocantins.

Valor da Concedente: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Vigência: até 15 de Agosto de 2014, contados da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 02 de Julho de 2014.

Programa de Trabalho 22.692.1008.3156;

Natureza de Despesa 335041;

Fonte 0104

Signatários: Paulo Henrique Ferreira Massuia – SEDECTI

Carlos Antonio de Souza – Sampaio/TO.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

PORTARIA-SEDUC Nº 1084, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARILUZIA ALICRIM DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 840900-7, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, para a Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1085, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora CRISTINA DONATO LEANDRO, matrícula nº 918559-3, Professora da Educação Básica/Diretora Regional de Ensino CDE-VI, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 25 de junho de 2013 a 24 de junho de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1086, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais do servidor JOSE BATUIRA DIAS, matrícula nº 261935-2, Professor da Educação Básica, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2012 a 9 de maio de 2013, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA-SEDUC Nº 1087, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias da servidora JOANA D'ARC ALVES SANTOS, matrícula nº 859293/4, Professora da Educação Básica, no período de 10 a 29 de julho de 2014, relativas ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2011 a 1º de junho de 2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1506, de 15 de julho de 2013.

PORTARIA-SEDUC Nº 1088, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

SUELI SANTINA PEREIRA BEZERRA, matrícula nº 775207-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis, para a APAE - Escola Especial Colibri, no município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1089, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora MARIA HELENA DEFAVARI DAS DORES, matrícula nº 774483-4, Analista em Desenvolvimento Social, previstas para o período de 1º a 30 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 28 de abril de 2013 a 27 de abril de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1090, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA JOSE FERREIRA DA CONCEICAO, matrícula nº 831296-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis, para o Centro de Ensino Médio Antônio Pova, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1092, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ZELINEIDE CORREIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 717062-5, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Professor Aureliano, no Município de Taguatinga, para a Escola Estadual Justino de Almeida, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1093, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

IRANY GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 684100-1, Assistente Administrativo, com lotação na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis, para a Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1094, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 247768-1, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga, para o Colégio Estadual Professor Aureliano, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1095, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GECIRLENE BATISTA DOS SANTOS ARAUJO, matrícula nº 976407-4, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, para o Colégio Estadual Agropecuário de Almas, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1096, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

GILVANICE ALVES GONCALVES, matrícula nº 905450-4, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no Município de Dianópolis, para o Colégio João D'abreu - Convênio, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1097, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

RONEIDE CARDOSO DE SOUSA, matrícula nº 113363-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio João D'abreu - Convênio, no Município de Dianópolis, para a Escola Estadual Coronel Abílio Wolney, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1098, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA LELIS DE SANTANA LIMA, matrícula nº 257932-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Agostinho de Almeida, no Município de Taguatinga, para o Colégio Estadual Professor Aureliano, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 90 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1099, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

APARECIDA DE FATIMA JESUS DIAS AMORIM, matrícula nº 726350-2, Professora Normalista, com lotação na Escola Estadual Joca Costa, no Município de Dianópolis, para a APAE - Escola Especial Colibri, no município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1100, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 925072-5, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, para a APAE - Escola Especial Colibri, no município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1101, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

MARIA VIRGINIA GONCALVES SILVA GUEDES, matrícula nº 564890-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Coquelin Aires Leal, no Município de Dianópolis, para a APAE - Escola Especial Colibri, no mesmo município, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1102, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

VERA LUCIA GOMES DA SILVA, matrícula nº 75581-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, para o Colégio Estadual Agropecuário de Almas, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1103, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

AIDE CARDOSO XAVIER, matrícula nº 431063-1, Professor Assistente B, com lotação na Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas, para o Colégio Estadual Doutor Abner Araújo Pacini, no mesmo município, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1104, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

LELMA NUNES SILVA BARBOSA, matrícula nº 1139185-1, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, para o Colégio João D'abreu - Convênio, no município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1105, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ELMA ALVES DE SOUSA NOLETO, matrícula nº 734539-2, Professora Normalista, com lotação na Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, para o Colégio João D'abreu - Convênio, no município de Dianópolis, vinculado à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1106, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ARLINDETH SANTOS BUENO, matrícula nº 565201-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, para a Escola Batista Blonney Holmes Foreman - Convênio, no município de Dianópolis, vinculada à Diretoria Regional de Gestão e Formação de Dianópolis, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2014.

PORTARIA-SEDUC Nº 1107, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER,

as férias legais da servidora SIRLENE NASCIMENTO OLIVEIRA, matrícula nº 954333-2, Professora da Educação Básica/Diretora Regional de Ensino CDE-VI, previstas para o período de 08 de julho a 06 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 09 de junho de 2013 a 08 de junho de 2014, por necessidade do serviço, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA-SEDUC Nº 1.111, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição das férias do servidor MARCOS REZENDE MACHADO, matrícula nº 329347/3, Assistente Administrativo - Diretor CDE-VI, no período de 4 a 14 de julho de 2014, relativas ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2013 a 28 de janeiro de 2014, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 448, de 11 de março de 2014.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES**

**PORTARIA SEFAZ Nº 543, DE 13 DE JUNHO DE 2014.
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 1º de setembro de 2013, a fruição das férias legais da servidora ANA FERREIRA ALVES MARTINS, matrícula nº 768902-3, Diretora, prevista para o período de 1ª a 15 de setembro de 2014, período aquisitivo 2012/2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 25 de junho a 09 de julho de 2014.

**PORTARIA SEFAZ Nº 619, DE 16 DE JUNHO DE 2014.
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ROSIRENE MOURAO LIMA LOPES, matrícula nº 872511-3, Chefe de Divisão, para responder pelo expediente da Diretoria de Demonstrações Contábeis, por motivo de férias de seu titular SORAYMA SOARES DE ALMEIDA VIANA, matrícula nº 789851-4, no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 643, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 junho de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Expedito Vieira dos Santos	231773-1	AFRE	Monitoramento de Postos de Combustíveis
2	José Renaldo Lopes Brandão	376489-1	AFRE	Simples Nacional
3	Basilio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	AFRE	Simples Nacional

PORTARIA SEFAZ Nº 644, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Miracema do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Fernando Sérgio Farias de Oliveira	339092-1	AFRE	Simples Nacional
2	Jano Ricardo Pereira Santos	339742-1	AFRE	Combustível
3	Paulo Chan	842609-1	AFRE	Saneamento de processos
4	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	512981-1	AFRE	Saneamento de processos
5	Eliana Barbosa de Sousa	531318-2	AFRE	ECF
6	Ben Hur Xavier	726210-1	AFRE	Regularidade Fiscal
7	Silene Lima de Oliveira	338373-1	AFRE	GIAM

PORTARIA SEFAZ Nº 645, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Taguatinga, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 30 de junho de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Solon Bezerra de Lima	62926-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Rander Alves de Oliveira	885189-1	AFRE	Plantão Fiscal
3	Eleusa de Melo Rodrigues	617584-1	AFRE	GIAM
4	Robispirre Melo Xavier	677945-3	AFRE	GIAM
5	Nélia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	AFRE	ECF
6	Geraldo Pereira de Oliveira	258067-1	AFRE	ECF
7	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	AFRE	Regularidade Fiscal
8	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	AFRE	Auditoria
9	Cristiane da Silva Freitas	695959-1	AFRE	Auditoria
10	Augusto Rodrigues Valente Neto	167943-2	AFRE	Auditoria
11	Robson Geraldo da Rocha	675456-1	AFRE	Saneamento de Processos
12	Laibnis Rodrigues Oliveira Lima	610334-1	AFRE	Saneamento de Processos
13	Rômulo Cesar Belo de Almeida	347271-1	AFRE	Combustível
14	Nides Pereira Gomes Junior	442036-1	AFRE	Combustível
15	Tanio Paixão de Oliveira Santos	296846-1	AFRE	Supervisão

PORTARIA SEFAZ Nº 649, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 1º de julho de 2014, a fruição das férias legais da servidora VALDIJANE ALVES MELO, matrícula nº 1117920-2, Assistente Administrativo, prevista para o período de 1ª a 15 de julho de 2014, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 5 a 19 de janeiro de 2015.

PORTARIA SEFAZ Nº 652, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MARIVANHA OLIVEIRA PORTO DAS NEVES, matrícula nº 351640-3, Auxiliar Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Itacajá, da Delegacia da Receita Estadual de Pedro Afonso, no período de 14 de maio a 2 de junho.

PORTARIA SEFAZ Nº 653, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

DALTRO BEZERRA GERAIS JUNIOR, matrícula nº 664628-2, Operador de Microcomputador, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Paranã, da Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular IVOM RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 1088610-1, no período de 1º a 30 de julho de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 654, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

FLAVIA SOUSA SOARES, matrícula nº 11186240-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de São Valério, da Delegacia da Receita Estadual de Gurupi, por motivo de férias de seu titular ELIZANIA NEVES ARAÚJO, matrícula nº 1191195-1, no período de 1º a 30 de julho de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 655, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VANDERLY FONSECA SANTOS, matrícula nº 49041-1, Operador de Microcomputador, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Combinado, da Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular AGNALDO ATAIDE DA CRUZ, matrícula nº 869421-1, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 656, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1277871-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência de Administração da Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular KERITO THIAGO ASSUNCAO SOARES, matrícula nº 71319-1, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2014, período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 657, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELISSANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 730753-2, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Dianópolis, da Delegacia da Receita Estadual de Taguatinga, por motivo de férias de seu titular HANNAH KELLY LOPES, matrícula nº 741957-1, no período de 7 de julho a 5 de agosto de 2014, período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 658, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CARLEANE SALES MOURAAMORIM, matrícula nº 11185864-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Novo Acordo, da Delegacia da Receita Estadual de Palmas, por motivo de férias de seu titular LUCINEIDE ANDRADE VIEIRA DE JESUS, matrícula nº 792667-1, no período de 7 de julho a 5 de agosto de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 659, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

VIVIANE DE SOUSA GOMES COSTA, matrícula nº 1030620-1, Operador de Microcomputador, Chefe de Divisão – CDE-III, para responder pelo expediente da Diretoria de Gestão Administrativa, por motivo de férias de seu titular SANDOVAL VIEIRA LABRES, matrícula nº 175435-3, no período de 16 de julho a 12 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 665, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

GRICHELDA RIBEIRO LIMA, matrícula nº 524260-2, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Miranorte, da Delegacia da Receita Estadual de Miracema, por motivo de férias de seu titular JUCSON LIMA PEREIRA, matrícula nº 932337-1, no período de 30 de junho a 29 de julho de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 666, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MAYKO ANTONIO TENORIO CESAR, matrícula nº 127519-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Divisão de Apoio ao Conselho Especial para Elaboração do IPM, por motivo de férias de seu titular JOÃO CARLOS LIMA DA CRUZ, matrícula nº 875603-1, no período de 1º a 15 de julho de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 667, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

MARIA SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 553429-4, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Axiá, da Delegacia da Receita Estadual de Araguatins, por motivo de férias de seu titular MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS, matrícula nº 803355-1, no período de 1º a 30 de julho de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 669, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR

os resultados finais das Avaliações Periódicas de Desempenho, das servidoras abaixo relacionadas, desta Pasta, na forma adiante indicada:

Matrícula	Nome	Interstício	Nota Final
170383-2	SILENE RIBEIRO DE SOUZA	01/01/2005 a 31/12/2005	96,64
170383-2	SILENE RIBEIRO DE SOUZA	01/01/2006 a 31/12/2006	96,51
170383-2	SILENE RIBEIRO DE SOUZA	01/01/2007 a 31/12/2007	96,51
170383-2	SILENE RIBEIRO DE SOUZA	01/01/2008 a 31/12/2008	96,51
170383-2	SILENE RIBEIRO DE SOUZA	01/01/2009 a 31/12/2009	96,64
170383-2	SILENE RIBEIRO DE SOUZA	01/01/2010 a 31/12/2010	97,19
170383-2	SILENE RIBEIRO DE SOUZA	01/01/2011 a 31/12/2011	97,45
1081306-1	TALITHA CAVALCANTE DIAS	01/01/2013 a 31/12/2013	100,00

PORTARIA SEFAZ Nº 670, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

BRUNO RIBEIRO DE FREITAS MACHADO, matrícula nº 1082752-1, Chefe de Divisão, para responder pelo expediente da Diretoria de Tecnologia de Gestão Tributária, por motivo de férias de seu titular RONIVALDO FERNANDES, matrícula nº 799327-2, no período de 1º de julho a 30 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 671, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

RODRIGO FAGUNDES GOMES, matrícula nº 813695-6, Assessoramento Direto, para responder pelo expediente da Divisão de Administração e Apoio Logístico, por motivo de férias de seu titular VIVIANE DE SOUSA GOMES COSTA, matrícula nº 1030620-1, no período de 1º a 15 de julho de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 672, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ANDREIA BORGES ARAÚJO, matrícula nº 11185708-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Pindorama, da Delegacia da Receita Estadual de Porto Nacional, por motivo de férias de seu titular HERTHA MARIA DE CARVALHO SOUZA, matrícula nº 663259-2, no período de 1º a 30 de julho de 2014, período aquisitivo 2013/2014.

PORTARIA SEFAZ Nº 673, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

TERCINO PINTO BELEM, matrícula nº 1151231-6, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Santa Rosa do Tocantins, da Delegacia da Receita Estadual de Porto Nacional, por motivo de férias de seu titular SEBASTIÃO JARDEL CARVALHO LIMA, matrícula nº 901766-1, no período de 1º a 30 de julho de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 674, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

CYNARA DA SILVA OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula nº 652614-4, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Agência de Atendimento de Porto Nacional, da mesma Delegacia da Receita Estadual, por motivo de férias de seu titular MARIA DO CARMO MACEDO PEREIRA, matrícula nº 767454-2, no período de 1º a 30 de julho de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 675, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUIZ CARLOS VIEIRA, matrícula nº 293171-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pelo expediente da Delegacia Regional de Palmas, por motivo de férias de seu titular LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL, matrícula nº 164802-1, no período de 7 de julho a 5 de agosto de 2014, período aquisitivo 2011/2012.

PORTARIA SEFAZ Nº 676, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com o art. 37, § 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ROSILANY LOPES PIMENTEL PEREIRA, matrícula nº 527807-1, Assistente Administrativo, para responder pelo expediente da Gerência de Administração da Delegacia da Receita Estadual de Tocantinópolis, por motivo de férias de seu titular JAIR BARROS DE ARAÚJO, matrícula nº 535725-1, no período de 1º a 30 de julho de 2014, período aquisitivo 2012/2013.

PORTARIA SEFAZ Nº 677, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar serviços especiais, junto a Diretoria de Tributação, do Departamento de Gestão Tributária, de interesse desta Secretaria, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas, a partir de 10 de abril de 2014:

Nº	Nome	Matrícula	Descrição
1	Rubio Moreira	324453-1	Saneamento de processos e outras atividades

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA DESENVOLVEDORA DE PROGRAMA APLICATIVO FISCAL

PROCESSO: 2013/2554/500000

CREDENCIADOR: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

DESENVOLVEDOR: UPDI ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA

OBJETO: Credenciamento de Desenvolvedor de Programa Aplicativo Fiscal Nº DO TCD-PAF-ECF: 027/2013 – 1º Aditamento

PCED-PAF/ANEXO: 000404/3

NOME DO PAF: Sol – Sistema Operacional de Lojas

VERSÃO: 14.0

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO MD-5: C65f4203ef80137e183c9e2d913b036d

DATA DA ASSINATURA: 10/06/2014

SIGNATÁRIOS: Paulo Augusto Bispo de Miranda - Superintendente de Gestão Tributária

Mauro de Leonardis - Sócio

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 170, DE 01 DE JULHO DE 2014.**

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 170/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	FAMATINS COMERCIAL DE CONFECÇÕES LTDA EPP	04.046.347/0003-98	29.457.581-2	07/07/2014
02	PONTUAL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ODONTOLÓGICA LTDA-ME	02.648.280/0001-74	29.059.284-4	02/07/2014
03	CONSTRUAGRO LTDA ME	15.158.748/0001-94	29.438.799-4	03/07/2014
04	DIAS E FONSECA LTDA - ME	03.571.722/0001-94	29.065.771-7	01/07/2014
05	ANGRA AGRÍCOLA LTDA	19.652.016/0001-07	29.458.132-4	01/07/2014
06	SANTOS AGROPECUÁRIA LTDA	10.683.835/0001-47	29.423.697-0	01/07/2014
07	CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S/A	17.262.213/0011-66	29.069.242-3	30/06/2014
08	A MATEUS RODRIGUES	11.956.803/0001-30	29.424.036-5	30/06/2014
09	L R CRISOSTOMO EIRELI - ME	19.143.081/0001-07	29.453.864-0	02/07/2014
10	ALVES & ALVES COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - ME	13.564.841/0002-54	29.457.877-3	01/07/2014
11	M F DE ANDRADE MOTOS ME	06.291.094/0001-81	29.446.336-4	01/07/2014
12	LLC COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME	18.931.854/0002-38	29.457.495-6	01/07/2014

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 171, DE 01 DE JULHO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica – TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I – efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II – solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 171 /2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	TOC NEGOCIOS LTDA ME	26.934.687/0001-26	29.040.869-5	01/07/2014
02	J C DE SOUSA - ME	17.597.247/0001-30	29.458.327-0	01/07/2014
03	ANDRASHKO E PORTILHO COMÉRCIO E SUPLEMENTAÇÃO ANIMAL LTDA	20.401.856/0001-86	29.458.394-7	03/07/2014
04	VITORIO DDNM LTDA - ME	20.239.290/0001-38	29.457.910-9	02/07/2014

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO Nº: 017/2014

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.164

PROCESSO Nº: 2011/6040/510026

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/002536

SUJEITO PASSIVO: TOCANTINS TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA – EPP

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.411.966-3

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. NÃO APRESENTAÇÃO DAS GUIAS DE INFORMAÇÕES E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS – GIAM. EMPRESA ENQUADRADA NO SIMPLES NACIONAL. REEXAME NECESSÁRIO. IMPROCEDÊNCIA – É improcedente a reclamação tributária que exige multa formal de empresa enquadrada no Simples Nacional pela não apresentação/transmissão das Guias de Informação e Apuração Mensal ICMS – GIAM, com arrimo no disposto no art. 1º, § 1º, inciso II, da Portaria SEFAZ nº 2.194, de 22 de dezembro de 2008.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, que julgou improcedente o auto de infração de nº 2011/002536 e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), referentes aos campos 4.11 e 5.11, respectivamente. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Evaniter Cordeiro Toledo e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de junho de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dois dias do mês de julho de 2014.

ACÓRDÃO Nº: 018/2014

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.210

PROCESSO Nº: 2011/6040/502707

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2011/001866

SUJEITO PASSIVO: GLOBAL BRAND EXIN IMPORT. E EXPORT. LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.426.591-0

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. MULTA FORMAL. NÃO APRESENTAÇÃO/TRANSMISSÃO DAS GUIAS DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO MENSAL DO ICMS – GIAM. REEXAME NECESSÁRIO. IMPROCEDÊNCIA – É improcedente a reclamação tributária que exige multa formal pela não apresentação/transmissão das Guias de Informação e Apuração Mensal ICMS – GIAM em período anterior ao início das atividades da empresa autuada.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais por unanimidade, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância, na parte que julgou improcedente o auto de infração nº 2011/001866, e absolver o sujeito passivo da imputação que lhe faz nos valores de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referentes aos campos 5.11 a 9.11, respectivamente. O representante fazendário Heverton Luiz de Siqueira Bueno fez sustentação oral pela Fazenda Pública Estadual. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Valcy Barboza Ribeiro, Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Evaniter Cordeiro Toledo e Elena Peres Pimentel. Presidiu a sessão de julgamento aos 13 dias do mês de junho de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

Fica definitivamente julgado pela r. sentença o valor de R\$ 1.100,00 referente ao campo 4.11

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dois dias do mês de julho de 2014.

ACÓRDÃO Nº: 019/2014

REEXAME NECESSÁRIO Nº: 3.248

PROCESSO Nº: 2010/6040/503497

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 2010/002043

SUJEITO PASSIVO: DISTRIBUIDORA NORTE GÁS LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 29.071.143-6

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EMENTA

ICMS. LEVANTAMENTO FISCAL DAS NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NÃO REGISTRADAS NO LIVRO PRÓPRIO. NULIDADE. FALTA DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CERCEAMENTO DE DEFESA – É nulo o auto de infração quando constatada a falta de documentos comprobatórios dos fatos em que se fundamentar o crédito tributário.

DECISÃO

Decidiu o Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, por maioria, em reexame necessário, confirmar a decisão de primeira instância na parte que julgou nulas as reclamações tributárias constantes dos campos 4 e 5 do auto de infração nº 2010/002043 por cerceamento de defesa, uma vez que não foi juntado ao processo o documento probatório do ilícito fiscal. O conselheiro Valcy votou pela nulidade com alteração do objeto por falta do documento probatório. O representante fazendário fez sustentação oral pela fazenda pública e sugeriu o refazimento dos trabalhos de auditoria referente aos campos 4.11 e 5.11, conforme prevê o Regimento Interno. Participaram da sessão de julgamento os conselheiros Kellen Crystian Soares Pedreira do Vale, Elena Peres Pimentel, Luiz Carlos Vieira e Valcy Barboza Ribeiro e o procurador do Estado Maurício Fernando Domingues Morgueta. Presidiu a sessão de julgamento aos 27 dias do mês de junho de 2014, o conselheiro Edson Luiz Lamounier.

Estão definitivamente julgados pela r. sentença os valores de R\$ 10.500,00, R\$ 700,00 e R\$ 500,00, referentes aos campos 6.11 a 8.11, respectivamente.

PLENÁRIO DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS, em Palmas, TO, aos dois dias do mês de julho de 2014.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 104/2014
PESSOA JURÍDICA**

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, intima o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente ou apresentar impugnação ou pagar o crédito tributário nesta Agência, localizada à Qd 103 Norte, Rua NO 05, Lt. 02 - Centro, Palmas -TO, sob pena de inscrição do referido valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	OLIVEIRA & BENOSSE LTDA-ME	29.396.189-1	2014/000968	5.095,98	26/05/2014

PALMAS, 02 DE JULHO DE 2014.

NELMA LÚCIA LIMA DE OLIVEIRA
CHEFE DE AGÊNCIA
(EM EXERCÍCIO)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

ESPÉCIE: Contrato de Financiamento mediante abertura de crédito nº 21/00005-0
 FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A
 FINANCIADO: ESTADO DO TOCANTINS
 OBJETO: contrato de financiamento mediante abertura de crédito nº 21/00005-0 tendo como condão a aplicação na execução das obras e aquisição de bens e serviços vinculados aos projetos/ações, autorizadas pelas Leis Estaduais PPA e LOA.
 VALOR: R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais)
 DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2014
 SIGNATÁRIOS: Sandoval Lobo Cardoso – Governador do Estado
 Joaquim Carlos Parente Júnior – Secretário de Estado do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública
 Edvaldo Sebastião de Souza – Superintendente Estadual do Banco do Brasil
 Abadia Maria de Araújo Rodrigues – Gerente Geral do Banco do Brasil – Agência Setor Público de Palmas.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4546 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 074/2014. Abertura dia 17.07.2014 às 17h00min, visando à aquisição de mat. de consumo e mat. permanente (tesoura, tv lcd, etc) para atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISPONÍVEL NO SITE www.sgl.to.gov.br.

Palmas, 02 de julho de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 022/2014**

Tipo: MENOR PREÇO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Legislação: Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO NAS RODOVIAS TO-070 E TO-050, TRECHO: PORTO NACIONAL / SILVANÓPOLIS E BREJINHO DE NAZARÉ / PORTO NACIONAL, COM EXTENSÃO DE 90,70 KM.

Data de Abertura: 07.08.2014 às 09h00min.

Local: Rod. TO-010 Km 01, Setor Leste, Área Verde, Lt. 11, em Palmas – TO.

O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone nºs 0--63 3218 7194, 3218 1635 e 3218 1637 ou e-mail: colic@agetrans.to.gov.br, em Palmas – TO.

Palmas - TO, 03 de julho de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2014**

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e drenagem, na Rodovia TO-201, Trecho: Contorno do Perímetro Urbano de Buriti – TO, com área total de 17.682,88 m².

Vencedora: MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, no valor de R\$ 1.122.512,21 (um milhão, cento e vinte e dois mil, quinhentos e doze reais e vinte e um centavos).

Palmas - TO, 03 de julho de 2014.

CÍRIO CAETANO DA SILVA
Superintendente de Licitação

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

PORTARIA/SESAU/Nº 749, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais de Contrato e Substitutos do Contrato nº. 318/12 (Processo nº 2616/2013) que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, dos equipamentos de imagenologia instalados nos Hospitais Regionais do Estado:

SERVIDOR	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HOSPITAL
Hellysmarda Alves Teixeira	Fiscal	1158732-1	ARAGUAÇU
Miguel De Paula Resende	Substituto	344816-3	
Gleice Gonçalves P. Carvalho	Fiscal	712930-1	ARAGUAÍNA
Ana Paula dos Santos Andrade Abadia	Substituto	822184-7	
Fabiana Eliza De Andrade Becalli	Fiscal	137616-2	ARAPOEMA
Katiane Ferro De Moura	Substituto	1068628-4	
Cleidimar Rodrigues Soares de Abreu	Fiscal	1113064-4	ARRAIAS
Tatyane Bernardes Rabelo	Substituto	1280244-1	
Marcelo Bispo Ferreira	Fiscal	71733-3	DIANÓPOLIS
Jercione Melo Barbosa	Substituto	121177-5	
Renata Natalia Costa	Fiscal	861517-9	HMDR
Edimar da Silva Soares	Substituto	891045-6	
Leida Maria Alexandre Aguiar Jorge	Fiscal	300280-2	GUARAI
Maria Natália Nunes Ribeiro	Substituto	511393-3	
Silvio David De Andrade	Fiscal	853216-8	GURUPI
Heuglalemah Alves Sales Perini	Substituto	1023772-1	
Maycon Rosemberg M. Parreira	Fiscal	84877-6	MIRACEMA
Roberta Gomes Correa	Substituto	849545-9	
Daygma de Fayma Teixeira Soares Santana	Fiscal	1121855-6	PARAÍSO
Edson Rodrigues da Silva	Substituto	454506-4	
Antonio Alberto Rodrigues Borges	Fiscal	559808-5	PEDRO AFONSO
Adeuvane Pereira Macedo	Substituto	587166-2	
Oraldo Pinto de Almeida	Fiscal	864496-1	PORTO NACIONAL
Edna Rodrigues dos Santos	Substituto	451098-1	
Luciana Bandeira M. Serpa Gomes	Fiscal	1117866-2	TIA DEDÉ
Cristiane Nunes De Oliveira Amaral	Substituto	128930-6	
Elson Gonçalves Da Silva	Fiscal	924043-1	XAMBIOÁ
Josimar Gomes Matos	Substituto	909273-1	
Luciana De Souza Farias	Fiscal	1184954-1	HIP
Edinalva Batista Costa Sousa	Substituto	600985-3	
Maria Conceição de Oliveira	Fiscal	272027-4	AUGUSTINÓPOLIS
Jose Carlo Ferreira Santos	Substituto	44109-4	
Yeud José Matuoca	Fiscal	678155-1	HGP
Deibly Araujo Lira	Substituto	128257-3	

Art. 2º. A fiscalização deverá ocorrer conforme os princípios que regem a Administração Pública, artigo 67 da Lei Federal nº. 8666/93, Portaria/SESAU/Nº 131/2008, o correspondente Edital de licitação, bem como as condições avençadas entre as partes no instrumento contratual em epígrafe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, confirmando seus efeitos após sua publicação.

PORTARIA/SESAU/Nº 765, DE 01 DE JULHO DE 2014.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º § I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, § III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores elencados em tabela abaixo a seguir, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal do Contrato Nº 114/2013, que tem por objeto alteração da cláusula terceira – do prazo, do Contrato nº 114/2013, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 17 de Abril de 2015 e a cláusula quarta - dos valores para acrescer 5,6% ao valor original do contrato.

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Nº Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Luci Aparecida Vieira de Lara Mat. 823.196-4	Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes Mat. 399544-2	90/2014	Mosair Dias	Fica alterada a cláusula terceira – do prazo, do contrato nº 114/2013, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para 17 de Abril de 2015 e a cláusula quarta - dos valores para acrescer 5,6% ao valor original do contrato.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Gestão farmacêutica e Técnico-Científica para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 211/2014
 PROCESSO Nº.: 2013 3055 000161
 CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
 CONTRATADA: IMUNOTECH SISTEMA DIAGNÓSTICOS EXPORTAÇÃO LTDA.
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE CONJUNTO INTEGRADO PARA REALIZAÇÃO DE TESTES PARA DIAGNÓSTICO "IN VITRO" PARA PROVAS DE COAGULAÇÃO, PARA ATENDIMENTO A ROTINA DO LABORATÓRIO DE HEMOSTASIA DA HEMORREDE DO TOCANTINS.
 VALOR R\$: 1.554,90 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1021.4243
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30/33.90.39
 FONTE RECURSO: 250
 VIGÊNCIA: 12 MESES PODENDO SER PRORROGADO NAS HIPÓTESES DOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93
 ASSINATURA: 30/06/2014
 SIGNATÁRIOS: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA (SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE) P/ CONTRATANTE
 IMUNOTECH SISTEMA DIAGNÓSTICOS EXPORTAÇÃO LTDA. P/ CONTRATADA

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL/SESAU Nº 102 de 02 de julho de 2014

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA DOCENTES DO CURSO DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria SESAU/GABSEC nº 670, publicada em 09 de junho de 2014 no Diário Oficial do Estado, torna publico o processo de Seleção para Docentes do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes-ETSUS, de acordo com as disposições contidas neste Edital, a saber:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Seleção será regida por este edital e executada pela Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Portaria SESAU 292, de 18 de março de 2014 e da Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 670/2014.

2. DAS VAGAS, FUNÇÃO, MODALIDADE DO CURSO, DESCRIÇÃO DE ATIVIDADES E REMUNERAÇÃO

2.1. Serão ofertadas o total de 08 (oito) vagas para **Docente**, destinadas a compor o quadro de **Titulares** do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal, e os candidatos classificados entre o 9º (nono) e o 24º (vigésimo quarto) lugar serão considerados Suplentes e poderão ser convocados caso haja necessidade do serviço.

2.2. Serão ofertadas **02 (duas)** vagas para docente técnico, destinadas a compor o quadro de **Titular** para o Curso Auxiliar em Saúde Bucal, e os candidatos classificados entre o 3º (terceiro) e o 6º (sexto) lugar serão considerados Suplentes e poderão ser convocados caso haja necessidade do serviço.

2.3. Os candidatos selecionados desempenharão atividades no município de Palmas-TO, e deverão ter a formação profissional conforme descrito no Quadro 1 do item 2.5.

2.4. O curso será realizado em 02 (dois) módulos presenciais na Sede da ETSUS em Palmas-TO, terá duração de 12 (doze) meses e seu início está previsto para **Agosto de 2014**.

2.5. A função, formação profissional mínima exigida do docente I, II e III, carga horária, descrição das atividades, das vagas e remuneração são descritas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DAS VAGAS		REMUNERAÇÃO p/ Hora aula
				TITULARES	SUPLENTES	
Docente I	Graduação em qualquer Curso da Área da Saúde	Módulo I com 80h.	Planejamento, desenvolvimento, execução e avaliação dos processos de aprendizagem teóricos e práticos, construção e disponibilização do material didático-pedagógico; Elaboração do relatório final do módulo de acordo com o modelo entregue.	02	04	R \$ 60,00 para Graduado e R\$ 100,00 para Especialista
Docente II	Graduação em Odontologia	Módulo II com: 400h.		06	12	
Docente III	Formação Técnica em Saúde Bucal	Módulo II com: 400h.	Acompanhamento e orientação aos discentes para realização das atividades práticas em laboratório, sob a supervisão do Cirurgião Dentista.	02	04	R\$ 45,00

3. DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÕES

3.1. Apenas poderão se inscrever no Processo Seletivo servidores públicos das esferas federal, estadual ou municipal que atendam os seguintes requisitos:

- Para docente I do Módulo I:
 - Formação em nível superior na área da saúde, (categorias profissionais de saúde de nível superior, definidas de acordo com a Resolução nº 287, de 08 de outubro de 1998, do Conselho Nacional de Saúde);
 - Especialista em Saúde Pública, Estratégia da Saúde da Família, Saúde Coletiva e Gestão da Clínica;
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins.
- Para docente II do Módulo II:
 - Formação em nível superior na área de Odontologia;
 - Especialista na área da Odontologia;
 - Especialista em Saúde Pública, Estratégia da Saúde da Família, Saúde Coletiva e Gestão da Clínica;
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins.
- Para docente III Técnico do Módulo II:
 - Ter formação Técnica em saúde bucal, e ainda;
 - Experiência Profissional na área do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas e realizadas **ONLINE** no sítio eletrônico http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=14845 a partir do **dia 03 de julho de 2014 até às 17:30h do dia 10 de julho de 2014**;

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos abaixo relacionados em formato (pdf), de acordo com as seguintes características (colorido, resolução de 150 a 200 dpi e tamanho máximo de 1MB):

- a) **Carta de Liberação da Chefia Imediata** do Candidato devidamente assinada e carimbada – Conforme **Anexo I**;
- b) **Curriculum Vitae** devidamente preenchido - **com cópia de toda documentação comprobatória** de acordo com o **Anexo II**;
- d) **Documentos pessoais**:
- Carteira de Identidade;
 - Contracheque atualizado, cópia da parte superior (cabeçalho);
 - CPF;
 - Certidão de Casamento ou Nascimento;
 - Comprovante de dados Bancário (somente parte superior com dados);
 - Certidão de Nascimento dos dependentes;
 - PIS/PASEP;
 - Comprovante de Endereço.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 5.1. Os candidatos deverão se submeter as seguintes etapas do processo seletivo:
- 5.1.1. Para Docente Graduação em qualquer Curso da Área da Saúde/Graduação em Odontologia/Especialista:
- a) **Primeira Etapa:** Terá caráter somatório e classificatório, compreenderá a apresentação de microaula com duração máxima de 20 minutos pelo candidato aos membros da Comissão de Seleção que poderá arguir o candidato por até 10 min. A pontuação máxima desta etapa será valorada em números reais no intervalo de 0 a 50 (cinquenta) pontos, conforme o desempenho do candidato em relação aos critérios apresentados no Quadro 01 do Anexo III.
- As microaulas acontecerão nos dias **14 de julho de 2014**
 - A coordenação do curso entrará em contato com os candidatos através de e-mail e/ou telefone para informar o horário da microaula, podendo também o candidato entrar em contato por meio do telefone (63) 3218-6281.
 - O candidato deverá entregar aos membros da Comissão de Seleção, na hora da apresentação, 03 (três) vias do seu plano de aula da micro aula, contendo: tema, objetivo, desenvolvimento / metodologia, recursos didáticos e avaliação.
 - O plano de aula da microaula deverá conter os seguintes itens: tema, objetivo, desenvolvimento/metodologia, recursos didáticos e avaliação.
 - Será disponibilizado ao candidato, no dia da microaula, equipamento Data show, notebook, quadro branco, pincel e apagador.
 - O tema da microaula é de livre escolha do candidato, no entanto deve ser relacionado com a área de graduação conforme preconiza o Módulo I ou Módulo II no qual o candidato irá concorrer a vaga conforme o item 3.1. deste edital.
 - O(s) candidato(s) que obtiver(em) nota inferior a 30 pontos será(ão) desclassificado(s) deste processo seletivo.
- b) **Segunda Etapa:** de caráter somatório e classificatório compreenderá a Análise Curricular e será valorada em números reais no intervalo de 0 a 50 (cinquenta) pontos. Para a obtenção da nota do candidato serão analisados os itens constantes no Quadro II do Anexo III.
- c) A **Nota Final** do candidato será o resultado da somatória simples das notas obtidas na primeira e na segunda etapa deste certame.
- 5.1.2. Para docente III Técnico em Saúde Bucal:
- a) **Primeira Etapa:** Se constituirá de uma entrevista individual que terá caráter classificatório e somatório e será valorada em números reais no intervalo de 0 a 50 (cinquenta) pontos, conforme critérios estabelecidos no Quadro II anexo IV.
- As entrevistas dos candidatos a Docente III com formação técnica será no dias **15 de julho de 2014**.
- b) A coordenação do curso entrará em contato com os candidatos através de e-mail e/ou telefone para informar o horário da entrevista, podendo os candidatos contatarem a coordenação por meio do telefone (63) 3218-6281.
- c) **Segunda Etapa:** Constituirá da Análise de Currículo, terá caráter somatório e será valorada em números reais no intervalo de 0 a 50 (cinquenta) pontos. Para a obtenção da nota do candidato serão analisados os itens constantes no Quadro I do Anexo IV.
- d) A Nota Final do candidato será o resultado da somatória simples das notas obtidas na primeira e na segunda etapa deste certame;
- e) O(s) candidato(s) que obtiver(em) nota inferior a 30 pontos será(ão) desclassificado(s) deste processo seletivo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A classificação dos candidatos para cada um dos cargos será definida pelo valor da **Nota final** e será apresentada em ordem decrescente de valor.
- 6.2. Serão considerados **TITULARES** os candidatos que se classificarem dentro do número de vagas ofertadas para o cargo a que concorreu.
- 6.3. Serão considerados **SUPLENTE**s os candidatos que ficarem classificados além do número de vagas ofertadas para o cargo a que concorreu e obtiverem a seguinte colocação:
- a) Para docente I com Graduação em qualquer Curso da Área da Saúde – da terceira a sexta colocação;
 - b) Para docente II com Graduação em Odontologia – da sétima a décima segunda colocação;
 - c) Para Docente III com formação Técnica em Saúde Bucal – da terceira a sexta colocação.

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E SUA DIVULGAÇÃO

- 7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado na data provável de **18 de julho de 2014**, no Diário Oficial do Estado.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, em 24 horas após a divulgação do resultado preliminar, devendo este ser dirigido à Comissão de Seleção do Curso de Auxiliar em Saúde Bucal, junto a Secretaria Geral de Ensino da ETSUS.

8.2. O prazo para análise pela comissão de recurso é de 24 horas após a interposição do candidato.

9. DO RESULTADO DEFINITIVO E SUA DIVULGAÇÃO

9.1. O Edital contendo resultado definitivo dos candidatos aprovados como TITULARES E SUPLENTEs será divulgada na data provável de **22 de julho de 2014** no Diário Oficial do Estado.

10. DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA PEDAGÓGICA PARA OS CANDIDATOS TITULARES E SUPLENTEs

10.1. A Capacitação Técnica Pedagógica se constituirá como um balizamento pedagógico com carga horária de 12 horas/aula, sendo obrigatório para todos os candidatos titulares e suplentes;

10.2. O candidato Titular ou Suplente que não participar deste processo será excluído deste certame.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Para fins de desempate na classificação serão considerados os seguintes critérios em ordem de apresentação:

- a) Maior idade, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741/03;
- b) Maior tempo de exercício profissional;
- c) Maior tempo de docência;
- d) Maior nota na microaula;

12. DA CONVOCAÇÃO

- 12.1. A convocação dos candidatos para assumirem as funções, ocorrerá de acordo com as necessidades do Curso de Qualificação em Auxiliar de Saúde Bucal;
- 12.2. A convocação se dará por meio de edital de convocação a ser fixado no mural da ETSUS, e concomitantemente, por meio de contato telefônico e/ou e-mail dirigido ao candidato.
- 12.3. Ao ser convocado o candidato titular deverá confirmar a sua participação no curso via telefone (063) 3218-6281 ou e-mail assef.etsus@gmail.com em um prazo máximo de 48 horas após ter sido contatado. A ausência de atendimento a convocação será entendida como desistência da vaga de Titular, sendo convocado o primeiro Suplente, obedecendo à ordem de classificação.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;
- 13.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo.
- 13.3. O candidato poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do presente edital, protocolar requerimento relativo a esta seleção, instruído com cópia da identidade e cópia do comprovante de inscrição na ETSUS em Palmas/TO, no horário de expediente, das 08 horas às 18 horas, horário comercial.
- 13.4. Será desclassificado e excluído do exame de seleção o candidato que, de qualquer forma, perturbar a ordem dos trabalhos e/ou agir de forma desrespeitosa entre os demais candidatos e/ou membros da Comissão, bem como o que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata ou, ainda, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo presente edital;
- 13.5. O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 13.6. O valor das horas aulas pagas aos docentes do curso respeitará o disposto na Portaria SESAU 292/2014, sendo a especialização o maior nível de escolaridade considerado para fins de pagamento da hora/aula.
- 13.7. A carga horária permitida para cada docente será de até 40 (quarenta) horas mensais, desde que não ultrapasse 120 horas semestrais, conforme está disposto na Portaria SESAU 292, de 18 de março de 2014;
- 13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria SESAU/GABSEC nº 670/2014.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO – (MODELO)

Declaro que o servidor _____ matricula nº _____, está liberado para atuar como _____ no CURSO DE QUALIFICAÇÃO EM AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, com duração de 480(quatrocentos e oitenta) horas/aula, com início previsto para agosto de 2014, com 01 (uma) turma, no(s) município (s) de Palmas.

Declaro ainda que a presente liberação está em consonância com o disposto no artigo 11 da Portaria SESAU Nº 292 de 18 de Março publicado no DOE nº 4.101 de 04 de Abril de 2014.

_____, ____/____/____.

Chefe imediato (assinatura e matrícula)

Obs: o documento deve ser em papel timbrado do órgão.

ANEXO II

CURRÍCULO - (MODELO)

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
 Telefones para contato: _____
 e-mail: _____

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/ OU CERTIFICADOS DE ESCOLARIDADE:

- Diplomas que comprovem sua formação acadêmica. (para Docentes)
- Diploma de conclusão de Técnico em Saúde Bucal(para Docente III)

III - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR:

- Cursos de Atualização, Aperfeiçoamento e de Pós-Graduação, em áreas relacionadas com a Área de Saúde proposta no Edital. (para Docentes)
- Cursos de atualização e/ou capacitações. (para Docente III)

IV - HISTORICO PROFISSIONAL:

- Experiência Profissional na área de saúde (com comprovação) para docente I, II e III.

V – EXPERIÊNCIA DOCENTE:

- Atividades nas quais participou como docente (Nome do curso, Instituição, carga horária, data). Para docente e assiste de ensino.

ANEXO III

QUADRO I – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA MICROAULA

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DA MICRO-AULA PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Segurança e domínio do conteúdo abordado.	10
Postura, didática e domínio dos recursos didáticos utilizados.	10
Clareza e objetividade no desenvolvimento da micro-aula.	10
Relação Teoria/prática	10
Pontualidade e Administração do tempo.	10
Pontuação máxima da Microaula	50

QUADRO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO - DOCENTES

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS Pontuação máxima 50 pontos	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1. Formação Complementar em áreas afins • Cursos de Atualização (mínimo de 30h/a – 1 Ponto); • Cursos de Aperfeiçoamento (mínimo de 180h/a – 2 Pontos); • Cursos de Pós-graduação: ➢ Especialização (mínimo de 360h/a) ✓ Em áreas clínicas – 5 pontos; ✓ Em saúde pública – 4 pontos; ✓ Em áreas afins da saúde – 3 pontos.	15
2. Histórico Profissional Experiência Profissional na área da saúde - 1 ponto para cada ano de exercício profissional.	10
3. Experiência docente 5,0 pontos para cada 1(uma) horas trabalhadas como docente na área da saúde.	25
Obs.: Ao atingir a pontuação máxima para este critério, os demais certificados serão desconsiderados.	
Obs.: Ao atingir a pontuação máxima para este critério, os demais anos trabalhados serão desconsiderados.	
Obs.: Ao atingir a pontuação máxima para este critério, as demais horas trabalhadas serão desconsideradas.	
Pontuação máxima na Análise de <i>Curriculum</i>	50

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – DOCENTE III (formação técnica)

QUADRO I: DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA Pontuação máxima 50 pontos	
TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1. Formação Complementar em áreas afins Cursos de Atualização – 5 Pontos para cada curso, atingindo a pontuação máxima de 15 pontos.	15
2.Histórico Profissional Experiência Profissional na área de Odontologia. 5,0 pontos para cada ano de exercício profissional, atingindo a pontuação máxima de 25 pontos.	25
3.Experiência Docente III 5 pontos para participação por curso na área da saúde, atingindo a pontuação máxima de 10 pontos.	10
Pontuação máxima para a Análise do <i>Curriculum</i>	50

QUADRO II: DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ENTREVISTA
PONTUAÇÃO MÁXIMA 50 PONTOS

TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
1. Os motivos pelos quais o candidato deseja ser Docente III no curso.	10
2. Informações sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato na sua área de atuação.	10
3. Clareza e objetividade nas respostas.	10
4. Visão do candidato sobre a viabilidade e importância da sua participação no curso.	10
5. Visão do candidato sobre a importância do Técnico em Saúde Bucal em sua prática laboral.	10
Pontuação máxima para a Análise da Entrevista	50

EDITAL DOCENTE ASB 2014 VF

EDITAL SESAU Nº 114, DE 02 DE JULHO DE 2014.

DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO LOCAL DOS CURSOS EXECUTADOS PELA ESCOLA TOCANTINENSE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – ETSUS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SESAU/GABSEC nº 368, de 10 de abril de 2014, publicada no DOE nº 4.127 do dia 15 de maio de 2014, torna pública a divulgação do Resultado Definitivo do Processo Seletivo para Coordenação Local dos cursos executados pela ETSUS/CEP, consoante disposições contidas no Edital SESAU nº 92/2014 segue relação de candidatos aprovados:

Curso	Candidato Selecionado
Qualificando a Prática de Gestão	Valéria Viero Aquino de Barros
Qualificando a Prática Docente	Jossana Ribeiro da Silva Souza
Humanização- acolhimento como prática de produção de saúde.	Gustavo Jaime Perpetuo Coelho

Dêisy Alves Pereira
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 44/2014, conforme segue: a) GM Engenharia Ltda – ME, CNPJ Nº. 11.994.809/0001-00, o valor total adjudicado R\$ 262.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 24 de junho de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 52/2014, conforme segue: a) Alscience Engenharia e Representações Ltda. CNPJ Nº 07.647.251/0001-01, o valor total adjudicado R\$ 165.000,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 20 de junho de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2014
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 95/2014, conforme segue: a) CMS Instrumentos Analíticos Ltda, CNPJ Nº. 02.493.897/0001-98, o valor total adjudicado é de R\$ 6.540,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 24 de junho de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

RDC ELETRÔNICO Nº 001/2014
AVISO DE RESULTADO DO RDC

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o resultado do RDC ELETRÔNICO Nº 001/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2013 3055 004018 - (UASG 925958) que visa à seleção, para contratação, de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de ampliação, adequação e reforma do prédio do IML em Palmas, especificamente nas dependências onde funciona o Serviço de Verificação de Óbito (SVO), situado na Quadra 304 Sul Avenida NS 04 Lote 02 - Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas TO, incluindo o fornecimento de mão de obra e material, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Deste modo, fica vencedora do certame a empresa CONSTRUCTOR LTDA ME., CNPJ nº. 09.322.554/0001-80 no VALOR TOTAL ADJUDICADO DE R\$ 879.749,15 (oitocentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos), sendo que o valor estimado conforme tabela SINAPI – novembro/2013 é de R\$ 879.749,17 (oitocentos e setenta e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e dezessete centavos), e o valor inicial ofertado pela empresa é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme consta da Ata do RDC juntado nos autos e disponível no Comprasnet (www.comprasnet.gov.br). (Economia alcançada: R\$ 320.250,84 (trezentos e vinte mil duzentos e cinquenta reais oitenta e quatro centavos).

Palmas/TO, 02 de julho de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 384/2013
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

A Diretoria de Procedimentos Internos de Licitação da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 384/2013, conforme segue: a) Hosptech Comércio de Equipamento Médico Hospitalares Ltda, CNPJ Nº. 01.793.020/0001-20, o valor adjudicado R\$ 92.100,00. b) Cardiomed Comércio e Representação de Produtos Médicos e Hosp. Ltda-Epp, CNPJ Nº. 04.485.395/0001-10, o valor adjudicado R\$ 22.379,90. c) Brito & Ribeiro Ltda-ME, CNPJ Nº. 14.518.669/0001-84, o valor adjudicado R\$ 20.000,00. d) Fanem Ltda, CNPJ Nº. 61.100.244/0001-30, o valor adjudicado R\$ 33.700,00. e) KSS Comércio e Indústria de Equipamentos Médico Ltda-Epp, CNPJ Nº. 79.805.263/0001-28, o valor adjudicado R\$ 8.998,00. f) Vitason's Centro de Apoio Auditivo Ltda, CNPJ Nº. 92.981.752/0001-07, o valor adjudicado R\$ 28.840,00. O valor total adjudicado é de R\$ 206.017,90. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 30 de junho de 2014.

RODOLFO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Procedimentos Internos de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº 799, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar MARIZA ARRUDA DE ARAUJO, matrícula nº 1049780/1, Assistente Administrativo, na 7ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Colinas do Tocantins, com efeito retroativo a 02 de junho de 2014.

PORTARIA SSP Nº. 809, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

CONCEDER a fruição de 30 (trinta) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria nº 1.727, de 10/12/2013, publicada no DOE nº 4.026, de 16/12/2013, a LUSANDRA RAMOS SILVA, matrícula nº 779717/1, Assistente Administrativo, no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

PORTARIA SSP Nº. 810, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora MARIA CELMA NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 826604/2, Auxiliar de Serviços Gerais, previstas para o período de 10 de julho a 08 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA SSP Nº 811, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 18 (dezoito) dias das férias da servidora SIRLENE BARROS MIRANDA, matrícula nº 1291122/1, Administrador, previstas para o período de 26 de julho a 12 de agosto de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA SSP Nº 813, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Coordenador de Polícia da Capital e Especializada e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPCE nº 089/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 23/06/2014, 15 (quinze) dias das férias do servidor RAIMUNDO CLAUDIO DE PAULA BATISTA Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, matrícula nº 233411, no período compreendido entre os dias 23/06/2014 e 07/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 814, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, BENEDITA COSTA BEZERRA, matrícula nº 1082434/8, Assistente Administrativo, da Delegacia de Polícia Civil de Jaú do Tocantins para a Delegacia de Polícia Civil de Paranã, a partir de 27 de junho de 2014.

PORTARIA SSP Nº 815, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar GISMAR MIRANDA PAULO, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Talismã, a partir de 27 de junho de 2014.

PORTARIA SSP Nº 816, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar MARIA DE LOURDES CORREA PESSOA, matrícula nº 730224/7, Auxiliar de Serviços Gerais, no Núcleo de Perícia Criminal de Guaraí, com efeito retroativo a 12 de junho de 2014.

PORTARIA SSP Nº 817, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE, matrícula nº 959987/2, Auxiliar Administrativo, previstas para o período de 27 de junho a 26 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA SSP Nº 820, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando decisão liminar em Mandado de Segurança nº 0007089-62.2014.827.0000, expedida pela Juíza Relatora Mayza Vendramini.

Resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO Portaria nº 626, de 27 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.143, de 06/06/2014, que removeu a Delegada de Polícia Civil de Segunda Classe, SUZANA FLEURY ORSINE, matrícula 1063073, da Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher - DEAM em Porto Nacional, para a Delegacia de Polícia Civil em Ponte Alta do Tocantins.

PORTARIA SSP Nº. 821, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora CELUTA RODRIGUES ALVES, matrícula nº 201215/6, Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 1º a 15 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-los em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

PORTARIA SSP Nº 822, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

Lotar MICHELLE FRAGOSO SANTOS, Assistente Administrativo, na Delegacia de Polícia Civil de Palmeirante, a partir de 30 de junho de 2014.

PORTARIA SSP Nº 824, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e art. 26, § 1º, I, da Lei 1.654/2006, resolve:

I - Remover, por necessidade do serviço, JÉTER AIRES RODRIGUES, matrícula 904380-2, Delegado de Polícia de 2ª Classe, da Segunda Delegacia de Polícia Civil em Colinas do Tocantins para a Quarta Delegacia de Polícia Civil em Palmas, designando-o para exercer a função de adjunto na referida unidade policial, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº. 825, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I – Designar SURAIÁ CARVALHO VILELA, matrícula 44481-1, Delegada de Polícia de 3ª Classe, para exercer a titularidade da Sexta Delegacia de Polícia Civil em Palmas, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 826, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 780, de 23 de junho de 2014, publicada no DOE nº 4.157, de 27/06/2014, que remove o Delegado de Polícia de Classe Especial, REGINALDO DE MENEZES BRITO, da Delegacia Especializada na Repressão a Furto e Roubo de Veículos Automotores-DERFRVA, para a Delegacia de Polícia Interestadual-POLINTER, ambas sediadas em Palmas.

ONDE SE LÊ: “REGINALDO MENEZES DE BRITO”;

LEIA-SE: “REGINALDO DE MENEZES BRITO”.

PORTARIA SSP Nº 827, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado foram suspensas, em face da necessidade do serviço, com fulcro no art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, por intermédio da Portaria DGPC nº 1022 de 08 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.916, de 15/07/2013;

Considerando que, consoante o parágrafo único do dispositivo supracitado, “o restante do período interrompido deve ser fruído de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da Administração Pública.”

Considerando que o Corregedor Geral de Polícia Judiciária solicitou, por intermédio do Memorando CGPJ nº 209/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a concessão do período interrompido para fruição com início no dia 07/07/2014 e fim em 21/07/2014;

RESOLVE:

I – CONCEDER a fruição de 15 (quinze) dias das férias, anteriormente interrompidas, por intermédio da Portaria supramencionada, a MARCOS ANTONIO ROSA Agente de Polícia de 3ª Classe, matrícula nº 748605, no período de 07/07/2014 a 21/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

PORTARIA SSP Nº 828, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que a Diretora de Polícia Técnica e Científica solicitou, por intermédio da Proposta de Portaria DPTC nº 044/2014, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias do servidor abaixo qualificado;

RESOLVE:

I – SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 05/06/14, 30 (trinta) dias das férias do servidor ZILMONDES FERREIRA FEITOSA Perito Criminal de 3ª Classe, matrícula nº 667903, no período compreendido entre os dias 05/06/2014 e 04/07/2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

PORTARIA SSP Nº 830, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, FELIPE BATISTA NUNES CORDEIRO, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula 298478, da Coordenadoria de Polícia do Interior-CPI para a Delegacia de Polícia Civil em Aurora do Tocantins, a partir desta data.

PORTARIA SSP Nº 831, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins, bem como o Ato de número 1.049 – NM, de 13 de maio de 2013, do Chefe do Poder Executivo,

Considerando que o Coordenador de Polícia do Interior e o Delegado Chefe da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria CPI nº 295/2014, em face da necessidade do serviço policial, observado o interesse e a conveniência da Administração Pública, a remoção do servidor abaixo qualificado da Delegacia de Polícia Civil em Aurora do Tocantins para a Delegacia de Polícia Civil em Combinado;

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 “caput”, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que à Polícia Civil, órgão essencial à persecução penal do Estado, incumbe, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária Estadual, a apuração das infrações penais, exceto as estritamente militares, a preservação da ordem e da segurança públicas, da incolumidade das pessoas e do patrimônio, bem como concorrer na execução de outras políticas de defesa social;

Considerando que, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 1654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Civis do Estado do Tocantins, dar-se-á remoção: a) de ofício, por conveniência da Administração Pública; b) por motivos de saúde do servidor, devidamente demonstrados e justificados perante a Junta Médica Oficial; e c) a requerimento, por interesse do servidor, observado o interesse público e a conveniência administrativa;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Considerando que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido, sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

I – REMOVER, por necessidade do serviço, observada a conveniência da Administração Pública, JESIEL MENDES DA FONSECA, Escrivão de Polícia de Classe Especial, matrícula 177869 da Delegacia de Polícia Civil em Aurora do Tocantins para a Delegacia de Polícia Civil, em Combinado, a partir desta data.

PORTARIA Nº 833, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR MANOEL DE NAZARÉ DE MORAES GONÇALVES, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 856511-2, para exercer, como titular a função de Fiscal dos Contratos Nº 42/2014, referente à aquisição de Licença de uso de Software MalpInfo, com recursos do Convênio 776367/12/MJ/SENASP, processo 2013/3100/00120, para a estruturação e fortalecimento do setor de estatística e análise.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III – opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, a servidora ROSÂNGELA ALMEIDA SIQUEIRA, Escrivã de Polícia Civil, matrícula nº 853463-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: HELOÍSA HELENA FREIRE GODINHO, Coordenadora, matrícula nº 549773-3; Membros: JUSCIMAR DE SOUSA CARVALHO, Chefe da Divisão de Sistemas de Segurança e Projetos, matrícula nº 112184-7, e LUIZ CARLOS FARIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 698911-0.

Art. 5º A comissão de Recebimento deverá:

I - conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela SENASP, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011 e recomendação de Senhor Secretário através do MEMORANDO/GAB/SSP Nº 017/2012.

PORTARIA Nº 834, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

SUBSTITUIR,

GIULIANO BRITO CUNHA, Supervisor do IML, matrícula nº 869451-6, designado nas Portarias Nº 640 e 642, de 04 de junho de 2014, pelo servidor EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, Coordenador, matrícula nº 800664-1, para exercer a função de Fiscal dos Contratos Nº 56, 57 e 58/2014;

EDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA, Coordenador, matrícula nº 800664-1, designado nas Portarias Nº 640 e 642, de 04 de junho de 2014, pela servidora GLAUCIA MARIA DIAS FERNANDES, Perita Criminal, matrícula nº 834241-5, para exercer a função de Suplente de Fiscal dos Contratos Nº 56, 57 e 58/2014.

PORTARIA SSP Nº 836, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 42, § 1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

I – LOTAR, RONNILSON RÊGO DA COSTA, no Centro Integrado de Operações Aéreas-CIOPAER em Palmas, com efeito retroativo a 09/06/2014.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2014/3100/001108
TERMO ADITIVO: 6º
CONTRATO Nº: 051/2009
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Jocélia Gomes Almeida
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência, referente à locação do imóvel onde está instalada a Delegacia Regional de Polícia Civil de Tocantinópolis - TO
VALOR MENSAL: R\$ 1.194,00 (Hum mil cento e noventa e quatro reais)
VIGÊNCIA: 19/06/2014 à 18/06/2015
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário
Jocélia Gomes Almeida - Locadora

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2013/3100/00136
CONTRATO Nº: 078/2014
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: JM & S Informática Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de software para atender as necessidades desta Pasta
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 110/2014
VALOR: R\$196.999,90 (cento e noventa e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 183 1020 1237 - Natureza de Despesas 33.90.30, fonte – 0225002551 – Convênio 776367/2012/MJ/ SENASP.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2014
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário
Márcio José da Silva – Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2013/3100/00782
CONTRATO Nº: 079/2014
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Louripeças Comercial Ltda - ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Pasta
MODALIDADE: Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 – Ato Motivado nº 0011/14 de 15/04/2014
VALOR: R\$821,80 (oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2025 - Natureza de Despesas 33.90.30, fonte – 0225002516 – Convênio 770801/2012/MJ/ SENASP.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2014
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário
Lourival de Oliveira Silva – Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2014/3100/0522
CONTRATO Nº: 025/2014
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Miltes Dorvelice dos Santos Eireli - EPP
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades desta Pasta
MODALIDADE: Ata do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0101/2012
VALOR: R\$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2269 - Natureza de Despesas 4.4.90.52, fonte – 0100888888
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2014
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário
Genilson Saraiva de Goiaz – Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2013/3100/00782
CONTRATO Nº: 081/2014
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: A Eficaz Comércio e Prestação de Serviços Gráficos Ltda - EPP
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Pasta
MODALIDADE: Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 – Ato Motivado nº 0010/14 de 15/04/2014
VALOR: R\$1.145,94 (Hum mil e cento e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2025 - Natureza de Despesas 33.90.30, fonte – 0225002516 – Convênio 770801/2012/MJ/ SENASP.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2014
DATA DA ASSINATURA: 03/06/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário
Gildene Gomes de Lima Ferreira – Representante/Contratada
Cleuza Suriano Neto – Representante/ Contratada

PROCESSO Nº: 2014/3100/001030
CONTRATO Nº: 072/2014
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Isaias Tavares Lima
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel destinado a atender as instalações da Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Rio Negro - TO
VALOR MENSAL: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação art. 24 inciso X, conforme Portaria nº 639 de 28 de maio de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31010.06.181.1020.2193 – Fonte 0100666666 – 3.3.90.36
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 09/06/2014 a 08/06/2015
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário
Isaias Tavares Lima – Locador

PROCESSO Nº: 2013/3100/00782
CONTRATO Nº: 080/2014
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Maria Jurcelia da Silva - ME
OBJETO: Aquisição de material de consumo para atender as necessidades desta Pasta
MODALIDADE: Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 – Ato Motivado nº 0009/14 de 15/04/2014
VALOR: R\$ 3.374,80 (três mil e trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31010 06 181 1020 2025 - Natureza de Despesas 33.90.30, fonte – 0225002516 – Convênio 770801/2012/MJ/ SENASP.
VIGÊNCIA: a partir da data da sua assinatura adstrita aos respectivos créditos orçamentários para o exercício de 2014
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário
Silvio Roberto da Silva – Representante/Contratada

PROCESSO Nº: 2014/3100/001008
CONTRATO Nº: 076/2014
CONTRATANTE: Secretaria da Segurança Pública
CONTRATADO: Rezende Imobiliária Ltda
OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel destinado a atender as instalações da Delegacia de Atendimento à Mulher de Palmas - TO
VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
MODALIDADE: Dispensa de licitação art.24 inciso X, conforme Portaria nº 741 de 16 de junho de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31010.06.181.1020.2193 – Fonte 0100666666 – 3.3.90.39
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – 01/07/2014 a 30/06/2015
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2014
SIGNATÁRIOS: José Eliú de Andrada Jurubeba – Secretário
Rafael Madureira de Carvalho – Representante Contratada p/p

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL Nº 017/2014

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A CIDADE DE PALMAS/TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante competência disposta na Portaria/SSP nº 372, de 17 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.092, de 24 de março de 2014, torna pública a classificação e o resultado Provisório do Processo Seletivo para Ingresso no Curso de PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE PALMAS/TO, fruto do Convênio nº 775948 SENASP/MJ, consoante disposição abaixo:

RELAÇÃO DE INSCRITOS		
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
Ordem	Nome	Pontuação
1	Daniela Tavares Gomes da Silva	83
2	Greyciane Alves Sant'ana	54
3	Tawana Divina Araújo Correia	35
POLÍCIA CIVIL		
Ordem	Nome	Pontuação
1	Luís Carlos Gonçalves Barbosa	618
2	Lívio José Isidório Leal	270
3	Sérgio Henrique Moraes Lopes	258
4	Lizandra Noleto Almeida	248
5	Ronan Almeida Souza	245
6	Márcio Giroto Vilela	199
7	Ludovico Maranhão Monteiro Filho	150
8	Paulo Sandro da Silva Amorim	147
9	Hugo Vinícius Teles Moura	145
10	Ariosvandre Araújo Guimarães Tavares	137
11	Robson Bezerra de Souza	132
12	Adenilson Caldeira da Silva	130
13	Evaldo de Oliveira Gomes	127
14	Wesley Moreira da Silva Feitosa	118
15	Luciana Coelho Midlej	109
16	Clarissa Vasques Sousa	109
17	Maria D'Ajuda Vasconcelos Maciel	104
18	Maria Iva Ribeiro Moura	103
19	Patrícia Vasconcelos Fonseca de Oliveira	101
20	Everton Evangelista Queiroz	101
21	Luiz Carlos da Silva	98
22	Adriano Martins do Carmo	90
23	Marieta Rodrigues Lopes Moraes	76
24	Rones de Oliveira Lino	68
25	Hélio Lopes Souza	62
26	Fernando Henrique Tavares Oliveira	62
27	Antonio Gonçalves de Carvalho Neto	60
28	Antonio Cardoso de Castro	55
29	Allan Douglas Tenório	54
30	João Batista Marques	52
31	Cláudio Nascimento Vaz	41
32	Valdelene de Souza e Silva	40
33	Geneilson Severiano da Silva	34
34	Lourivaldo da Silva Aguiar	33
35	Jandson Cardoso de Vasconcelos	33
36	José Henrique Pereira de Castro	33
POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA		
Ordem	Nome	Pontuação
1	Rogério Olavo Marçon	261
2	Raquel Freitas Araújo	248
3	Deusamar Soares de Sousa	243
4	Juscelídia Veríssimo da Silva	206
5	Elane Tomaz da Silva	204
6	Adonias Ribeiro Alves	199
7	José Rodrigues da Silva Filho	192
8	Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho	179
9	João Bezerra do Vale Neto	172
10	Wilma de Sousa Queiroz	172
11	Michele de Araújo Silva	159
12	Divânia Borges da Silva Nunes	152

13	Gilberto Ferreira Viana	146
14	Aldecy Carvalho dos Santos	135
15	Conceição de Maria Ferreira da Paz	101
16	Cleudson de Araújo Correia	81
17	Laís de Melo Moura Vale	80
18	Iris Batista Nunes	61
19	Wagner Rayelly Pereira Siqueira	49
20	Silvana Melo Assunção Gontijo	42
21	Matilde Lopes de Sousa	21
POLÍCIA MILITAR		
Ordem	Nome	Pontuação
1	Louise Martins Alcanfor	150
2	Valdeonne Dias da Silva	130
3	José Ribamar de Macedo Filho	95
RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS		
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR		
Ordem	Nome	Pontuação
1	Daniela Tavares Gomes da Silva	83
2	Greyciane Alves Sant'ana	54
3	Tawana Divina Araújo Correia	35
POLÍCIA CIVIL		
Ordem	Nome	Pontuação
1	Luís Carlos Gonçalves Barbosa	618
2	Lívio José Isidório Leal	270
3	Sérgio Henrique Moraes Lopes	258
4	Lizandra Noleto Almeida	248
5	Ronan Almeida Souza	245
6	Márcio Giroto Vilela	199
7	Ludovico Maranhão Monteiro Filho	150
8	Paulo Sandro da Silva Amorim	147
9	Hugo Vinícius Teles Moura	145
10	Ariosvandre Araújo Guimarães Tavares	137
11	Robson Bezerra de Souza	132
12	Adenilson Caldeira da Silva	130
13	Evaldo de Oliveira Gomes	127
14	Wesley Moreira da Silva Feitosa	118
15	Luciana Coelho Midlej	109
16	Clarissa Vasques Sousa	109
17	Maria D'Ajuda Vasconcelos Maciel	104
18	Maria Iva Ribeiro Moura	103
19	Patrícia Vasconcelos Fonseca de Oliveira	101
20	Everton Evangelista Queiroz	101
21	Luiz Carlos da Silva	98
22	Adriano Martins do Carmo	90
23	Marieta Rodrigues Lopes Moraes	76
24	Rones de Oliveira Lino	68
25	Hélio Lopes Souza	62
26	Fernando Henrique Tavares Oliveira	62
27	Antonio Gonçalves de Carvalho Neto	60
28	Antonio Cardoso de Castro	55
29	Allan Douglas Tenório	54
30	João Batista Marques	52
31	Cláudio Nascimento Vaz	41
32	Valdelene de Souza e Silva	40
33	Geneilson Severiano da Silva	34
34	Lourivaldo da Silva Aguiar	33
POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA		
Ordem	Nome	Pontuação
1	Rogério Olavo Marçon	261
2	Raquel Freitas Araújo	248
3	Deusamar Soares de Sousa	243
4	Juscelídia Veríssimo da Silva	206
5	Elane Tomaz da Silva	204
6	Adonias Ribeiro Alves	199
7	José Rodrigues da Silva Filho	192
8	Rosildo Mendes Evangelista Sobrinho	179
9	João Bezerra do Vale Neto	172
10	Wilma de Sousa Queiroz	172
POLÍCIA MILITAR		
Ordem	Nome	Pontuação
1	Louise Martins Alcanfor	150
2	Valdeonne Dias da Silva	130
3	José Ribamar de Macedo Filho	95

Palmas, 02 de julho de 2014.

Djalma Leandro
Delegado de Polícia de Classe Especial
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**Secretário: **RAIMUNDO WILSON ULISSES SAMPAIO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
(REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO)**

Processo nº: 2013 4100 00246

Contrato nº: 029/2014

Contratante: Governo do Estado do Tocantins

Secretaria do Trabalho e da Assistência Social

Contratada: C.F. DA SILVA-ME

Objeto: Aquisição de material gráfico para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e da Assistência Social.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 128/2013. Dotação Orçamentária: 41010 11.331.1022.2180.0000, 42650 08.244.1023.4264.0000, 42650 08.243.1023.4106.0000, 42650 08.244.1023.4103.0000, 42650 08.244.1023.4224.0000, 42650 08.244.1023.4143.0000, 41010 08.122.1080.2327.0000 Natureza de Despesa 33.90.30, Fonte de recurso: 0237005324, 0237001963, 0237008368, 100666666, 0225002545 Notas de Empenho 2014NE00238, 2014NE00066, 2014NE00139, 2014NE00115, 2014NE00081, 2014NE00083 e 2014NE00332.

Valor: R\$ 147.267,76 (cento e quarenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Data da assinatura: 10/06/2014

Vigência: 10/06/2014 a 31/12/2014

Signatários: Raimundo Wilson Ulisses Sampaio – Contratante

Cilso Fernandes da Silva – Contratada

Fiscais Titulares do Contrato: Adeliene Sá da Silva

Matrículas: 1282140-1

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**Presidente: **ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS****EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO**

N.º CONTRATO: 06/2013

PROCESSO Nº: 2013.36930.000002

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO TOCANTINS

CONTRATADA: EMPESUL IMOVEIS LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação de vigência e reajuste de preços

VALOR MENSAL R\$: 1.619,76 (mil seiscentos e dezenove reais e setenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1036.4368

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE RECURSO: 0100

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2014.

SIGNATÁRIOS: ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS (PRESIDENTE DA ADTUR)

SONIA MARIA GUEDES DA SILVA (EMPESUL IMOVEIS)

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

Presidente:

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

O Presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, parágrafo 1º, Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE CONST. E FISCAL. RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei nº 8.666/93, autoriza a empresa CCM - CONSTRUTORA CENTRO MINAS LTDA, a dar reinício à execução de parte dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da estação de transbordo de cargas do Município de Praia Norte, com 78.171,83 m², considerando que 5% dos serviços foram executados e, portanto, este termo corresponde a 95%, no município de PRAIA NORTE - TO, de conformidade com o contrato 00024/2012, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Palmas-TO, 09 de junho de 2014.

ENGº ESTEMIR DE SOUZA PEREIRA
Superintendente de Const. e Fiscal. Rodoviária

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente da AGETRANS – Interviente

PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA
Secretário de Desenvolvimento, Ciência, Tec. e Inovação

**AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE SANEAMENTO - ATS**Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA****PORTARIA Nº 029/GABPRES/ATS, DE 30 DE JUNHO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO-ATS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JONATAS DA SILVA FRANÇA, cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 11164492-1, para responder pelo Setor de Almoxarifado/Patrimônio, em virtude do afastamento do titular, EUCLIDES CORREIA COSTA, matrícula nº 217491-7, Chefe de Divisão CDE-III, para gozo de férias no período de 03 de julho de 2014 a 17 de julho de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2012

Processo nº: 2012/3897/00070

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: DALKA DO BRASIL LTDA.

Objeto: O presente termo tem por objeto alteração da Clausula Dezoito - Vigência do Contrato nº 011/2012 formalizado em 22.08.2012 mediante adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 007/2011 realizado pelo Ministério da Integração Nacional por intermédio da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco – DF, cujo objeto é o fornecimento de reservatório de acumulação de água para instalação de cisternas, visando o abastecimento de comunidades rurais difusas no Estado do Tocantins.

3.1 – Considerando que o prazo contratual vigente é insuficiente para permitir a conclusão do fornecimento de reservatório de acumulação de água para instalação de cisternas, visando o abastecimento de comunidades rurais difusas do Estado do Tocantins, justifica-se a prorrogação da vigência contratual a partir de 21.02.2014 até 30.06.2014.

Dotação Orçamentária: 3897.17.511.1015.3136.

Natureza da Despesa: 44.90.92

Fonte de Recurso: 0225002512

Valor do Primeiro Termo Aditivo R\$: 2.040.983,80 (dois milhões quarenta mil novecentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).

Valor do Segundo Termo Aditivo: A prorrogação pretendida não enseja reflexo sobre o valor contratual.

Valor do Terceiro Termo Aditivo: A prorrogação pretendida não enseja reflexo sobre o valor contratual

Valor do Contrato R\$: 39.838.500,00 (Trinta e nove milhões oitocentos e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Vigência: 27/06/2014 a 30/09/2014

Data da assinatura: 27/06/2014

Signatários: Edmundo Galdino da Silva – Representante da Contratante, Amauri Antônio Ramos - Representante da Contratada.

Fiscal do Contrato: José Henrique S. do Nascimento Mat. 9067558 e fiscal substituto Samuel de Paula Faria Mat. 1.272.144-1. Nomeados pela Portaria nº 180/2014

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº: 059/2013

Processo nº: 2012.3897.00082

Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

Contratada: Geo Brasil Serviços Ambientais LTDA.

Objeto: 1.1- O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da Clausula Sexta- Vigência do Contrato nº 059/2013 formalizado em 16.10.2013, cujo objeto é a execução de obras de sistemas coletivos de abastecimento de água, tipo poço tubular profundo - PTP com recursos provenientes do Programa água para Todos do Governo Federal, no Estado do Tocantins.

2.1 – O presente Termo fundamenta-se na necessidade de prorrogar a vigência contratual conforme solicitação formalizada pelo fiscal do contrato, o servidor Jorge Alessandro de Souza, nos autos do Processo nº 2012.3897.000082, nos termos do art. 57 inciso I parágrafo 1º, inciso I c/c 58, inciso I ambos da Lei Federal nº 8.66/93
 Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1015.3136
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51
 Fonte de Recurso: 0225
 Valor do Contrato: R\$ 3.884.150,20 (três milhões oitocentos e oitenta e quatro mil cento e cinquenta reais e vinte centavos).
 Valor do Primeiro Termo Aditivo: A prorrogação não enseja reflexos financeiros sobre o valor contratual.
 Vigência: 05/06/2014 a 22/12/2014.
 Data da assinatura: 05/04/2014
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva – Representante da Contratante, Humberto Amado Frassoni Verçosa – Representante da Contratada.
 Fiscal do Contrato: Jorge Alessandro de Souza Mat. 1.114.254-5 e Fiscal Substituto Cezar Roberto Costa Fonseca Mat. 1.140.752-3. Nomeados pela Portaria nº 180/2014.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº: 018/2014
 Processo nº: 2012/3897/00093
 Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
 Contratada: CONAP - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME.
 Objeto: O presente contrato tem como objetivo a contratação de serviços de construção, recuperação e/ou ampliação de 135 pequenas barragens de acumulação de água em 27 municípios da região sudeste do Estado do Tocantins, no âmbito do Programa Água para Todos do Governo Federal, referente ao Lote 01- GURUPI da Concorrência Nº 002/2013.
 Dotação Orçamentária: 38970.17.511.1015.3.136
 Natureza da Despesa: 4.4.90.51
 Fonte de Recurso: 01.00 02.25
 Nota de Empenho: 2014NE00223
 Valor do Contrato R\$: 619.356,57 (seiscentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
 Vigência: 210 dias a contar da ordem de serviço
 Data da assinatura: 01/07/2014
 Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante. Izael da Silva Rodrigues - Representante da Contratada.

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ATR

Presidente: CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO

PORTARIA/ATR Nº 144, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 – NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor SÉRGIO AUGUSTO TAVARES, Engenheiro Eletricista, matrícula nº. 357884-1 para responder pela Coordenadoria de Saneamento, em substituição ao titular, ROBSON GABRIEL DE ARAUJO - matrícula nº. 256794-2 - Supervisor CDE – IV/Coord. de Saneamento, no período de suas férias de 01/07/2014 a 15/07/2014.

PORTARIA/ATR Nº 146, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 87, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, com fulcro no Ato nº 104 - NM, de 05 de janeiro do ano de 2011, resolve:

CONCEDER 07 (sete) dias de férias do servidor ABSALÃO RODRIGUES PITOMBEIRA NETO, CHEFE DE DIVISÃO CDE-III - matrícula nº. 1086200-5, referente ao período aquisitivo de 2013/2014, suspensa através da Portaria/ATR-TO nº. 100, de 12 maio de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.124, página nº 48, para que seja fruída no período de 14/07/14 a 20/07/14.

TERRAPALMAS

Presidente: GLÁUCIO BARBOSA SILVA

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 21/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS – TERRAPALMAS designado nos termos do Ato nº 146-DSG, de 10/02/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014,

Considerando o disposto na Lei nº 2.690, de dezembro de 2012;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 015673/2013; 008998/2009; 015387/2013; 015044/2012 e 014484/2012, bem como no respectivo Parecer nº 356/2013; 315/2014; 362/2014; 233/2014 e 234/2014 da lavra da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis;

Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

CANCELAR Administrativamente os Títulos de Propriedade nºs 002863/2000; 03483/1996; 995375/1999; 06471/1996 e 991196/1996, do imóvel denominado:

a) Lote nº 08, da quadra 43, situado à rua 06, do Loteamento Jardim Aurenly II, outorgado em favor de RAIMUNDO GOMES RODRIGES.

b) Lote nº 17, da quadra 45, situado à rua 30, do Loteamento Jardim Aurenly III, outorgado em favor de FLAVIO ANTONIO DOURADO DA SILVA.

c) Lote nº 15, da quadra 42A, situado à rua 05, do Loteamento Jardim Aurenly IV, outorgado em favor de VALTER JOSE FARIA JUNIOR.

d) Lote nº 09, da quadra 160, situado à rua 18, do Loteamento Jardim Aurenly III, outorgado em favor de SALOME DE JESUS MENDES DA SILVA.

e) Lote nº 14, da quadra ARNO 72, QI-06, situado à alameda 03, do Loteamento Palmas, outorgado em favor de AUGUSTO RODRIGUES DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 022/2014, DE 1º DE JULHO DE 2014.

Designa a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, Obras e Serviços de Engenharia e dá outras providências.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, no uso da atribuição que lhe confere no art. 35 do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146-NM, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014, tendo em vista a necessidade de instituir a Comissão Permanente de Licitação desta Companhia, com fulcro nos ditames do art. 51, e seus parágrafos, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais desta Companhia, composta pelos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	COMPOSIÇÃO
Pamella Cristina Barbosa Dutra Barros	80	Presidente
Teresa Cristina da Silva Abreu	828671-0	1º Membro
Joliton Barreira de Macedo	816629-3	2º Membro
Maria de Cássia de Sousa Varão Moura	853899-9	3º Membro
Valter José de Faria Júnior	740011-1	4º Membro
Geórgia Maria Rodrigues Santos	838312-0	1º Membro Suplente
Adriana Cunha Moura dos Santos	71	2º Membro Suplente
Djone da Silva Santos	76	3º Membro Suplente

Art. 2º O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão em apreço serão realizados em sessão e secretariados por um dos membros designado pelo Presidente.

Art. 4º As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 5º No caso de licitação na modalidade "Convite", a Comissão de licitação, excepcionalmente, poderá ser substituída por servidor formalmente designado pela autoridade competente.

Art. 6º Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 7º A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, conforme preceitua o § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993 vedada à recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria TerraPalmas nº 014/2013, de 03 de outubro de 2013.

PORTARIA TERRAPALMAS Nº 023/2014, DE 1º DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TerraPalmas, no uso da atribuição que lhe confere no art. 35 do Estatuto Social da Companhia e conforme o Ato Governamental nº 146-NM, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014, resolve:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora KARLA REZENDE ANDRADE, Chefe de Núcleo de Cobrança, matrícula nº 113.479-5, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Auditoria Interna por motivo de férias do seu titular, WILLAMY FRANCISCO PEREIRA, matrícula nº 576.703-2, no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO RADIODIFUSÃO EDUCATIVA - REDESAT

Presidente: WAGNER COELHO SOUZA AMARAL MONTEIRO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº: 012/2013
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratada: Associação Comunitária Vicente Ferrer de Araguatins.
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato.
Processo nº: 2013.2034.000004
Data da assinatura: 03/03/2014
Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Raimundo Rodrigues da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº: 020/2013
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratada: Associação dos Artesãos e Artistas de Lajeado.
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato.
Processo nº: 2013.2034.000010
Data da assinatura: 03/03/2014
Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Raimundo Nonato da Silva.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Contrato nº: 056/2013
Contratante: Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT
Contratada: Associação de Moradores de Nova Rosalândia.
Objeto: Prorrogar a vigência do contrato.
Processo nº: 2013.2034.000076
Data da assinatura: 02/05/2014
Signatários: Wagner Coelho de Souza Amaral Monteiro, Fernando Borges e Silva.

NATURATINS

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2198-2011

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: GONÇALO ALVES MACHADO; CPF nº: 226.947.223-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, bem como alterar o valor da multa, minorando-a para R\$1.200,00 (mil e duzentos reais);

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o autuado deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 24 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1663-2011

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a Senhora: MARGARETE JÚLIA DE FÁTIMA RODANTE; CPF nº: 001.994.798-44, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do auto de infração, bem como o termo de embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

O desembargo se condiciona ao efetivo licenciamento ambiental (Autorização de Exploração Florestal – AEF);

A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão. Caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008;

Na hipótese de pagamento da multa, a autuada deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 27 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2116 -2011**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: EDVALDO RAMOS; CPF nº: 858.540.691-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto a Comissão decide anular o auto de infração e julgar-lhe improcedente;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento ou por ciência nos autos ou publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão;

Após o trânsito em julgado, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 30 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº: 3262 – 2012**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Sr.: DELLGAS AQUINO DOS SANTOS; CPF: 912.447.222-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do auto de infração, bem como o Termo de Apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais);

Com relação ao veículo e reboque descritos no Termo de Apreensão, se por outro motivo não estiverem apreendidos (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Fiel Depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

Em relação à madeira descrita no Termo de Apreensão continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal Nº. 6.514/2008;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do(a) autuado(a) à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no diário oficial do estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão e, caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 25 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 767-2014**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a empresa: MOEDA ENGENHARIA LTDA; CNPJ nº: 02.330.587/0001-22, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do auto de infração, julgando-lhe procedente, bem como alterar o valor da multa, minorando-a para R\$1.000,00 (um mil reais);

Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto Nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do(a) autuado(a), converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 26 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

PROCESSO: Nº 8039-2013-F

AUTUADO: MUNICÍPIO DE NOVO ACORDO

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 110106. LAVRADO EM 19/12/2013, POR FAZER FUNCIONAR EMPREENDIMENTO POLUIDOR (LIXÃO) EM DESACORDO COM AS NORMAS AMBIENTAIS E SEM A ANUÊNCIA DO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE; ARTS. 3º, I E III; 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 E 60 DA LEI FEDERAL Nº 9605/1998; MULTA APLICADA: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) REFERENTE A 04 (QUATRO) DIAS-MULTA, PROCESSO INSTRUÍDO. IMPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA MULTA APLICADA.

1. De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se a materialidade e autoria da infração bem como o correto enquadramento legal e a adequação da sanção pecuniária aplicada. Figuram também a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o exercício da ampla defesa (fls. 09/29 e 47/17).

2. Não havendo no recurso interposto elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 35/41), em face de razões de legalidade e de mérito DECIDO: pelo improvimento do recurso, pela manutenção do Auto de Infração e da multa aplicada, nos termos dos arts. 70 § 4º; 72, II, ambos da Lei nº 9.605/98; e dos arts. 3º III; 127 § 2º do Decreto Federal nº 6.514/08;

3. Encaminhem-se os autos à Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI, para:

1º prosseguir na aplicação da sanção imposta;

2º dar ciência da decisão ao interessado conforme art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88.

Palmas (TO), 24 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

PROCESSO: Nº 4241-2013-F

AUTUADO: INDÚSTRIA CERÂMICA RIO SONO LTDA

EMENTA: RECURSO ADMINISTRATIVO. AUTO DE INFRAÇÃO Nº 116985. LAVRADO EM 16/07/2013, POR FAZER FUNCIONAR EMPREENDIMENTO POLUIDOR (CERÂMICA) SEM LICENÇA DA AUTORIDADE COMPETENTE; ARTS. 3º, II E VII E 66 DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/08 E 60 DA LEI FEDERAL Nº 9605/1998; MULTA APLICADA: R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), PROCESSO INSTRUÍDO. IMPROVIMENTO DO RECURSO. MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E DA MULTA APLICADA.

1. De acordo com a análise dos presentes autos, configuram-se a materialidade e autoria da infração bem como o correto enquadramento legal e a adequação da sanção pecuniária aplicada. Figuram também a higidez do processo administrativo, assegurados o contraditório e o exercício da ampla defesa (fls. 07/41 e 59/68).

2. Não havendo no recurso interposto elementos capazes de modificar o ato decisório de primeira instância (fls. 35/41), em face de razões de legalidade e de mérito DECIDO: pelo improvimento do recurso, pela manutenção do Auto de Infração e da multa aplicada, nos termos dos arts. 70 § 4º; 72, II, ambos da Lei nº 9.605/98; e do art. 127 § 2º do Decreto Federal nº 6.514/08;

3. Encaminhem-se os autos à Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI, para:

1º prosseguir na aplicação da sanção imposta;

2º dar ciência da decisão ao interessado conforme art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/88.

Palmas (TO), 27 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 2276-2011**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: ACACIO RODRIGUES FERREIRA; CPF nº: 901.339.271-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, bem como alterar o valor da multa, minorando-a para R\$960,00 (novecentos e sessenta reais);

Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multas pecuniárias simples em valor que não ultrapassam a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto Nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do(a) autuado(a), convertem-se as multas simples aplicadas em ADVERTÊNCIA;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 24 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1080-2012**

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAI deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA a Senhora: ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA ME; CNPJ nº: 14.084.807/0001-64, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Diante do exposto, a Comissão de Julgamento decide conhecer do Auto de Infração, bem como o Termo de Embargo, julgando-lhes procedentes, condenando a autuada ao pagamento da multa aplicada: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Ratificar o Termo de Desembargo nº 21-2014, o qual desembarga atividade de Cerâmica;

A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência da autuada, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, a autuada deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome da autuada à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 16 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2036-2011

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: THOMAZ LUAN VIEIRA DE SOUZA; CPF nº: 029.407.341-86, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão, julgando-lhes procedentes, condenando o autuado ao pagamento da multa aplicada no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais);

Com relação ao veículo e reboques descritos no termo de apreensão, se por outro motivo não estiverem apreendidos (esfera penal) devolver ao seu legítimo proprietário por termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não são utilizados somente em prática de infrações ambientais;

Ratificar a liberação dos bens apreendidos descritos na Autorização nº 107/2011, fl. 30, bem como o Termo de Fiel Depositário nº. 68/2011, fls. 31/34;

Caso não haja outro entendimento na esfera judicial, a madeira descrita no termo de apreensão continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134, do Decreto Federal nº. 6.514/2008;

O pagamento da multa realizado no prazo de até 05 (cinco) dias após a ciência do autuado, contará com desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, conforme art. 126, *caput* e parágrafo único do Decreto nº. 6.514/2008; caso queira, apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias. Segue em anexo cópia integral do julgamento.

Na hipótese de pagamento da multa, o (a) autuado (a) deverá juntar aos autos comprovante de quitação.

Em não sendo efetuado o pagamento no prazo estipulado, impõe-se o encaminhamento do nome do autuado à Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins para que se proceda a sua inscrição em dívida ativa;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 03 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 2282-2011

O Presidente do Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Ato nº. 496-NM, publicado no Diário Oficial nº. 4.128 de 16 de maio de 2014, acolhendo a decisão da Comissão de Julgamento de Auto de Infração – CJAÍ deste Instituto, referente ao Processo Administrativo supracitado, NOTIFICA o Senhor: JOSÉ FRANCISCO ALVES; CPF nº: 566.573.581-72, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Conhecer do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes, bem como alterar o valor da multa, minorando-a para R\$1.000,00 (um mil reais);

Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multas pecuniárias simples em valor que não ultrapassam a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto Nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do(a) autuado(a), convertem-se as multas simples aplicadas em ADVERTÊNCIA;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através do telefone (63) 3218-2672 ou do fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336 Palmas – Tocantins.

Palmas (TO), 24 de junho de 2014.

STALIN BEZE BUCAR
Presidente do NATURATINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, CNPJ Nº 279.161.031-68, torna público que recebeu o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) da empresa RIALMA FERTILIZANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 18.045.185/0001-16 para subsidiar requerimento para obtenção da licença prévia para extração de fosfato na zona rural de Taipas – TO. Informa ainda que os estudos estão disponíveis para consulta na sede do órgão.

Extrato de Licenças Ambientais emitidas pelo Instituto Natureza do Tocantins – NATURATINS

Mês de junho de 2014

Extrato de Licença Prévia - LP nº 5569-2014

Data de Vencimento: 18/06/2015

Nº Processo: 1472-2013-M

Requerente: Marco Antonio Alves Bezerra.

Município: Lajeado – TO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 09°50'20,76" Longitude: 48°19'10,66"

Objetivo: ESTE ATO ATESTAA VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO.

Extrato de Licença de Instalação Nº 5570-2014

Data de Vencimento: 18/06/2016

Nº Processo: 1472-2013-M

Requerente: Marco Antonio Alves Bezerra.

Município: Lajeado – TO

Coordenadas Geográficas: Latitude: 09°50'20,76" Longitude: 48°19'10,66"

Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAZER E TURISMO.

Extrato de Licença de Operação - LO nº 5571-2014
Data de Vencimento: 18/06/2019
Nº Processo: 1472-2013-M
Requerente: Marco Antonio Alves Bezerra.
Município: Lajeado – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 09°50'20,76" Longitude: 48°19'10,66"
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de Lazer e turismo.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 5263-2014
Data de Vencimento: 12/06/2016
Nº Processo: 7522-2013-M
Requerente: CAP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Município: Lagoa da Confusão – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°28'09" Longitude: 49°48'28"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR – BARRAGEM ELEVATORIA AUTO VERTENTE.

Extrato de Licença de Instalação Nº 5265-2014
Data de Vencimento: 12/06/2017
Nº Processo: 7522-2013-M
Requerente: CAP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Município: Lagoa da Confusão – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°28'09" Longitude: 49°48'28"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR – BARRAGEM ELEVATORIA AUTO VERTENTE.

Extrato de Licença de Operação - LO nº 5148-2014
Data de Vencimento: 10/06/2018
Nº Processo: 528-2014-M
Requerente: Carvonorte.
Município: Ananás – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 06°12'49,14" Longitude: 48°04'47,7"
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de Carvoaria.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4747-2014
Data de Vencimento: 03/06/2016
Nº Processo: 3620-2010
Requerente: Janos Pereira Lelis.
Município: Almas – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°27'08" Longitude: 47°11'35"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AQUICULTURA/PISCICULTURA.

Extrato de Licença de Instalação Nº 4748-2014
Data de Vencimento: 03/06/2017
Nº Processo: 3620-2010
Requerente: Janos Pereira Lelis.
Município: Almas – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°27'08" Longitude: 47°11'35"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE AQUICULTURA/PISCICULTURA.

Extrato de Licença de Operação - LO nº 4750-2014
Data de Vencimento: 03/06/2019
Nº Processo: 3620-2010
Requerente: Janos Pereira Lelis.
Município: Almas – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°27'08" Longitude: 47°11'35"
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de aquicultura/piscicultura.

Extrato de Licença de Operação - LO nº 4700-2014
Data de Vencimento: 03/06/2019
Nº Processo: 2217-2011
Requerente: Janos Pereira Lelis.
Município: Almas – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°26'48" Longitude: 47°11'33"
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de Obra Civil Não Linear – Barramento.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4690-2014
Data de Vencimento: 03/06/2017
Nº Processo: 845-2014-M
Requerente: Janos Pereira Lelis.
Município: Almas – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°27'08" Longitude: 47°11'03"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR – BARRAMENTO.

Extrato de Licença de Instalação Nº 4693-2014
Data de Vencimento: 03/06/2018
Nº Processo: 845-2014-M
Requerente: Janos Pereira Lelis.
Município: Almas – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°27'08" Longitude: 47°11'03"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR – BARRAMENTO.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4585-2014
Data de Vencimento: 02/06/2016
Nº Processo: 1944-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA.
Município: ABREULÂNDIA – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 09°24'18" Longitude: 49°21'30"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL)

Extrato de Licença de Instalação Nº 4587-2014
Data de Vencimento: 02/06/2018
Nº Processo: 1944-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA.
Município: ABREULÂNDIA - TO.
Coordenadas Geográficas: Latitude: 09°24'18" Longitude: 49°21'30"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL)

Extrato de Licença de Instalação Nº 4587-2014
Data de Vencimento: 02/06/2018
Nº Processo: 1944-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA.
Município: ABREULÂNDIA - TO.
Coordenadas Geográficas: Latitude: 09°24'18" Longitude: 49°21'30"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (RECUPERAÇÃO ESTRADA VICINAL)

Extrato de Licença de Operação - LO nº 3901-2014
Data de Vencimento: 07/05/2019
Nº Processo: 114-2014-M
Requerente: Renato Alves Teixeira.
Município: Lagoa da Confusão – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°45'59,33" Longitude: 49°57'32,82"
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de agricultura irrigada em uma área de 307,5453há.

Extrato de Licença de Instalação - LI nº 3900-2014
Data de Vencimento: 07/05/2017
Nº Processo: 114-2014-M
Requerente: Renato Alves Teixeira.
Município: Lagoa da Confusão – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°45'59,33" Longitude: 49°57'32,82"
Objetivo: Este Ato autoriza a instalação da atividade de agricultura irrigada em uma área de 307,5453há.

Extrato de Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) nº4326-2014
Data de Vencimento: 27/05/2015.
Nº Processo: 2243-2014-M
Requerente: ENORTE CONSTRUÇÃO ELETRIFICAÇÃO TELECOMUNICAÇÃO LTDA.
Município: Araguaína –TO.
Objetivo: Este Ato autoriza o transporte de cargas perigosas no território do Estado do Tocantins.

Extrato de Licença de Prévia - LP nº 3863-2014
Data de Vencimento: 13/05/2016
Nº Processo: 114-2014-M
Requerente: Renato Alves Teixeira.
Município: Lagoa da Confusão – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°45'59,33" Longitude: 49°57'32,82"
Objetivo: Este Ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de agricultura irrigada em uma área de 307,5453há.

Extrato de Licença de Operação - nº 4243-2014
Data de Vencimento: 26/05/2017
Nº Processo: 3391-2012-M
Requerente: Skina Gás.
Município: Formoso do Araguaia – TO
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação do empreendimento (depósito de gás)

Extrato de Licença de Operação - LO nº 4595-2014
Data de Vencimento: 02/06/2018
Nº Processo: 683-2002-M
Requerente: José Alberto dos Santos.
Município: Lagoa da Confusão – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°47'8,45" Longitude: 49°40'54,59"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE AREIA E SAIBRO, EM ÁREA DE 50HA, REQUERIDA AO DNPM SOB O REGIME DO LICENCIAMENTO E PROCESSO DE Nº 864100-2002. A ÁREA ESTÁ LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CANA BRAVA, LOTE 16, NA GLEBA 2 DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO-TO(COORDENADAS 10°47'08,45"/49°40'54,69").

Extrato de Licença de Instalação - nº 4240-2014
Data de Vencimento: 26/05/2017
Nº Processo: 3391-2012-M
Requerente: Skina Gás.
Município: Formoso do Araguaia – TO
Objetivo: Este Ato autoriza o a instalação do empreendimento (depósito de gás)

Extrato de Licença de Prévia - nº 4236-2014
Data de Vencimento: 26/05/2016
Nº Processo: 3391-2012-M
Requerente: Skina Gás.
Município: Formoso do Araguaia – TO
Objetivo: Este Ato atesta a viabilidade ambiental do empreendimento (depósito de gás).

Extrato de Licença de Operação - nº 4401-2014
Data de Vencimento: 28/05/2018
Nº Processo: 961-2014-M
Requerente: Manoel de Souza Lino Cansado.
Município: Jaú do Tocantins – TO
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de carvoaria (Indústria).

Extrato de Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) nº4335-2014
Data de Vencimento: 28/05/2015.
Nº Processo: 4416-2010.
Requerente: Medeiros e Cabra I LTDA.
Município: Paraíso do Tocantins –TO.
Objetivo: Este Ato autoriza o transporte de cargas perigosas no território do Estado do Tocantins.

Extrato de Licença de Operação - nº 4188-2014
Data de Vencimento: 23/05/2017
Nº Processo: 1746-2014-M
Requerente: Gás Lar e Outros.
Município: Paraíso do Tocantins– TO.
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação do empreendimento (depósito de gás).

Extrato de Licença de instalação - nº 4187-2014
Data de Vencimento: 23/05/2017
Nº Processo: 1746-2014-M
Requerente: Gás Lar e Outros.
Município: Paraíso do Tocantins– TO.
Objetivo: Este Ato autoriza a instalação do empreendimento (depósito de gás).

Extrato de Licença Prévia - nº 4183-2014
Data de Vencimento: 23/05/2016
Nº Processo: 1746-2014-M
Requerente: Gás Lar e Outros.
Município: Paraíso do Tocantins– TO.
Objetivo: Este Ato atesta a viabilidade ambiental do empreendimento (depósito de gás).

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4597-2014
Data de Vencimento: 02/06/2016
Nº Processo: 2358-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
Município: PARAÍSO DO TOCANTINS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°10'9,58" Longitude: 48°56'16,9"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA)

Extrato de Licença Instalação - LI nº 4598-2014
Data de Vencimento: 02/06/2018
Nº Processo: 2358-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS.
Município: PARAÍSO DO TOCANTINS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°10'9,58" Longitude: 48°56'16,9"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA URBANA)

Extrato de Licença de Instalação - nº 4280-2014
Data de Vencimento: 27/05/2017
Nº Processo: 2125-2014-M
Requerente: Rey Lar Gás.
Município: Paraíso do Tocantins– TO.
Objetivo: Este Ato autoriza a instalação do empreendimento (depósito de gás).

Extrato de Licença Prévia - nº 4279-2014
Data de Vencimento: 27/05/2016
Nº Processo: 2125-2014-M
Requerente: Rey Lar Gás.
Município: Paraíso do Tocantins– TO.
Objetivo: Este Ato atesta a viabilidade ambiental do empreendimento (depósito de gás).

Extrato de Licença de Prévia nº 5496-2014
Data de Vencimento: 17/06/2016
Nº Processo: 3307-2014-M
Requerente: Daniel Geraldo da Silva
Município : Sucupira – TO.
Coordenadas geográficas: Latitude: 48°57'43,73" longitude: 12°8'38,83"
Objetivo: Este Ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de carvoaria (indústria), em Sucupira – Estado do Tocantins.

Extrato de Licença de Instalação nº 5499-2014
Data de Vencimento: 17/06/2017
Nº Processo: 3307-2014-M
Requerente: Daniel Geraldo da Silva
Município : Sucupira – TO.
Coordenadas geográficas: Latitude: 48°57'43,73" longitude: 12°8'38,83"
Objetivo: Este Ato autoriza a instalação da atividade de carvoaria (indústria), em Sucupira – Estado do Tocantins.

Extrato de Licença de Operação nº 5501-2014
Data de Vencimento: 17/06/2018
Nº Processo: 3307-2014-M
Requerente: Daniel Geraldo da Silva
Município : Sucupira – TO.
Coordenadas geográficas: Latitude: 48°57'43,73" longitude: 12°8'38,83"
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de carvoaria (indústria), em Sucupira – Estado do Tocantins.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4585-2014
Data de Vencimento: 02/06/2018
Nº Processo: 2965-2014-M
Requerente: JC dos Santos-ME.
Município: Guaraí – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°50'2.8" Longitude: 48°31'4.06"
Objetivo: Este Ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de armazenamento e secagem de grãos

Extrato de Licença de Instalação Nº 4587-2014
Data de Vencimento: 02/06/2018
Nº Processo: 2965-2014-M
Requerente: JC dos Santos-ME.
Município: Guaraí – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°50'2.8" Longitude: 48°31'4.06"
Objetivo: Este Ato autoriza a instalação da atividade de armazenamento e secagem de grãos

Extrato de Licença de Operação - LO nº 4613-2014
Data de Vencimento: 02/06/2018
Nº Processo: 2965-2014-M
Requerente: JC dos Santos-ME.
Município: Guaraí – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°50'2.8" Longitude: 48°31'4.06"
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de armazenamento e secagem de grãos

Extrato de Licença de Operação nº 4097-2014
Data de Vencimento: 23/05/2019
Nº Processo: 1424-2014-M
Requerente: Elisângela Dela Hoz.
Município: Araguaçu– TO.
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de carvoaria.

Extrato de Licença de Instalação 3312-2014
Data de Vencimento: 28/04/2017
Nº Processo: 1424-2014-M
Requerente: Elisângela Dela Hoz.
Município: Araguaçu– TO.
Objetivo: Este Ato autoriza a instalação da atividade de carvoaria.

Extrato de Licença Prévia nº 3310-2014
Data de Vencimento: 20/04/2016
Nº Processo: 1424-2014-M
Requerente: Elisângela Dela Hoz.
Município: Araguaçu– TO.
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de carvoaria.

Extrato de Licença de Instalação LI nº 2456-2012
Data de Vencimento: 16/05/2016
Nº Processo: 966-2011
Requerente: Prefeitura Municipal de Mateiros
Município : Mateiros – TO.
Objetivo: Este ato autoriza a instalação atividade de parcelamento do solo.

Extrato de Licença de Operação LO nº 2457-2012
Data de Vencimento: 16/05/2022
Nº Processo: 966-2011
Requerente: Prefeitura Municipal de Mateiros
Município: Mateiros – TO.
Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade de parcelamento do solo.

Extrato de Licença Prévia nº 4640-2014
Data de Vencimento: 02/06/2016
Nº Processo: 3120-2014-M
Requerente: AGETRANS AGÊNCIA DE MAQUINAS E TRANSPORTE DO ESTADO DO TOCANTINS.
Município: Aliança do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°18'22" Longitude: 48°56'14".
OBJETIVO: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (PONTES E BUEIROS).

Extrato de Licença Instalação nº 4641-2014
Data de Vencimento: 02/06/2018
Nº Processo: 3120-2014-M
Requerente: AGETRANS AGÊNCIA DE MAQUINAS E TRANSPORTE DO ESTADO DO TOCANTINS.
Município: Aliança do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°18'22" Longitude: 48°56'14".
OBJETIVO: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (PONTES E BUEIROS).

Extrato de Licença Prévia – LP nº 4727-2011
Data de Vencimento: 14/10/2014
Nº Processo: 965-2011
Requerente: Prefeitura Municipal de Mateiros
Município: Mateiros – TO.
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de parcelamento do solo.

Extrato de Licença de Instalação LI nº 2270-2012
Data de Vencimento: 08/05/2016
Nº Processo: 965-2011
Requerente: Prefeitura Municipal de Mateiros
Município: Mateiros – TO.
Objetivo: Este autoriza a instalação da atividade de parcelamento do solo.

Extrato de Licença de Operação nº 2271-2012
Data de Vencimento: 08/05/2022
Nº Processo: 965-2011
Requerente: Prefeitura Municipal de Mateiros
Município : Mateiros – TO.
Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade de parcelamento do solo.

Extrato de Licença de Operação nº 4667-2014
Data de Vencimento: 02/06/2018
Nº Processo: 3080-2014-M
Requerente: Siderúrgica Ibérica S/A.
Município: Itaguatins– TO.
Coordenadas geográficas: Latitude: 5°46'8" longitude: 47°29'0"
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de indústria (carvoaria), com uma produção mensal de 1800mdc (metro de carvão vegetal) e 72 fornos.

Extrato de Licença de Instalação nº 4664-2014
Data de Vencimento: 02/06/2017
Nº Processo: 3080-2014-M
Requerente: Siderúrgica Ibérica S/A.
Município: Itaguatins– TO.
Coordenadas geográficas: Latitude: 5°46'8" longitude: 47°29'0"
Objetivo: Este Ato autoriza a instalação da atividade de indústria (carvoaria), com uma produção mensal de 1800mdc (metro de carvão vegetal) e 72 fornos.

Extrato de Licença Prévia nº 4661-2014
Data de Vencimento: 02/06/2016
Nº Processo: 3080-2014-M
Requerente: Siderúrgica Ibérica S/A.
Município: Itaguatins– TO.
Coordenadas geográficas: Latitude: 5°46'8" longitude: 47°29'0"
Objetivo: Este atesta a viabilidade ambiental da atividade de indústria (carvoaria), com uma produção mensal de 1800mdc (metro de carvão vegetal) e 72 fornos.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4666-2014
Data de Vencimento: 02/06/2016
Nº Processo: 1385-2014-M
Requerente: AA DE CARVALHO E CIA LTDA. E OUTROS
Município: Gurupi – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°44'33.5300" Longitude: 49°4'38.2300"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE GURUPI.
O EMPREENDIMENTO COMERCIALIZARÁ ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL. OS COMBUSTÍVEIS SERÃO ARMAZENADOS EM TANQUES SUBTERRÂNEOS:
- TANQUE BIPARTIDO DE 30.000L PARA GASOLINA E ÁLCOOL;
- TANQUE BIPARTIDO DE 30.000L PARA DIESEL COMUM E DIESEL S-10.

Extrato de Licença de Instalação Nº 4668-2014
Data de Vencimento: 02/06/2016
Nº Processo: 1385-2014-M
Requerente: AA DE CARVALHO E CIA LTDA. E OUTROS
Município: Gurupi – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°44'33.5300" Longitude: 49°4'38.2300"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE GURUPI.
O EMPREENDIMENTO COMERCIALIZARÁ ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL. OS COMBUSTÍVEIS SERÃO ARMAZENADOS EM TANQUES SUBTERRÂNEOS:
- TANQUE BIPARTIDO DE 30.000L PARA GASOLINA E ÁLCOOL;
- TANQUE BIPARTIDO DE 30.000L PARA DIESEL COMUM E DIESEL S-10.

Extrato de Licença de Operação nº 4670-2014
Data de Vencimento: 02/06/2017
Nº Processo: 1385-2014-M
Requerente: AA DE CARVALHO E CIA LTDA. E OUTROS
Município: Gurupi – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°44'33.5300" Longitude: 49°4'38.2300"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULO NO MUNICÍPIO DE GURUPI.
O EMPREENDIMENTO COMERCIALIZARÁ ÓLEO DIESEL, GASOLINA E ÁLCOOL. OS COMBUSTÍVEIS SERÃO ARMAZENADOS EM TANQUES SUBTERRÂNEOS:
- TANQUE BIPARTIDO DE 30.000L PARA GASOLINA E ÁLCOOL;
- TANQUE BIPARTIDO DE 30.000L PARA DIESEL COMUM E DIESEL S-10.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4678-2014
Data de Vencimento: 03/06/2016
Nº Processo: 1394-2013-M
Requerente: FELIPE MONTE-MOR DAVID PONS.
Município: AGUIARNÓPOLIS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 06°27'10,66" Longitude: 47°33'18,99"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE MÉDIO PORTE, PARA 175.000 AVES/LOTE.

Extrato de Licença de Instalação - LI nº 4680-2014
Data de Vencimento: 03/06/2016
Nº Processo: 1394-2013-M
Requerente: FELIPE MONTE-MOR DAVID PONS.
Município: AGUIARNÓPOLIS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 06°27'10,66" Longitude: 47°33'18,99"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA AS INSTALAÇÕES DA ATIVIDADE DE AVICULTURA DE MÉDIO PORTE, PARA 175.000 AVES/LOTE.

Extrato de Licença de Operação (LO) nº 4607-2014
Data de Vencimento: 02/06/2017
Nº Processo: 3178-2008
Requerente: AUTO POSTO SENA LTDA.
Município: Arraias – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°56'30,8"S Longitude: 46°55'33,7"W
Objetivo: Licença de Operação (LO): Este ato autoriza a operação da atividade de Posto de Combustível, em zona suburbana do município de Almas/TO; sob as coordenadas geográficas, Latitude: 12°56'30,8"S e Longitude: 46°55'33,7"W, que tem como atividade principal o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores (gasolina, álcool e óleo diesel). Tendo como fonte de abastecimento d'água a companhia FOZ – SANEATINS.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4710-2014
Data de Vencimento: 17/07/2015
Nº Processo: 2774-2013-M
Requerente: Rafael Silva Pereira.
Município: Araguaína – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 7°7'5" Longitude: 48°12'22"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE TÉCNICO/AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO A SER INSTALADO NUMA ÁREA DE 45,92HA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA(COORDENADAS 07°07'05"/48°12'22"), NA FAZENDA SERRA DAS PALMEIRAS, LOTE 35 DO LOTEAMENTO BREJÃO- 1ª ETAPA.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4715-2014
Data de Vencimento: 17/07/2015
Nº Processo: 2774-2013-M
Requerente: Rafael Silva Pereira.
Município: Araguaína – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 7°7'5" Longitude: 48°12'22"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO A SER INSTALADO NUMA ÁREA DE 45,92HA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA(COORDENADAS 07°07'05"/48°12'22"), NA FAZENDA SERRA DAS PALMEIRAS, LOTE 35 DO LOTEAMENTO BREJÃO- 1ª ETAPA.

Extrato de Licença de Operação nº 4757-2014
Data de Vencimento: 03/06/2017
Nº Processo: 281-2011
Requerente: CIRQUEIRA E CIRQUEIRA LTDA ME
Município: Paraíso do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°9'5.0000" Longitude: 48°52'12.0000"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE SERVIÇOS AUTOMOTORES NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4740-2014
Data de Vencimento: 03/06/2017
Nº Processo: 592-2014-M
Requerente: Minas PCH S.A.
Município: Centenário – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 9°14'0,02" Longitude: 47°22'27"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4790-2014
Data de Vencimento: 04/06/2016
Nº Processo: 3581-2013-M
Requerente: R M SOUZA & CIA LTDA - ME
Município: Arraias – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: Latitude: 303.827,68 Longitude: 8579017,46
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE MARCENARIA (FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E ARTEFATOS) NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS, NAS COORDENADAS E: 303.827,68 E N: 8.579.017,46.
O EMPREENDIMENTO POSSUI 259,37M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E 06 FUNCIONÁRIOS PERMANENTES.

Extrato de Licença de Instalação Nº 4796-2014
Data de Vencimento: 04/06/2017
Nº Processo: 3581-2013-M
Requerente: R M SOUZA & CIA LTDA - ME
Município: Arraias – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: Latitude: 303.827,68 Longitude: 8579017,46
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE MARCENARIA (FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E ARTEFATOS) NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS, NAS COORDENADAS E: 303.827,68 E N: 8.579.017,46.
O EMPREENDIMENTO POSSUI 259,37M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E 06 FUNCIONÁRIOS PERMANENTES.

Extrato de Licença de Operação - LO nº 4812 -2014
Data de Vencimento: 04/06/2018
Nº Processo: 1859-2003
Requerente: Transformadores Intel Ltda
Município: Paraíso do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: Latitude: 10° 11' 26,77" Longitude: 48° 53' 24,27"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DA INDÚSTRIA E COMERCIALIZAÇÃO DE TRANSFORMADORES ELÉTRICOS (RENOVAÇÃO).

Extrato de Licença de Operação - LO nº 4787 -2014
Data de Vencimento: 27/09/2017
Nº Processo: 963-2011
Requerente: Guaraf – Distribuidora de gás Ltda
Município: Guaraf – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: Latitude: 8° 50' 7,67" Longitude: 48° 30' 51,63"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO E OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE DEPÓSITO E DISTRIBUIDORA DE GÁS (RENOVAÇÃO).

Extrato de Licença de Operação - LO nº 4797-2014
Data de Vencimento: 04/06/2018
Nº Processo: 3581-2013-M
Requerente: R M SOUZA & CIA LTDA - ME
Município: Arraias – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: Latitude: 303.827,68 Longitude: 8579017,46
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE MARCENARIA (FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E ARTEFATOS) NO MUNICÍPIO DE ARRAIAS, NAS COORDENADAS E: 303.827,68 E N: 8.579.017,46.
O EMPREENDIMENTO POSSUI 259,37M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E 06 FUNCIONÁRIOS PERMANENTES.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4904-2014
Data de Vencimento: 05/06/2017
Nº Processo: 2862-2014-M
Requerente: Prefeitura Municipal de Muricilândia
Município: Muricilândia – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 07°08'45" Longitude: 48°36'36"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE Obra civil linear

Extrato de Licença de Instalação Nº 4905-2014
Data de Vencimento: 05/06/2020
Nº Processo: 2862-2014-M
Requerente: Prefeitura Municipal de Muricilândia
Município: Muricilândia – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 07°08'45" Longitude: 48°36'36"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE obra civil linear.

Extrato de Licença de Operação - LO nº 4911-2014
Data de Vencimento: 05/06/2024
Nº Processo: 2862-2014-M
Requerente: Prefeitura Municipal de Muricilândia
Município: Muricilândia – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 07°08'45" Longitude: 48°36'36"
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação da atividade de obra civil linear

Extrato de Licença Prévia - LP nº 4933-2014
Data de Vencimento: 05/06/2016
Nº Processo: 2743-2014-M
Requerente: Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.
Município: Araguaína – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 07°12'49"S Longitude: 48°10'04"W
Objetivo: Licença Prévia (LP): Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Lava jato, que compreende a limpeza dos veículos (caminhões) que realizam a coleta de resíduos sólidos no município de Araguaína/TO, sob as Coordenadas geográficas Latitude: 07° 12' 49"S, Longitude: 48°10'04"W. Tendo como média de lavagem 04 veículos/dia, e como fonte de abastecimento d'água a rede pública de abastecimento por meio da FOZ/SANEATINS.

Extrato de Licença de Instalação - LI nº 4939-2014
Data de Vencimento: 05/06/2017
Nº Processo: 2743-2014-M
Requerente: Litucera Limpeza e Engenharia Ltda.
Município: Araguaína – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 07°12'49"S Longitude: 48°10'04"W
Objetivo: Licença de Instalação (LI): Este ato autoriza a implantação de estrutura para a atividade Lava jato em zona urbana do município de Araguaína/TO, sob as Coordenadas geográficas Latitude: 07° 12' 49"S, Longitude: 48°10'04"W. Com área construída de 22,99m² e área total de 105,68m². Possui 01 Box de lavagem com vazão média de 1,7m³/dia.

Extrato de Licença de Instalação Nº 4947-2014
Data de Vencimento: 05/06/2017
Nº Processo: 8061-2013-M
Requerente: Associação Roseli Nunes dos Trabalhadores do Assentamento Oziel
Município: Cachoeirinha – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 06°06'44" Longitude: 47°56'58"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LATICÍNIO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA-TO

Extrato de Licença de Operação nº 4757-2014
Data de Vencimento: 03/06/2017
Nº Processo: 4304-2010
Requerente: J. R. RUZZA - ME
Município: Paraíso do Tocantins/TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°12'3,384" Longitude: 48°54'7,308"
Objetivo: Licença de Operação (LO): Este ato autoriza a operação da atividade de prestação dos serviços de Oficina, Borracharia e Torneadora, em zona urbana do município de Paraíso do Tocantins, sob as Coordenadas geográficas: Latitude 10°12'3,384" e Longitude 48°54'7,308", que tem como atividade principal a prestação dos serviços de Oficina, Borracharia e Torneadora. Tendo como fonte de abastecimento d'água um poço de boca aberta (cacimba) com uma bomba elétrica. Foi apresentado o Requerimento de Ligação de Água e Esgoto por meio da FOZ/SANEATINS.

Extrato de Licença Prévia nº 4878-2014
Data de Vencimento: 05/06/2016
Nº Processo: 1476-2014-M
Requerente: CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA
Município: Arraias/TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°54'59,0"S Longitude: 46°56'41,5"W
Objetivo: Licença Prévia (LP): Este ato autoriza a operação da atividade da atividade de Salgadeira de Couro, em zona suburbana do município de Arraias/TO, sob as Coordenadas geográficas: Latitude: 12°54'59,0"S Longitude: 46°56'41,5"W, que tem como atividade principal de Salgadeira de Couro. Que compreende o processo de "cura" realizado pela deposição de sal entre as peles empilhadas ou pela imersão das peles em salmoura, tendo como produtividade média estimada, quatro (04) couros salgados por dia.

Extrato de Licença de Instalação nº 4879-2014
Data de Vencimento: 05/06/2017
Nº Processo: 1476-2014-M
Requerente: CARLOS CESAR PEREIRA DA SILVA
Município: Arraias/TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°54'59,0"S Longitude: 46°56'41,5"W
Objetivo: Licença de Instalação (LI): Este ato autoriza a implantação de estrutura para a atividade Salgadeira de Couro, localizada na Rua Dois Irmãos, Fazenda Niterói, Setor de chácaras, zona suburbana do município de Arraias/TO, sob as Coordenadas geográficas: Latitude: 12°54'59,0"S Longitude: 46°56'41,5"W, com área total do terreno: 200m², área construída: 50 m² e área do Sistema de Tratamento: 10 m²

Extrato de Licença Prévia nº 5060-2014
Data de Vencimento: 09/06/2016
Nº Processo: 4898-2012-M
Requerente: AMADOR ALVES PEREIRA
Município: Caseara/TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°54'59,0"S Longitude: 46°56'41,5"W
Objetivo: Licença Prévia (LP): Este ato autoriza a viabilidade Ambiental da atividade de Mineração (extração de areia), na zona rural do município de Caseara/to; na área requerida junto ao DNPM no processo nº 864.451/2012. Ponto de estocagem na zona urbana, sob as coordenadas geográficas: latitude 09°16'15,09"s e longitude 49°57'39,62"w; tendo como produção estimada de 100 toneladas/mês. Não será utilizada água no processo de lavra de areia, pois esta será retirada a seco por pá-carregadeira.

Extrato de Licença de Instalação nº 5063-2014
Data de Vencimento: 09/06/2016
Nº Processo: 4894-2012-M
Requerente: AMADOR ALVES PEREIRA
Município: Caseara/TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°54'59,0"S Longitude: 46°56'41,5"W
Objetivo: Licença de Instalação (LI): Este ato autoriza a instalação da atividade de Mineração (extração de areia), na zona rural do município de Caseara/to; na área requerida junto ao DNPM no processo nº 864.451/2012. Ponto de estocagem na zona urbana, sob as coordenadas geográficas: latitude 09°16'15,09"s e longitude 49°57'39,62"w; tendo como produção estimada de 100 toneladas/mês. Não será utilizada água no processo de lavra de areia, pois esta será retirada a seco por pá-carregadeira.

Extrato de Licença de Operação nº 5064-2014
Data de Vencimento: 09/06/2016
Nº Processo: 4894-2012-M
Requerente: AMADOR ALVES PEREIRA
Município: Caseara/TO
Licença de Operação (LO): Este ato autoriza a operação da atividade de Mineração (extração de areia), na zona rural do município de Caseara/to; na área requerida junto ao DNPM no processo nº 864.451/2012. Ponto de estocagem na zona urbana, sob as coordenadas geográficas: latitude 09°16'15,09"s e longitude 49°57'39,62"w; tendo como produção estimada de 100 toneladas/mês. Não será utilizada água no processo de lavra de areia, pois esta será retirada a seco por pá-carregadeira.

- Extrato de Licença Prévia - LP nº 5067-2014
Data de Vencimento: 09/06/2016
Nº Processo: 1950-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS
Município: CAMPOS LINDOS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 46°48'8,55" Longitude: 07°58'2,55"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (Pavimentação Asfáltica).

- Extrato de Licença Instalação – L1 nº 5070-2014
Data de Vencimento: 09/06/2018
Nº Processo: 1950-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS
Município: CAMPOS LINDOS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 46°48'8,55" Longitude: 07°58'2,55"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (Pavimentação Asfáltica).

- Extrato de Autorização Ambiental - AA nº 5065-2014
Data de Vencimento: 09/06/2015
Nº Processo: 1950-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS
Município: CAMPOS LINDOS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 46°48'8,55" Longitude: 07°58'2,55"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE MINERAÇÃO (JAZIDA DE CASCALHO).

Extrato de Licença de Operação - LO nº 5081-2014
Data de Vencimento: 09/06/2018
Nº Processo: 2318-2010-M
Requerente: Silva e Moura LTDA
Município: Itacajá – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°23'47,3" Longitude: 47°46'15"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO MINERAL DE ARGILA, A SER INSTALADA NUMA ÁREA DE 1,08HA LOCALIZADA NA RUA 5, Nº 117, CENTRO DO MUNICÍPIO DE ITACAJÁ – TO. A ÁREA ESTÁ VINCULADA AO PROCESSO DNPM DE Nº 864302-2013, E TEM A AUTORIZAÇÃO DO REGISTRO DE LICENÇA DE Nº 03/2014. A LAVRA SE DARÁ SEGUNDO AS COORDENADAS 08°23'49"/47°46'14,7".

Extrato de Licença de Operação - LO nº 5095-2014
Data de Vencimento: 010/06/2018
Nº Processo: 2774-2013-M
Requerente: Raphael Silva Pereira
Município: Araguaína – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 07°7'5" Longitude: 48°12'22"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO MINERÁRIA DE CASCALHO, A SER INSTALADA NUMA ÁREA DE 45,92HA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, NA FAZENDA SERRA DAS PALMEIRAS, LOTE 35 DO LOTEAMENTO BREJÃO 1ª ETAPA, E DE PROCESSO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE LICENÇA JUNTO AO DNPM, DE Nº 864375/2013.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 5108-2014
Data de Vencimento: 10/06/2016
Nº Processo: 6679-2013-M
Requerente: MADUL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - ME
Município: Palmas – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°11'26.9000" Longitude: 48°18'20.9000"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA (PRODUÇÃO DE CARROCERIAS DE MADEIRA E METÁLICAS) NO MUNICÍPIO DE PALMAS. O EMPREENDIMENTO CONTA COM 12 FUNCIONÁRIOS NO SETOR DE PRODUÇÃO E POSSUI 900M² DE ÁREA CONSTRUÍDA EM UM TERRENO DE 2000M².

Extrato de Licença de Instalação Nº 5109-2014
Data de Vencimento: 10/06/2017
Nº Processo: 6679-2013-M
Requerente: MADUL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - ME
Município: Palmas – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°11'26.9000" Longitude: 48°18'20.9000"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA (PRODUÇÃO DE CARROCERIAS DE MADEIRA E METÁLICAS) NO MUNICÍPIO DE PALMAS.
O EMPREENDIMENTO CONTA COM 12 FUNCIONÁRIOS NO SETOR DE PRODUÇÃO E POSSUI 900M² DE ÁREA CONSTRUÍDA EM UM TERRENO DE 2000M².

Extrato de Licença de Operação - LO nº 5111-2014
Data de Vencimento: 10/06/2018
Nº Processo: 6679-2013-M
Requerente: MADUL IMPLEMENTOS RODOVIARIOS EIRELI - ME
Município: Palmas – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°11'26.9000" Longitude: 48°18'20.9000"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE INDÚSTRIA (PRODUÇÃO DE CARROCERIAS DE MADEIRA E METÁLICAS) NO MUNICÍPIO DE PALMAS.
O EMPREENDIMENTO CONTA COM 12 FUNCIONÁRIOS NO SETOR DE PRODUÇÃO E POSSUI 900M² DE ÁREA CONSTRUÍDA EM UM TERRENO DE 2000M².

Extrato de Licença de Operação - LO nº 5132-2014
Data de Vencimento: 10/06/2018
Nº Processo: 5941-2013-M
Requerente: M DO E S S DE ALCÂNTARA FILHA COMÉRCIO ME
Município: São Miguel do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 05°32'41,2" Longitude: 47°29'39,5"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO MINERAL DE AREIA, EM UMA ÁREA DE 5,01HA VINCULADA AO PROCESSO DNPM DE Nº 864336/2013, LOCALIZADA NO LEITO DO RIO TOCANTINS, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO, DELIMITADA POR UM POLÍGONO QUE TEM SEUS VÉRTICES COINCIDENTES COM OS PONTOS DE COORDENADAS GEODÉSICAS SAD 69, DESCRITOS NA FOLHA 123 DESTE PROCESSO.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 5144-2014
Data de Vencimento: 10/06/2015
Nº Processo: 3092-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA
Município: LIZARDA – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°42'7.51" Longitude: 46°50'26.09"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL).

Extrato de Licença Instalação - LI nº 5147-2014
Data de Vencimento: 10/06/2018
Nº Processo: 3092-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA
Município: LIZARDA – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°42'7.51" Longitude: 46°50'26.09"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL).

Extrato de Licença Prévia - LP nº 5166-2014
Data de Vencimento: 10/06/2016
Nº Processo: 2287-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
Município: ARAGUAÍNA – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 48°12'54.17" Longitude: 07°12'5.00"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (Ponte e bueiro).

Extrato de Licença Instalação - LI nº 5167-2014
Data de Vencimento: 10/06/2018
Nº Processo: 2287-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA
Município: ARAGUAÍNA – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 48°12'54.17" Longitude: 07°12'5.00"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL NÃO LINEAR (PONTE E BUEIRO).

Extrato de Licença Prévia - LP nº 5184-2014
Data de Vencimento: 11/06/2016
Nº Processo: 2017-2005
Requerente: HRC COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA
Município: DUERE – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°20'40" Longitude: 49°16'40"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL.

Extrato de Licença Instalação - LI nº 5185-2014
Data de Vencimento: 11/06/2014
Nº Processo: 2017-2005
Requerente: HRC COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA
Município: DUERE – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°20'40" Longitude: 49°16'40"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL.

Extrato de Licença de Operação - LO nº 5186-2014
Data de Vencimento: 11/06/2017
Nº Processo: 2017-2005
Requerente: HRC COMÉRCIO DE PETROLEO LTDA
Município: DUERE – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°20'40" Longitude: 49°16'40"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE POSTO DE COMBUSTÍVEL.

Extrato de Autorização Transporte de Cargas Perigosas -ATCP
Data de Vencimento: 11/06/2015
Nº Processo: 2074-2006
Requerente: Supergasbras energia LTDA
Município: Gurupi – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 00°00'00" Longitude: 00°00'00"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A AUTORIZAÇÃO TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS-ATCP.

- Extrato de Licença Prévia - LP nº 5187-2014
Data de Vencimento: 11/06/2016
Nº Processo: 1270-2002-M
Requerente: Zoroastro da Silva Leite
Município: Ananás – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 06°20'30,851" Longitude: 48°03'18,025"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE TÉCNICO/AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE AREIA, A SECO E CÉU ABERTO, NUMA ÁREA DE 6,68HA, VINCULADA AO PROCESSO DNPM DE Nº 984448-2013, LOCALIZADA NA FAZENDA MANGABEIRA, MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO(COORDENADAS DE INÍCIO DE LAVRA-06°20'30,851"/48°03'18,025")

- Extrato de Licença Instalação - LI nº 5189-2014
Data de Vencimento: 11/06/2016
Nº Processo: 1270-2002-M
Requerente: Zoroastro da Silva Leite
Município: Ananás – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 06°20'30,851" Longitude: 48°03'18,025"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE AREIA, A SECO E CÉU ABERTO, NUMA ÁREA DE 6,68HA, VINCULADA AO PROCESSO DNPM DE Nº 984448-2013, LOCALIZADA NA FAZENDA MANGABEIRA, MUNICÍPIO DE ANANÁS-TO(COORDENADAS DE INÍCIO DE LAVRA-06°20'30,851"/48°03'18,025")

Extrato de Licença de Operação - LO nº 5190-2014
Data de Vencimento: 11/06/2019
Nº Processo: 5743-2012-M
Requerente: Luciano Calegaro Nussio
Município: Pedro Afonso – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 09°08'58,3" Longitude: 48°10'38,52"
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação da atividade agropecuária.

Extrato de Licença de Operação - LO nº 5193-2014
Data de Vencimento: 11/06/2018
Nº Processo: 1442-2010
Requerente: Poiani e Bianchi LTDA
Município: Dueré - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 43°42'8,9" Longitude: 11°6'5,66"
Objetivo: Este Ato atesta a operação da atividade de marcenaria, serraria e desdobramento de madeira.

Extrato de Licença Prévia LP nº 5188-2014
Data de Vencimento: 11/06/2016
Nº Processo: 3180-2014-M
Requerente: Prefeitura Municipal de Colméia
Município: Colméia - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 8°44'36,92" Longitude: 48°44'19,48"
Objetivo: Este Ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de lazer e turismo no município de Colméia – TO.

Extrato de Licença Prévia LP nº 5195-2014
Data de Vencimento: 11/06/2016
Nº Processo: 2258-2013-M
Requerente: Du Pont do Brasil S.A.
Município: Porto Nacional - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°29'0,42" Longitude: 48°19'14,74"
Objetivo: Este Ato atesta a viabilidade ambiental da estação de tratamento de esgoto da Du Pont do Brasil S.A.

Extrato de Licença de Instalação nº 5196-2014
Data de Vencimento: 11/06/2018
Nº Processo: 2258-2013-M
Requerente: Du Pont do Brasil S.A.
Município: Porto Nacional - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°29'0,42" Longitude: 48°19'14,74"
Objetivo: Este Ato autoriza a instalação da estação de tratamento de esgoto da Du Pont do Brasil S.A.

Extrato de Licença de Operação LO nº 5705-2011
Data de Vencimento: 14/12/2016
Nº Processo: 2258-2013-M
Requerente: Du Pont do Brasil S.A.
Município: Porto Nacional - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°29'0,42" Longitude: 48°19'14,74"
Objetivo: Este Ato autoriza a operação da atividade de agricultura irrigada e estruturas de apoio.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 5221-2014
Data de Vencimento: 11/06/2016
Nº Processo: 6879-2013-M
Requerente: CERAMICA E MINERADORA VITORIA LTDA-ME
Município: Miranorte – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 9°33'4,96" Longitude: 48°35'6,43"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS CERÂMICOS NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE.
O EMPREENDIMENTO POSSUI 1815,39M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E CONTARÁ COM A MÃO - DE - OBRA DE 8 FUNCIONÁRIOS PERMANENTES.

Extrato de Licença de Instalação Nº 5222-2014
Data de Vencimento: 11/06/2017
Nº Processo: 6879-2013-M
Requerente: CERAMICA E MINERADORA VITORIA LTDA-ME
Município: Miranorte – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 9°33'4,96" Longitude: 48°35'6,43"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS CERÂMICOS NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE.
O EMPREENDIMENTO POSSUI 1815,39M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E CONTARÁ COM A MÃO - DE - OBRA DE 8 FUNCIONÁRIOS PERMANENTES.

Extrato de Licença de Operação - LO nº 5223-2014
Data de Vencimento: 11/06/2018
Nº Processo: 6879-2013-M
Requerente: CERAMICA E MINERADORA VITORIA LTDA-ME
Município: Miranorte – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 9°33'4,96" Longitude: 48°35'6,43"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS CERÂMICOS NO MUNICÍPIO DE MIRANORTE.
O EMPREENDIMENTO POSSUI 1815,39M² DE ÁREA CONSTRUÍDA E CONTARÁ COM A MÃO - DE - OBRA DE 8 FUNCIONÁRIOS PERMANENTES.

Extrato de Licença Prévia nº 5240-2014
Data de Vencimento: 11/06/2016
Nº Processo: 2044-2010-M
Requerente: CONEXÃO AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Município: Porto Nacional/TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10° 42' 29,16"S Longitude: 48°24'41,65"W
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Serviços de Troca de Óleo em zona urbana do município de Porto Nacional/TO; sob as Coordenadas geográficas Latitude: 10° 42' 29,16"S, Longitude: 48°24'41,65"W. Tendo como fonte de abastecimento de água a companhia de abastecimento FOZ/SANEATINS. Com área construída de 638,75m² e área total de 638,75m².

Extrato de Licença de Instalação nº 5240-2014
Data de Vencimento: 11/06/2016
Nº Processo: 2044-2010-M
Requerente: CONEXÃO AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Município: Porto Nacional/TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10° 42' 29,16"S Longitude: 48°24'41,65"W
Objetivo: Este ato autoriza a implantação da atividade de Serviços de Troca de Óleo em zona urbana do município de Porto Nacional/TO. Tendo como fonte de abastecimento de água a companhia de abastecimento FOZ/ SANEATINS. Com área construída de 638,75m² e área total de 638,75m².

Extrato de Licença de Operação nº 5240-2014
Data de Vencimento: 11/06/2016
Nº Processo: 2044-2010-M
Requerente: CONEXÃO AGRÍCOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
Município: Porto Nacional/TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10° 42' 29,16"S Longitude: 48°24'41,65"W
Objetivo: Este autoriza a operação da atividade de Serviços de Troca de Óleo em zona urbana do município de Porto Nacional/TO. Tendo como fonte de abastecimento de água a companhia de abastecimento FOZ/ SANEATINS. Com área construída de 638,75m² e área total de 638,75m².

Extrato de Licença de Instalação nº 5284-2014
Data de Vencimento: 12/06/2016
Nº Processo: 2042-2014-M
Requerente: Pedro Afonso açúcar e bioenergia s.a
Município: Pedro Afonso-TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°48'47,23"S Longitude: 48°14'38,56"W
Objetivo: AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO
LATERÍTICO, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE PEDRO AFONSO-TO, BOM JESUS DO TOCANTINS-TO E TUPIRAMA-TO, EM UMA ÁREA DE 633 HA, PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS DE ACESSO DO PROJETO PEDRO AFONSO. FOI REQUERIDA A DISPENSA DE TÍTULO PARA EXTRAÇÃO JUNTO AO DNPM SOB PROCESSO Nº48417/964075/2014

Extrato de Licença Prévia nº 5281-2014
Data de Vencimento: 12/06/2016
Nº Processo: 2042-2014-M
Requerente: Pedro Afonso açúcar e bioenergia s.a
Município: Pedro Afonso-TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°48'47,23"S Longitude: 48°14'38,56"W
Objetivo: ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO
LATERÍTICO, LOCALIZADA NOS MUNICÍPIOS DE PEDRO AFONSO-TO, BOM JESUS DO TOCANTINS-TO E TUPIRAMA-TO, EM UMA ÁREA DE 633 HA, PARA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE VIAS DE ACESSO DO PROJETO PEDRO AFONSO. FOI REQUERIDA A DISPENSA DE TÍTULO PARA EXTRAÇÃO JUNTO AO DNPM SOB PROCESSO Nº48417/964075/2014

Extrato de Licença de Operação nº 5190-2014
Data de Vencimento: 11/06/2019
Nº Processo: 5743-2012-M
Requerente: Luciano Calegaro Nussio.
Município: Pedro Afonso/TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 09°08'58,2"S Longitude: 48°10'38,52"W
Objetivo: Autoriza a operação da atividade de agropecuária em uma área de 478 há

Extrato de Licença Prévia - LP nº 5333-2014
Data de Vencimento: 13/06/2016
Nº Processo: 1783-2014-M
Requerente: PORTO DIESEL
Município: Porto Nacional- TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°36'6.8000" Longitude: 48°21'21.0000"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEL NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. A ÁREA CONSTRUÍDA SERÁ DE 238,65M² E O SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SERÁ CONSTITUÍDO DE:
- ÓLEO DIESEL (03 TANQUES AÉREOS /30.000L CADA);
- LUBRIFICANTES (ÓLEOS E GRAXAS / 4.000L).

Extrato de Licença de Instalação Nº 5334-2014
Data de Vencimento: 13/06/2017
Nº Processo: 7522-2013-M
Requerente: PORTO DIESEL
Município: Porto Nacional- TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°36'6.8000" Longitude: 48°21'21.0000"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEL MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL. A ÁREA CONSTRUÍDA SERÁ DE 238,65M² E O SISTEMA DE ARMAZENAMENTO SERÁ CONSTITUÍDO DE:
- ÓLEO DIESEL (03 TANQUES AÉREOS /30.000L CADA);
- LUBRIFICANTES (ÓLEOS E GRAXAS / 4.000L)

Extrato de Licença Prévia - LP nº 5329-2014
Data de Vencimento: 13/06/2016
Nº Processo: 6900-2013-M
Requerente: Telefônica
Município: Taguatinga – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°33'0.17" Longitude: 46°24'0,03"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (CABO ÓPTICO)

Extrato de Licença Instalação - LI nº 5332-2014
Data de Vencimento: 13/06/2018
Nº Processo: 6900-2013-M
Requerente: Telefônica
Município: Taguatinga – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°33'0.17" Longitude: 46°24'0,03"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (CABO ÓPTICO)

Extrato de Licença Prévia nº 5396-2014
Data de Vencimento: 13/06/2016
Nº Processo: 292-2010-M
Requerente: Vereda Ltda.
Município: Guaraí/TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°51'45,7"S Longitude: 48°30'15,1"W
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE TÉCNICO/AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO E ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA MINERAL. A ÁREA OBJETO DESTE LICENCIAMENTO ESTÁ VINCULADA AO PROCESSO DNPM DE Nº 864431/2012, E LOCALIZA-SE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ, NA BR 153, KM 339, NO SETOR INDUSTRIAL, COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS 08°51'45,7"/48°30'15,1".

Extrato de Licença de Instalação nº 5397-2014
Data de Vencimento: 13/06/2016
Nº Processo: 292-2010-M
Requerente: Vereda Ltda.
Município: Guaraí/TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°51'45,7"S Longitude: 48°30'15,1"W
Objetivo: ESTE AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO E ENGARRAFAMENTO DE ÁGUA MINERAL. A ÁREA OBJETO DESTE LICENCIAMENTO ESTÁ VINCULADA AO PROCESSO DNPM DE Nº 864431/2012, E LOCALIZA-SE NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ, NA BR 153, KM 339, NO SETOR INDUSTRIAL, COM COORDENADAS GEOGRÁFICAS 08°51'45,7"/48°30'15,1".

Extrato de Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) nº 5376-2014
Data de Vencimento: 13/06/2015.
Nº Processo: 2383-2014-M
Requerente: Tocantins Gestão Ambiental
Município: Palmas –TO.
Objetivo: Este Ato autoriza o transporte de cargas perigosas no território do Estado do Tocantins.

Extrato de Licença de Operação - LO nº 5395-2014
Data de Vencimento: 13/06/2018
Nº Processo: 224-1998
Requerente: LOPESCO INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ANIMAIS LTDA
Município: Colmeia – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°44'44" SUL e Longitude: 48°46'19" OESTE
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE BENEFICIAMENTO DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE COLMEIA DO TOCANTINS, NAS COORDENADAS GEOGRÁFICAS 08°44'44" SUL E 48°46'19" OESTE.
A INDÚSTRIA POSSUI ÁREA TOTAL DO TERRENO DE 779.800.000M² (EQUIVALENTE A 7.7980HA), SENDO 3.410,04M² DE ÁREA CONSTRUÍDA. A MÃO DE OBRA ATUALMENTE ESTÁ EM TORNO DE 400 FUNCIONÁRIOS.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 5404-2014
Data de Vencimento: 16/06/2016
Nº Processo: 5425-2013-M
Requerente: DNO Incorporadora LTDA
Município: Dianópolis – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°13'28" Longitude: 48°52'21"
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de parcelamento do solo.

Extrato de Licença de Instalação LI nº 5406-2014
Data de Vencimento: 16/06/2018
Nº Processo: 5425-2013-M
Requerente: DNO Incorporadora LTDA
Município: Dianópolis – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°13'28" Longitude: 48°52'21"
Objetivo: Este ato autoriza a instalação da atividade de parcelamento do solo.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 5421-2014
Data de Vencimento: 16/06/2017
Nº Processo: 5676-2012-M
Requerente: Secretaria da Infraestrutura - SEINF
Município: Mateiros – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°33'07" Longitude: 46°25'21"
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de obra civil não linear para o empreendimento denominado Aeródromo de Mateiros.

Extrato de Licença Prévia nº 5414-2014
Data de Vencimento: 16/06/2016
Nº Processo: 655-2014-M
Requerente: Hellen Gás S/A
Município: Goianorte– TO.
Coordenadas geográficas: Latitude: 0°0'00000" longitude: 0°0'00000"
Objetivo: Este Ato atesta a viabilidade ambiental do empreendimento (depósito de gás), em Goianorte – TO.

Extrato de Licença Instalação nº 5416-2014
Data de Vencimento: 16/06/2017
Nº Processo: 655-2014-M
Requerente: Hellen Gás S/A
Município : Goianorte– TO.
Coordenadas geográficas: Latitude: 0°0'00000" longitude: 0°0'00000"
Objetivo: Este Ato autoriza instalação do empreendimento (depósito de gás), em Goianorte – TO.
Extrato de Licença de Operação nº 5419-2014
Data de Vencimento: 16/06/2017
Nº Processo: 655-2014-M
Requerente: Hellen Gás S/A
Município: Goianorte– TO.
Coordenadas geográficas: Latitude: 0°0'00000" longitude: 0°0'00000"
Objetivo: Este Ato autoriza o funcionamento e operação do empreendimento (depósito de gás), em Goianorte – TO.

Extrato de Licença Prévia nº 5489-2014
Data de Vencimento: 17/06/2016
Nº Processo: 3230-2014-M
Requerente: Lúcio Pereira da Costa
Município: Dueré– TO.
Coordenadas geográficas: "Latitude: 11°44'26,82" longitude: 49°22'46,28"
Objetivo: Este Ato atesta a viabilidade Ambiental para a atividade de carvoaria.

Extrato de Licença de Instalação nº 5490-2014
Data de Vencimento: 17/06/2017
Nº Processo: 3230-2014-M
Requerente: Lúcio Pereira da Costa
Município: Dueré– TO.
Coordenadas geográficas: "Latitude: 11°44'26,82" longitude: 49°22'46,28"
Objetivo: Este Ato autoriza a instalação da atividade de carvoaria.

Extrato de Autorização Ambiental (AA) nº 5474-2014
Data de Vencimento: 16/06/2015
Nº Processo: 3666-2014-M
Requerente: ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA.
Município: Arraias / TO
Coordenadas Geográficas: entre as Latitudes 12°50'00" e 13°00'00" e Longitudes 46°40'00" e 46°57'00".
Objetivo: Autorização Ambiental (AA) Este ato autoriza a atividade de Monitoramento de Fauna Silvestre, dos grupos: Mastofauna, Avifauna, Herpetofauna, Ictiofauna, Malacofauna e Entomofauna, realizado na área de influencia do Projeto de Exploração e Beneficiamento de Fosfato, localizado na zona rural do município de Arraias/TO.

Extrato de Licença Prévia nº 5505-2014
Data de Vencimento: 17/06/2016
Nº Processo: 3403-2014-M
Requerente: Prefeitura Municipal de Lajeado do Tocantins
Município : Lajeado– TO.
Coordenadas geográficas: "Latitude: 9°43'18" longitude: 48°21'13,91"
Objetivo: Este Ato atesta a viabilidade Ambiental para a atividade de abate de bovinos.

Extrato de Licença de Instalação nº 5506-2014
Data de Vencimento: 17/06/2017
Nº Processo: 3403-2014-M
Requerente: Prefeitura Municipal de Lajeado do Tocantins
Município : Lajeado– TO.
Coordenadas geográficas: "Latitude: 9°43'18" longitude: 48°21'13,91"
Objetivo: Este Ato autoriza a instalação da atividade de abate de bovinos.

Extrato de Licença de Instalação nº 5524-2014
Data de Vencimento: 18/06/2017
Nº Processo: 4318-2013-M
Requerente: Carlos Roberto Pereira da Silva
Município: Figueirópolis– TO.
Coordenadas geográficas: "Latitude: 12°17'16,39" longitude: 49°21'50,74"
Objetivo: Este Ato autoriza a instalação da atividade Industrial de carvoaria.

Extrato de Licença Prévia nº 5522-2014
Data de Vencimento: 18/06/2016
Nº Processo: 4318-2013-M
Requerente: Carlos Roberto Pereira da Silva
Município: Figueirópolis– TO.
Coordenadas geográficas: "Latitude: 12°17'16,39" longitude: 49°21'50,74"
Objetivo: Este Ato atesta a viabilidade ambiental da atividade Industrial de carvoaria.

Extrato de Licença Prévia LP nº 5546-2014
Data de Vencimento: 18/06/2016
Nº Processo: 1900-2012
Requerente: Prefeitura Municipal de Peixe - TO
Município: Peixe - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°0'33,18" Longitude: 48°34'39,12"
Objetivo: Este Ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Mineração (Cascalheira)

Extrato de Licença Instalação LI nº 5529-2014
Data de Vencimento: 18/06/2017
Nº Processo: 1900-2012
Requerente: Prefeitura Municipal de Peixe - TO
Município: Peixe - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°0'33,18" Longitude: 48°34'39,12"
Objetivo: Este Ato autoriza a Instalação da atividade de Mineração (Cascalheira)

Extrato de Licença Operação LO nº 5547-2014
Data de Vencimento: 18/06/2018
Nº Processo: 1900-2012
Requerente: Prefeitura Municipal de Peixe - TO
Município: Peixe - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°0'33,18" Longitude: 48°34'39,12"
Objetivo: Este Ato autoriza a operação da atividade de Mineração (Casalheira)

Extrato de Licença Operação LO nº 5573-2014
Data de Vencimento: 18/06/2018
Nº Processo: 16-1995
Requerente: Sul Americana Imóveis e Construções e Mineração LTDA.
Município: Palmas - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°17'20,02" Longitude: 48°20'53,7"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO INDÚSTRIA(ENVAZE DE ÁGUA MINERAL) LOCALIZADO EM ÁREA DE 33,05HA, NA CHÁCARA 122 DO LOTEAMENTO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO(COORDENADAS 10°15'28,2"/48°22'53,9").

Extrato de Licença Operação LO nº 5575-2014
Data de Vencimento: 18/06/2018
Nº Processo: 16-1995
Requerente: Sul Americana Imóveis e Construções e Mineração LTDA.
Município: Palmas - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°17'20,02" Longitude: 48°20'53,7"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO(EXTRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL), VINCULADO AO PROCESSO DNPM DE Nº 864091/1995, LOCALIZADO EM ÁREA DE 33,05HA, NA CHÁCARA 122 DO LOTEAMENTO AEROPORTO, NO MUNICÍPIO DE PALMAS-TO(COORDENADAS 10°15'28,2"/48°22'53,9").

Extrato de Licença Prévia LP nº 5618-2014
Data de Vencimento: 20/06/2016
Nº Processo: 3467-2014-M
Requerente: CCM – Construtora Centro Minas LTDA
Município: Porto Nacional - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°44'9,38" Longitude: 48°23'41,16"
Objetivo: Este Ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Parcelamento do solo.

Extrato de Licença de Instalação LI nº 5619-2014
Data de Vencimento: 20/06/2018
Nº Processo: 3467-2014-M
Requerente: CCM – Construtora Centro Minas LTDA
Município: Porto Nacional - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°44'9,38" Longitude: 48°23'41,16"
Objetivo: Este Ato autoriza a instalação da atividade de Parcelamento do solo.

Extrato de Licença Prévia LP nº 5671-2014
Data de Vencimento: 20/06/2016
Nº Processo: 2452-2014-M
Requerente: Centro Médico Ávila
Município: Silvanópolis - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°14'0.9800" Longitude: 48°17'0.2100"
Objetivo: Este Ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de laboratório de análises clínicas citologia e patologia.

Extrato de Licença de Instalação LI nº 5673-2014
Data de Vencimento: 20/06/2017
Nº Processo: 2452-2014-M
Requerente: Centro Médico Ávila
Município: Silvanópolis - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°14'0.9800" Longitude: 48°17'0.2100"
Objetivo: Este Ato autoriza a instalação da atividade de laboratório de análises clínicas citologia e patologia.

Extrato de Licença Prévia LP nº 5664-2014
Data de Vencimento: 20/06/2016
Nº Processo: 3552-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
Município: NOVA OLINDA - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 07°37'55,27" Longitude: 48°25'28,09"
Objetivo: Este Ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de Obra civil linear. (Estradas Vicinais)

Extrato de Licença Instalação LI nº 5666-2014
Data de Vencimento: 20/06/2018
Nº Processo: 3552-2014-M
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
Município: NOVA OLINDA - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 07°37'55,27" Longitude: 48°25'28,09"
Objetivo: Este Ato autoriza a instalação da atividade de Obra civil linear. (Estradas Vicinais)

Extrato de Licença de Operação - LO nº 5713-2014
Data de Vencimento: 23/06/2019
Nº Processo: 1116-2008
Requerente: João Denke
Município: Lagoa da Confusão – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°48'16,12" S e Longitude: 49°48'20" O
Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade de agricultura irrigada

Extrato de Licença Prévia - LP nº 5407-2014
Data de Vencimento: 23/06/2016
Nº Processo: 1116-2008
Requerente: João Denke
Município: Lagoa da Confusão – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°48'16,12" S e Longitude: 49°48'20" O
Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade de agricultura irrigada

Extrato de Licença de Instalação LI nº 5710-2014
Data de Vencimento: 23/06/2017
Nº Processo: 1116-2008
Requerente: João Denke
Município: Lagoa da Confusão – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°48'16,12" S e Longitude: 49°48'20" O
Objetivo: Este ato autoriza a operação da atividade de agricultura irrigada

Extrato de Licença Prévia - LP nº 5730-2014
Data de Vencimento: 24/06/2015
Nº Processo: 4418-2011
Requerente: Fernando Bueno Cardoso e Outros
Município: Mateiros - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°25'44" S e Longitude: 46°5'9" O
Objetivo: Este ato atesta a viabilidade ambiental da atividade de agricultura em uma área de 2.022,48 há.

Extrato de Licença de Instalação - LI nº 5731-2014
Data de Vencimento: 24/06/2015
Nº Processo: 4418-2011
Requerente: Fernando Bueno Cardoso e Outros
Município: Mateiros - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°25'44" S e Longitude: 46°5'9" O
Objetivo: Este ato autoriza a instalação da atividade de agricultura em uma área de 2.022,48 há.

Extrato de Licença de Operação - LO nº 5733-2014
Data de Vencimento: 24/06/2019
Nº Processo: 4418-2011
Requerente: Fernando Bueno Cardoso e Outros
Município: Mateiros - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°25'44" S e Longitude: 46°5'9" O
Objetivo: Este ato autoriza a operação atividade de agricultura em uma área de 2.022,48 há.

Extrato de Licença Prévia - LP nº 5747-2014
Data de Vencimento: 24/06/2016
Nº Processo: 3506-2014-M
Requerente: Mineração Philadélfia.
Município: Guaraí – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°41'44,54" Longitude: 48°36'26,7"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE TÉCNICO/AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO/BENEFICIAMENTO DE ROCHA GNÁISSICA PARA BRITAGEM, EM ÁREA DE 44,91HA, REQUERIDA JUNTO AO DNPM/PROCESSO Nº 864077/2014. A ÁREA EM APREÇO LOCALIZA-SE NO LOTE 02 DO LOTEAMENTO DO ESTADO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE GUARAÍ- TO E TEM COMO COORDENADAS 08°41'46,63"/48°36'26,12".

Extrato de Licença de Instalação - L nº 5752-2014
Data de Vencimento: 24/06/2016
Nº Processo: 3506-2014-M
Requerente: Mineração Philadélfia.
Município: Guaraí – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 08°41'44,54" Longitude: 48°36'26,7"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO/BENEFICIAMENTO DE ROCHA GNÁISSICA PARA BRITAGEM, EM ÁREA DE 44,91HA, REQUERIDA JUNTO AO DNPM/PROCESSO Nº 864077/2014. A ÁREA EM APREÇO LOCALIZA-SE NO LOTE 02 DO LOTEAMENTO DO ESTADO SÃO JOSÉ, MUNICÍPIO DE GUARAÍ- TO E TEM COMO COORDENADAS 08°41'46,63"/48°36'26,12".

Extrato de Licença de Operação - LO nº 5776-2014
Data de Vencimento: 25/06/2018
Nº Processo: 947-2013
Requerente: Josimar dos Santos Moraes
Município: São Miguel do Tocantins – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 05°33'6,56" S e Longitude: 47°35'12,05" O
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A OPERAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE CASCALHO, A SER INSTALADA NUMA ÁREA DE 16,17HA LOCALIZADA NA FAZENDA DOIS IRMÃOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS, DE COORDENADAS GEOGRÁFICAS 47°35'18,5"W E 05°33'15,27"S O PROCESSO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE LICENÇA JUNTO AO DNPM É DE Nº 864001/2014.

Extrato de Licença de Operação - Nº 5794-2014
Data de Vencimento: 26/06/2024
Nº Processo: 3020-2012-M
Requerente: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA seinf
Município : PALMAS – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°22'46,43' S e Longitude: 48°18'16,23" O
Objetivo: Este Ato autoriza a operação da atividade de obra civil linear (Pavimentação Rodovia).

Extrato de Licença Instalação LI nº 5821-2014
Data de Vencimento: 25/06/2016
Nº Processo: 2523-2003
Requerente: Marconcelos Mineração
Município: Palmas - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°9'8,9700" Longitude: 48°21'34,0800"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA O EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO DE AREIA E CASCALHO EM ÁREA REQUERIDA AO DNPM (46,06 HA), VINCULADA AO PROCESSO DE Nº 864.053-1998 (VIDE POLÍGONO EM ANEXO -FL. 576) E DE COORDENADAS 10°9'8,9700"/48°21'34,0800"

Extrato de Licença Prévia - LP nº 5848-2014
Data de Vencimento: 26/06/2016
Nº Processo: 3844-2014-M
Requerente: (AGETRANS) AGÊNCIA DE MAQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TO.
Município: ARAGUAÍNA - TO
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (DRENAGEM PLUVIAL).

Extrato de Licença Instalação - LI nº 5849-2014
Data de Vencimento: 26/06/2018
Nº Processo: 3844-2014-M
Requerente: (AGETRANS) AGÊNCIA DE MAQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TO.
Município: ARAGUAÍNA - TO
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE OBRA CIVIL LINEAR (DRENAGEM PLUVIAL).

Extrato de Licença Prévia - LP nº 5852-2014
Data de Vencimento: 26/06/2016
Nº Processo: 4222-2013-M
Requerente: MARIA EDILEUZA SILVA REIS.
Município: Luzinópolis – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 06°11'29,84" Longitude: 47°51'38,04"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE AMBIENTAL DA ATIVIDADE DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.

Extrato de Licença de Instalação Nº 5853-2014
Data de Vencimento: 26/06/2017
Nº Processo: 4222-2013-M
Requerente: MARIA EDILEUZA SILVA REIS.
Município: Luzinópolis – TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 06°11'29,84" Longitude: 47°51'38,04"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS.

Extrato de Licença Prévia LP nº 5850-2014
Data de Vencimento: 26/06/2016
Nº Processo: 7673-2013-M
Requerente: Calta Calcário Taguatinga Ltda
Município: Rio da Conceição - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°27'53,8" Longitude: 46°49'45,5"
Objetivo: ESTE ATO ATESTA A VIABILIDADE TÉCNICO/AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO, NUMA ÁREA DE 3,00 (TRÊS) HA, LOCALIZADA NA FAZENDA BOQUEIRÃO DAS BRUACAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA –TO, CON COORDENADAS DE INÍCIO DE LAVRA 11°27'53,8"/46°49'45,5.

Extrato de Licença de Instalação nº 5851-2014
Data de Vencimento: 26/06/2016
Nº Processo: 7673-2013-M
Requerente: Calta Calcário Taguatinga Ltda
Município: Rio da Conceição - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 11°27'53,8" Longitude: 46°49'45,5"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A INSTALAÇÃO DE EMPREENDIMENTO DO GRUPO MINERAÇÃO PARA A EXTRAÇÃO MINERAL DE CASCALHO, NUMA ÁREA DE 3,00 (TRÊS) HA, LOCALIZADA NA FAZENDA BOQUEIRÃO DAS BRUACAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA –TO, CON COORDENADAS DE INÍCIO DE LAVRA 11°27'53,8"/46°49'45,5.

Extrato de Licença de Instalação nº 5918-2014
Data de Vencimento: 27/06/2017
Nº Processo: 3874-2012-M
Requerente: Distribuidora Tabocão LTDA
Município: Tupirama - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 48°22'0,12" Longitude: 8°57'0,55"
Objetivo: ESTE ATO AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DA ATIVIDADE DE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁLCOOL CARBURANTE, BIODIESEL, GASOLINA E DEMAIS DERIVADOS DO PETRÓLEO, EXCETO LUBRIFICANTES.

Extrato de Licença de Instalação nº 5938-2014
Data de Vencimento: 30/06/2017
Nº Processo: 369-2011
Requerente: Nilceu somavilla
Município: Porto Nacional - TO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°32'27" Longitude: 48°20'57"
Objetivo: Este ato autoriza a implantação da atividade de agricultura irrigada

Extrato de Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) nº 5940-2014
Data de Vencimento: 30/06/2015.
Nº Processo: 2140-2012
Requerente: AUTO POSTO ARAGUAIA.
Município: XAMBIOÁ –TO.
Objetivo: Este Ato autoriza o transporte de cargas perigosas no território do Estado do Tocantins.

Extrato de Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) nº 5964-2014
Data de Vencimento: 30/06/2015.
Nº Processo: 3876-2011.
Requerente: KATUR RÍVER TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
Município: PALMAS-TO.
Objetivo: Este Ato autoriza o transporte de cargas perigosas no território do Estado do Tocantins.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

PORTARIA Nº 343/2014 RURALTINS, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JANAINA HOLANDA LOPES, matrícula funcional nº 1274473, como Titular, e EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula funcional nº 538143, como suplente, para fiscalizarem a execução dos Contratos nº 067/2014 e 068/2014 referentes a aquisição de materiais permanentes, firmados entre o RURALTINS e as empresas Tecninox Indústria Metalúrgica LTDA – EPP e M B – Montagens Industriais de Piracicaba LTDA ME, referente ao Processo nº 2014/3449/000149, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 344/2014 RURALTINS, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins – TC – TO nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores EDMILSON RODRIGUES DE SOUSA, matrícula funcional nº 538143, como Titular, e DRYELLY THAYNER COUTO RODRIGUES, matrícula funcional nº 1154052, como suplente, para fiscalizarem a execução dos Contratos nº 064/2014, 065/2014 e 066/2014 referentes a aquisição de materiais permanentes, firmados entre o RURALTINS e às empresas Gonzaga & Campos LTDA ME, Elizabete Alves de Oliveira Nogueira – EPP e Wanderley & Ribeiro LTDA, referente ao Processo nº 2014/3449/000214, cumprindo-lhes:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II – fiscalizar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – receber e apresentar relatórios;

IV – anotar em registro próprio:

a) os incidentes e irregularidades encontradas;

b) as providências que determinou e os correspondentes resultados obtidos;

V – acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VI – certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VII – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno;

VIII – proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX – nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

Art. 2º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Replicado por incorreção

1º Termo aditivo

PROCESSO Nº. 2012/3449/00451

TERMO DE CONTRATO Nº: 006/2013

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: V3 Estruturas Especiais, Locações e Eventos LTDA.

OBJETO: Alterar a Cláusula Décima Terceira da Vigência do Contrato Originário.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2014.

VIGÊNCIA: 02/04/2014 a 30/12/2014.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

DANIEL CORREA VELOSO - Contratado

EXTRATOS DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 2014/3449/00214

TERMO DE CONTRATO Nº: 064/2014

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: Gonzaga & Campos LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.814,72 (três mil oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4038.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014.

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

Francisco Gonzaga dos Santos Filho – Contratado

PROCESSO Nº. 2014/3449/00214

TERMO DE CONTRATO Nº: 065/2014

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: Elizabete Alves de Oliveira Nogueira – EPP.

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 12.833,99 (doze mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4038.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014.

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

HEBER RODRIGUES NOGUEIRA – Contratado

PROCESSO Nº. 2014/3449/00214

TERMO DE CONTRATO Nº: 066/2014

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: Wanderley & Ribeiro LTDA.

OBJETO: Aquisição de material de consumo.

VALOR TOTAL: R\$ 3.242,63 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.4038.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 FONTE: 0240666666.

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014.

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

Vicente Wanderley de Souza – Contratado

PROCESSO Nº. 2014/3449/00149

TERMO DE CONTRATO Nº: 067/2014

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: Tecnoinox Indústria Metalúrgica LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de material permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.3021.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 0240666666 e 0225002591.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

Rui Ost – Contratado

PROCESSO Nº. 2014/3449/00149

TERMO DE CONTRATO Nº: 068/2014

CONTRATANTE: Governo do Estado do Tocantins, através do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins – Ruraltins.

CONTRATADA: M B – Montagens Industriais de Piracicaba LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de material permanente.

VALOR TOTAL: R\$ 257.070,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.606.1004.3021.0000.

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52 FONTE: 0240666666 e 0225002591.

DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.

VIGÊNCIA: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA – Contratante

Thiago Pitter Barbosa – Contratado

JUCETINS

Presidente: ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO

PORTARIA JUCETINS Nº 57, DE 1º DE JULHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO “AD HOC”.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS – JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinados com a Instrução Normativa – DREI n.º 17, de 05/12/2013 e Decreto 13.609, de 21/10/1943,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público “Ad Hoc” JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL para único e exclusivo ato de realizar a tradução de Certidão de Nascimento em nome de LUIS RIO LOPES, emitida pelo Registro Civil de Centelles, Espanha, conforme Processo nº. 2014/014886-8, de 22 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIENTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.158/0001-50, com sede na Rua SO-07, Quadra 103 Sul, Lote 12, Plano Diretor Sul, CEP 77015-030, Palmas - TO, representada por seu Presidente, ANTONIO MILHOMEM DE CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº 555 SSP/TO e do CPF nº 051.646.481-72; e, ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEPLANDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.301.845/0001-42, com sede na Rua Cincinato Pinto, nº. 513, Centro, Maceió/AL, CEP 57.022-050, representada por sua Secretária de Estado, Sra. IÁSNAIA POLIANA LEMOS SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 300.721.744-04, portadora da CI/RG nº 34.7116 SSP/AL; INTERVENIÊNCIA: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS-JUCEAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.279.310/0001-40, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº. 1681, Farol, Maceió/AL, representada por seu Presidente, JOSÉ LAGES JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.109.684-70, portador da Cédula de Identidade nº 700.230 - SSP/AL. OBJETO DO CONVÊNIO: A colaboração entre os convenientes para estabelecer o intercâmbio tecnológico e o compartilhamento do uso do sistema JUCEAL WEB® pela JUCETINS. DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 02 de junho de 2014. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) anos a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins. SIGNATÁRIOS: Sr. Antonio Milhomem de Castro, Presidente JUCETINS; Sra. Iásnaia Poliana Lemos Santana, Secretária de Estado SEPLANDE; Sr. José Lages Júnior, Presidente JUCEAL.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

A Junta Comercial do Estado do Tocantins, Notifica os leiloeiros públicos abaixo relacionados, para, no prazo de 30 (trinta) dias, promover a complementação de caução pelo exercício da profissão de leiloeiro público oficial no Estado do Tocantins, conforme preceitua o § 2º do art. 28 da Instrução Normativa nº 17, de 06 de dezembro de 2013, expedido pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI, sob pena de destituição, a teor do § 3º do art. 28 da supramencionada Instrução Normativa. (aa) Antonio Milhomem de Castro, Presidente. Palmas, 20 de Junho de 2014.

1 – Valter de Paula Melo
Matrícula nº. 001, de 30/03/1990.

2 –Eduardo Gomes
Matrícula nº. 007, de 23/11/2001.

3 – Luiz da Silva
Matrícula nº. 008, de 13/12/2004.

4 –Rossana Paiva Borges de Oliveira
Matrícula nº. 011, de 13/02/2008.

UNITINS

Reitor: JOABER DIVINO MACEDO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2014

Em face do julgamento da licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, proferido pelo Pregoeiro e com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 4.846, de 03 de julho de 2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 001/2014 da Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, referente ao Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÃO (ANTENAS, DIVISORES, TRANSMISSORES E OUTROS) para atender às necessidades da Fundação Radiodifusão Educativa - REDESAT, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, conforme discriminações constantes de suas propostas de preços e anexadas aos autos do Processo Administrativo nº 2014/20340/000047:

a) HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A. CNPJ: 19.690.445/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA/MOD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
01	Antenas modelo Painei em VHF, canal 02, para transmissão banda I, 02 dipolo dobrado meia onda com refletor, polarização horizontal com ganho acima de 7 DBI, conector "N" macho, cabo coaxial RG213, sendo que sua estrutura da antena em alumínio, que seu conjunto mecânico suporte uma carga de vento acima de 120, Km horas.	Und.	08	IDEAL / POMA02	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00
16	Divisor de potência 1:2 simétrico banda III, com entrada e saída "N" fêmea, canal 07, confeccionado em cobre ou latão.	Und.	04	IDEAL / IDS2NN1107	R\$ 358,00	R\$ 1.432,00
17	Divisor de potência 1:2 simétrico banda III, com entrada e saída "N" fêmea, canal 08, confeccionado em cobre ou latão.	Und.	02	IDEAL / IDS2NN1108	R\$ 358,00	R\$ 716,00
18	Divisor de potência 1:2 simétrico banda III, com entrada e saída "N" fêmea, canal 09, confeccionado em cobre ou latão.	Und.	04	IDEAL / IDS2NN1109	R\$ 358,00	R\$ 1.432,00
19	Divisor de potência 1:2 simétrico banda III, com entrada e saída "N" fêmea, canal 10, confeccionado em cobre ou latão.	Und.	04	IDEAL / IDS2NN1110	R\$ 358,00	R\$ 1.432,00
20	Divisor de potência 1:2 simétrico banda III, com entrada e saída "N" fêmea, canal 11, confeccionado em cobre ou latão.	Und.	04	IDEAL / IDS2NN1111	R\$ 358,00	R\$ 1.432,00
21	Divisor de potência 1:2 simétrico banda III, com entrada e saída "N" fêmea, canal 12, confeccionado em cobre ou latão.	Und.	06	IDEAL / IDS2NN1112	R\$ 358,00	R\$ 2.148,00
22	Divisor de potência 1:2 simétrico banda III, com entrada e saída "N" fêmea, canal 13, confeccionado em cobre ou latão.	Und.	06	IDEAL / IDS2NN1113	R\$ 358,00	R\$ 2.148,00
28	Conector para cabo 7/8 com flange 7/8	Und.	08	RFS / 78 EIA-LCF78-062	R\$ 334,00	R\$ 2.672,00
Vlr. Total Registrado						R\$ 29.412,00
b) JWSAT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E RÁDIO-DIFUSÃO LTDA – EPP CNPJ: 42.860.270/0001-12						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA/MOD.	VLR. UNIT. REG.	VLR. TOTAL REG.
02	Antenas modelo Painei em VHF, canal 04, para transmissão banda I, 02 dipolo dobrado meia onda com refletor, polarização horizontal com ganho acima de 7 DBI, conector "N" macho, cabo coaxial RG213, sendo que sua estrutura da antena em alumínio, que seu conjunto mecânico suporte uma carga de vento acima de 120, Km horas.	Und.	08	Ideal Antenas / POMA04	R\$ 2.200,00	R\$17.600,00
03	Antenas modelo Painei em VHF, canal 05, para transmissão banda I, 02 dipolo dobrado meia onda com refletor, polarização horizontal com ganho acima de 7 DBI, conector "N" macho, cabo coaxial RG213, sendo que sua estrutura da antena em alumínio, que seu conjunto mecânico suporte uma carga de vento acima de 120, Km horas.	Und.	06	Ideal Antenas / POMA05	R\$ 2.200,00	R\$ 13.200,00
04	Antenas modelo Painei em VHF, canal 06, para transmissão banda I, 02 dipolo dobrado meia onda com refletor, polarização horizontal com ganho acima de 7 DBI, conector "N" macho, cabo coaxial RG213, sendo que sua estrutura da antena em alumínio, que seu conjunto mecânico suporte uma carga de vento acima de 120, Km horas.	Und.	04	Ideal Antenas / POMA06	R\$ 2.255,00	R\$ 9.020,00

05	Antenas modelo Painei em VHF, canal 07, para transmissão banda III, 04 dipolo dobrado meia onda com refletor, polarização horizontal com ganho acima de 7 DBI, conector "N" macho, cabo coaxial RG213, sendo que sua estrutura da antena em alumínio, que seu conjunto mecânico suporte uma carga de vento acima de 120, Km.	Und.	08	Ideal Antenas / PTMB07	R\$ 1.378,00	R\$ 11.024,00
06	Antenas modelo Painei em VHF, canal 08, para transmissão banda III, 04 dipolo dobrado meia onda com refletor, polarização horizontal com ganho acima de 7 DBI, conector "N" macho, cabo coaxial RG213, sendo que sua estrutura da antena em alumínio, que seu conjunto mecânico suporte uma carga de vento acima de 120, Km horas.	Und.	06	Ideal Antenas / PTMB08	R\$ 1.378,00	R\$ 8.268,00
07	Antenas modelo Painei em VHF, canal 09, para transmissão banda III, 04 dipolo dobrado meia onda com refletor, polarização horizontal com ganho acima de 7 DBI, conector "N" macho, cabo coaxial RG213, sendo que sua estrutura da antena em alumínio, que seu conjunto mecânico suporte uma carga de vento acima de 120, Km horas.	Und.	08	Ideal Antenas / PTMB09	R\$ 1.378,00	R\$ 11.024,00
08	Antenas modelo Painei em VHF, canal 10, para transmissão banda III, 04 dipolo dobrado meia onda com refletor, polarização horizontal com ganho acima de 7 DBI, conector "N" macho, cabo coaxial RG213, sendo que sua estrutura da antena em alumínio, que seu conjunto mecânico suporte uma carga de vento acima de 120, Km horas.	Und.	06	Ideal Antenas / PTMB10	R\$ 1.378,00	R\$ 8.268,00
09	Antenas modelo Painei em VHF, canal 11, para transmissão banda III, 04 dipolo dobrado meia onda com refletor, polarização horizontal com ganho acima de 7 DBI, conector "N" macho, cabo coaxial RG213, sendo que sua estrutura da antena em alumínio, que seu conjunto mecânico suporte uma carga de vento acima de 120, Km horas.	Und.	08	Ideal Antenas / PTMB11	R\$ 1.369,00	R\$ 10.952,00
10	Antenas modelo Painei em VHF, canal 12, para transmissão banda III, 04 dipolo dobrado meia onda com refletor, polarização horizontal com ganho acima de 7 DBI, conector "N" macho, cabo coaxial RG213, sendo que sua estrutura da antena em alumínio, que seu conjunto mecânico suporte uma carga de vento acima de 120, Km horas.	Und.	12	Ideal Antenas / PTMB12	R\$ 1.378,00	R\$ 16.536,00
11	Antenas modelo Painei em VHF, canal 13, para transmissão banda III, 04 dipolo dobrado meia onda com refletor, polarização horizontal com ganho acima de 7 DBI, conector "N" macho, cabo coaxial RG213, sendo que sua estrutura da antena em alumínio, que seu conjunto mecânico suporte uma carga de vento acima de 120, Km horas.	Und.	16	Ideal Antenas / PTMB13	R\$ 1.378,00	R\$ 22.048,00
12	Divisor de potência 1:2 simétrico banda I, com entrada e saída "N" fêmea, canal 02, confeccionado em cobre ou latão.	Und.	03	Ideal Antenas / IDS2NN1102	R\$ 418,00	R\$ 1.254,00
13	Divisor de potência 1:2 simétrico banda I, com entrada e saída "N" fêmea, canal 04, confeccionado em cobre ou latão.	Und.	03	Ideal Antenas / IDS2NN1104	R\$ 418,00	R\$ 1.254,00
14	Divisor de potência 1:2 simétrico banda I, com entrada e saída "N" fêmea, canal 05, confeccionado em cobre ou latão.	Und.	03	Ideal Antenas / IDS2NN1105	R\$ 418,00	R\$ 1.254,00

15	Divisor de potência 1:2 simétrico banda I, com entrada e saída "N" fêmea, canal 06, confeccionado em cobre ou latão.	Und.	02	Ideal Antenas / IDS2NN1106	R\$ 418,00	R\$ 836,00
23	Cabo coaxial rígido de ½ para transmissão de TV, com a capa externa em vinil malhar rígida em cobre sendo que seu núcleo em cobre e rígido	MT	2500	RFS / LCF12-50J	R\$ 26,50	R\$ 66.250,00
24	Conector "N" fêmea, para cabo de ½ banhado em prata	Und.	100	Ideal Antenas / CONFC12	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
25	Conector "N" macho, para cabo de ½ banhado em prata	Und.	100	Ideal Antenas / CONMC12	R\$ 92,00	R\$ 9.200,00
26	Abraçadeira para fixação de cabo coaxial de ½ em torre de transmissão de TV, fabricada em aço inox com borracha de proteção.	Und.	150	Ideal Antenas / ABAC12	R\$ 400,00	R\$ 60.000,00
27	Divisor de potencia 1:2 simétrico banda III, com entrada 7/8 e saída com flange de 7/8 canal 13 confeccionado em cobre ou latão	Und.	02	Ideal Antenas / IDS2SS1113	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
29	Cabo 7/8 50 ohms malha em cobre para transmissão de TV.	MT	200	RFS / LCF78-50JA	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
30	Transmissor de TV, totalmente em estado solido com potência de 100wps em VHF, em Canal 02. Controles digital de comando e menu com visor LCD frontal monitoração de fontes correntes voltagem ajuste de potência leituras dos módulos. Com interface para monitoração remota tecnologia totalmente em SMD modulador de FI interno com entrada áudio e vídeo analógico conector de saída de potência tipo "N" fêmea fontes chaveadas alimentação monofásica 110V/220V A/C	Und.	06	JWSAT / STR 120V	R\$ 4.990,00	R\$ 29.940,00
31	Transmissor de TV, totalmente em estado solido com potência de 250wps em VHF, em Canal 02. Controles digital de comando e menu com visor LCD frontal monitoração de fontes correntes voltagem ajuste de potência leituras dos módulos. Com interface para monitoração remota tecnologia totalmente em SMD modulador de FI interno com entrada áudio e vídeo analógico conector de saída de potência tipo "N" fêmea fontes chaveadas alimentação monofásica 110V/220V A/C	Und.	06	JWSAT/ 250V	R\$ 5.990,00	R\$ 35.940,00
32	Transmissor de TV, totalmente em estado solido com potência de 100wps em VHF, em Canal 04. Controles digital de comando e menu com visor LCD frontal monitoração de fontes correntes voltagem ajuste de potência leituras dos módulos. Com interface para monitoração remota tecnologia totalmente em SMD modulador de FI interno com entrada áudio e vídeo analógico conector de saída de potência tipo "N" fêmea fontes chaveadas alimentação monofásica 110V/220V A/C	Und.	06	JWSAT/ STR 120V	R\$ 4.990,00	R\$ 29.940,00
33	Transmissor de TV, totalmente em estado solido com potência de 250wps em VHF, em Canal 04. Controles digital de comando e menu com visor LCD frontal monitoração de fontes correntes voltagem ajuste de potência leituras dos módulos. Com interface para monitoração remota tecnologia totalmente em SMD modulador de FI interno com entrada áudio e vídeo analógico conector de saída de potência tipo "N" fêmea fontes chaveadas alimentação monofásica 110V/220V A/C	Und.	04	JWSAT / 250V	R\$ 5.990,00	R\$ 23.960,00

46	Transmissor de TV, totalmente em estado solido com potência de 100wps em VHF, em Canal 12. Controles digital de comando e menu com visor LCD frontal monitoração de fontes correntes voltagem ajuste de potência leituras dos módulos. Com interface para monitoração remota tecnologia totalmente em SMD modulador de FI interno com entrada áudio e vídeo analógico conector de saída de potência tipo "N" fêmea fontes chaveadas alimentação monofásica 110V/220V A/C	Und.	08	JWSAT/ STR 120V	R\$ 4.799,00	R\$ 38.392,00
47	Transmissor de TV, totalmente em estado solido com potência de 100wps em VHF, em Canal 13. Controles digital de comando e menu com visor LCD frontal monitoração de fontes correntes voltagem ajuste de potência leituras dos módulos. Com interface para monitoração remota tecnologia totalmente em SMD modulador de FI interno com entrada áudio e vídeo analógico conector de saída de potência tipo "N" fêmea fontes chaveadas alimentação monofásica 110V/220V A/C	Und.	16	JWSAT/ STR 120V	R\$ 4.899,00	R\$ 78.384,00
48	Transmissor de TV, totalmente em estado solido com potência de 250wps em VHF, em Canal 13. Controles digital de comando e menu com visor LCD frontal monitoração de fontes correntes voltagem ajuste de potência leituras dos módulos. Com interface para monitoração remota tecnologia totalmente em SMD modulador de FI interno com entrada áudio e vídeo analógico conector de saída de potência tipo "N" fêmea fontes chaveadas alimentação monofásica 110V/220V A/C	Und.	04	JWSAT / 250V	R\$ 5.999,00	R\$ 23.996,00
Vlr. Total Registrado						R\$ 853.378,00

1. DA VIGÊNCIA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 Após o recebimento da Nota de Empenho a CONTRATADA terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para entregar o objeto licitado para a CONTRATANTE;

2.2. Os equipamentos de telecomunicação deverão ser entregues na Diretoria de Telecomunicação e Informática da Fundação Radiodifusão Educativa do Estado do Tocantins – REDESAT, sito à quadra 702 sul, conjunto 01, lote 02, CEP: 77.022-306, Palmas – TO, das 12:30 às 18:30 horas.

2.3. As empresas que não cumprirem o prazo acima estipulado ficarão sujeitas às sanções estabelecidas no Edital.

3. DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Os pagamentos serão efetuados após a análise da conformidade de entrega dos serviços prestados com a discriminação na respectiva nota fiscal e o atesto de recebimento definitivo do serviço em comento, pelo(s) Fiscal do Contrato.

3.2 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, o pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da CONTRATADA até o décimo dia útil, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor registrado neste certame será custeado por conta da Classificação Orçamentária nº. 2034.024.7221018.4179, Natureza da Despesa nº. 4.4.90.52, e Fonte 100 e 240.

5. DAS ASSINATURAS

5.1 Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, o Presidente da REDESAT, o Pregoeiro, juntamente com as empresas abaixo discriminadas, através de seus representantes credenciados no certame.

Palmas-TO, aos 02 dias de julho de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR DA UNITINS

WAGNER COELHO DE S. A. MONTEIRO
PRESIDENTE - REDESAT

RAFAEL VERLI RIBEIRO SILVEROL
PREGOEIRO

HITACHI KOKUSAI LINEAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS S.A.
FORNECEDOR REGISTRADO

JWSAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
ELETRÔNICOS E RADIODIFUSÃO LTDA – EPP
FORNECEDOR REGISTRADO

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: **MARLON COSTA LUZ AMORIM**

ATO Nº 152, DE 15 DE MAIO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de novembro de 2009.

Considerando a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em contribuir para o engrandecimento social, acadêmico e jurídico, através de compartilhamento de ideias;

Considerando que é de suma importância a criação de um instrumento de estímulo à produção científica e à socialização do conhecimento entre os membros e servidores da instituição, proporcionando uma ampla discussão sobre temas jurídicos atuais e pertinentes à prática diária da Defensoria Pública;

Considerando que é imprescindível a existência de um veículo de comunicação que possa contribuir para o desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita, constituindo um ambiente de discussão adequado para direcionamento teórico e prático nas diversas áreas de atuação da Defensoria Pública;

Considerando a importância de proporcionar à comunidade acadêmica em geral um maior aprofundamento sobre a produção científica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando implantar a política de gestão da informação e do conhecimento como forma de garantir a consecução e o alinhamento aos objetivos e projetos institucionais estabelecidos no plano estratégico da Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que será editada em 01 (um) volume anual.

Art. 2º A Revista Jurídica é uma publicação da Defensoria Pública sob a Coordenação do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR.

Parágrafo único – Os exemplares terão um número máximo de 200 (duzentas) laudas, com tiragem mínima de 400 (quatrocentos) exemplares.

Art. 3º A Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins tem como objetivos primordiais:

a) Promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros e dos servidores da carreira sobre sua área de atuação e também sobre as atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado;

b) Divulgar estudos, artigos e pesquisas de interesse institucional, de caráter multidisciplinar, para membros e servidores da carreira e também para o público externo;

c) Fomentar intercâmbio de informações e experiências no âmbito das matérias de interesse institucional.

Art. 4º A Revista terá sua publicação anual e terá a seguinte composição:

I - Conselho de Política Editorial composto pelo Defensor Público-Geral – presidente; Subdefensor Público-Geral – vice-presidente e pelo Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR, que terão as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar e redigir as diretrizes, estabelecendo o perfil político-filosófico editorial discutido;

b) emendar e aprovar as regras para constituição do Corpo Editorial Científico, da Editoria Científica e dos Pareceristas ad hoc;

c) designar e destituir o Corpo Editorial Científico e a Editoria Científica;

d) publicar o edital de chamada com os critérios gerais para recusa e aceitação de trabalhos;

e) aprovar o intercâmbio e a cooperação com outros periódicos;

f) aprovar a política de circulação e distribuição;

II - Editoria Científica composta pelo Editor Científico e Editores Assistentes responsáveis pela execução da política editorial, conteúdo científico da revista e o controle do processo de avaliação e publicação com vistas a garantir a integridade do periódico em seus aspectos de confidencialidade e imparcialidade;

III - Corpo Editorial Científico composto por um colegiado multi-institucional, constituído por especialistas dispersos nas diferentes áreas temáticas;

IV - Os Pareceristas ad hoc são pesquisadores indicados pela Editoria Científica para emitir parecer sobre um determinado artigo de um número específico da revista; portanto, não mantém vínculo permanente e não integram nenhuma unidade desta Revista.

V - Secretaria Executiva composta por servidores do Centro de Estudos Jurídicos, responsável por todos os aspectos não científicos da publicação entre os quais:

a) Receber manuscritos;

b) Controlar as comunicações e preparação de originais;

c) Desidentificar os manuscritos;

d) Encaminhar os artigos para análise e parecer aos membros do Corpo Editorial Científico e/ou Pareceristas ad hoc;

e) Colher parecer e/ou ficha de avaliação dos manuscritos após análise e aprovação;

f) Enviar os manuscritos aprovados ao revisor, o qual estará em contato diretamente com os autores para informações das alterações se necessário;

g) Manter controle do estoque, da reserva técnica e acervo da Revista.

§ 1º O Conselho de Política Editorial e Editoria Científica se reunirão ordinariamente com frequência mínima semestral, quando necessário, por convocação do Presidente do Conselho ou Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos por meio de comunicação eletrônica.

§ 2º São atribuições dos Pareceristas ad hoc e do Corpo Editorial Científico, em especial, examinar e dar parecer acerca da publicação dos trabalhos enviados à Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

§ 3º Enquanto fizerem parte do Conselho de Política Editorial, Editoria Científica e Corpo Editorial Científico, seus membros terão direito a dois exemplares de cortesia de cada número publicado na Revista.

§ 4º Ao vice-presidente competirá substituir o presidente em suas faltas, licenças, férias e impedimentos e sucessivamente o Coordenador do Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR.

§ 5º Perde-se a qualidade de membro do Corpo Editorial Científico nas seguintes situações:

a pedido; por demora injustificada na análise e elaboração de parecer acerca do trabalho recebido no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento dos manuscritos; e em decorrência da prática de ato contrário às finalidades do Conselho de Política Editorial ou que implique outro prejuízo.

Art. 5º A participação no Conselho de Política Editorial é considerada atividade científica e institucional, sem qualquer ônus.

Art. 6º A participação no Corpo Editorial Científico, na Editoria Científica e Parecerista ad hoc é atividade científica, sem ônus.

Art. 7º A Revista aceitará para publicação trabalhos inéditos que contribuam com a produção, difusão de conhecimento e desenvolvimento das áreas de atuação e das atribuições da Defensoria Pública do Estado, cuja política está orientada à difusão de práticas e reflexões que abarquem a pluridimensionalidade do conceito e práticas de justiça.

Art. 8º Os autores, ao submeterem artigos para publicação na Revista Jurídica da Defensoria Pública do Estado do Tocantins serão legalmente responsáveis pela garantia de que o trabalho não constitui infração de direitos autorais, isentando a Revista quanto a quaisquer responsabilidades.

Art. 9º As normas técnicas e demais procedimentos para a elaboração e publicação dos Trabalhos Científicos serão previstas em Edital de chamada para apresentação de manuscritos.

Art. 10 As demais disposições serão tratadas em regulamento próprio.

Art. 11 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos quinze dias do mês de maio de 2014.

Marlon Costa Luz Amorim
Defensor Público-Geral

ATO Nº 195, DE 01 DE JULHO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso X da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009,

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições da Lei n. 12.663, de 05 de junho de 2012, Lei Geral da Copa;

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira classificou-se para as quartas de final da Copa do Mundo da FIFA do Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR excepcionalmente, no dia 04 de julho de 2014, o horário de expediente interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que funcionará das 08h às 13h de forma ininterrupta.

Art. 2º. A Defensoria Pública do Estado Tocantins funcionará em regime de plantão para atendimento de medidas de caráter urgente, nos termos do §1º do art. 2º da Resolução – CSDP n.º 089/2013.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

ATO Nº 196, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº.055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

EXONERAR, a pedido

RODRIGO MARTINS SOARES COSTA do cargo em comissão de Assessor IV, DAS – 7 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de julho de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

ATO Nº 197, DE 02 DE JULHO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº.055, de 27 de maio de 2009, RESOLVE:

NOMEAR,

CÁSSIO GOMES DE OLIVEIRA no cargo em comissão de Assessor IV, DAS – 7 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dois dias do mês de julho de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 730, DE 05 DE JUNHO DE 2014.
REPUBLICADA POR INCORREÇÕES**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 2ª Classe, FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1.110/2013, referente ao exercício 2014/1, no período de 04 a 24 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 04/06/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos cinco dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 792, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1º Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 16 de junho a 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos dezesseis dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 836, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL SILVA GEZONI, ora lotado na 4ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Paraíso do Tocantins – TO, conforme Ato nº 453/2013, para responder exclusivamente pela 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Porto Nacional – TO, a partir de 07 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e cinco dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 843, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 16/07/2014 a 14/08/2014, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, matrícula nº 90002720-7, referente ao exercício 2014/1, concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.013, de 27 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 1º/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e seis dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 844, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, VANILSON GUIMARÃES DE SANTANA JUNIOR, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, na Defensoria Pública de Arapoema - TO, no período de 1º a 30 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, vinte e sete dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 845, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO, ora lotada na Defensoria Pública de Ponte Alta do Tocantins – TO, conforme Ato nº 317/2013, para responder exclusivamente pela 4ª Defensoria Pública Criminal de Paraíso do Tocantins – TO, a partir de 07 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 846, DE 27 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, EVANDRO SOARES DA SILVA, para realizar audiências na Comarca de Guaraí – TO, no dia 30 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 847, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DE LOURDES VILELA, para responder pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em razão de folgas autorizadas referentes a dias de trabalho em regime de plantão, da Defensora Pública de Classe Especial, ESTELLAMARIS POSTAL, no período de 1º a 02 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 848, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, em suas atribuições na 8ª Defensoria Especial Cível – Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 738/2014, referente ao exercício 2014/1, no interstício de 09 a 30 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 849, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ADRIANA CAMILO DOS SANTOS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, HERO FLORES DOS SANTOS, em suas atribuições na 10ª Defensoria Especial Criminal – Classe Especial, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 261/2014, referente ao exercício 2013/2, no período de 1º a 30 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 850, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 2ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUSA, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública Cível de Miracema - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 809/2014, referente ao exercício 2008/1, no período de 02 a 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 851, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de julho de 2014, a Portaria nº 076, de 21 de janeiro de 2014, publicada no DOE nº 4.053, de 23 de janeiro de 2014, em que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de licença maternidade, no período de 10 de janeiro a 05 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 852, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de licença maternidade, no período de 1º a 05 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 853, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, em suas atribuições na 10ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de prorrogação de licença maternidade, no período de 06 a 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 854, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de julho de 2014, a Portaria nº 566, de 12 de maio de 2014, publicada no DOE nº 4.127, de 15 de maio de 2014, em que designou a Defensora Pública de 2ª Classe, WANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Novo Acordo - TO, as quartas-feiras, a partir de 12 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 856, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, INÁLIA GOMES BATISTA, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública do Juizado Cível e Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.110/2013, referente ao exercício 2013/1, no período de 1º a 30 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 857, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1º Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 1º a 15 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 858, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de julho de 2014, a Portaria nº 787, de 13 de junho de 2014, publicada no DOE nº 4.156, de 26 de junho de 2014, em que designou a Defensora Pública de 2ª Classe, LUCIANA OLIANI BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1.110/2013, referente ao exercício 2014/1, no período de 16 de junho a 15 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 859, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, PEDRO ALEXANDRE CONCEIÇÃO AIRES GONÇALVES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº. 1.110/2013, referente ao exercício 2014/1, no período de 1º a 15 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 860, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ABADIA DE CARVALHO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, em suas atribuições na 20ª Defensoria Pública Criminal de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1.110/2013, referente ao exercício 2014/1, no período de 07 a 22 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 861, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZANUNES, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Violência Doméstica (vítima) de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 843/2014, referente ao exercício 2014/1, no período de 01 a 30 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 862, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VALDETE CORDEIRO DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, EDNEY VIEIRA DE MORAES, em suas atribuições na 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 579/2014, referente ao exercício 2014/1, no nos dias 1º e 02 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 863, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/09/2014 a 30/09/2014, das férias do Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, matrícula nº 90001867-4, referente ao exercício 2013/2, concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.013, de 27 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 864, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de julho de 2014, a Portaria nº 606, de 23 de maio de 2014, publicada no DOE nº 4.138, de 30 de maio de 2014, em que designou o Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Especial – Tribunais Superiores, do Núcleo da Diretoria Regional de Brasília – DF, no período de 1º de junho a 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 865, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução, só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ESTELLAMARIS POSTAL, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Especial – Tribunais Superiores, do Núcleo da Diretoria Regional de Brasília – DF, no período de 1º a 31 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 867, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2014 a 08/07/2014, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, matrícula nº 90001662-1, previstas para o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, referentes ao exercício 2014/1, concedidas por meio da Portaria nº 1.110/2013, publicada no Diário Oficial nº 4.013, de 27 de novembro de 2013, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 07/04/2015 a 14/04/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 868, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 13ª Defensoria Pública Especial – Turmas Recursais Cíveis e Criminais em Palmas - TO, no período de 1º a 08 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 869, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Especial Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, referente ao exercício 2013/2, no período de 1º a 08 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 870, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAIS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, MARIA DO CARMO COTA, em suas atribuições na 5ª Defensoria Especial Cível de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1110/2013, referente ao exercício 2013/2, no período de 09 a 30 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 871, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009, considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, considerando o Processo DPG/GAB Nº 084/2014; considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 055/2009; considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos, dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins candidatos a mandatos eletivos no pleito a ser realizado em 05 de outubro de 2014;

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar ao Defensor Público JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS o afastamento de suas funções pelo prazo de três meses e quatro dias que antecedem às eleições estaduais de 2014, tendo em vista a obrigatoriedade da desincompatibilização para este concorrer a tais eleições.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de julho de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 874, DE 1º DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, ELISA MARIA PINTO DE SOUSA, para atuar nos autos nº 0001046-82.2014.827.2725, que tramita junto a Comarca de Miracema do Tocantins – TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 875, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 055, de 27 de maio de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando o Processo DPG/GAB Nº 086/2014; considerando as disposições constantes da Lei Complementar Federal 64, de 18 de maio de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 055/2009;

Considerando a necessidade de disciplinar o procedimento para afastamento, com percepção de vencimentos, dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins candidatos a mandatos eletivos no pleito a ser realizado em 05 de outubro de 2014;

RESOLVE,

Art. 1º Autorizar ao Defensor Público JOSÉ ALVES MACIEL o afastamento de suas funções pelo prazo de três meses que antecedem às eleições estaduais de 2014, tendo em vista a obrigatoriedade da desincompatibilização para este concorrer a tais eleições, a partir de 05 de julho de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos trinta dias do mês de junho de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 876, DE 1º DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º CONCEDER o período de 07/07/2014 a 13/07/2014, das férias da servidora LAURIE TEIXEIRA BARBOSA, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 908027-9, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas por meio da Portaria nº 604/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.136 de 28 de maio de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, ao 1º dia do mês de julho de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 877, DE 1º DE JULHO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual 055, de 27 de maio de 2009, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art.67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº. 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores e respectivos substitutos em caso de impedimentos e afastamentos legais do titular para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, dos contratos elencados a seguir:

Número do Contrato	Números do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
032	2013.4901.00067	Heliana Gomes da Silva, Matrícula nº 886548-5	Jayra Vieira Reis de Sousa Santiago, Matrícula nº 905775-7	Aquisição de Antenas Parabólicas, Antenas Internas Para Tv e Central de PABX. Empresa: MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA
033	2013.4901.000226	Letícia Vicentini Bianchini Matrícula nº 894889-5	Mohana do Couto Seabra Marquez Pereira Matrícula nº 94972-7	Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais para comprovação de paternidade pela análise de DNA com no mínimo 15 locus, modalidade trio mãe, filho e suposto pai, bem como exames envolvendo pessoas falecidas e avós. Empresa: BIOCOD BIOTECNOLOGIA LTDA
034	2014.4901.000155	Thiago Germano dos Santos. Matrícula nº 894882-8	Heliana Gomes da Silva Matrícula: 886548-5	Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramenta de pesquisas baseadas em resultados de licitações adjudicadas e homologadas e comparação de preços atualizados, destinados a auxiliar contratações e aquisições a serem realizadas em atendimento as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins. Empresa: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II – anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Coordenadoria de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Coordenadoria de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI – responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no Art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Defensor Público-Geral, em Palmas, ao 1º dia do mês julho de 2014.

MARLON COSTA LUZ AMORIM
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 878, DE 1º DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ESTELLAMARIS POSTAL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de Classe Especial, JOSÉ MARCOS MUSSULINI, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Especial – Turmas Superiores, em Brasília - DF, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 863/2014, referente ao exercício 2013/2, no período de 1º a 30 de julho de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 879, DE 1º DE JULHO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, ELSON STECCA SANTANA, para realizar atendimentos e audiências na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins - TO, durante o mês de julho de 2014, especificamente nos dias 01, 02, 11, 14, 17, 21, 24, 28 e 29 do referido mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, ao primeiro dia do mês de julho de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 897, DE 02 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, o período de 01/07/2014 a 30/07/2014, das férias da servidora MARIA JOSÉ GODINHO, Gerente de Núcleo I, matrícula nº 894781-3, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2014.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 898, DE 02 DE JULHO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º CONCEDER o período de 03/07/2014 a 04/07/2014, das férias do servidor DANIEL RODRIGO DE ARAUJO, Coordenador de Projetos e Captação de Recursos, matrícula nº 886434-9, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas por meio da Portaria nº 525/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.674 de 19 de julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Superintendência de Administração e Finanças, em Palmas, aos 02 dias do mês de julho de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 067/2014
PROCESSO Nº: 2013/0701/000199
CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: MB Escritórios Inteligentes Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, com o fim de atender as necessidades da PGJ-TO e Promotorias do Interior, conforme discriminação prevista no item: 04, linhas: 01,03,05,07 e 08; Item: 06, linha: 07 da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 027/2013, Processo administrativo nº 2013.0701.000199, parte integrante do presente instrumento.
VALOR TOTAL: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto o preço total de R\$ 42.006,00 (Quarenta e dois mil e seis reais).
VIGÊNCIA: A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2014.
MODALIDADE: Pregão Presencial, Lei nº 10.520/2002.
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52
ASSINATURA: 26/06/2014
SIGNATÁRIOS: Contratante: Vera Nilva Álvares Rocha Lira.
Contratada: Ana Orlinda de Souza Fleury Curado.

JOSÉ MARIA TEIXEIRA
Diretor-Geral
P.G.J.

CONSELHO SUPERIOR**RESOLUÇÃO CSMP Nº 003/2014**

Acrescenta inciso VIII ao artigo 19, da Resolução CSMP nº 001/2012.

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, tendo em vista deliberação ocorrida na 147ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de junho de 2014;

RESOLVE

Art. 1º Acrescentar o inciso VIII ao art. 19, da Resolução CSMP nº. 001/2012;

“VIII - fica assegurada a mesma pontuação aos integrantes de grupo de trabalho, comissão ou comitê atualmente existentes, em exercício, no âmbito da Instituição”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Palmas, 26 de junho de 2014.

Vera Nilva Álvares Rocha Lira
Procuradora Geral de Justiça
PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 002/2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014, REPUBLICAÇÃO Ata de registro de preço objetivando futura aquisições gás de cozinha para uso dos órgãos ligado a Aguiarnópolis, com abertura das propostas prevista para o dia 17 de julho de 2014, às 14:00 horas (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014, REPUBLICAÇÃO Ata de registro de preço objetivando futuras aquisição de refeições destinadas aos servidores e prestadores de serviços deste município, com abertura das propostas prevista para o dia 17 de julho de 2014, às 15:00 horas (horário de Brasília).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014, REPUBLICAÇÃO objetivando Contratação de serviços especializado para realizar serviço de cadastramento imobiliário alimentação do sistema de arrecadação e emissão dos carnês junto ao município Aguiarnópolis - TO, com abertura das propostas prevista para o dia 17 de julho de 2014, às 16:00 horas (horário de Brasília).

Os Editais e anexos só poderão ser requeridos, junto a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura de Aguiarnópolis - TO. Informações pelo fone: (63) 3454-1120.

AGUIARNÓPOLIS - TO, 02 de Julho de 2014.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO NEGRO**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº 032/2014
Processo Administrativo: Nº 032/2014
Partes: Leide Alves de Araujo - MEI - CNPJ: 12.831.684/0001-52 e Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro - TO - CNPJ: 11.491.119/0001-20.
OBJETO: Aquisição de refeições prontas (Marmitex) na cidade de Aparecida do Rio Negro - TO, para atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde de Aparecida do Rio Negro - TO.
Prazo de Vigência: da assinatura até 31/12/2014
Data de Assinatura: 30/06/2014.
Dotação Orçamentária: 10.122.0800.2.078 / 10.301.0801.2.084.
Valor: R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais).
Deusimar Pereira Amorim - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 031/2014
Processo Administrativo: Nº 031/2014
Partes: Ricardo Fabiano Coutinho - ME - CNPJ: 18.068.084/0001-60 e Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro - TO - CNPJ: 11.491.119/0001-20.
OBJETO: Aquisição de refeições prontas na cidade de Palmas - TO, para atendimento das necessidades da Unidade Básica de Saúde de Aparecida do Rio Negro - TO.
Prazo de Vigência: da assinatura até 31/12/2014
Data de Assinatura: 30/06/2014.
Dotação Orçamentária: 10.122.0800.2.078 / 10.301.0801.2.084.
Valor: R\$ 28.500,00 (Vinte e Oito Mil e Quinhentos Reais).
Deusimar Pereira Amorim - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 033/2014
Processo Administrativo: Nº 033/2014
Partes: Portal Distribuidora LTDA - ME - CNPJ: 15.127.478/0001-54 e Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Negro - TO - CNPJ: 11.491.119/0001-20.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para a manutenção da Unidade Básica de Saúde de Aparecida do Rio Negro - TO.
Prazo de Vigência: da assinatura até 31/12/2014
Data de Assinatura: 30/06/2014.
Dotação Orçamentária: 10.122.0800.2.078 / 10.301.0801.2.084.
Valor: R\$ 70.536,56 (Setenta Mil Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
Deusimar Pereira Amorim - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

Carta Convite Nº 028/2014
Processo Administrativo: Nº 028/2014
Partes: Construtora Uniforte LTDA - ME - CNPJ: 09.449.362/0001-39, e Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO - CNPJ: 25.086.638/0001-18.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, destinado aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO.
Prazo de Vigência: da assinatura até 31/12/2014
Data de Assinatura: 16/05/2014
Dotação Orçamentária: 04.122.0403.2.003 / 12.361.0506.2.011/26.782.0823.2.041
Valor: R\$ 114.800,00 (Cento e Quatorze Mil e Oitocentos).
Deusimar Pereira Amorim - Prefeito Municipal.

TOMADA DE PREÇO Nº 037/2014

A Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Negro - TO, torna público que fará realizar no dia 30 de Julho de 2014 às 14h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a Contratação de empresa qualificada para construção de mata - burros, conforme projeto executivo, cronograma físico - financeiro, memorial descritivo, planilha orçamentária de demais documentos que compõe o referido edital, visando o Registro de Preço para Aquisição de Manilhas de Concreto para atendimento das demandas do município de Aparecida do Rio Negro - TO. O edital poderá ser solicitado no E-mail: cplaparecidadorionegro@gmail.com.

Aparecida do Rio Negro - TO, 26 de Junho de 2014.

Evandro Gomes Barbosa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal de Aragominas, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 25.063.884/0001-54, torna público a RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO com a empresa TECNORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 01.773.811/0001-98, referente ao contrato administrativo nº 004/2011, celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual tinha por objeto a prestação de serviço para construção de uma escola de educação infantil e beneficiada pelo programa pró-infância vinculado ao Convênio nº 700327/2011. Em referência das circunstâncias e motivos expostos no parecer do Sistema Integrado de Monitoramento do Ministério da Educação contendo Restrições e Inconformidades a serem sanadas pelo Contratado; considerando a Declaração de Inidoneidade publicada em 25 de abril de 2014 no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.114, e no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2014, página 335; considerando que todos os prazos para reinício de obra e para regularização de pendências de terminadas pelo Ministério da Educação e pelo Contratante foram descumpridos pelo Contratado. Considerando manifestações do engenheiro Jefferson Jaime Cassioli, CREA nº 5061405270/D-SP quanto as inconformidades apresentadas, é medida de rigor a ser tomada, se alinhando sobre o permissivo legal constante no artigo 78, inciso I, II, III, IV e V e; artigo 79 inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, que atribui a administração a prerrogativa de rescindir unilateralmente o contrato, estando devidamente respeitada e observada as cautelas legais.

Aragominas - TO, em 17 de Junho de 2014.

Sebastião Tatiko Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2014**

A Prefeitura Municipal de Barrolândia, sito na Avenida Bernardo Sayão, nº 759, Centro, Barrolândia/TO - CEP: 77665-000 através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal Nº 005/2014, de 05 de fevereiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para execução de obras de Pavimentação Asfáltica, drenagem, calçadas e sinalizações nas ruas e Avenidas do Município de Barrolândia-TO.

Modalidade - Tomada de Preço Nº 004/2014

Tipo: Menor preço global

Processo Administrativo nº: 015/2014

Data de Realização do Certame: 22/07/2014.

Horário de Realização do Certame: 14:30h

Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na av. Bernardo Sayão, nº 759, centro, em Barrolândia/TO.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia -TO - sala de licitações, no horário compreendido entre as 14hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 3376-1153.

Barrolândia - TO, 02 de Julho de 2014.

Itailton Lacerda de Souza
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014**

A Prefeitura Municipal de Barrolândia sito na Avenida Bernardo Sayão, nº 759, Centro, Barrolândia/TO - CEP: 77665-000 através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto Municipal Nº 005/2014, de 05 de fevereiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de cobertura de uma quadra poliesportiva na escola municipal.

Modalidade - Tomada de Preço Nº 005/2014

Tipo: Menor preço global

Processo Administrativo nº: 016/2014

Data de Realização do Certame: 22/07/2014.

Horário de Realização do Certame: 16:30hs

Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na av. Bernardo Sayão, n. 759, centro, em Barrolândia/TO.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Barrolândia -TO - sala de licitações, no horário compreendido entre as 14hs às 17hs. Mais informações através do Fone: (63) 3376-1153.

Barrolândia - TO, 02 de Julho de 2014.

Itailton Lacerda de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO/TO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar na Sala de Licitações desta Prefeitura, situada na Avenida Antônio Pescone, 378, Centro: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP PM- BS 018/2014 do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL, com recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitações e das propostas no dia 10/07/2014, às 08h30min (horário local). OBJETO DA LICITAÇÃO: A locação de um veículo tipo camionete cabine dupla, tração 4x4, 4 portas, 5 lugares, diesel, direção hidráulica, ar condicionado, trava elétrica, vidros elétricos, alarme, freios ABS nas quatro rodas, câmbio automático, com até 01 (um) ano de uso, com no máximo 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados, Solicitada pela Secretaria Municipal de Administração. O Edital com seus ANEXOS estarão disponíveis a todos os interessados na Sala de Licitações por meios magnéticos (CD Rom, Pen Drive e Impressos), no horário compreendido entre as 08:00h às 12:00h, com custos adicionais. Maiores informações pelo telefone: (63) 3422-1241.

Bernardo Sayão - TO, 01 de Julho de 2014.

Aldenora Vieira Xavier
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 004/2014

Procedimento Administrativo: nº 027/2014

Nº Contrato: 052/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra de esporte padrão FNDE.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias

Origem do recurso: Transferências do FNDE

Dotação Orçamentária: 003.012.12.361.2011.1015, elemento de despesa 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 0201.00.000.

Data da Assinatura: 02/07/2014

Valor: R\$ 506.794,71 (Quinhentos e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Contratada: CONSTRUTORA TOCANTINS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº. 05.899.301/0001-12.

Signatários: ROSÂNGELA BARBOSA BEZERRA - contratante; LÁZARO ROSA DE OLIVEIRA, Representante da contratada.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 02 de Julho de 2014.

Rosângela Barbosa Bezerra
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇO 003/2014

Procedimento Administrativo: nº 026/2014

Nº Contrato: 051/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Bom Jesus do Tocantins.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Origem do recurso: Transferências do OGU

Dotação Orçamentária: 003.017.17.512.2016.2042, elemento de despesa 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 02019.00.000

Data da Assinatura: 02/07/2014

Valor: R\$ 255.513,71 (Duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e treze reais e setenta e um centavos)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Contratada: JJ CONTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.588.162/0001-58.

Signatários: ROSÂNGELA BARBOSA BEZERRA - contratante; JEAN CARLO DELLA TORRE, Representante da contratada.

Bom Jesus do Tocantins - TO, 02 de Julho de 2014.

Rosângela Barbosa Bezerra
Prefeita

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preço 003/2014, procedimento nº 026/2014, objeto licitado: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água do município de Bom Jesus do Tocantins, em favor da empresa: JJ CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 18.588.162/0001-58, estabelecida na Quadra 103 Sul, Avenida LO-03, Lote 06, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, com o valor total de R\$ 255.513,71 (Duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e treze reais e setenta e um centavos).

Bom Jesus do Tocantins - TO, 30 de Junho de 2014.

Rosângela Barbosa Bezerra
Prefeita Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO**

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à Tomada de Preço 004/2014, procedimento nº 027/2014, objeto licitado: Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra de esporte padrão FNDE, em favor da empresa: CONSTRUTORA TOCANTINS LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 05.899.301/0001-12, localizada na Rua Pernambuco, nº 28, Centro - Bom Jesus do Tocantins - TO, com o valor total de R\$ 506.794,71 (Quinhentos e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

Bom Jesus do Tocantins - TO, 30 de Junho de 2014.

Rosângela Barbosa Bezerra
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA**LEILÃO Nº 003/2014****A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLMÉIA - TO,
CNPJ/MF: 02070746/0001-05**

Torna público que levará a leilão, 03 Bens Imóveis (Lotes de Terreno Urbano), no dia 29 de Julho de 2014, às 10:00, End.: Avenida Longuinho Vieira Junior, onde esta localizado o DMER da Prefeitura Municipal de Colméia.

LOTE 01 - Terreno Urbano de nº: 14 da quadra 39, frente 12,00 metros, Avenida Longuinho Vieira Junior; fundo: 12,00 metros, lote nº: 08; lateral direita: 32,00 metros. Lote nº: 15, lateral esquerda 31.60 metros, lote nº: 13 medindo 381.60m². LOTE 02 - Terreno Urbano de número 13, quadra 39, frente 11.40 metros, avenida Longuinho Vieira Junior; fundo: 14.00 metros, lotes nº: 08 e 09; lateral direita 31.60 metros, lote nº: 14, lateral esquerda 31.50 metros, lote nº: 12 medindo 400,68m². LOTE 03 - Terreno Urbano de nº: 12, quadra 39, frente 26,00 metros, Avenida Longuinho Vieira Junior; fundo 24,00 metros, com lote nº: 11, lateral direita 31.50 metros com lote nº: 13, lateral esquerda: 32,00 metros com a rua 05 medindo 792.50m².

Informações: Atual Leilões: (63) 8435-4190 ou 3214-4668.

Palmas, 01 de Julho de 2014.

Pedro Clesio Ribeiro
Prefeito Municipal de Colméia/TO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público que fará realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura.

Pregão Presencial nº 56/2014. Abertura dia 22 de julho de 2014 às 09h00min, visando a contratação de serviços de lava a jato nos veículos do município pelo período de 05 meses.

Pregão Presencial nº 57/2014. Abertura dia 22 de julho de 2014 às 10h00min, visando a prestação de serviços de borracharia sendo conserto e troca de pneus pelo período de 05 meses.

Pregão Presencial nº 58/2014. Abertura dia 22 de julho de 2014 às 11h30min, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de organização e realização de concurso público para provimento de cargos pessoais do quadro permanente do Município de Dois Irmãos do Tocantins.

Edital e maiores informações se encontram à disposição na Comissão Permanente de Licitação através do telefone (63) 3362-1228, durante horário de expediente das 08h00min às 12h00min.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 02 de Julho de 2014.

Beatriz Helena de O. Rocha
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TIPO: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, com a finalidade de contratação de empresa para execução de obra de construção da Sede Administrativa Municipal de Fortaleza do Taboão/TO. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão: às 09h:00min, do dia 22/07/2014, na Prefeitura Municipal de Fortaleza do Taboão/TO.

Fortaleza do Taboão - TO, 1º de Julho de 2014.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Itaguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Disposto no art. 7º, Inc VIII, do Decreto Federal nº 7.581/11 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a licitação, na modalidade de RDC Presencial nº 002, Expedida aos 02 dias do mês de junho de 2014, por estar de acordo com a legislação em vigor ao proponente: MORAES LEMOS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 13.789.973/0001-01, End. R S1 51 COLIBRI SL 204 QD: S-13 LT: 23, SETOR BELA VISTA - GOIÂNIA - GO, CEP: 74605-030, com valor de R\$ 292.030,58 (duzentos e noventa e dois mil trinta reais e cinquenta e oito centavos). Por ser esta a proposta mais vantajosa para a administração Pública deste Município.

Art. 2º - DETERMINAR ao serviço de Orçamento e Contabilidade para emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE & CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos 02 dias do mês de junho de 2014.

FRANCISCO REGIS ALVES MELO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 065/2014
DATA: 23/06/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO.
CONTRATADA: MORAES LEMOS CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ: 13.789.973/0001-01.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de obras e serviços de engenharia relacionados à cobertura e construção de uma quadra poliesportiva com iluminação no P. A. Reis município de Itaguatins/TO.
DO VALOR: R\$ 292.030,58 (duzentos e noventa e dois mil trinta reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO DE FONECIMENTO: 120 dias, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.

Edileny Barroso da Silva
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA

AVISO DE CANCELAMENTO LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JUARINA-TO, torna público o CANCELAMENTO da LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL - PM - JTO - PROCESSO 030/2014 COM O PROCEDIMENTO 011/2014, referente à CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA TEMPORADA DE PRAIA DO GIRASSOL 2014 EM JUARINA-TO, com data prevista para acontecer em 10/07/2014, às 08:00h na sede da Prefeitura Municipal de Juarina-TO.

Juarina - TO, 02 de Julho de 2014.

VERA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA ALVES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE: HOMOLOGAR, a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014, objetivando Locação de caçambas sendo um basculantes para Prestação de serviços no transporte de materiais do município de Luzinópolis - TO. A ser contratado com a empresa RITA MARQUES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 20.358.557/0001-06, por ter apresentado menor preço para contratar com este município. Portanto desde a data desta publicação o proponente acima citado deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato com esta municipalidade, sob pena de cair o direito de contratar com este município.

Luzinópolis - TO, 27 de Junho de 2014.

JOSÉ DE ARIMATEIA COELHO DAMACENO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014**

OBJETO: Locação de Um Ônibus para Execução de Serviços no Transporte de Funcionários de Nazaré à Aguiarnópolis e vice versa (com parceria a Empresa Asa Norte Alimentos).

ABERTURA: 24 de julho de 2014, às 09h:00min.

INFORMAÇÕES: Avenida 10 de Janeiro, s/nº Centro - Nazaré/TO, das 07h:30min as 13h:00min, telefone: (63) 3455-1185 - email: prefnazare@uol.com.br.

Nazaré - TO, 02 de Julho de 2014.

Revilmar José Oliveira de Souza
Pregoeiro

**EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014**

O Prefeito Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei n. 8.666/93 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 32/2014, processo licitatório n. 036/2014, o qual tem por objeto a Contratação de Serviços de Assessoria Jurídica no âmbito da esfera municipal, conforme condições estabelecidas no edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa GOMES E LIMA ADVOGADOS S, inscrita no CNPJ sob nº 20.209.491/0001-92, no valor global de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

Nazaré -TO, 16 de Junho de 2014.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014

O Prefeito Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei 10.520/02 e aplicações subsidiárias da Lei n. 8.666/93 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial n. 33/2014, processo licitatório n. 036/2014, o qual tem por objeto a Aquisição de Peças e Serviços para Pá Carregadeira pertencente à frota municipal, conforme condições estabelecidas no edital e anexos, o qual teve como vencedor a empresa AUTO PEÇAS BRASIL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.238.185/0001-28, no valor global de R\$ 45.861,41 (Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Um Centavos).

Nazaré - TO, 16 de Junho de 2014.

Clayton Paulo Rodrigues
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROSALÂNDIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000 através do seu pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº. 001/2014, de 02 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas para o Município de Nova Rosalândia, nos termos do Contrato de Repasse MAPA/CAIXA/MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA-TO/PROCESSO Nº 0385408-55, conforme discriminação no anexo I - Termo de Referência do Edital 011/2014.

Tipo: Menor preço por Lote

Processo administrativo nº. 079/2014 de 10 de janeiro de 2014.

Data de Realização do Certame: 17/07/2014

Horário: 09h:00 min.

Local da Realização: Prefeitura Municipal situada na Rua 22 de Abril, nº. 300, em Nova Rosalândia/TO. Sala da CPL.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08hs as 11hs e das 14hs às 17hs. Ou no site Prefeitura Municipal www.novarosalandia.to.gov.br Mais informações através do Fone: (63) 35201203 // 35201297.

Nova Rosalândia - TO, 02 de Julho de 2014.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRANTE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2014
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 009/2014**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Banda Musical "GAROTA BANDIDA", para a realização de show regional, consagrado pela opinião pública, para temporada de Praia 2014, cuja apresentação se realizará no dia 05 de Julho de 2014, a partir das 22:00 horas, em logradouro público. FAVORECIDO: J.L. DE CASTRO, inscrita no CNPJ sob n. 13.262.247/0001-28, representada pela senhora JARDENIA LOPES CASTRO, inscrita no CPF nº 033.798.563-47; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. JUSTIFICATIVAS: Anexa ao Processo Administrativo nº 049/2014 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 009/2014. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada e de acordo com o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do município de Palmeirante/TO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 049/2014 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 009/2014, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Palmeirante - TO, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2014. MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO, Prefeito da Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2014
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 010/2014**

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da Banda Musical "OS BOYS DA PISADINHA", para a realização de show regional, consagrado pela opinião pública, para temporada de Praia 2014, cuja apresentação se realizará no dia 06 de Julho de 2014, a partir das 22:00 horas, em logradouro público. FAVORECIDO: FABIO DA SILVA RIBEIRO, inscrito no CPF nº 006.312.341-01 e portador da cédula de Identidade RG nº 23630332002-0 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida Beiro Rio, S/N, Q 13, L 05, Centro, Palmeirante/TO, representante legal e proprietário da referida Banda Musical; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. JUSTIFICATIVAS: Anexa ao Processo Administrativo nº 050/2014 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2014. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada e de acordo com o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do município de Palmeirante/TO, constante nos autos do Processo Administrativo nº 050/2014 referente à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2014, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Palmeirante - TO, aos 02 (dois) dias do mês de Julho de 2014. MANOEL DE OLIVEIRA PLÍNIO, Prefeito da Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS, CNPJ: 00.007.401/0001-73, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para as obras de Pavimentação Asfáltica e Extração de Cascalho, ambas situadas ao município de Palmeirópolis/TO. Atendendo as Resoluções Conama nº 237/1997 e Coema-TO nº 007/2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 001/2014 do Contrato nº. 001/2014, firmado em 02.01.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a Sra. Dalila Barros Cavalcante Lima, CPF nº 178.088.392-72; b) Objeto: Locação de um imóvel para funcionamento da sede da Sub Prefeitura do Distrito de Luzimangues; c) Fundamento Legal: Decreto nº 021/2014 e art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 791/2014; e) Vigência: 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016; f) Dotação: 03.01.04.122.0001.2.006 3.3.90.36-10; g) Valor: R\$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Dalila Barros Cavalcante Lima.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 002/2014 do Contrato nº. 0002/2014, firmado em 02.01.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a CPE SC Equipamentos Topograficos Ltda-EPP, CNPJ nº 07.735.373/0001-50; b) Objeto: Aquisição de estação total eletrônica, para realização de serviços topográficos do município, conforme especificações mínimas exigidas; c) Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/1993 e Pregão Presencial nº 039/2013; d) Processo: 7761/2013; e) Vigência: 02 de janeiro a 31 de março de 2014; f) Dotação: 16.122.0093.2.064---+ ELEMENTO 4.4.90.52-10; g) Valor: R\$ 9.899,00 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado Evandro de Castro Gomide.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 003/2014 do Contrato nº. 003/2014, firmado em 02.01.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a Sra. Soraia Moraes Cordeiro Adriano, CPF nº 774.057.221-72; b) Objeto: Locação de um imóvel para abrigar a Escola Infantil Bem Estar Brasil no bairro Escola Brasil deste município; c) Fundamento Legal: Decreto nº 022/2014 e art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 1351/2014; e) Vigência: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0013.2.054 3.3.90.36-10; g) Valor: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Soraia Moraes Cordeiro Adriano.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 004/2014 do Contrato nº. 004/2014, firmado em 03.01.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o Sr. Isaías do Nascimento Oliveira CPF nº 019.785.441-97; b) Objeto: Prestação de serviço de reparos no telhado do prédio da Sub Prefeitura do Distrito de Luzimangues; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 838/2013; e) Vigência: 06 janeiro a 03 de fevereiro de 2014; f) Dotação: 03.01.04.122.0001.2.006 3.3.90.36-10; g) Valor: R\$ 3.915,00 (três mil novecentos e quinze reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado Isaías do Nascimento Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 006/2014 do Contrato nº. 006/2014, firmado em 24.01.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Construtora Serra Alta Ltda-EPP, CNPJ nº 01.949.533/0001-87; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma global do Estádio Municipal General Sampaio, neste município; d) Processo: 1570/2014; e) Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da emissão da Ordem de Serviço; f) Dotação: 03.22.27.812.0054.1.081 4.4.90.51 - 10; g) Valor: R\$ 275.505,12 (duzentos e setenta e cinco mil quinhentos e cinco reais e doze centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Antonio Paixão Junior.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 007/2014 do Contrato nº. 007/2014, firmado em 24.01.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Severino Filho Martins de Melo-Me, CNPJ nº 05.157.191/0001-13; b) Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço de chaveiro para atender a Secretaria Municipal de Educação; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 03784/2014; e) Vigência: 24 de janeiro a 31 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.361.0005.2.053 3.3.90.39-20; g) Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Severino Filho Martins de Melo.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 008/2014 do Contrato nº. 008/2014, firmado em 04.02.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos de Porto Nacional-TO, CNPJ nº 19.555.140/0001-54; b) Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de mão de obra para limpeza de vias e logradouros públicos deste município, conforme constantes no termo de referência e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos; c) Fundamento Legal: Pregão Presencial nº 002/2014 e a Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 734/2014; e) Vigência: 04 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.06.04.122.0001.2.012 3.3.90.39-10; g) Valor: R\$ 6.287.589,55 (seis milhões duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Joviano Fernandes Garrido.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 009/2014 do Contrato nº. 009/2014, firmado em 07.02.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Zorra Produções e Eventos Ltda-Me, CNPJ nº 13.074.116/0001-17; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação da banda Quarto de Empregada e da dupla Cleber e Cauan para apresentações artísticas no Carnaval de Porto Nacional 2014; c) Fundamento Legal: Decreto nº 095/2014 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 748/2014; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 02 de março de 2014; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Weberly de Sousa Marques.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 010/2014 do Contrato nº. 010/2014, firmado em 07.02.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Visuat Comunicação Visual-Eireli, CNPJ nº 15.831.504/0001-20; b) Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço em comunicação visual, conforme Anexo I, para manutenção das unidades administrativas da Prefeitura Municipal; c) Fundamento Legal: Convite 010/2014 e a Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 874/2013; e) Vigência: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.06.04.122.0001.2.012 3.3.90.39-10; g) Valor: R\$ 70.853,00 (setenta mil e oitocentos e cinquenta e três reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada José Eustaquio Coelho de França.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 011/2014 do Contrato nº. 011/2014, firmado em 07.02.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Limpa Fossa Nacional Ltda-Me, CNPJ nº 09.076.786/0001-03; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossa sépticas, conforme especificações do termo de referência; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 1315/2014; e) Vigência: 02 (dois) meses a contar da data de assinatura do contrato; f) Dotação: 03.35.12.361.0002.2.053 3.3.90.39-20; g) Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Marcos Oliveira de Brito.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 012/2014 do Contrato nº. 012/2014, firmado em 07.02.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Password Informatica Ltda-Epp, CNPJ nº 01.884.133/0001-30; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço licença de uso do sistema de gestão de Pregão Presencial; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 228/2014; e) Vigência: 07 de fevereiro a 31 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.34.04.121.0020.2.009 3.3.90.39; g) Valor: R\$ 7.150,00 (sete mil e cento e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Flavio Valente Almeida.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 013/2014 do Contrato nº. 013/2014, firmado em 13.02.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Jackson Santos Silva Produções-Me, CNPJ nº 15.324.253/0001-98; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação da banda Axécleteiros da Bahia para apresentação artística no Carnaval de Porto Nacional 2014; c) Fundamento Legal: Decreto nº 107/2014 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 752/2014; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 04 de março de 2014; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Jackson Santos Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 014/2014 do Contrato nº. 014/2014, firmado em 13.02.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a A R S Nolasco Eireli-Epp, CNPJ nº 02.450.214/0001-95; b) Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria de Educação deste município; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 1209/2014; e) Vigência: 13 de fevereiro a 13 de abril de 2014; f) Dotação: 03.35.12.361.0002.2.041 3.3.90.39-10; g) Valor: R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Ageu Rosa Severino Nolasco.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 016/2014 do Contrato nº. 016/2014, firmado em 21.02.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa João Pereira de Castro, 50031945104, CNPJ nº 18.224.819/0001-06; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação banda Forrozo Mania Show para apresentação artística no Carnaval de Porto Nacional 2014; c) Fundamento Legal: Decreto nº 126/2014 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 757/2014; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 03 de março de 2014; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada João Pereira de Castro.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 017/2014 do Contrato nº. 017/2014, firmado em 21.02.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa JHL - Serviços de Produções, Eventos e Turismo Ltda, CNPJ nº 09.253.950/0001-00; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação do cantor GABRIEL LENER para apresentação artística no Carnaval de Porto Nacional 2014; c) Fundamento Legal: Decreto nº 123/2014 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 749/2014; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 03 de março de 2014; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Jackson Bonfim Horta

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 018/2014 do Contrato nº. 018/2014, firmado em 21.02.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa BLG Produções e Eventos Ltda, CNPJ nº 08.405.065/0001-29; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação da banda Balangadaya para apresentação artística no Carnaval de Porto Nacional 2014; c) Fundamento Legal: Decreto nº 139/2014 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 750/2014; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 01 de março de 2014; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Cícero Batista Cabral Neto.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 022/2014 do Contrato nº. 022/2014, firmado em 26.02.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Arnaldo Pereira Logrado-Me, CNPJ nº 37.423.191/0001-04; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação da banda Portal da Bahia para apresentação artística no Carnaval de Porto Nacional 2014; c) Fundamento Legal: Decreto nº 161/2014 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 1498/2014; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 28 de fevereiro de 2014; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Arnaldo Pereira Logrado.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 023/2014 do Contrato nº. 023/2014, firmado em 27.02.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa R B da Luz - Me, CNPJ nº 09.676.439/0001-03; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação das bandas Doce e Balanço, Maycon e Cia, Bondes dos Deskolados, Quebraê e a dupla Marcello e Adriano, para apresentações artísticas no Carnaval de Porto Nacional 2014; c) Fundamento Legal: Decreto nº 166/2014 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 755/2014; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 04 de março de 2014; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Ronário Barreira da Luz.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 024/2014 do Contrato nº. 024/2014, firmado em 27.02.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Dijalma de Sousa Cabral Neto, 02733074105, CNPJ nº 15.109.177/0001-06; b) Objeto: Prestação de serviço objetivando a contratação do Dj Dijalma para apresentações artísticas no Carnaval de Porto Nacional 2014; c) Fundamento Legal: Decreto nº 152/2014 e art. 25, inciso III da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 751/2014; e) Vigência: a partir da data de assinatura do contrato até dia 04 de março de 2014; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39 fonte:10; g) Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Dijalma de Sousa Cabral Neto.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 025/2014 do Contrato nº. 025/2014, firmado em 28.02.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Ferreira & Pires Ltda-Me, CNPJ nº 07.301.325/0001-53; b) Objeto: Prestação de serviço de locação de estrutura para eventos a ser utilizado no Carnaval de Porto Nacional 2014; c) Fundamento Legal: Ata de Registro de Preço nº 003/2013 e a Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 1616/2014; e) Vigência: 28 de fevereiro a 04 de março de 2014; f) Dotação: 03.21.13.392.0032.2.027 3.3.90.39-10; g) Valor: R\$ 245.993,75 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Joaquim Jose Pires.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 026/2014 do Contrato nº. 026/2014, firmado em 03.03.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a Eltro Ar Ltda-Me, CNPJ nº 12.904.904/0001-20; b) Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split, conforme especificações e quantitativos estabelecidos; c) Fundamento Legal: Carta Convite nº 002/2014 e Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 022/2014; e) Vigência: 03 de março a 31 de dezembro de 2014; f) Dotação: 04.122.0001.2.036-4.4.90.52-10/ 03.06.04.122.2.012-4.4.90.52-10/ 03.02.04.122.0001.2.003-4.4.90.52-10/ 03.35.04.122.0001.2.039-4.4.90.52-10; g) Valor: R\$ 78.150,00 (setenta e oito mil cento e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado Jocimar Barcelos de Almeida.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 027/2014 do Contrato nº. 027/2014, firmado em 03.03.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a Luiz Ribeiro Das Neves, 01458016838, CNPJ nº 14.371.243/0001-40; b) Objeto: Confecção de 02 (dois) busto de bronze 70x50cm, conforme termo de referência; c) Fundamento Legal: Convite nº 009/2014 e a Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 1362/2014; e) Vigência: 03 de março a 31 de dezembro de 2014; f) Dotação: 03.21.13.122.0001.2.023 3.3.90.39-10; g) Valor: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Luiz Ribeiro das Neves.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 028/2014 do Contrato nº. 028/2014, firmado em 05.03.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o Sr. Weigl Gonçalves Abreu, CPF nº 710.909.671-87; b) Objeto: Prestação de serviço confecção de quadro escolar em massa acrílica esmaltada; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/1993; d) Processo: 2171/2014; e) Vigência: 05 de março a 05 de maio de 2014; f) Dotação: 03.35.12.361.0002.2.053 3.3.90.36-21; g) Valor: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado Weigl Gonçalves Abreu.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 029/2014 do Contrato nº. 029/2014, firmado em 05.03.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o Sr. Eviuson Gomes Matos, CPF nº 853.941.221-72; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Lei nº. 11.947/2009 e Chamamento Público nº 001/2014; d) Processo: 379/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de julho de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 5.395,00 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado Eviuson Gomes Matos.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 029-A/2014 do Contrato nº. 029-A/2014, firmado em 05.03.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a Sra. Domingas Elizângela Dias Furtado, CPF nº 986.689.191-72; b) Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Lei nº. 11.947/2009 e Chamamento Público nº 001/2014; d) Processo: 379/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de julho de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil e quinhentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado Domingas Elizângela Dias Furtado.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 029-B/2014 do Contrato nº. 029-B/2014, firmado em 05.03.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o Sra. Cleia Batista Rodrigues, CPF nº 002.178.721-23; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Lei nº. 11.947/2009 e Chamamento Público nº 001/2014; d) Processo: 379/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de julho de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 13.590,00 (treze mil quinhentos e noventa reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado Cleia Batista Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 029-C/2014 do Contrato nº. 029-C/2014, firmado em 05.03.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o Sr. Cicero Alves de Aguiar, CPF nº 626.544.201-59; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Lei nº. 11.947/2009 e Chamamento Público nº 001/2014; d) Processo: 379/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de julho de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 13.700,00 (treze mil e setecentos reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado Cicero Alves de Aguiar.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 029-D/2014 do Contrato nº. 029-D/2014, firmado em 05.03.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o Sr. Antonio Pereira Sobrinho, CPF nº 194.883.351-49; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Lei nº. 11.947/2009 e Chamamento Público nº 001/2014; d) Processo: 379/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de julho de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado Antonio Pereira Sobrinho.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 029-E/2014 do Contrato nº. 029-E/2014, firmado em 05.03.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o Sr. Antonio Carlos de Almeida, CPF nº 430.539.551-72; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Lei nº. 11.947/2009 e Chamamento Público nº 001/2014; d) Processo: 379/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de julho de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado Antonio Carlos de Almeida.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 029-F/2014 do Contrato nº. 029-F/2014, firmado em 05.03.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e o Sr. Gentil Martins Gomes, CPF nº 853.941.221-72; b) Objeto: aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar; c) Fundamento Legal: Lei nº. 11.947/2009 e Chamamento Público nº 001/2014; d) Processo: 379/2014; e) Vigência: Entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 de julho de 2014; f) Dotação: 03.35.12.365.0047.2.048 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.361.0047.2.047 3.3.90.30 - 22/ 03.35.12.366.0047.2.049 3.3.90.30 - 22; g) Valor: R\$ 13.460,00 (treze mil quatrocentos e sessenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pelo Contratado Gentil Martins Gomes.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 030/2014**

O Município de Porto Nacional – TO, torna público que fará realizar no dia 17 de Julho de 2014 às 08:30 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE PORTO NACIONAL. O edital deverá ser retirado junto ao site da prefeitura www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 02 de Julho de 2014.

Douglas Resende Antunes
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Barbara B. Borba - ME, CNPJ: 19.847.971/0001-08, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas com endereço na Av. Vinicius de Moraes, nº 2.843, Jardim Campo Clube, Colinas do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Laticínios Minas Queijo Indústria e Comércio Ltda, CNPJ: 07.966.855/0001-10, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Laticínio com endereço na Av. Araguaia, nº 123, centro, Santa Fé do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Laticínios Biana Comércio Indústria Ltda, CNPJ: 24.911.612/0001-02, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Laticínio com endereço na BR- 153, Km-117, zona suburbana. Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Manufatura de Produtos para Alimento Animal Premix Ltda, CNPJ: 50.411.321/0003-19, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Fabricação de alimentos para animal com endereço na Av. Rio Bandeira, nº 189, Quadra-01, Lotes: 01 a 16, Daiara- Araguaína - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor CELSO HENRIQUE ACKER, CPF 355.538.710-34, torna público que requereu a SEMACT - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de reciclagem de prata de resíduos radiológicos, localizada na Quadra 212 N, Al 03, QI 31, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CSN ENGENHARIA LTDA, CPNJ 01.231.948/0002-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: Prévia, Instalação e Operação para a atividade extração de brita para as obras de pavimentação da BR-242, lote 04, na Zona Rural de Arraias. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CSN ENGENHARIA LTDA, CPNJ 01.231.948/0002-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para a instalação de Canteiro de apoio para as obras de pavimentação asfáltica da BR-242, lote 04, na Zona Rural de Arraias. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CSN ENGENHARIA LTDA, CPNJ 01.231.948/0002-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para a extração de material laterítico, na faixa de domínio, para as obras de pavimentação asfáltica da BR-242, lote 04, na Zona Rural de Arraias. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CSN ENGENHARIA LTDA, CPNJ 01.231.948/0002-00, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental para a extração de material laterítico, Fazenda União, para as obras de pavimentação asfáltica da BR-242, lote 04, na Zona Rural de Arraias. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97, 01/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. José Vanderlito Gomes, CPF: 050.204.091-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins: As Licenças (LP, LI e LO) para atividade de Loteamento, do empreendimento denominado Loteamento Vale dos Sonhos, Guaraí/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Petrogás Comércio de Gás Ltda - ME, CNPJ nº 13.851.059/0001-35, torna público que requereu no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, com endereço na Av. Betel, nº 114, centro, Ananás - Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86, que dispõe sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ricanato Empreendimentos Imobiliários, CNPJ 26.749.630/0001-57, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Municipal Prévia para a atividade Drenagem, Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica do Jardim Paulista, com endereço completo Av. Ipanema, S/Nº, Jardim Paulista, Taquaralto, Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ricanato Empreendimentos Imobiliários, CNPJ 26.749.630/0001-57, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licença Municipal de Instalação para a atividade Drenagem, Terraplanagem e Pavimentação Asfáltica do Jardim Paulista, com endereço completo Av. Ipanema, S/Nº, Jardim Paulista, Taquaralto, Palmas - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

FUNDAÇÃO UNIRG**AVISO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014**

A Fundação UNIRG, torna pública a alteração da data da sessão do certame, publicado na edição nº 4.159 deste Diário, da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, tendo por objeto a aquisição de materiais laboratoriais e equipamentos para implantação do ambulatório, que ocorrerá no dia 17/07/2014, às 9h (horário local), no aplicativo do site: www.cidadecompras.com. Informações através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Guarupí - TO, 02 de Julho de 2014.

Cristyane de Oliveira Carvalho
Pregoeira



**Escola Estadual
Presidente Costa e Silva,
em Gurupi-TO**

Destaque nacional:
Escola Referência Brasil,
com a conquista do
Prêmio Gestão Escolar - ano base 2010.

Rosthana Xavier

Aluna do Colégio Estadual
Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu,
Palmas-TO. Vencedora da Etapa Regional do
Concurso Internacional de
Redação de Cartas 2011,
promovido pelos Correios.



Cuidar e Educar

A Educação de qualidade
transforma a vida para melhor

ASCOM/Secuc



Mellis Layra S. Rippel

Aluna do Colégio Estadual
Guilherme Dourado, em Araguaína-TO.
Representante do Tocantins na edição 2012 do
Programa Jovens Embaixadores do Brasil.

Coral Mil Vozes

Composto por mais de 1.200 alunos,
o Coral Mil Vozes do Tocantins
consagrou-se com um trabalho de
sucesso desenvolvido por professores
de música da Rede Estadual de Ensino.



Vamos Conversar?
0800 646 1529